

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,
Informação e Transparência para
seu Município.
Gerando Economia de até 90%
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,
16.07.2010

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição
do Estado
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte
redação

*Art.105.....
§ 8º As leis e atos administrativos serão
publicados no órgão oficial do Estado ou do
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos
Municípios, no diário oficial eletrônico
municipal, e, havendo previsão em lei
municipal, no diário eletrônico da Associação
Amazonense dos Municípios, para que
produzam os efeitos regulares, podendo a
publicação de atos não-normativos ser
resumida, importando a não publicação na
nulidade do ato e a punição da autoridade
responsável pelo fato.

Expediente:
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

DIRETORIA BIÊNIO 2023-2024

CONSELHO DIRETOR

Presidente ANDERSON JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão
Primeiro Secretário ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba
Segundo Tesoureiro JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá NICSON MARREIRA
LIMA
Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru
Vice-Presidência do Médio Amazonas PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá
Segundo Membro ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará
Terceiro Membro FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamá
Primeiro Suplente GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha
Segundo Suplente RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeito Municipal de Nhamundá
Terceiro Suplente ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 051/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº
04.628.335/0001-00 e a empresa MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU
LTD.A, CNPJ nº 48.044.074/0001-56;

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o futuro e eventual serviço
de agenciamento de passagens e serviços de frete por meio fluvial, de acordo
com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO VALOR: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos

reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 10.301.0011.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 08.244.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvarães (AM), 14 de abril de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: KCQODGPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 059/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa EMA LTDA, CNPJ nº 41.087.476/0001-99;

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em obras de engenharia para construção de três escolas municipais na zona rural do município de Alvarães/AM, conforme o edital e seus anexos;

DO VALOR: R\$ 1.257.204,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos);

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0091.1008.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Alvarães (AM), 30 de junho de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: I23VFJHAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 052/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU LTDA, CNPJ nº 48.044.074/0001-56;

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter

a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; 02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 12.122.0011.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 10.301.0011.2028.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 08.244.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alvarães (AM), 27 de janeiro de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: G8XNTFLSI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 430/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a JOSIANE RODRIGUES GUEDES para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente YAGO GUEDES GONÇALVES, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
CASSIANE DE MELO CANDIDO
Código Identificador: KMCR9PQV0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 455/2024, de 22.01.2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr (a). ROSA PEREZ QUIRINO, Cargo: **ASSESSOR EXECUTIVO I**, Matrícula: 609. **Objetivo da Viagem:** Para participar de treinamento junto a técnica Cirley cruz no município de Tabatinga 24.01.2024.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no INTERIOR DO ESTADO no valor total de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas

, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: QIRFPIBH2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO
DE 2024.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 479/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a **MARIA DO SOCORRO R. NOBRE** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **MARIA DO SOCORRO R. NOBRE**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
CASSIANE DE MELO CANDIDO
Código Identificador: HNE6BITKK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO
DE 2024

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 480/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** a **BETANIA MORAIS DA SILVA** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **BRENO LEONAN DA COSTA PINHEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: VRKUYDVOP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO
DE 2024

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 481/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** a **AUVILINA SOARES DE OLIVEIRA** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: CRXJ0EAP6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 030/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Didáticos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **J D BUTEL RODRIGUES LTDA**, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; **V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19; **F J BRANDÃO FERREIRA EIRELI**, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52; **I T DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; **A P BRANDÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34; **W G DE ANDRADE COMÉRCIO**, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06; **J C M COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA O USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ Nº 44.852.012/0001-10; **M E RODRIGUES CARNEIRO – ME**, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 e **B D MARCILO LOPES COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11. Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 21 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J D BUTEL RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

A P BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 08.627.030/0001-34

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

F J BRANDÃO FERREIRA EIRELI

CNPJ Nº 10.180.438/0001-52

B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO – ME

CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

J C M COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA O USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ Nº 44.852.012/0001-10

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: N6VMB5VHI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 024/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Uniformes Esportivos, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 e **I S BUZAGLO – ME**, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00. Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 05 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

I S BUZAGLO – ME

CNPJ Nº 08.834.496/0001-00

P V DE MORAES OLIVIEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: EDXPWIYH5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 025/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas e Encadernação, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Temo de Referência e seus anexos. Empresa Vencedora: **GÍGLIO FERREIRA CARNEIRO**,

CNPJ Nº 18.413.015/0001-47. Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 10 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

GÍGLIO FERREIRA CARNEIRO

CNPJ Nº 18.413.015/0001-47

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: WOLKHW5VI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 026/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para realização de Eventos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e seus anexos. Empresa Vencedora: **R DE A PESSOA ME**, CNPJ Nº 04.921.081/0001-13 . Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 01 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

R DE A PESSOA ME

CNPJ Nº 04.921.081/0001-13

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: CHTRE920T

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 027/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/Amazonas, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **H M P DE JESUS LTDA**, CNPJ Nº 27.511.593/0001-07 e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08. Vigência: 28/06/2023 à 28/06/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

H M P DE JESUS LTDA

CNPJ Nº 27.511.593/0001-07

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES

CNPJ Nº 22.348.997/0001-08

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 2SZ87SJZH

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 028/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de PRODUTOS INFANTIS PARA FORMAÇÃO DE KIT'S E ENXOVAIS PARA BEBÊS, com a finalidade de distribuição em forma de benefício eventual, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Barreirinha/AM, em atendimento aos Programas Sociais: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS-SCFV, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: **J R ARAÚJO DA SILVA - ME**, CNPJ Nº 20.042.790/0001-85 e **M E RODRIGUES CARNEIRO - ME**, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49. Vigência: 29/06/2023 à 29/06/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 29 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J R ARAÚJO DA SILVA - ME

CNPJ Nº 20.042.790/0001-85

M E RODRIGUES CARNEIRO - ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: GZAUD491Q

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-CPL/PMB**

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:HOIAF0WQ9, edição nº 3333, do dia 30 de março de 2023, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 021/2023-CPL/PMB, em favor das Empresas, a saber: **PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 20.662.633/0001-72, para os lotes 01 e 04, no valor global de R\$ 3.905.223,00 (três milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais) e **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.32.855/0001-30, para os lotes 02 e 03, no valor global de R\$ 7.236.411,00 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais), para um período de doze (12) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 021/2023-CPL/PMB, em favor das Empresas, a saber: **PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 20.662.633/0001-72, para os lotes 01 e 04, no valor global de R\$ 3.905.223,00 (três milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais) e **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, para os lotes 02 e 03, no valor global de R\$ 7.236.411,00 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e onze reais),

para um período de doze (12) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: JD06C5PHS

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 037/2023-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Cartuchos Tonner e Cartuchos de Tintas para Impressoras Diversas, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **M M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA**, CNPJ Nº 38.925.017/0001-22; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 e **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO**, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47. Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 23 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

GIGLIO FERREIRA CARNEIRO

CNPJ Nº 18.413.015/0001-47

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

M M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA

CNPJ Nº 38.925.017/0001-22

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: TLPFD2CJL

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 039/2023-CPL/PMB. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06; **A P BRANDÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34 e **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO**, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47. Vigência: 12/09/2023 à 12/09/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 12 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

GIGLIO FERREIRA CARNEIRO

CNPJ Nº 18.413.015/0001-47

A P BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 08.627.030/0001-34

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

V F DE FARIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: OATYGWHD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 040/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Motores Estacionários com Rabeta Acoplado e Motores de Popa de 15 HP a 150 HP, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais e demais Unidades Administrativas ligadas ao Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresa Vencedora: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35. Vigência: 17/10/2023 à 17/10/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 17 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: ATRIJTMX6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 022/2023-CPL/PMB. **Objeto:**

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeiras em Geral, Materiais Diversos (Areia, Seixo, Brita, Cimento, Telhas, Materiais para Construção em geral, etc), Maquinas e Equipamentos, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **W G DE ANDRADE COMÉRCIO**, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05; **I T DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; **M E RODRIGUES CARNEIRO – ME**, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49; **B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME**, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11 e **ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32. Vigência: 31/03/2023 à 31/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 01 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO – ME

CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 32.260.455/0001-32

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: ZYPYKUEQ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: 6JEN2FO7M, edição nº 3465, do dia 10 de outubro de 2023, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 041/2023-CPL/PMB, em favor da Empresa **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.32.855/0001-30, no valor global de R\$ 21.415,60 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 041/2023-CPL/PMB, em favor da Empresa **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, no valor global de R\$ 21.415,60 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 9S2NTMENE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
5255/2022 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Execução do Contrato nº 5255/2022-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e **F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 20.226.529/0001-35, referente a **Execução dos Serviços de construção da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição para várzea com 02 (duas) salas, na comunidade de Vila Carneiro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM**, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo constante na Cláusula SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

do Contrato Original, a contar de 11 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundos Municipais. UNIDADE: 01-Fundo Municipal de Educação. PROJETO/ATIVIDADE: 1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. ELEMENTO: 4.4.90.51-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB; 0100-Recursos Ordinários; 101-Recurso Destinado a Manutenção da Educação.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 018/2021-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 11 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
MONIZE DA SILVA DUTRA
Código Identificador: 2E1PEQEKH

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 023/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para **Fornecimento de Refeições, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Autarquias, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM**, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. Empresa Vencedora: **RUBENVALDO PICAÑO ROCHA FILHO**, CNPJ Nº 16.671.286/0001-77. Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 05 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

RUBENVALDO PICAÑO ROCHA FILHO

CNPJ Nº 16.671.286/0001-77

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: WHQT0NK0V

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 029/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Passagens e encomendas relativos aos transportes fluviais no trecho Barreirinha/Parintins/Barreirinha, de membros, servidores, voluntários, colaboradores eventuais e pacientes no sistema TDF (Tratamento Fora do Domicílio), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: **A S C MACHADO**, CNPJ Nº 43.713.317/0001-88. Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 06 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

A S C MACHADO

CNPJ Nº 43.713.317/0001-88

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: D3E5VRPV8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 021/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de **Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ Nº 20.662.633/0001-72 e **C MENDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30. Vigência: 28/03/2023 à 28/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

C MENDES DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 06.323.855/0001-30

PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº 20.662.633/0001-72

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: VQ687204Z

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 020/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de **Peças, Pneus, Baterias e Acessórios de Veículos Automotores Leves e Pesados, a fim atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM**, de acordo com as condições, exigências e quantitativos descritos no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 e **NESTOR DRECH EIRELI**, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32. Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

NESTOR DRECH EIRELI

CNPJ Nº 06.125.839/0001-32

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 9AJPUHSGN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 003/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED da Prefeitura de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; A P BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05; JOELSON ALVES DE NEGREIROS, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06; J A DE S REIS EIRELI, CNPJ Nº 22.131.693/0001-94 e M E RODRIGUES CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49. Vigência: 14/02/2023 à 14/02/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 14 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J D BUTEL RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

A P BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 08.627.030/0001-34

J A DE S REIS EIRELI

CNPJ Nº 22.131.693/0001-94

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

JOELSON ALVES DE NEGREIROS

CNPJ Nº 02.721.588/0001-06

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 1QTG5IHBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 004/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial, no atendimento das necessidades e demandas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: J DE SOUZA CASTRO – ME, CNPJ Nº 16.743.384/0001-72 e F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35

. Vigência: 15/02/2023 à 15/02/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 15 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J DE SOUZA CASTRO – ME

CNPJ Nº 16.743.384/0001-72

F C ARAÚJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 20.266.529/0001-35

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: GRBMIGD8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 005/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos, Ferramentas, Equipamentos e Máquinas Elétricas, Geradores e Equipamentos de Proteção, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51 e AGRO LESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.181.706/0001-09. Vigência: 23/02/2023 à 23/02/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 23 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

B A ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

AGRO LESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP

CNPJ Nº 08.181.706/0001-09

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 9DVBTOAN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 007/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Unidades Administrativas e demais Órgãos ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: J D BUTEL RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90; I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; J A DE S REIS EIRELI, CNPJ Nº 22.131.693/0001-94; M E RODRIGUES CARNEIRO – ME, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49; JOELSON ALVES DE NEGREIROS, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06; W G DE ANDRADE COMÉRCIO,

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05; B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO – ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11. Vigência: 07/03/2023 à 07/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 23 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J D BUTEL RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

J A DE S REIS EIRELI

CNPJ Nº 22.131.693/0001-94

M E RODRIGUES CARNEIRO – ME

CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

JOELSON ALVES DE NEGREIROS

CNPJ Nº 02.721.588/0001-06

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO – ME

CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 6G6UFHJIS

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 008/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Locação de Máquinas Pesadas, com fornecimento de operadores, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: **P V DE MORAES DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06** e **NESTOR DRECH EIRELI, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32.** Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 08 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

NESTOR DRECH EIRELI

CNPJ Nº 06.125.839/0001-32

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: TGE6FABVM

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 009/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Andadores e Muletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, e características técnicas, estabelecidas no Anexo Único ao Presente Termo de Referência para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS), do Município de Barreirinha/Amazonas. Empresa Vencedora: **J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.** Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de setembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J R BASTOS

CNPJ Nº 13.244.549/0001-73

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 0PCCWGC18

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 009/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Andadores e Muletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, e características técnicas, estabelecidas no Anexo Único ao Presente Termo de Referência para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde-FMS), do Município de Barreirinha/Amazonas. Empresa Vencedora: **J R BASTOS, CNPJ Nº 13.244.549/0001-73.** Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

J R BASTOS

CNPJ Nº 13.244.549/0001-73

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: FGUATXKXQ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 002/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para **Manutenção Preventiva e Corretiva em Motores de Popa e Embarcações com Fornecimentos de Peças e Acessórios, com a finalidade de atender as necessidades de manutenções dos motores de popa e embarcações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.** Empresa Vencedora **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS**

E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35. Vigência: 10/02/2023 à 10/02/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 10 de novembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: V9DUYRX0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 010/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Realização de Consultas de Triagem em Oftalmologia e Cirurgias Oftalmológicas de Catarata e Pterígio, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA no Município de Barreirinha, estado do Amazonas, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência e anexos. Empresa Vencedora AL ATIVIDADES MÉDICAS E AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 15.096.967/0001-96. Vigência: 15/03/2023 à 15/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 15 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

AL ATIVIDADES MÉDICAS E AMBULATORIAIS LTDA

CNPJ Nº 15.096.967/0001-96

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: HM4EEOLYZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 011/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Acessórios para Pintura, Materiais Hidráulicos, Materiais de Segurança, Aparelhos e acessórios Sanitários, Materiais de Esgoto e Ferramentas em Geral, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 40.076.132/0001-11; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 e ARENA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 12.42835/0001-10. Vigência: 17/03/2023 à 17/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 17 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

ARENA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ Nº 12.42835/0001-10

W G DE ANDRADE COMÉRCIO

CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

B D MARCIEL LOPES COMÉRCIO - ME

CNPJ Nº 40.076.132/0001-11

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: HTZBEWQ4X

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 014/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições/Almoço e Sobremesas, a fim de atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na Cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência e seus anexos. Empresa Vencedoras R L SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 35.733.209/0001-49. Vigência: 20/03/2023 à 20/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 20 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

R L SILVA DO NASCIMENTO

CNPJ Nº 35.733.209/0001-49

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 10MSV5KJW

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CPL/PMB

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 017/2023-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, localizado na sede do Município de Barreirinha/AM, a fim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa Vencedoras: I T DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01; A P BRANDÃO LTDA, CNPJ Nº 08.627.030/0001-34 e J D BUTEL RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90. Vigência: 24/03/2023 à 24/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARRERINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

I T DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

A P BRANDÃO LTDA

CNPJ Nº 08.627.030/0001-34

J D BUTEL RODRIGUES LTDA

CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 144KHIINT

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-CPL/PMB**

Originada no Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 018/2023-CPL/PMB. Objeto:

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidade Mista, Autarquias e demais Órgãos Públicos ligados a Administração da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresas Vencedoras: P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06 e K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09. Vigência: 27/03/2023 à 27/03/2024. O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente ATA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 27 de dezembro de 2023.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

K K V DE SÁ SOUZA E CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: BWS7MASQN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024 – GP-PMBC**

PORTARIA Nº 006/2024 – GP-PMBC

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SEMSA 001/2023 PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS E INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos amplamente divulgados em redes sociais;

CONSIDERANDO os fatos narrados ao Secretário Municipal de Saúde, que devem ser apurados a veracidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO os princípios balizadores da Administração Pública e que a Gestão se empenha estar sempre atenta às disposições legais vigentes.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o processo seletivo 001/2023 – SEMSA, para escolha e contratação de servidores públicos municipais para a função de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemia e Microscopista, até que seja encerrado os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa que trata o art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos publicamente circulados;

Art. 3º Designar os servidores CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO na condição de Presidente, a servidora CRISTIANE FARIAS DO VALE CAMELO, na condição de Secretário, e a servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal, podendo ser prorrogada mediante requerimento justificado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, 18 DE JANEIRO DE 2024

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 8MTWUTF09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2023 – CGL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – CGL, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – CGL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Geral de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – CGL, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor das empresas: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, no valor total global de R\$ 1.088.361,96 (hum milhão e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, no valor total global de R\$ 2.373.993,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais); DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.472.454/0001-77, no valor total global de R\$ 444.415,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, no valor total global de R\$ 272.806,24 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos). VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, no valor total global de R\$ 933.028,40 (novecentos e trinta e três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de janeiro de 2024.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: PL6WALSER

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 –CGL/SRP**

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, localizada na Rua Juliao Pires, nº 17, Cidade de Deus, CEP: 69.099-334, Manaus/AM; VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, localizada na Rua Jose Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, CEP: 69.088-025, Manaus/AM; SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 570, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-040, Manaus/AM; DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.472.454/0001-77, localizada na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 9, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-692, Manaus/AM e JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, localizada na Av. Getulio Vargas, nº 882, Centro, CEP: 69.020-010, Manaus/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.073.210/0001-59, para os itens: 19, 23, 29, 30, 55, 60, 61, 64, 66, 80, 86, 93, 96, 105, 117, 128, 132, 133 e 143, no valor total global de R\$ 1.088.361,96 (um milhão e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos); SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.292.903/0001-32, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 59, 62, 68, 73, 77, 78, 81, 84, 85, 92, 94, 95, 109, 111, 129, 142 e 149, no valor total global de R\$ 2.373.993,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais); DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.472.454/0001-77, para os itens: 39, 50, 53, 54, 57, 65, 70, 75, 82, 90, 99, 101, 108, 112, 114, 118, 127, 134, 138 e 140, no valor total global de R\$ 444.415,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.434.440/0001-40, para os itens: 42, 43, 69, 71, 74, 76, 83, 88, 100, 103, 110, 115, 121, 122, 125, 131, 135, 139, 145, 147 e 151, no valor total global de R\$ 272.806,24 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos); VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.314.675/0001-88, para os itens: 12, 17, 63, 67, 72, 79, 89, 91, 97, 98, 102, 104, 106, 107, 113, 116, 119, 120, 123, 124, 126, 130, 136, 137, 141, 144, 146, 148 e 150, no valor total global de R\$ 933.028,40 (novecentos e trinta e três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 070/2023 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 070/2023 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 04 de janeiro de 2024.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 04 de janeiro de 2024, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Fornecedor

DCR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME

Fornecedor

JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: TM8JPQLFP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
EXTRATO DA TERMO- CONTRATO Nº PMB 001/2024**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Serviços de Locação De Veículos, Sem Condutor Para Uso Pela Prefeitura Municipal De Beruri E Suas Secretarias, Contratada: A. F. B FILHO. Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Serviços de Locação De Veículos, Sem Condutor Para Uso Pela Prefeitura Municipal De Beruri E Suas Secretarias. Valor global: R\$ 278.820,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Suporte legal: Processo 5202/2023/PMB – Pregão Presencial nº PMB 36/2023.

• UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – Gabinete da Prefeita, 04.122.0011.2002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, 010 – Recurso Próprio, consignada no Orçamento vigente do Município.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos de 28 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita De Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: QBQWZAOL7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010/2024-GPMB**

Altera, o Decreto nº 029/2023 – GPMB que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2023, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações do Município de Beruri, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua competência que lhe confere o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

DECRETA:

1º Ficam alterados os incisos X, XVII e XVIII, do art. 3º; §3º e §4º, do art. 7º; Parágrafo Único, do art. 10; §5º, do art. 13; art. 25; §2º, §5º, §7 e §8º, do art. 27; art. 28; art. 36; §3º, do art. 37; art. 41; art. 42; §2º, art.43; art. 45; art. 46; art. 47; inciso IV, art. 49; art. 105; incisos II e III, do art. 133; art. 150; art. 168; § 2º, do art. 171, art. 179, passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 3º

(...)

X - Documento de Não Conformidade (DNC): documento formalizado pelos setores da Centro Unificado de Compras com o objetivo de apontar sugestões, correções e saneamentos a serem realizados pelo demandante do objeto na documentação que instruiu o Requerimento de Compras - REC;

XVII - Requerimento de Compras - RC: documento oficial e padronizado, desde que obrigatoriamente assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos essenciais da fase interna, é o instrumento apto para dar início ao processo de contratação no âmbito do Centro Unificado de Compras - CUC;

XVIII - Centro Unificado de Compras - CUC: unidade formal responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento à demanda de outros órgãos ou entidades;

(...)"

"Art.

7.....

(...)

§ 3º. A designação de que trata o caput deste artigo poderá abarcar agentes públicos os quais não fazem parte do quadro de servidores do Centro Unificado de Compras - CUC e cedidos de outros órgãos ou entidades, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste decreto.

§ 4º. As contratações diretas deverão ser conduzidas por servidores do Centro Unificado de Compras - CUC que preencham os requisitos do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(...)"

"Art.

10.....

Parágrafo Único. O exercício das funções de que trata o caput deste artigo ficará adstrito ao período referente à execução contratual, excepcionalmente, dependendo da complexidade do objeto, a fiscalização do contrato poderá ser exercida por servidor com cargo em comissão ou empregado público não pertencente ao quadro permanente da administração pública"

"Art.

13.....

(...)

§ 5º. O ato de designação também deverá ser encaminhado ao CUC para inclusão nos autos do processo de contratação e publicação no Portal da Transparência."

"Art. 25. A autorização para a abertura de processo licitatório ou de contratação direta será, no rito dos processos administrativos tramitados no âmbito da Administração Pública Municipal, instrumento pelo qual a autoridade máxima também declara a adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

(...)"

"Art.

27.....

(...)

§ 2º. Os pedidos tratados no § 1º deste artigo deverão ser previamente submetidos à assessoria jurídica da área de licitações e contratos atuante junto ao Centro Unificado de Compras - CUC responsável pela condução dos processos de contratação do órgão ou entidade que, entendendo pela adequação e conveniência da uniformização do documento, deverá promover a elaboração da minuta;

§ 5º. Feita análise de conformidade prévia pela assessoria jurídica da CUC responsável pela elaboração, a minuta deverá ser encaminhada à autoridade jurídica máxima das demais unidades centrais de compras para manifestarem sua concordância ou não, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

§ 7. Feita aprovação prévia pela assessoria jurídica do CUC, nos termos do § 6º deste artigo, a minuta deverá ser submetida a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para que promovam a aprovação final.

§ 8º. Uma vez aprovadas, as minutas padronizadas de que trata este artigo serão publicadas em site eletrônico oficial e deverão ser obrigatoriamente utilizadas, incumbindo ao órgão ou entidade responsável pela instrumentalização do documento, sempre que promover qualquer alteração para adequação ao caso concreto, submeter a análise e aprovação pela assessoria jurídica da CUC, indicando especificamente os pontos de distinção relevantes

à avaliação jurídica."

Subseção I

Do assessoramento jurídico do Centro Unificado de Compras - CUC

"Art. 28. O assessoramento jurídico será realizado pela assessoria jurídica da área de licitações e contratos atuante junto ao Centro Unificado de Compras - CUC responsável pela condução da contratação ou correspondente."

"Art. 36 A autoridade máxima e a autoridade responsável pelo nível de gerência do Centro Unificado de Compras - CUC do órgão ou entidade deverão efetivar medidas necessárias à implementação do Plano de Contratações Anuais - PCA e de instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Beruri."

"Art.

37

(...)

§ 3º. O Catálogo Eletrônico de Padronização será gerenciado de forma centralizada pelo Centro Unificado de Compras - CUC da Administração Direta Municipal que deverá:

(...)"

"Art. 41. O Centro Unificado de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

(...)"

"Art. 42. Até o dia 31 de março, os setores demandantes deverão encaminhar ao Centro Unificado de Compras, o seu respectivo Plano de Contratação Anual para o ano subsequente, que poderá ser realizado por meio digital."

"Art. 43. Durante o período de 1º de janeiro a 30 de abril do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, o Centro Unificado de Compras deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante o disposto no artigo 41 deste Decreto, e, se de acordo, enviá-las para aprovação final do Secretário (a) Municipal de Finanças, no âmbito da Administração Direta, ou do respectivo dirigente máximo, no âmbito das entidades da Administração Autárquica e Fundacional.

§ 2º. As autoridades de que trata o caput deste artigo poderão reprovar itens constantes do Plano de Contratação Anual ou, se necessário, devolvê-los para o Centro Unificado de Compras realizar adequações, observada a data limite de aprovação definida no § 1º deste artigo

(...)"

"Art. 45. Na execução do Plano de Contratação Anual, o Centro Unificado de Compras - CUC deverá observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

(...)"

"Art. 46. As demandas constantes do Plano de Contratação Anual deverão ser encaminhadas ao Centro Unificado de Compras - CUC com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio Plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

§ 1º. O Centro Unificado de Compras - CUC, a partir da consolidação do Plano de Contratação Anual, deverá estabelecer o cronograma de licitações e consequente prazo de envio pelas unidades gestoras, promovendo sua divulgação por meio de ofício circular;

§ 2º. Compete ao Centro Unificado de Compras - CUC de cada órgão ou entidade a elaboração de manuais, instruções e modelos para execução do Plano de Contratação Anual."

"Art. 47. Compete ao Centro Unificado de Compras - CUC, de cada órgão ou entidade pública vinculada, instaurar, dar impulso aos procedimentos de contratação e definir a modalidade licitatória adequada, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando implementado.

(...)

§ 6º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

- I. proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade; e
- II. documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor."

“Art. 49
.....
(...)
§ 2º
.....
(...)
IV - realizar consultas mercadológicas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
(...)
“Art. 105. Os contratos e termos aditivos celebrados deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e portal de transparência do município;
(...)
“Art. 133
.....
(...)
II - as sanções previstas nos incisos II, III do caput do artigo 132 deste Decreto, serão da autoridade máxima da entidade municipal, quando for o caso;
III - a sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 132 deste Decreto será da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal, sendo que, neste caso, no âmbito da Administração Direta, a instauração e o processamento serão feitos na Procuradoria Geral do Município, e, ao final, remetidos os autos para julgamento pela Autoridade Máxima do órgão.
(...)
“Art. 150. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 132 deste Decreto demandará de instauração de processo de responsabilização, que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante permanente ou designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Beruri.
(...)
“Art. 168. A competência para decidir sobre a desconsideração da personalidade jurídica indireta será da autoridade máxima do Centro Unificado de Compras – CUC do órgão ou entidade.
(...)
“Art. 171
.....
§2º. A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima da entidade”
“Art.179. Caberá à autoridade máxima do Centro Unificado de Compras a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos de contratação que lhe forem encaminhados.
Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá a autoridade máxima do Centro Unificado de Compras determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o caput deste artigo.”
Art. 2º Revoga-se o art. 106 do Decreto nº 029/2023-GPMB, de 08 de março de 2023.
Art. 3º Este Decreto possui efeito *ex tunc* com início da vigência em 02 de janeiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: VT5PSL5EM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2023 - GPMB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor, em regime Temporário, para com esta municipalidade e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da lei, o (a) Servidor (a) Sr. (a) **DOUGLAS MURISSA CAVALCANTE DE SOUZA**, do cargo de **Monitor de Programa Social**, Matrícula nº **10886**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em regime temporário, a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de exoneração ao dia 30 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 29 de dezembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO DE BORBA

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: NCAZTAWJX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2023 - GPMB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor, em regime Temporário, para com esta municipalidade e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da lei, o (a) Servidor (a) Sr. (a) **ELIVANDRA MACIEL DE SOUZA**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **5189**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em regime temporário, a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de exoneração ao dia 30 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 29 de dezembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO DE BORBA

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: PZXPEOIDX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2024

PORTARIA Nº 063

DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“Constitui Comissão Organizadora do Processo Seletivo para

Contratação Temporária de Pessoal e dá outras providências”

O Prefeito do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, VI da Lei Orgânica do Município, Art. 13, § 2º, da Lei Municipal Nº 176, de 13 de Dezembro de 1993 e Lei 334, de 21 de Junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Careiro), combinados com as Leis Federais Nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e 13.595, de 05 de Janeiro de 2018 e Portaria MS Nº 2.436, 21 de Setembro de 2017.

Considerando, a necessidade de contratação de pessoal para a manutenção e funcionamento dos serviços essenciais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, composta pelos seguintes membros:

- I. **DAISY RODRIGUES GUSMÃO** – Sec. De Administração e Planejamento – Presidente;
- II. **ALCIRLEY DE FRANCA CABRAL** – Coord. De Planejamento – Vice-Presidente;
- III. **PEDRO CAVALCANTE DA COSTA** – Procurador Geral do Município – Jurídico;
- V. **PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO** – Coord. Da Atenção Primária a Saúde – Membro;
- V. **ELCIANE DE SOUZA LIMA** – Coord. De Recursos Humanos – Membro;
- /I. **ADIEL MACENA DA SILVA** – Secretário Executivo de Governo – Membro;
- II. **DENIZANGELA PINTO CARDOSO** – Coord. Da Educação Permanente em Saúde – Membro;
- II. **DANIELLE CAMPELO TORRES** – Aux. Administrativo – Membro;
- X. **GISELE MATTIA DE SOUZA** – Coord. Vigilância Sanitária – Membro.

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente Processo Seletivo, acompanhando o processo de inscrição, elaboração e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Janeiro de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:
DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Código Identificador: ZAYWSNDZY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulamentares ao servidor, **HERIVELTO DE QUEIROZ MOREIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. Vereador **FRANCISCO ANTONIO DA COSTA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **HERIVELTO DE QUEIROZ MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **chefe de arquivo**, no período de 2 a 31 de janeiro 2024, correspondente ao período de 2023/2024.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor dia 2 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 2 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: IQWRA41HK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA RESOLUÇÃO Nº 001/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação, da ATA nº 011/23 que trata da Reconsideração de Reutilização de Saldos, Compra de móveis para reordenamento e remanejamento dos órgãos da Gestão, CRAS e BF/Cad Único, Demonstrativo Sintéticos, Físicos e Financeiros do ano de 2022, Licença para utilização dos saldos da Emenda Parlamentar Custeio, para continuidade de Serviços na modalidade Benefícios Eventuais/Auxílio Funeral e Eleição para Presidente e Vice Presidente do CMAS. De acordo com a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em caráter presencial realizado no dia 21 de dezembro de 2023, conforme descrito na ATA nº 011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reutilização de Saldos;

Art. 2º- Aprovar a Compra de móveis para reordenamento e remanejamento dos órgãos da Gestão, CRAS e BF/ Cád Único;

Art. 3º- Aprovar o Demonstrativo Sintético, Físico e Financeiro, referente ao ano de 2022;

Art. 4º- Aprovar a Licença para utilização dos saldos da Emenda Parlamentar Custeio, para a continuidade dos Serviços na modalidade Benefícios Eventuais e Auxílio Funeral;

Art. 5º- Aprovar a Escolha de nova Presidente e Vice Presidente 2024/2025;

Art.6º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Careiro da Várzea, 18 de janeiro de 2024.

ELIANE LIMA DA SILVA

Presidente do CMAS

Decreto: 018/2022/GP

Publicado por:
José Panza Junior
Código Identificador: AI7TMSTQQ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se as licitantes **AIG COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 02.532.283/0001-48) nos itens: **03, 06, 26, 28, 44, 61, 62, 98, 99, 105, 107, 111, 112, 115, 119, 121, 131, 134 e 135** no valor total de **R\$ 137.142,50** (Cento e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - ME** (CNPJ nº 63.726.400/0001-07)

nos itens: 07, 08, 45, 58, 66, 67, 68, 69, 74, 81, 91, 93, 106, 108, 113, 114, 120 e 129 no valor total de R\$ 140.804,50 (Cento e quarenta mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos); S. DE O. PEDROSA LTDA - EPP (CNPJ nº 03.987.907/0001-84) nos itens: 12, 27, 31, 35, 37, 38, 41, 60, 72, 79, 87, 92, 96, 101, 109, 110, 117, 118 e 130 no valor total de R\$ 160.405,20 (Cento e sessenta mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos); A C GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº 14.039.305/0001-11) nos itens: 01, 02, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 85, 94, 95, 104, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 970.201,40 (Novecentos e setenta mil duzentos e um reais e quarenta centavos); R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº 32.969.749/0001-38) nos itens: 05, 09, 25, 29, 51, 54, 65, 73, 78, 80, 89, 116, 122 e 124 no valor total de R\$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais); POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP (CNPJ nº 37.722.924/0001-01) nos itens: 04, 10, 11, 15, 30, 34, 36, 42, 49, 50, 59, 63, 64, 70, 76, 82, 83, 86, 88 e 123 no valor total de R\$ 144.198,00 (Cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais); L F DA S LIMA LTDA - ME (CNPJ nº 17.364.375/0001-33) nos itens: 14, 32, 33, 40, 71, 75, 77, 84, 90, 97, 100, 102 e 103 no valor total de R\$ 333.094,00 (Trezentos e trinta e três mil e noventa e quatro reais) do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2023, com valor Global de R\$ 2.026.545,90 (Dois milhões vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), que tem como finalidade Eventual Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 23 de Janeiro de 2024

ALESSON DE SALES MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: OJJQXSY31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
1	LAELSON DA CRUZ FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	470/2022	2018/2023

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 31 de janeiro de 2023.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3295, de 01/02/2023.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: MWFZ2VEX4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, a contar de 23 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, ANDRE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 7UTQVNT0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor dos dependentes Srs. Francisco Hilário Alves da Silva e Dhosineison Soares da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 086/2023-COARIPREV(Apenso nº 014/2006-PMC), referente à Pensão por Morte, fazendo a **retificação** do ato concessório, incluindo o nome do cônjuge, Sr. Francisco Hilário Alves da Silva, resolve:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 20 de março de 2006, publicado conforme estabelece o art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Coari, conferindo-lhe a seguinte redação:

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, nos termos do artigo 101, § 5º, da Lei Municipal 404/2003, datada de 07/08/2003, Pensão por Morte ao Sr. FRANCISCO HILÁRIO ALVES DA SILVA, cônjuge, em caráter vitalício, e ao menor DHOSINEISON SOARES DA SILVA, filho, em caráter temporário até completar os 21 anos de idade, pelo falecimento da Srª. DEUSA SOARES DA SILVA, no cargo de Servente/Zeladora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 20 de março de 2006.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: UGDXXNZBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor EDILSON DE OLIVEIRA LIMA, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo

Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 89 e em conformidade com os Arts. 77, 80 e 88 da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 016/2024, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 11/01/2024 e ratificada pelo Despacho do Diretor de Recursos Humanos em 11/01/2024, do **Processo nº 016/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) Municipal **SELIONETE GUIMARAES DA COSTA**, Efetivo(a) no cargo de **Pedagoga Especialista em Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **01 de janeiro de 2024**.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de janeiro de 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3525, de 12/01/2024.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: A69RYOXQP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **CESAR AUGUSTO DE BRITO DANTAS**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 01 de janeiro de 2024, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de janeiro de 2024.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: ZA6DLWJIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Informação n. 001/2024, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coari,

CONSIDERANDO o Parecer n. 002/2024, da Procuradoria Geral do Município de Coari, Processo n. 001/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 001/2024, da Controladoria Geral do Município de Coari, Processo n. 001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ALDO SOARES EVANGELISTA**, no cargo de **Procurador Municipal, Gratificação de Estímulo à Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional - GAP**, por ter concluído o **Curso de Mestrado**, conforme preceitua o Art. 92, § 6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Coari.

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2024.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3532, de 23/01/2024.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: UDJSWA0EQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PE 026-23 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material de Limpeza**, em favor das empresas; - **A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA**, para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 13, 21, 23, 27, 66 e 69, com valor de **R\$ 147.890,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**; - **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, para o item 16, com valor de **R\$ 135,10 (cento e trinta e cinco reais e dez centavos)**; - **ALPHA SEVEN LTDA**, para o item 37, com valor de **R\$ 4.837,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; - **ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, para o item 24, com valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**; - **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, para os itens 08, 09, 10, 12, 15, 48, 51 e 56, com valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**; - **JULYO COMERCIAL LTDA**, para os itens 08, 09, 10, 12, 15, 48, 51 e 56, com valor de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**; - **L J DE AQUINO SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA**, para o item 38, com valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**; - **L. C. M. DA SILVA LTDA**, para os itens 49, 50, 58 e 60, com valor de **R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**; - **M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, para os itens 32 e 36, com valor de **R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais)**; - **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, para os itens 03, 14, 26, 29, 30, 33, 35, 43, 44, 47, 52, 53, 55, 67 e 68, com valor de **R\$ 88.060,00 (oitenta e oito mil e sessenta reais)**; - **R. A. A. FERREIRA LTDA**, para os itens 18, 19, 20, 28, 34, 41, 42, 45, 46, 54, 59, 61, 62, 64 e 65, com valor de **R\$ 67.923,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais)**; - **SANIGRAN LTDA**, para o item 22, com valor de **R\$ 21.820,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte reais)**; - **SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, para os itens 11, 17, 25, 31, 40, 57 e 63, com valor de **R\$ 15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco reais)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 497.170,60 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 27 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Codajás

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: WW66NXKYE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43,661.536/0001-60

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Renato de Gasperi.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2024 e encerrando-se em 11/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

Envira/AM, 11 de janeiro de 2024

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 11/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: RMN5MWH38

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17

OBJETO: Aquisição de uma máquina de ultrassonografia a ser implantada na Unidade Hospitalar Evaristo Rates da Silva, no Município de Envira.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 12/01/2024 e encerrando-se em 12/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 115.000,00 (Cento e

quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 12/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: ESZRIZXQS

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
033/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, para AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE ULTRASSONOGRAFIA A SER IMPLANTADA NA UNIDADE HOSPITALAR EVARISTO RATES DA SILVA, NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando VENCEDORA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, a empresa JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17, vencedora do único item com valor global de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: FSFKP9PTA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, E R DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.901/0001-55

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Renato de Gasperi.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2024 e encerrando-se em 11/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

Envira/AM, 11 de janeiro de 2024

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 11/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: ZZ8IPLPYT

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA BASTIÃO;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando VENCEDORAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, as empresas JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17, vencedora de 55 (cinquenta e cinco), itens de 1 a 10 e de 12 a 56 com valor global de R\$ 306.275,00 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) e a empresa LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.561/0001-30, vencedora do item 11 (onze), com o valor global de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA

Código Identificador: YQ4Y3ZMNF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Renato de Gasperi.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2024 e encerrando-se em 11/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 244.908,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 11/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: FUSMOV3SW

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.561/0001-30

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Maria Bastião.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2024 e encerrando-se em 11/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

Envira/AM, 11 de janeiro de 2024

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 11/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: JYZVZS291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Maria Bastião.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11/01/2024 e encerrando-se em 11/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 306.275,00 (Trezentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato foi publicado nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 11/01/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: QOV71SGIW

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12/01.2024 a 12.01.2025

PARTES: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Envira/AM - FAPENV e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527.

Valor Mensal R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), totalizando o Valor Global R\$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS), para o período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

Atividade: 00.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Envira/AM, 12 de janeiro de 2024.

Heloiza Maria Wanderley Aguiar

Presidente do FAPENV

Publicado por:
HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR
Código Identificador: QMSEV9SMK

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE RENATO DE GASPERI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando VENCEDORAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, as empresas JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17, vencedora de 26 (vinte e seis), itens de 1 a 24 e de 27 a 28 com valor global de R\$ 244.908,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais), a empresa R H M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.661.536/0001-60, vencedora do item 25 (vinte e cinco), com o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e a empresa E R DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.901/0001-55, vencedora do item 26 (vinte e seis), com o valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: BZOBKFDAL

MUNICÍPIO DE FONTE BOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023-
CPL/PMFB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023-CPL/PMFB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, WAP CONSTRUTORA LTDA – ME, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - 1ª ETAPA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE, WAP CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 13.080.136/0001-09**, com sede na rua Canudeiro, 95 Letra A, bairro Monte das oliveiras, Manaus, Amazonas, CEP. 69093-127, neste ato representado por **WALTER ALVES PIMENTEL NETO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 22484183 SSP/AM e CPF nº 958.026.812-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de Maio de 2023, referente ao Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2023/CPL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da Clausula Décima Sexta e a Inserção da Clausula Décima Sétima do contrato originário Termo de Contrato nº 079/2023-CPL/PMFB.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, passando a vigorar com a Seguinte Redação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO LIVRE ACESSO

16.1 - Em atendimento a portaria interministerial 424/2016,

“CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo”.

16.1.1 Será concedido livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, e dos órgãos de controle interno e externo;

16.1.2 Será facilitado a Prefeitura Municipal de Fonte Boa e do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, ou agentes da Administração Estadual e Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção In loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento contratual;

15.1.3 Será permitido livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e os do controle interno do Poder Estadual e Federal, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de FONTE BOA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para firmeza

e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

CLAUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Fonte Boa/AM, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fonte Boa/AM, 22 de Janeiro de 2024.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

CONTRATANTE

WAP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 13.080.136/0001-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

2 -

CPF:

Publicado por:

Paulo Cesar Machado Ribeiro
Código Identificador: GWECU2TCN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO Nº079/2023-PMFB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
Nº079/2023-PMFB**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25

CONTRATADO: WAP CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.080.136/0001-09, ESTABELECIDA RUA CANUDEIRO Nº 95-A, BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS, CEP 69.093-127

MANAUS/AMAZONAS.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM - 1ª ETAPA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023;

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 979.993,35 (Novecentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com Fonte de Recursos oriundo do Termo de Convênio nº 909962/2021 do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e Contrapartida recursos

próprios.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.

O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 31 de Maio de 2023.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM

Publicado por:

Paulo Cesar Machado Ribeiro

Código Identificador: NXGJTPJED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2024**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E
PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO todos os atos administrativos adotados no presente processo de PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais pelo critério de maior percentual de desconto, conforme edital PP nº 001/2024 e Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal de Guajara;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

CONSIDERANDO, afinal, não vislumbrar, prima facie, qualquer ilegalidade nos atos administrativos implementados, vez que foram respeitadas todas as exigências estabelecidas na legislação vigente;

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** todos os atos realizados neste processo de Pregão Presencial n. 001/2024, cujo objeto é Formação de registro de preços, para a contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais pelo critério de maior percentual de desconto, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.112/0001-02. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial nº 001/2024, no valor global de R\$ 492.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por centos).

II - **ADJUDICAR** a cujo objeto é Formação de registro de preços, para a contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais pelo critério de maior percentual de desconto, tendo como vencedor a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.112/0001-02. De acordo com as condições constantes no Edital, objeto do referido P. Presencial nº 001/2024, no valor global de R\$ 492.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

III - **CONVOCAR** a empresa **CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.112/0001-02, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajara, em 22 de janeiro de 2024.

Ver. **FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA**

Câmara Municipal de Guajará-AM

Publicado por:

Francisca Rosania Melo Lima

Código Identificador: QQ1MLUSNL

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.**

DECRETO Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.

“Faz Exoneração do Cargo de Departamento de Tributação do Município de Guajará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor, **VALDENIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, Brasileiro, Casado, CPF: 004.376.902-02 e RG: 2479313-2 SSP/AM, do cargo de **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM**.

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as oposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: KXXVQ8C03K

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.**

DECRETO Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.

“Faz Nomeação para o Cargo de Coordenadoria de Geração de Renda do Município de Guajará”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **VALDENIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, Brasileiro, Casado, CPF: 004.376.902-02 e RG: 2479313-2 SSP/AM, para o cargo de **COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE RENDA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM**.

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as oposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: JX9BFCVR5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.**

DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 – PMG/AM.

“Dispõe sobre a alteração dos diretores do conselho municipal de assistência social de Guajará-Am e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a composição dos Diretores do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajará AM, na seguinte forma:

Entidades e Instituições representativas do Governo, dos trabalhadores em programas sociais e prestadores de serviços.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

Presidente: Raimunda Janaira Moura Veiga.

Vice-presidente: Ana Carla Lima da Silva.

Tesoureiro: Rafael Alexandre Maciel da Fonseca.

1º Secretário: (a) Maria Elizabeth do Nascimento Vila Nova.

2º Secretário: (a) Suze Kely da Silva Farias.

Secretário (a) executivo (a) Maria Inalva de Lima Souza.

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suze Kely da Silva Farias.

Suplente: Rauane da Silva Chaves.

2 - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Ana Carla Lima da Silva.

Suplente: Tiago de Oliveira da Silva.

3 - Secretarias Municipais de Assistência Social

Titular: Maria Elizabeth do Nascimento Vila Nova

Suplente: Maria José Lopes da Silva

4 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Raimunda Janaira Moura Veiga.

Suplente: Rafael Alexandre Maciel da Fonseca.

5 - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Antônio Lucas Moraes de Souza.

Suplente: Antônio Francisco de Oliveira Felício.

II - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Pastoral do Idoso:

Titular: Maria Elina Gomes de Lima.

Suplente: Maria Rosineide da Silva Queiroz.

2 - Igreja Evangélica Luz Divina:

Titular: Diene da Silva Gomes.

Suplente: Antônia Sandra Vieira de Souza.

3 - Sindicato dos Pescadores:

Titular: Maria Aparecida Bezerra Rodrigues.

Suplente: Maria Catiane Rodrigues da Silva.

4 - Igreja Católica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro:

Titular: Fabiano da Silva Aquino.

Suplente: Alexsandra Nascimento de Alencar.

5 - Igreja Católica sagrado Coração de Jesus (Floresta).

Titular: Adésio de Souza Rufino.

Suplente: Cleidiane Lima de Souza.

Art. 2º Fica a secretaria de administração autorizada a adotar todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: H0RE5VSGA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 38/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 19 DE MAIO
DE 2023.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, 05 (CINCO) DIÁRIAS, NO VALOR DE R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para efetuar viagem à cidade de Manaus-Amazonas e, efetuar visitas **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS** (Gabinete do Deputado Estadual FELIPE SOUZA, em busca de emendas parlamentares para Humaitá e ao CCOTI, para alinhamento da vinda de um técnico daquele órgão ao Município para reunir com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Humaitá, bem como, técnicos deste Poder Legislativo Municipal, para conclusão da atualização da Lei orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal de Humaitá), **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** (Tratativas sobre a continuidade da reforma da biblioteca Pública Municipal), **DNIT** (Tratativa sobre a sinalização do perímetro urbano da rodovia BR-230, em Humaitá, **FAAR** (Tratar sobre emendas no âmbito esportivo para benefício dos atletas do Município e retomada do programa PELCI-Programa de esporte e lazer na capital e no interior), **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM** – (Tratativas sobre termo de parcerias junto às associações do Município), no período de 19.06.2023 a 23.06.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 05h00

DATA: 19/06/2023

CHEGADA: 08h30

DATA: 23/06/2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 19.05.2023

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: JEFYCEKS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O**

Processo Administrativo nº. 3222/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ n.º 07.073.210/0001-59.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital de Pregão Presencial n.º 106/2022 e da Ata de Registro de Preços n.º 0028/2022.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.034,50 (Quinhentos e noventa e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

5. **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3222/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NHW1DYTGZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 988/2023-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de dezembro de 2023.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO do SERVIDOR anderson rocha da silva E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o processo 3263/2023 de 09 de novembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do Servidor **ANDERSON ROCHA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de saúde, em caráter temporário na função de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage a data de 14/12/2023, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: IBF3O3CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N. 01/CME/2024

APROVADA EM 18/01/2024

Dispõe sobre a aprovação dos calendários escolares

das escolas da Rede Municipal de Ensino que abrange a zona urbana e do campo para o ano letivo de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ - CMEH**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 117 de 02.03.98, Lei de recreação n. 765 de 09.11.2017, alterada pela Lei 880/21 e pelo Decreto n. 003/23.

CONSIDERANDO o Processo n. 01/CME/2024 que trata do calendário escolar da Rede Pública do Município de Humaitá para o ano de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer n. 01/CME/2023 da lavra da Conselheira Helena Ferraz dos Santos Malta e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18.01.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Humaitá para o ano letivo de 2024:

Calendário Escolar 2024, abrangendo a Zona Urbana.

Férias Anuais: 01 a 31/01/2024 (31 dias)

Feriados: 01/01; 13 e 14/02; 08 e 29/03; 01,15 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 15, 28 e 31/10; 02, 15 e 20/11 e 08 e 25/12/2024

Início do Ano Escolar: 05/02/2024

Jornada Pedagógica: 05 a 09/02/2024

Início do Ano Letivo: 15/02/2024

Recesso de Carnaval: 14/02/2024

Recesso Escolar: 08 a 15/07/2024 e 16 a 31/12/2024 (24 dias)

Planejamentos: 24.02, 27.04, 16.07, e 28.09.2024

Término do Ano Letivo: 06/12/2024

Recuperação: 09, 10, e 11/12/2024

Conselho de Classe: 12/12/2024

Término do Ano Escolar: 12/12/2024 Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800 horas /200 dias letivos.

Calendário Escolar 2024, abrangendo a Zona do Campo.

Férias Anuais: 01 a 31/01/2024 (31 dias)

Feriados: 01/01; 13 e 14/02; 08 e 29/03; 01,15 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 28 e 31/10; 02, 15 e 20/11 e 08 e 25/12/2024

Início do Ano Escolar: 26/02/2024

Jornada Pedagógica: 26/02 a 01/03/2024

Início do Ano Letivo: 04/03/2024

Recesso Escolar: 08 a 15/07/2024 e 16 a 31/12/2024 (24 dias)

Planejamentos: 16.03, 11.05, 27.07, e 21.09.2024

Término do Ano Letivo: 07/12/2024

Recuperação: 09 e 10/12/2024

Conselho de Classe: 11/12/2024

Término do Ano Escolar: 13/12/2024 Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800 horas /200 dias letivos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Humaitá.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Humaitá, 18 de dezembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA

Presidente do CMEH

Decreto n.º 003/2023

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 8KP5WS1K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N. 02/CME/2024

APROVADA EM 18/01/2024

Dispõe sobre a aprovação dos calendários escolares das escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino que abrange as etnias Parintintin e Tenharin na zona do campo para o ano letivo de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ - CMEH, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 117 de 02.03.98, Lei de recreação n. 765 de 09.11.2017, alterada pela Lei 880/21 e pelo Decreto n. 003/23.

CONSIDERANDO o Processo n. 01/CME/2024 que trata do calendário escolar da Rede Pública do Município de Humaitá para o ano de 2024.

CONSIDERANDO o Parecer n. 01/CME/2023 da lavra da Conselheira Helena Ferraz dos Santos Malta e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 18.01.2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares Indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino de Humaitá para o ano letivo de 2024:

Calendário Escolar 2024, abrangendo as escolas da etnia Parintintin.

Férias Anuais: 01 a 31/01/2024 (31 dias)

Feriados: 01/01; 13 e 14/02; 08 e 29/03; 01,15 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 28 e 31/10; 02, 15 e 20/11 e 08 e 25/12/2024

Início do Ano Escolar: 26/02/2024

Jornada Pedagógica: 26/02 a 01/03/2024

Início do Ano Letivo: 04/03/2024

Recesso Escolar: 05 a 16/08/2024 e 12 a 31/12/2024 (23 dias)

Planejamentos: 16.03, 11.05, 20.07, e 05.10.2024

Término do Ano Letivo: 07/12/2024

Recuperação: 09 e 10/12/2024

Conselho de Classe: 11/12/2024

Término do Ano Escolar: 11/12/2024 Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800 horas /200 dias letivos.

Calendário Escolar 2024, abrangendo escolas da etnia Tenharin.

Férias Anuais: 01 a 31/01/2024 (31 dias)

Feriados: 01/01; 13 e 14/02; 08 e 29/03; 01,15 e 30/05; 05 e 07/09; 12, 28 e 31/10; 02, 15 e 20/11 e 08 e 25/12/2024

Início do Ano Escolar: 26/02/2024

Jornada Pedagógica: 26/02 a 01/03/2024

Início do Ano Letivo: 04/03/2024

Recesso Escolar: 19 a 30/08/2024 e 16 a 31/12/2024 (23 dias)

Planejamentos: 16.03, 11.05, 20.07 e 05.10.2024

Término do Ano Letivo: 07/12/2024

Recuperação: 09 e 10/12/2024

Conselho de Classe: 11/12/2024

Término do Ano Escolar: 11/12/2024 Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 800 horas /200 dias letivos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Humaitá.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Humaitá, 18 de dezembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMAITÁ, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

HELENA FERRAZ DOS SANTOS MALTA

Presidente do CMEH

Decreto nº 003/2023

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 6PK2HLFDV

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 16/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EVANEI DE SÁ MENDONÇA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE URUPEARA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador EVANEI DE SÁ MENDONÇA, 06 (SEIS) diárias, no valor de R\$: 3.000,00 (Três mil reais), para efetuar viagem às COMUNIDADES DO LAGO URUPEARA, (CANAVIAL, FLORESTA E SANTA CÍVITA) para reunir com os comunitários e trazer suas demandas ao executivo municipal, no período de 29.03.2023 a 02.04.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 18h00

DATA: 29/03/2023

CHEGADA: 23h00

DATA: 02/04/2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 24.03.2023.

Evanei de Sá Mendonça

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: SFGYPWFE

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 48/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE SÃO FRANCISCO, CAFEZAL, SÃO JOAQUIM E ESPERANÇA, NO LAGO DO ANTONIO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **RESSARCIR** ao Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, 04 (QUATRO) diárias no valor de R\$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para efetuar viagem às comunidades do LAGO DO ANTONIO, SÃO FRANCISCO (Fiscalizar a infraestrutura da escola, merenda e transporte escolar, CAFEZAL (Reunião com os comunitários e fiscalizar problemas inerentes do poço artesiano da comunidade), SÃO JOAQUIM (Reunião com os comunitários e fiscalizar problemas inerentes do poço artesiano da comunidade) e ESPERANÇA Reunião com os comunitários e fiscalizar problemas inerentes do poço artesiano da comunidade), no período de 22.06.2023 a 26.06.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18h00

DATA: 22.06.2023

CHEGADA: 23h30

DATA: 26.06.2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente, 29.06.2023.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: 51CDHZI91

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 046/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 23 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 046/2023/Gab/Pres. Humaitá-AM, 23 de junho de 2023.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES, SENHOR CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao ASSESSOR ESPECIAL DAS COMISSÕES, Senhor CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES, 05 (CINCO) diárias no valor de R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), com o objetivo de realizar reuniões presenciais na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (reunir com a equipe técnica do CCOTI para atualização da Lei Orgânica e Regimento interno) na Câmara Municipal de Manaus, na Fundação Getúlio Vargas, no Centro Tecnológico do Amazonas (CETAM), **Com a finalidade de pesquisar, averiguar e apurar informações pertinentes ao setor das comissões e o concurso público a ser realizado por esse Poder Legislativo Municipal, além de outros propósitos de interesse dessa Câmara Municipal de Humaitá, no período de 26.06.2023 a 03.07.2023.**

Art. 2º-Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA DE PVH: 00h10

DATA: 26.06.2023

CHEGADA EM PVH: 22h15

DATA: 03.07.2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.06.2023

CARLOS SÉRIO DA SILVA GUIMARÃES

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: RUKSMJYQE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 318/2023

Aprovada em 14 de novembro de 2023

Reunião 370ª (tricentésima septuagésima) reunião e a 181ª (centésima octogésima primeira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2023, às 16:26h, na Sala do Conselho Municipal de

Saúde, localizada na rua 26 de março, nº 1199, Centro. Anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: 148/07-PMH-AM.**

Resolve:

Aprovar o Plano de Trabalho do Programa Nacional de Imunização, a nível municipal, para a execução de ações custeadas pelo incentivo destinado pelo Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023.

EDILEUZA GOUVEA R. DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 318/2023 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 14 de novembro de 2023, às 16:26h na Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Presidenta nº 001/2021 – GBA/Pref. Datado dia 24 de novembro de 2021

SARA DOS SANTOS RIÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 318/2023 do Conselho Municipal de Saúde, datado dia 14 de novembro de 2023, às 16:26h na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Dec.nº040/2022- GAB/Pref. Datado dia 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GYF8AIK9H

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 319/2024

Aprovada em 09 de janeiro de 2024

Reunião 373ª (tricentésima septuagésima terceira) reunião e a 183ª (centésima octogésima terceira) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de janeiro de 2024, às 16:07h, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na rua 26 de março, nº 1199, Centro. Anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: 148/07-PMH-AM.**

Resolve:

Aprovar o relatório do 1º quadrimestre do ano de 2023;

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2024. (PAS 2024)

EDILEUZA GOUVEA R. DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 319/2023 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 09 de janeiro de 2024, às 16:07h na Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Presidenta nº 001/2021 – GBA/Pref.

Datado dia 24 de novembro de 2021

SARA DOS SANTOS RIÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 319/2023 do Conselho Municipal de Saúde, datado dia 09 de janeiro de 2024, as 16:07hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Dec.nº040/2022-GAB/Pref. Datado dia 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 3QVJLZPRT

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 45/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR VALDEIR DE SOUZA MALTA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E COMUNIDADES DO LAGO DO ACARÁ, A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador **VALDEIR DE SOUZA MALTA**, 02 (DUAS) diárias no valor de R\$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ACARÁ, COMUNIDADES RIBEIRINHAS E ADJACENTES, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AMAZONAS, PARA LEVANTAR AS DEMANDAS DOS COMUNITÁRIOS E ENCAMINHA-LAS AOS SETORES COMPETENTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no período de 23.06.2023 a 25.06.2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18h00

DATA: 23.06.2023

CHEGADA: 23h00

DATA: 25.06.2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Vereador, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.06.2023

VALDEIR DE SOUZA MALTA

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: V25ULXVEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 320/2024

Aprovada em 28 de dezembro de 2023

Reunião 372ª (tricentésima septuagésima segunda) reunião e a 187ª (centésima octogésima sétima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de dezembro de 2023, às 16:14h, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na rua 26 de março, nº 1199, Centro. Anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: 148/07-PMH-AM.**

Resolve:

Aprovar as prestações de contas dos meses de janeiro a maio referentes ao ano de 2023.

EDILEUZA GOUVEA R. DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 320/2023 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 28 de dezembro de 2023, às 16:14hs na Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Presidenta nº 001/2021 – GBA/Pref. Datado dia 24 de novembro de 2021

SARA DOS SANTOS RIÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 320/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datado dia 28 de dezembro de 2023, as 16:14hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretária Municipal de Saúde Dec.nº040/2022- GAB/Pref. Datado dia 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MXGRNTDON

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 41/2023/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 09 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ACARÁ E LAGO DE URUAPEARA, A SERVIÇO DESTES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** ao Vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, 07 (SETE) diárias na quantia de R\$: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), para empreender viagem **ÀS COMUNIDADES DO LAGO DO ACARÁ (SANTÁ CÍVITA, E TERRA PRETA), E DO LAGO DE URUAPEARA (CRISTO REI, JACUNDÁ, SANTA MARIA, SANTO ANTONIO, SÃO PEDRO E FLORESTA)**, para verificar a situação física da **ESCOLA** e fiscalizar a merenda escolar e transporte escolar, **POSTOS DE SAÚDE E POÇOS ARTESIANOS**, além de reunir com os comunitários e levantar demandas, para posteriormente encaminhar ao Poder Executivo Municipal, para providências, no período 09.06.2023 a 17.06.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 18:00 horas

DATA: 09.06.2023

CHEGADA: 22h30

DATA: 17/06/2023

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 09.06.2023

HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:

Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador: LRYN9AQIY

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
TERMO DE MOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente, RENAN CASTRO MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 21/2023
- Licitação: 004/2023-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data da Homologação: 15/01/2023
- Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades da COHASB.
- Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): qt de itens Total dos Itens
Lote: 01 -ALECRIM E A. COM. VAR. MAT. ELETRICOS LTDA 34 796.270,00

Total: 34 796.270,00

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 12 de janeiro de 2023.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 029/2021/GAB-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: 3JEA17SJH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O**

Processo Administrativo nº. 3222/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa V & A DESCARTAVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 26.125.547/0001-07.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital de Pregão Presencial nº 106/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0028/2022.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 435.399,05 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

5. **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 3222/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JN1LEY4I2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O**

Processo Administrativo nº. 3471/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANA SERVTECH E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 08.192.409/0001-69.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA e HIDRAULICO, dos itens do qual a contratada é detentora, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Termo de Referência.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.306,40 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

5. **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/12/2023 e encerramento em 01/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 3471/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 0F0BWLNE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O**

Processo Administrativo nº. 1806/2022

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa S. M. PEREIRA BOTELHO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.276.604/0001-16.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS dos itens do qual a contratada é detentora, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Termo de Referência.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 296.449,50 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. **PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2023 e encerrando 10 de outubro de 2024.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo nº 1806/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BKBF3K7CN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 003/2024-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENE-FÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. MARIA WILMA PEREIRA DACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº 003/2024-SUPERINTENDENTE Humaitá, 22 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENE-FÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA Sra. MARIA WILMA PEREIRA DACIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 019/2023/HUMAITAPREV, de 11 de setembro de 2023, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Wilma Pereira Dacio**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 322.244 SSP/AM, CPF/MF nº 656.490.872-53 e do PASEP nº 1.706.930.799-1, efetiva no cargo de **PROFESSOR N1 MAGISTERIO ANEXO VI**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 3282, lotada na Secretaria de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a” c/c §§ 3º, 5º e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, Art. 40, incisos “I”, “II” “III” e “IV” c/c Art. 41 da Lei Municipal n.º 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**

Art. 2º. O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R\$ 1.923,05** (mil novecentos e vinte e três e cinco centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	() Normal	(X) Especial
Quantidade de remunerações	415	
Quantidade de 80% das maiores remunerações	332	
Quantidade de 20% das menores remunerações	83	
Valor da última remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.440,07	
Somatória de 80% das maiores remunerações	R\$ 638.453,54	
Média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R\$ 1.923,05	
Valor apurado para base de cálculo	R\$ 1.923,05	
Tempo de serviço apurado	9.693 Dia(s)	
Cálculo do benefício apurado (Integral)		100% = R\$ 1.923,05
Valor do Benefício apurado (Integral) 100% da média		R\$ 1.923,05

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: BD0J524DR

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 010/2024-COHASB.

Humaitá-AM, 19 de Janeiro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, matrícula 13**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 029/2021 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb

Portaria nº 360/2021 – PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: QWPYGJQ1Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3222/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NORTEMEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.253.085/0001-04.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital de Pregão Presencial nº 106/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0028/2022.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 253.662,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

5. PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente

do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3222/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: E4UMKSFZB

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA

Humaitá-AM, 18 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a correção do Extrato do Primeiro Termo Aditivo entre a Secretaria Municipal de Saúde X JAHMYSON DE SÁ CHAVES - ME (CNPJ n.º 14.468.985/0001-99), publicado no Diário Oficial n.º 3276, de 02 de agosto de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações no anexo XIII, estão a seguir elencadas:

1.ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA** : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2022, celebrado em 15 de junho de 2023.

2.LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA** : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 036/2022, celebrado em 04 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: KYFJBKBCS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 002/2024-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 16 DE
JANEIRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA
E PENSÕES POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria n.º 002/2024-SUPERINTENDENTE Humaitá, 16 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n.º 652/2013.

Considerando o que dispõe o § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 2, de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O. do dia 12 de janeiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2024, não terão valor inferior a **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, os benefícios correspondentes a Aposentadorias e Pensão por Morte, concedidos pela média aritmética conforme o Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em **3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento)**.

§ 1º. Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV,

com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta Portaria**.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário-mínimo para **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Dec. 022/2022-GAB. PREF.

JULIANO BARROSO FORMIGA

Diretor Admin. e Financeiro

Dec. 022/2022-GAB. PREF.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE
JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: Y0FPQY6LY

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA

Humaitá-AM, 19 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a correção do Extrato do Primeiro Termo Aditivo entre a Secretaria Municipal de Saúde Nortemédica Comercio e Representações LTDA- EPP (CNPJ n.º (06.256.085/0001-04), publicado no Diário Oficial n.º 0169, de 08 de agosto de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações no anexo XIII, estão a seguir elencadas:

1.ONDE SE LÊ:

1. **ESPÉCIE E DATA** : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2022, o prazo será de 12 (meses) a contar de 08 de 2022 até 07 de agosto de 2023.

2.LEIA-SE:

1. **ESPÉCIE E DATA** : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 0169/2022, celebrado de 08/08/2023 a 07/08/2024.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NV126CLTT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

**MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a proclamação do resultado final do processo de eleição para superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DACOMISSÃO ELEITORAL DO HUMAITAPREV, Senhor Pedro de Oliveira Neves, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Resolução nº. 01/2023/HUMAITAPREV, de 27 de setembro de 2023 e da Portaria nº 038/2023/SUPERINTENDENTE de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final das eleições levado a efeito pelos sindicatos que representam os servidores públicos do Município de Humaitá e demais servidores efetivos.

CONSIDERANDO o inciso V do Artigo 14 da Resolução nº 01/2023/HUMAITAPREV, de 27 de setembro de 2023 e a inexistência de qualquer processo de contestação dos resultados amplamente divulgados.

RESOLVE

Art. 1º. RECONHECER a lisura do processo de escolha do superintendente que decorreu em cada sindicato e PROCLAMAR o nome do eleito para atuar no HUMAITAPREV para o biênio 2024/2028.

Art. 2º. O indicado ao cargo de Superintendente de que trata o artigo 1º desta Resolução é o seguinte:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM: Senhor Raimundo Alves de Aguiar;

b) Os demais, Sindicato dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá – SISGCMUH e Sindicato dos Servidores Municipais de Humaitá – SINSMPH: não fez indicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

Pedro de Oliveira Neves

Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: 4GPSLCZAN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 004/2024-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 23 DE
JANEIRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍ-
CIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM
FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. MARIA DO ROSÁRIO
DA SILVA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS”.**

Portaria nº 004/2024-SUPERINTENDENTE Humaitá, 23 de janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍ-CIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 024/2023/HUMAITAPREV, de 19 de outubro de 2023, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, em favor da servidora-segurada Sra. Maria Do Rosário Da Silva Araújo, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 127562 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 343.583.742-04 e do PASEP nº 1.705.829.719-1, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe 1, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 2063, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições do cargo efetivo, SEM PARIDADE, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” c/c §§ 2º, 3º e § 8º da Constituição

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, Art. 42, incisos “T”, “II” e “III” da Lei Municipal n.º 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de R\$ 2.210,96 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	(X) Normal () Especial
Quantidade de remunerações	152
Quantidade de 80% das remunerações	122
Quantidade de 20% das menores remunerações	30
Valor da última remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.110,92
Somatória de 80% das maiores remunerações	R\$ 326.404,13
Média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R\$ 2.675,44
Valor apurado para base de cálculo	R\$ 2.675,44
Tempo de serviço apurado	9.049 Dia(s)
Calculo do benefício apurado (Proporcional)	(82.64%) 2.675,44 ÷ 10950 x 9049 = 2.210,96
Valor do Benefício apurado (Proporcional)	R\$ 2.210,96

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Dec. nº 022/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: SMNCI0MLM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
E X T R A T O**

Processo Administrativo nº. 3324/2022

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº. 199/2022, celebrado em 18 de novembro de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e AMAMAZON QUÍMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA- EIRILI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.027.412/0001-74.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EUTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA dos itens do qual a contratada é detentora, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e dos programas do Município conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Termo de Referência.

4. **VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

5. **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/11/2023 e encerramento em 18/11/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal,

bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3324/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: BIOBAOGDG

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo n.º 3222/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 42.043.318/0001-08.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital de Pregão Presencial n.º 106/2022 e da Ata de Registro de Preços n.º 0028/2022.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 521.126,10 (quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).

5. PRAZO O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3222/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CDD0IOB4Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referentes ao procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO, forma presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, critério de julgamento menor preço por global, n.º 023/2023, processo administrativo n.º 210/2023;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes referentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial n.º 023/2023, atinente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Pontos de Conexão à Internet Via Satélite em Banda KA e de Conexão em Fibras Óticas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, ADJUDICO o seu objeto pelo valor global de R\$ 56.518,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais), à empresa Stamp Provedor Serviços de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.526.333/0001-06.

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: JUMZE2K7U

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo n.º 1806/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 184/2022, celebrado em 10 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 10.723.854/0001-50.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS dos itens do qual a contratada é detentora, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 191.550,00 (Cento e noventa e um, quinhentos e cinquenta reais).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2023 e encerrando 10 de outubro de 2024.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1806/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MWLGJREHC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo n.º 1806/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º 185/2022, celebrado em 11 de outubro de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa I. F. SOUZA -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.252.423/0001-34

3. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, por parte da CONTRATADA, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS dos itens do qual a contratada é detentora, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município conforme as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 409.953,75 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5. PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 11/10/2023 e encerramento em 11/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e

Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 1806/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: VTQVYL8VP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E X T R A T O

Processo Administrativo n.º 3222/2022

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2023, celebrado em 02 de janeiro de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ n.º 26.434.440/0001-40.

3. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento dos itens de MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde e dos programas do Município nos exatos termos constantes do edital de Pregão Presencial n.º 106/2022 e da Ata de Registro de Preços n.º 0028/2022.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.652,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

5. **PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do fornecimento do objeto será determinada, em caso de contratação, no momento do empenho da despesa; os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n.º 3222/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: FSRYNIS6O

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023 (*)

onde se lê: Maria do Socorro de Paula Oliveira.

leia-se: Fábio Martins Saraiva

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 23 de janeiro de 2024. Diário n.º 3532.

Ipixuna, 23 de Janeiro de 2024.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: XVO7XAAQP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 011/2024 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

Data: 22/01/2024; Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias; Objeto: Serviço de construção de quadra coberta pequena na escola municipal Miguel Correia na comunidade Pernambuco Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BETA CONSTRUÇÕES LTDA, no Valor de R\$ 689.107,73 (Seiscentos e oitenta e nove mil cento e sete reais e setenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0061.1.002– Const. e/ou Amp. e Aquis. de Equip. p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB/VAAT; Modalidade de Licitação Tomada de Preços N.º 009/2023-CPL.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Em 22 de Janeiro de 2024.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: FKP0HAJUO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023 (*)

onde se lê: Valor de R\$ 25.019,00 (vinte e cinco mil e dezenove reais).

leia-se: Valor de R\$ 25.187,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 19 de abril de 2023. Diário n.º 3346.

Ipixuna, 20 de Abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: UBAFR41YR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico N.º 003/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas, **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, CNPJ N.º 36.987.481/0001-18, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do Pregão Eletrônico N.º 003/2023-CPL.

II – **ADJUDICAR** às referidas empresas do fornecimento do referido

Pregão Eletrônico Nº 003/2023-SRP, **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais),

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 22 de Janeiro de 2024.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 22 de Janeiro de 2024.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: HHWXO9M9D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024-CPL-PMI**

MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024

PRAZO: A vigência é 12(doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e ECI FREITAS MARANHÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02: Poder Executivo.

Poder Executivo.

Unidade – 03: Fundo Municipal da secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Funcional – 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Natureza da Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte– 100- Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: EO6BXTBOD

**GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.418/2023-GAB/PMI**

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2024-GAB-SEMEI/PMI, de 22 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 031/2024-CCI/PMI.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.418/2023-GAB/PMI, QUE EXONERA A PEDIDO, o (a) Sr. (a) **DAYANE CARNEIRO DA SILVA**, no cargo de Gestor Escolar - Nível III, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba e dá outras providências.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 3486, CÓDIGO IDENTIFICADOR: YBULQGDIE.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: XFTKFTZBY

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024 – GAB/PMI**

Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, conforme notícia de falta de assiduidade e suposto abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Irاندuba**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 186, 187, 188, 189, 190 e 191 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa; **CONSIDERANDO** o Caput do Art. 139 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Art. 170, VI da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art.179, I, da Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Parecer nº 485/2023 - PGMI acerca da falta de assiduidade;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do servidor E.A.V, juntados nos autos PAD nº 071/2024-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 665/2023-GAB/PMI e Portaria nº 783/2023-GAB/PMI, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, o Sr. E.A.V, conforme notícia de falta de assiduidade e suposto abandono de cargo, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Irاندuba, Lei 105/2005;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa do Presidente da comissão processante;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Irاندuba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba - AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: JUEHFMSW0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2024– GAB/PMI

CONCEDE A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à disposição da Sra. **VANESSA MIRANDA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 4148-8A, Servidora Efetiva Municipal, admitida em 01/03/2012, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com ônus para o órgão de origem, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao **CARTÓRIO DA 56ª ZONA ELEITORAL - IRANDUBA – AM**, conforme Ofício nº 022/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM e Despacho nº 021/2024-CCI/PMI, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: V9UFEAGFM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2024– GAB/PMI**

CONCEDE A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à disposição da Sra. **CARMEN DHIANA SEFAIR DOS SANTOS**, Matrícula nº 4179-8A, Servidora Efetiva Municipal, admitida em 01/03/2012, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com ônus para o órgão de origem, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao **CARTÓRIO DA 56ª ZONA ELEITORAL - IRANDUBA – AM**, conforme Ofício nº 022/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM e Despacho nº 021/2024-CCI/PMI, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ARJ9F2PZM

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024– GAB/PMI**

CONCEDE A DISPOSIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à disposição da Sra. **DAILZA MONTEIRO ALVES**, Matrícula nº 3312-4A, Servidora Efetiva Municipal, admitida em 10/03/2014, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com ônus para o órgão de origem, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao **CARTÓRIO DA 56ª ZONA ELEITORAL - IRANDUBA – AM**, conforme Ofício nº 023/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM e Despacho nº 020/2024-CCI/PMI, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: GOS0RDZP3

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 030/2024-GAB/PMI,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22/01/2024 - nº 3532, **QUE NOMEIA** no cargo de **SECRETÁRIO (a) EXECUTIVO (a) DE AÇÃO E CIDADANIA - CC02, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, e dá outras providências.

Código Identificador: HPDUWWMQR

ONDE LER-SE:

Irاندuba/AM, 02 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Irاندuba/AM, 11 de janeiro de 2024

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Irاندuba/AM, 23 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Irاندuba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 12N8YY1SC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 002/2023-TRL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, através deste termo, vem receber a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO I**, localizado na Rodovia Manoel Urbano, KM 08, Lote 97, Área de Expansão Urbana, Irاندuba/AM, de propriedade de **KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta **SEPLURB** com o nº 1221/2018, com área total de 861.433,81 m², contendo 8.893,37 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 461 lotes distribuídos em 18 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 006/2018;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 014/2022;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 020/2019;
- DECLARAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA Nº 026/2019.

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 8.893,37 m².

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO I, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 861.433,81 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 1MOKW72YD

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003-2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a contratação da locação de imóvel para o funcionamento do setor de Patrimônio e Almoxarifado.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado imobiliário;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Controle Interno dessa Prefeitura;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação nº 003-2024**, na forma do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para locar o imóvel para Funcionamento do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – O custo total deste serviço é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

III – O prazo deste Contrato é vigente de 12 (doze) meses.

VI – Fica Adjudicada a Proprietário (a): **ECI FREITAS MARANHÃO**,

inscrita no CPF nº **566.549.792-49** para locação do imóvel para Funcionamento do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLIQUE-SE.

Irاندuba/AM, 17 de janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Irاندuba.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador: YFJIGOZ0X

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 007/2023-TRL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO **LOTEAMENTO CHÁCARAS DA FAZENDA I**, localizada na Rodovia Manoel Urbano, Estrada do January, KM 19, Lote 82, Gleba Cacau Pirera, Área de Expansão Urbana, Irاندuba/AM, de propriedade de **KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 0152/2020, com área total do lote de 523.819,00 m² e área de implantação de 419.479,17 m², contendo 4.063,81 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 423 lotes distribuídos em 12 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 014/2019;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 027/2020;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 004/2020;
- DECLARAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA Nº 005/2020.

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 4.063,81 m²;

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS DA FAZENDA I, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Irاندuba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Irاندuba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 523.819,00 m²

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: AMHQGQUT4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 006/2023-TRL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS JANAUARI III, localizado na Rodovia Manoel Urbano, Estrada do January, KM 08, Área de Expansão Urbana, Iranduba/AM, de propriedade de KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 013/2019, com área total do lote de 721.323,00 m² e área de implantação de 664.059,20 m², contendo 2.786,30 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 220 lotes distribuídos em 11 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 014/2019;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 012/2019;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 019/2018;
- DECLARAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA Nº 026/2018.

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 2.786,30 m²;

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JANAUARI III, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 721.323,00 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 0Q3MGEMR9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 005/2023-TRL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS JANAUARI II, localizado na Rodovia Manoel Urbano, Estrada do January, KM 08, Área de Expansão Urbana, Iranduba/AM, de propriedade de KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 329/2018, com área total do lote de 721.323,00 m² e área de implantação de 664.059,20 m², contendo 16.600,97 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 368 lotes distribuídos em 17 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 004/2019;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 086/2017;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 032/2017;

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 16.600,97 m²;

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JANAUARI II, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 721.323,00 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: JOFSNOD55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 004/2023-TRL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS JANAUARI I, localizado na Rodovia Manoel Urbano, Estrada do January, KM 08, Área de Expansão Urbana, Iranduba/AM, de propriedade de KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 0811/2017, com área total do lote de 921.817,00 m² e área de implantação de 602.068,50 m², contendo 14.968,27 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 328 lotes distribuídos em 19 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 072/2017;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 087/2017;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 018/2017;

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 14.968,27m²;

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JANAURI I, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 921.817,00 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: NS8I30YSR

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 003/2023-TRL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO II, localizado na Rodovia Manoel Urbano, KM 08, Lote 97, Área de Expansão Urbana, Iranduba/AM, de propriedade de KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o nº 111/2019, com área total de 857.400,19 m², contendo 16.128,66 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 584 lotes distribuídos em 25 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 075/2019;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 094/2019;

· CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 020/2019;

· DECLARAÇÃO DE ZONA DE EXPANSÃO URBANA Nº 026/2019.

Área Institucional:

- 01 Área Institucional de 16.128,66 m²;

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS RIO NEGRO II, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 857.400,19 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: A7EYDPOP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
001/2023**

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2023, celebrado em 20/01/2023.

PARTES: O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA CNPJ Nº 14.299.649/0001-60 e a Empresa VK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 10.264.755/0002-38;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2023, pelo período de 90 dias, a contar do dia 22/01/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - AM, 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do IMTTI

Publicado por:
Lorena Lopes dos Santos
Código Identificador: 7A0RGAKNE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO
LOTEAMENTO Nº 008/2023-TRL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através deste termo, vem receber a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DA FAZENDA II, localizado na Rodovia Manoel Urbano, Estrada do January, KM 13, Lote 39, Gleba Cacau Pirera, Área de Expansão Urbana, Iranduba/AM, de propriedade de KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.236.153/0001-00. O referido loteamento urbano/expansão está protocolado nesta SEPLURB com o processo nº 207/2020, com área total do lote de 583.254,81 m² e área de implantação de 583.254,81 m², contendo 24.489,07 m² de área institucional. O empreendimento é constituído de 438 lotes distribuídos em 12 quadras.

O Incorporador/loteador apresentou a documentação necessária dos órgãos:

- DECRETO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 112/2020;
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 008/2022;
- CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL Nº 138/2020;
- CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 018/2020;
- DECLARAÇÃO DE EXPANSÃO URBANA Nº 030/2020.

Área Institucional:

- Área Institucional 01 de 6.252,29 m²;
- Área Institucional 02 de 15.291,27 m²;
- Área Institucional 03 de 2.672,86 m²;
- Área Institucional 04 de 272,65 m².

A Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que traz as diretrizes e regras de PARCELAMENTO E USO DE SOLO URBANO, respaldando este Município atender o que menciona o artigo 4º do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre loteamento urbano, como responsabilidade do loteador e concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências:

A partir desta data e assinatura do termo de quitação e aceitação das obras e obrigações da empresa KARDEX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela Municipalidade, no que diz respeito ao LOTEAMENTO CHÁCARAS DA FAZENDA II, o empreendimento foi devidamente entregue e a obrigação legal de manutenção dos logradouros públicos, infraestrutura do loteamento e das vias públicas será de responsabilidade da loteadora pelo prazo de 2 anos, a contar da data de publicação deste. Após este período a responsabilidade será da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM. O recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM se baseia no princípio de incentivo e crescimento do município previsto nas legislações locais e Lei nº 129 Plano Diretor do Município de Iranduba de 10 de novembro de 2006. A Loteadora respeitou os limites do Rio Negro, APA – Áreas de Domínio Público, áreas estas que não poderiam ser utilizadas e/ou construídas nenhum tipo de edificação ou aproveitadas ou comercializadas em hipótese alguma. Ressalta-se, contudo que tal ato não aplica em exoneração da Loteadora de responsabilidade pela garantia estrutural e da solidez de obras de infraestrutura do loteamento, executados de acordo com o art.2, § 5º da Lei 6.766/79 – a ser entregue, visto que tal garantia decorre da legislação civil vigente.

Área total do empreendimento: 583.254,81 m².

Eng. Yago Albuquerque Brandão

Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Portaria Nº 357/2023 – GAB/PMI

Kardex Administração e Serviços Imobiliários LTDA

Incorporador/loteador

José Augusto Ferraz de Lima

Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: MEHVCV11H

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Espécie: Termo de Contrato nº 093/2023. Data da assinatura: 28.12.2023. Partes: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA e NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Pavimentação Asfáltica na Vila de Engenho e Vila de Lindóia no Município de Itacoatiara/AM. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor Global: R\$3.761.083,27 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1.002 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações. Fonte: 500 e 700. Ficha: 182. Fundamento do Ato: Art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93. Itacoatiara/AM, 28 de dezembro de 2023.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: UN6JXJ7DI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

ASSUNTO: O Conselho Municipal da Assistência social de Itamarati/Am, no uso da competência que lhe são conferidas pela lei municipal 587 de 23 de março de 2022, considerando sua função acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do sistema único de assistência social-SUAS, bem com observando a deliberação proferida por este conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º aprovar, por unanimidade, durante reunião extraordinária no dia 23 de janeiro de 2024, a qual está registrada na ata de nº 01/2024, o plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati, 23 de janeiro de 2024.

KENNEDY LIMA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAMARATI/ AM GESTÃO 2022-2024

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 6U3FSLNS5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - PMJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 - PMJ.

2º TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2023-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023.QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A PRIMIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE APAPORES NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade nº 1171263-5-SSP-AM e do CPF Nº 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/Nº - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: PRIMIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.443.503/0001-44, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Orellana, nº. 679, Conjunto Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada pela sua representante

legal, a Sra. Priscila Ferreira de Souza, portadora do RG nº. 1192255-5 e do CPF nº. 007.704.842-39.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 012/2023 – PMJ que findava em 24 de janeiro de 2024. fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 25 janeiro de 2024 a 24 de abril 2024.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 24 de janeiro de 2024. fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de 25 janeiro de 2024 a 24 de abril 2024.

1.3 Objeto da Licitação: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando a construção de escola na Comunidade Apapores no Município de Japurá/AM

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 22 de janeiro de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito do Município de Japurá

PRISCILA FERREIRA DE SOUZA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

RG:

2 -

RG:

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: QIBFWGUZB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ DECRETO Nº 529/2024 – GPMJ DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 529/2024 – GPMJ DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO ao Servidor Público Contratado, REGILDO GUEDES DE SOUZA, inscrito no CPF: 779.778.662-34, do Cargo de Dentista Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Japurá, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 02 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: WHZ5BFOLW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ DECRETO Nº 536/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 536/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO o Servidor Público Efetivo, JOSE WILKENS DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF: 021.201.992-99, do Cargo de Agente Administrativo Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: 46WHEYAAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ DECRETO Nº 530/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 530/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a Servidora Pública Efetiva, RAIMUNDA CLAUDIA NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 015.108.232-47, do Cargo de Agente Administrativo I Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: MLDSUOD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DECRETO Nº 534/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 534/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Servidora Pública Efetiva, Sara Cunha da Silva, inscrito no CPF: 021.236.012-41, do Cargo de Gari Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: IEOLK6ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DECRETO Nº 533/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 533/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Efetivo, Marcos Antônio da Silva Oliveira, inscrito no CPF: 011.747.102-09, do Cargo de Fiscal de Obras Ambiente Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto

entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: U6LAWYQEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DECRETO Nº 532/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 532/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Servidor Público Efetivo, SAULO OSNAR BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 002.987.062-37, do Cargo de Fiscal de Meio Ambiente Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: 8SLWGYUQF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
DECRETO Nº 531/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 531/2024 – GPMJ DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar a pedido o Servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, cidadão **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei e,

CONSIDERANDO o ART. 36 da Lei Nº 018 de 28/10/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO ainda, a Solicitação contida no Departamento de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a Servidora Pública Efetiva, JULIANE MOREIRA QUERINO, inscrito no CPF: 001.257.712-07, do Cargo de Merendeira Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Japurá, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 22 de janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH

Secretário Municipal de Administração e Coordenação

Decreto nº 001/2021 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: M3PLZXO21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DECRETO Nº 002/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

OPREFEITO MUNICIPAL de Juruá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, seja servidor em cargo comissionado, servidor efetivo ou empregado público do quadro da Administração Pública Municipal, ou ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores: **CHAMBERLEM ALVES DE OLIVEIRA**, CPF No. 065.047.442-20 como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite do Processo de Dispensa e Inexigibilidade da licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processual até a homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juruá a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais:

LUIZ ROCHA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 093.782.542-68972.052.812-53, cargo: Auxiliar Administrativo;

YANK NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 025.937.662-04, cargo: Agente Administrativo; e

ALEX DE SOUZA SERRÃO, inscrita no CPF sob o nº 841.616.122-49, cargo: Agente Administrativo.

Art. 3º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo de dispensa e inexigibilidade julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

XIII - acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

XIV - promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

XV - analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Juruá/AM;

XVI - comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

XVII - verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

XVIII - promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

XIX - promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

XX - emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI - promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XXII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

XXIII - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XXIV - cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;

XXV - informar a autoridade superior sobre a observância

de descumprimentos contratuais.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruá, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: IQ1NOTWAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
DECRETO Nº 001/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

OPREFEITO MUNICIPAL de Juruá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, seja servidor em cargo comissionado, servidor efetivo ou empregado público do quadro da Administração Pública Municipal, ou ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores: EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA, CPF No. 347.132.472-00 como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juruá a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais:

ANA KAROLINA SALDANHA CUNHA inscrita no CPF sob o 972.052.812-53, cargo: Monitora Social;

JEAN AMARAL SERRÃO, inscrito no CPF sob o nº 766.327.922-00, cargo: Digitador; e

EDINEY GUEDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 880.940.062-34, cargo: Agente Administrativo.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;

XIII - acompanhar o trâmite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;

XIV - promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;

XV - analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Juruá/AM;

XVI - comunicar a unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;

XVII - verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;

XVIII - promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;

XIX - promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;

XX - emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;

XXI - promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;

XXII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

XXIII - processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;

XXIV - cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;

XXV - informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.

Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Juruá, 19 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador: C407YEU4F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONCEDE A SERVIDOR LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.**

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Ismael Gomes Bizerra, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula 4537-1;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 027/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de Licença de Afastamento para Interesse Particular, **não remunerada**, em favor do Servidor Ismael Gomes Bizerra, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 4537-1, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 22 de Janeiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: DEQTZAHSN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEIA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ALCEMIR RODRIGUES DO VALI, portador do CPF nº 013.361.582-04/Manoel Willys do Nascimento de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, matrícula 11616-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida

Código Identificador: NAMVO3MQZ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor Manoel Willys do Nascimento de Souza, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, matrícula 11616-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: X9YRINWF3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
356/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CPC/PMM**

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 356/2022, tem como objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "CARMELITA SOARES", NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 356/2022, que tem como objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "CARMELITA SOARES", NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, **Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 356/2022. Por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de **05 de Fevereiro 2024, ficando sua vigência até 04 de Junho de 2024**, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato

original celebrado em 08 de Junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: TMVOFSRZV

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 034
/2023 – CPC/PM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 034/2023 – CPC**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2023 - CPC/PM**, que tem como objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE VERDUM – MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor **PREÇO GLOBAL**, pela empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA**, CNPJ: 11.621.353/0001-25, com o valor global de **R\$: 1.131.678,56 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: DQGAHDAU

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 035
/2023 – CPC/PM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 035/2023 – CPC**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2023 - CPC/PM**, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA RUY ARAUJO (PEDRO AGUIRRE)**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor **PREÇO GLOBAL**, pela empresa: **W GOMES NETO SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.915.771/0001-03, com o valor global de **R\$: 604.360,39 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E NOVE REAIS)**.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: BK2NPHZD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
036/2023 – CPC/PM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 036/2023 – CPC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 036/2023**, pelo “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**.

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

V. Y. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.457.290/0001-19, localizada na Rua: Carlos Lecor, nº 982, sala 16, andar 3, Conjunto Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-430, Manaus/Am, com o valor global de **R\$: 438.265,43 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: PM40MOQZX

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 036
/2023 – CPC/PM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 036/2023 – CPC**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 036/2023 - CPC/PM**, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor **PREÇO GLOBAL**, pela empresa: **V. Y. ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 34.457.290/0001-19, com o valor global de **R\$: 438.265,43 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)**.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: QMVSNBGMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE

PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 079/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **BENEDITO PRESTES DO ESPIRITO SANTO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 122.976.662-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,77** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: KLCQOPEHJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 079/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **BENEDITO PRESTES DO ESPIRITO SANTO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 122.976.662-68,

AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.440,77** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 198HBWCFY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 078/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **JUCINEY PASSOS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 861.443.242-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,78** (oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação,

revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 5XXM5KMIE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0118/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 718.231.152-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,02** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: E9QQJTHWW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0117/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LARA DA SILVA LEITE**, inscrito (a) no CPF/MF nº 027.405.452-31, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 2.040,03** (dois mil e quarenta reais e tres centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: GZQYV8RAW

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.
033/2023 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 033/2023 – CPC/PMM**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 033/2023 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 147,53 M2, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25**, com o valor global de **R\$: 3.141.571,93 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/AM; 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: YEGAOGWNP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0116/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ARIVALDO VALE DE LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 335.823.862-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 888,13** (oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: AZ9SD9FGH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 091/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARCIEL TEIXEIRA DA COSTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 944.000.672-20, neste ato representado pelo senhor (a) **NELCY BRASIL DE FRANÇA**, inscrito no CPF/MF nº 289.016.572-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,88** (oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: AKQHTI1GIX

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
358/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – CPL/PMM**

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 358/2022, tem como objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DO CARMO DE SOUZA ROCHA”, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 358/2022, que tem como objeto:

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARIA DO CARMO DE SOUZA ROCHA”, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.
Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, **Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Contrato nº 358/2022. Mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de **05 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até 04 de Junho de 2024**, do contrato original celebrado entre as partes em 08 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: DC7QVSIJR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 092/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **AILTON DO PRADO GIRÃO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 135.328.042-04, neste ato representado pelo senhor (a) **ALEX DOS REIS GIRÃO**, inscrito no CPF/MF nº 982.982.912-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,87** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 2ODVMFDZQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 084/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SAULO ANTONIO SILVA LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 105.568.632-08, neste ato representado pelo senhor (a) **ELISDIANE SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF nº 034.343.592-65, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,73** (um mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 6G4L4MPPU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 076/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ISABELLA HENRIQUE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 084.622.602-21, neste ato representado pelo senhor (a) **CRISTIANE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 000.816.422-37, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,80** (um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 19 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: SSWGTRRKK

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.
135/2023 – CPC/PM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. PP. 135/2023 – CPC/PM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente licitação nº PP. 135/2023,

pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:

C.PANTOJA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.045.910/0001-16, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: HMWLE8EBI

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 DO PRP – 135/2023 - PMM**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA: **C.PANTOJA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 02.045.910/0001-16, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25.

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Órgão: 04 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Unidade orçamentaria: 04.02- SIST. DE ABAST DE AGUA MUN MANICORE

Proj./Atividade: 2.054 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SISÁGUA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 50 e 100

Manicoré - Amazonas, 23 de janeiro de 2024.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: 7MEU05GW3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 004/2024 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 de 16/01/2024 do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **GILBERTO SOARES BARROS** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de treinamento de Operação de Sistema Único E Integrado de Execução Orçamentário, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no escritório da empresa DMK- ASSESSORIA, juntamente com o servidor Sérgio de Oliveira Colares.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 2.300,40 (Dois mil, trezentos reais e quarenta centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO

Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: OPAQZI48C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 005/2024 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 de 16/01/2024 do servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,
RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Senhor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de treinamento de Operação de Sistema Único E Integrado de Execução Orçamentário, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no escritório da empresa DMK- ASSESSORIA, juntamente com o servidor Gilberto Soares Barros.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

NEWTON CABRAL DE AZEVEDO NETO

Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador: IK84SKUVP

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
034/2023 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 034/2023 – CPC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2023**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MADEIRA NA COMUNIDADE DE VERDUM – MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25, localizada na Rua: Barão de Jaceguai nº 15 – Parque das Laranjeiras - Manaus/Amazonas, CEP: 69.058-180, com o valor global de **R\$: 1.131.678,56 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: TFCI5E6T4

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
035/2023 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 035/2023 – CPC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 035/2023**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em **REFORMA DA PRAÇA RUY ARAUJO (PEDRO AGUIRRE).**

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

W GOMES NETO SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 32.915.771/0001-03, localizada na Rua: Henry Heinz, nº 141, Cj Eldorado, CEP 69.050-480, Parque 10 de Novembro, Manaus/Am, com o valor global de **R\$: 604.360,39 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E NOVE REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 23 de Janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: BLMSXV1HU

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
033/2023 – CPC/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 033/2023 – CPC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 033/2023**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica para, **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 147,53 M2, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25, com endereço na A sediada na Rua Barão de Jaceguai nº 15, Bairro Parque Das Laranjeiras Município de Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, com o valor global de **R\$: 3.141.571,93 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** Conforme Proposta de Preço apresentada.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 23 de Janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: XQKL0ASRP

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 597/2021 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2021 – CPL/PMM**

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 597/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM URBANA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. CONFORME TEMA DE CONVÊNIO Nº 906252/2020 – MAPA/CAIXA**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, residente e domiciliado à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 637702 expedida pela SSP/AM e

do CPF nº. 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 597/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM URBANA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, da vigência do Termo de Contrato Nº 597/2021, por mais por mais **360 (Trezentos e Sessenta) dias** a contar de **12 de Janeiro de 2024, ficando sua vigência até 06 de Janeiro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 12 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: RXGOUDPKI

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.
032/2023 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 032/2023 – CPC/PMM**, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2023 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE Muros em Concretos, Nas Escolas Maria Araújo Pinto e Hélio de Oliveira Rego.** Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 38 VII, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa: **ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI**, CNPJ: **34.707.265/0001-46**, com o valor global de **R\$: 809.416,66 (OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5VJSS2H6U

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 318/2022
DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – CPL/PMM**

Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 318/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO 11 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 318/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO 11 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 318/2022, por mais 90 (noventa) dias a contar de **30 de Janeiro de 2024, ficando sua vigência até 29 de Abril de 2024**, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: JB0Q5YZU6

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 353/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – CPL/PMM

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 353/2022, tem como objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARTA FERREIRA”, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 353/2022, que tem como objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARTA FERREIRA”, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 353/2022. Por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de **02 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até 01 de Junho de 2024**, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de Junho de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 23 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: EAVP3LHJW

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 505/2021 DA TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021 – CPL/PMM

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 505/2021, que tem como objeto: **ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO IGARAPEZINHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. CONFORME Convênio nº 907877/2020/ MAPA/CAIXA, firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, inscrito no CPF nº 201.327.002-04 residente e domiciliado à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, portador da Cédula de Identidade RG nº 608.281 expedida pela SESEG/AM e do CPF nº 314.629.952-68, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 505/2021, que tem como objeto: **ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO IGARAPEZINHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 505/2021, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a contar de **19 de Janeiro de 2024, ficando sua vigência até 13 de Janeiro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de Janeiro de 2022. Conforme Art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. E posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 19 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: PHR2XICOH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 029/2024 – SEMSA, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NEOPLASIA MALIGNA DOS TESTÍLOS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 976.645.612-72, neste ato representado pelo senhor (a) **NILVALDO NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 976.645.612-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 888,07** (oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: RAGZ9S7JL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 124/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MANUEL TAVARES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 193.518.872-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,09** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 60VNJCOLN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 122/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021

– que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ADRYA LAUANY OLIVEIRA SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.380.072-94, neste ato representado pelo senhor (a) **BETH SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 702.999.242-33, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.188,11** (um mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: HRSDFWMIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 123/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NOEMIA CORDEIRO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.621.882-60, neste ato representado pelo senhor (a) **JUCIMAR GUIMARÃES RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF nº 936.365.712-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.188,12** (um mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: UTTKNHBYI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 083/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **KARIELLY TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 083.140.162-17, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO** – TFD na quantia máxima de **R\$ 1.272,74** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: 136KTBLHG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 095/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FRANCISCO COUTINHO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 580.190.492-15, neste ato representado pelo senhor (a) **GERALDA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 875.152.612-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,04** (seiscentos reais e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: RN7Z0MZNH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM,

no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 119/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DULCINÉIA MARQUES DE LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 334.613.332-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 888,05** (oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: VLWFHX6X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 121/2024 – SEMSA, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MACIEL DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 717.977.692-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,15** (seiscentos reais e quinze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas

com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: 9DXQIN7BW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 086/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO RISSO MARQUES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 839.206.682-00, neste ato representado pelo senhor (a) **CAMILA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 054.292.982-12, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 888,72** (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: N1X1FK7XT

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
032/2023 – CPC/PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 032/2023 – CPC;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 032/2023**, pelo “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica para, **CONSTRUÇÃO DE Muros em Concretos, Nas Escolas Maria Araújo Pinto e Hélio de Oliveira Rego.**

II – HOMOLOGAR o objeto da Licitação a empresa:

ANTONIO P. COSTA EMPREITEIRA EIRELI, CNPJ: 34.707.265/0001-46, com endereço na Est da Cachoeirinha, n 155, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am, com o valor global de **R\$: 809.416,66 (OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**. Conforme Proposta de Preço apresentada.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 23 de Janeiro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código Identificador: WLBOLM3AY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 094/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **NILO CAMPOS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 160.814.392-91, neste ato representado pelo senhor (a) **LUANA BORDA**, inscrito no CPF/MF nº 021.681.632-78, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.272,78** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: JORGB56U5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 080/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EMANUELLY LEMOS CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF/MF nº 87.745.982-79, neste ato representado pelo senhor (a) **VANESA PASSOS LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 027.519.492-23, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,76** (um mil, cento que quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade

cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: RHXJPJFFQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 081/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DELZINEIDE LEÃO REGO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 729.012.092-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 672,75** (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: GJLF3MBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 182/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARCIANO RIBEIRO FURTADO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 899.575.202-53, neste ato representado pelo senhor (a) **MACINEIA RIBEIRO MELO**, inscrito no CPF/MF nº 651.680.622-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,81** (um mil, cento e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: LZU2N1THJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 089/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela

Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **FRANCISCO KEVEN BENTES DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 038.827.682-74, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 600,01** (seiscentos reais e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador: FCP0HZLDJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 088/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LENI DOS SANTOS GOMES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.634.802-07, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 888,83** (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser

devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: OLXIC9CWU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 087/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LEANDRA PEIXOTO DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF/MF nº 050.794842-41, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,71** (oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA

PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: YU4XBOBOX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUCIO FLAVIO DO ROSARIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 093/2024 – SEMSA, de 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ELIEL PINHO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 021.619.642-67, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 804,86** (oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 22 de janeiro de 2024.

LUCIO FLAVIO DO ROSARIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: GYKVVJIAI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0795/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **TAIANA DA SILVA LEITE** - C.P.F. Nº 000863512-90.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

TAIANA DA SILVA LEITE

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: OXF4D9PFP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0790/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SIDIANE PAZ GARCIA** - C.P.F. Nº 000906172-07.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SIDIANE PAZ GARCIA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: C8CCZMLVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0794/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **TABITA FERREIRA DE ALMEIDA** - C.P.F. Nº 010136982-40.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

TABITA FERREIRA DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: P5FTPPHB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0793/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SUELEN GOMES PINTO** - C.P.F. Nº 034411012-51.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SUELEN GOMES PINTO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 0GFPMZXF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0792/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SOCORRO MONTEIRO MENEZES** - C.P.F. Nº 876162462-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SOCORRO MONTEIRO MENEZES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: IMSYJ5J9S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0791/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SIMONE DOS SANTOS MENEZES** - C.P.F. Nº 743284412-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a)

Contratado(a) se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SIMONE DOS SANTOS MENEZES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: VCJWP8CH9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0785/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SAMMY TROVAO MARTINS** - C.P.F. Nº 914781542-68.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SAMMY TROVAO MARTINS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: UAPDONYUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0789/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SHEILA ARRUDA ARAUJO** - C.P.F. Nº 037348712-63.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SHEILA ARRUDA ARAUJO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SK7UX4DI0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0788/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SERGIO FREIRE DA CUNHA** - C.P.F. Nº 009279592-75.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SERGIO FREIRE DA CUNHA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: TJKSSBMM7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0787/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SARAI SILVA DOS SANTOS** - C.P.F. Nº 781216042-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SARAI SILVA DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: FEWNAI448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0786/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SANDRO SOARES SILVA ELIAS** - C.P.F. Nº 779015332-34.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SANDRO SOARES SILVA ELIAS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: CVSKAD2GB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0784/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **SALIM DA SILVA PEIXOTO** - C.P.F. Nº 898819902-20.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SALIM DA SILVA PEIXOTO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: FO46VHT52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0797/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **TEOMIRA DA SILVA VASCONCELOS** - C.P.F. Nº 978715082-53.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

TEOMIRA DA SILVA VASCONCELOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: IKUOZOW3G

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0796/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **TATIANA MAGALHAES DOS REIS** - C.P.F. Nº 956984002-10.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

TATIANA MAGALHAES DOS REIS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LI7GJKCBW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
095/2023 - CPL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo Licitatório nº 12.131/2023 PMM, Pregão Presencial nº 095/2023-CPL**, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 095/2023-CPL**, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para Eventual Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas: **SHOPMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.941.502/0001-70, estabelecida no endereço Rua Unai, nº 05, Quadra 3, Lote 05, Bairro Tarumã, CEP 69.041-065, Manaus, Amazonas, vencedora dos itens 05, 06, 07 e 10 com o valor total de R\$ 371.540,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais); **AMAZON DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 33.988.997/0001-99, estabelecida na Avenida Francisco Magnani, nº 430, Letra B, CEP 69.190-000, Santa Luzia, Maués, Amazonas, vencedora dos itens 01, 03, 04, 12 e 13 com o valor total de R\$ 1.558.595,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais) e a empresa **I S BUZAGLO – ME**

inscrita no CNPJ nº 08.834.496/0001-00, estabelecida na Rua Rua Sapeaçu, nº 13, Quadra 16, Conjunto Augusto Montenegro, Lirio do Vale, CEP 69.038-254, Manaus Amazonas, vencedora dos itens 02, 08, 09 e 11 com o valor total de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: KUQLSJZLL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0798/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **VALBERSON PEREIRA MACIEL** - C.P.F. Nº 031529632-11.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VALBERSON PEREIRA MACIEL

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ELM1V5OZY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0799/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **VALDENY SILVA DE OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 059887442-90.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VALDENY SILVA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: N9PBH4OD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0800/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **VILMA DA SILVA** - C.P.F. Nº 866303422-91.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VILMA DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: VD9LUHCYJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0801/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **VIVIANE AMAZONAS MONTEIRO** - C.P.F. Nº 077945072-86.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VIVIANE AMAZONAS MONTEIRO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LUDEOVZUJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0802/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **VIVIANE PRICILA MEDEIROS DE SOUZA** - C.P.F. Nº 056868362-56.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VIVIANE PRICILA MEDEIROS DE SOUZA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: Q2SVEAQHL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0782/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ROSELY DE OLIVEIRA GOMES** - C.P.F. Nº 017446932-26.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ROSELY DE OLIVEIRA GOMES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 0JE33NFSV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0803/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **WILLIAN CARMO DE QUADRO** - C.P.F. Nº 038697742-90.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

WILLIAN CARMO DE QUADRO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: VYDNA9XZ0

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0804/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **YANNA DANDARA DE SOUZA OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 034274402-06.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Nutricionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

YANNA DANDARA DE SOUZA OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: AS27BDSXY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0805/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ZORAIDE ALMEIDA PAIVA** - C.P.F. Nº 314465902-91.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ZORAIDE ALMEIDA PAIVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: RMHNBASUG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 018/2023 RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000018/23 de 3 de Julho de 2023

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000417/22 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(704) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-0107 - Indenizações e Restituições 12.119,48
(704) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-0107 - Indenizações e Restituições 83.898,79
(704) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.022-0107 - Indenizações e Restituições 1.148,40
Total Suplementação: 97.166,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos Roberto de Oliveira Junior
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: KOTXKSJCG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 030/2023 RP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000030/23 de 1 de Dezembro de 2023

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000417/22 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(36) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.191,36

(41) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 75.588,35

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 8.528,50

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 78.438,22

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.922,15

(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Civil 2.400,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 5.713,98

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.400,00

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 31,00

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 685,95

(89) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 23.886,50

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 78.438,22

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.220,00

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.242,38

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.980,00

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 14.898,35

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 30,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 7.212,15

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 29,75

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 10.064,14

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 31,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(147) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.429,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 31.519,28

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.915,00

(194) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.017-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.869,67

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.204,55

(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0100 - Material de Consumo 25.857,10

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.039,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0100 - Material de Consumo 7.536,05

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(367) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 6.181,00

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.367,80

(395) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0100 - Material de Consumo 10.425,07

(398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.051,40

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(582) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0027 - Material de Consumo 34.000,00

(728) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 156.237,96

(533) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0009 - Material de Consumo 572.813,44

(555) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 458.156,33

(555) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 168.212,48

(745) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.014.100,00

(746) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.063-0706 - Passagens e Despesas com Locomoção 56.800,00

(745) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.979,78

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(618) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0723 - Material de Consumo 15.046,47

(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00

(634) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-0732 - Material de Consumo 11.149,70

Total Suplementação: 3.009.823,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31,00

(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 1.000,00

(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.191,36

(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.536,05

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 78.438,22

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 400,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.588,35

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.204,55

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.429,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.898,35

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 685,95

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.915,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31,00

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 1.922,15

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 23.886,50

(82) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 6.181,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29,75

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 7.212,15

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0100 - Material de Consumo 30,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(192) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 1.000,00

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0100 - Material de Consumo 31.519,28

(708) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.857,10

(248) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 8.000,00

(257) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.064,14

(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0100 - Material de Consumo 78.438,22

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.980,00

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.220,00

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(359) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.400,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.039,00

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.425,07

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.528,50

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.869,67

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.242,38

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.713,98

(422) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.051,40

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(537) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 248.462,32

(563) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.076-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 458.156,33

(725) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 156.237,96

(564) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 168.212,48

(586) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.080-0027 - Despesas de Exercícios Anteriores 34.000,00

(740) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0706 - Material de Consumo 1.014.100,00

(740) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0706 - Material de Consumo 56.800,00

(733) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0706 - Material de Consumo 5.979,78

(535) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0009 - Passagens e Despesas com Locomoção 324.351,12

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0741 - Material de Consumo 15.046,47

(671) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0763 - Material de Consumo 6.600,00

(713) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0732 - Material de Consumo 11.149,70

09 - RESERVA DE CONTIGENCIA

09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

(662) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0100 - Reserva de Contingencia 3.367,80

Total Anulação: 3.009.823,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: AUMQKYDD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 11.946/2023, Pregão Presencial nº 092/2023-CPL, o qual teve por finalidade a **Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde especializada no município de Maués/AM, conforme especificações constantes na Proposta Anexa nº 11793.392000-1230-08 – Fundo Nacional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 092/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a **Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde especializada no município de Maués/AM, conforme especificações constantes na Proposta Anexa nº 11793.392000-1230-08 – Fundo Nacional de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas L K MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.767.651/0001-30, estabelecida no endereço Rua Madri, nº 66, Jardim Espanha, CEP 86.192-780, Carambé, Paraná, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 06 com o valor total de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais); **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.562.591/0001-41, estabelecida no endereço Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, CEP 69.020-031, Centro, Manaus Amazonas, vencedora dos itens 07 e 08 com o valor total de R\$ 12.674,97 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.449.930/0006-02, estabelecida no endereço Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco K, Módulo 1, Perini Business Park Joinville, Santa Catarina, CEP 89.219-600 vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 12 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: QVRBOTB5K

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 9.863/2023, Pregão Presencial nº 097/2023-CPL, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Dados Pessoais (LGPD) para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 097/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Dados Pessoais (LGPD) para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.546.078/0001-71, estabelecida no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 1.222, CEP 69.020-011, Centro, Manaus, Amazonas, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 12 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: NNULUX2NA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 11.047/2023, Pregão Presencial nº 087/2023-CPL, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, destinado a Pequenos Reparos aos Prédios das Escolas da Rede Pública Municipal de Maués/AM, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Maués.**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 087/2023-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, destinado a Pequenos Reparos aos Prédios das Escolas da Rede Pública Municipal de Maués/AM, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.751/0001-03, estabelecida na Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Bairro Centro, CEP nº 69.190-00, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 04, 06, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 34, 36, 41, 45, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 67,**

68, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 142, 154, 158, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172 e 176 com o valor total de R\$ 530.552,50 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.291.857/0001-22, estabelecida na Avenida Francisco Magnani, nº 842, Bairro Santa Luzia, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 01, 03, 05, 20, 32, 40, 42, 48, 58, 84, 102, 105, 106, 115, 116, 126, 150, 155, 159, 160, 161, 173, 174 e 175 com o valor total de R\$ 887.390,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); **INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.647.200/0001-48, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 113, Bairro Centro, CEP nº 69.190-000, Cidade Maués, Estado Amazonas, venceu os itens 02, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 56, 66, 83, 101, 103, 107, 109, 110, 111, 118, 125, 132, 133, 134, 140, 141, 143, 145, 149, 151, 153 e 163 com o valor total de R\$ 1.252.586,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa **F M DA C DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.910/0001-23, estabelecida no endereço Estrada Miri Moraes, nº 1039, C1, Bairro Mário Fonseca, CEP 69.190-000, Maués, Amazonas vencedora dos itens 08, 13, 14, 17, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 50, 51, 52, 57, 60, 61, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 94, 104, 135, 136, 137, 139, 144, 146, 147, 148, 152, 156, 157, 162 e 166 com o valor total de R\$ 506.358,00 (quinhentos e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

II - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: JSQASW11W

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA
CONTRATO Nº 049/2021

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel para fins de Instalação e Funcionamento do Setor de Arquivo Permanente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora ANA MALVINA TEIXEIRA RIBEIRO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir do dia 07 de julho de 2023 e encerrar-se-á em 07 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo. Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN. Funcional: 04.122.0011.2.005 Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 03 de julho de 2023.

SÉRGIO MAZZINI LEITE FILHO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 3LOGIGYGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0783/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ROSIANA PEREIRA ALEGRIA** - C.P.F. Nº 754157392-20.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ROSIANA PEREIRA ALEGRIA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: S4XUXSJD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0759/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MELQUISEDECK FLORCOSQUE MOREIRA** - C.P.F. Nº 862037032-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Motorista Categoria D**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MELQUISEDECK FLORCOSQUE MOREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: XU0Z0VCUP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0781/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ROSAMISTE PINHEIRO LIMA** - C.P.F. Nº 005704842-86.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ROSAMISTE PINHEIRO LIMA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: G0HZS3ZRH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0764/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **NAIANE BATISTA DO CARMO** - C.P.F. Nº 012989932-10.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NAIANE BATISTA DO CARMO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: PLWYHN6OG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0780/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ROSA MARIA LOPES BATISTA** - C.P.F. Nº 014829232-11.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ROSA MARIA LOPES BATISTA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: H0TQFQH0P

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N 012/2023 RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000012/23 de 2 de Maio de 2023

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000417/22 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(707) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

(706) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0621 - Material de Consumo 513.918,00

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(671) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0763 - Material de Consumo 9.225,66

Total Suplementação: 1.523.143,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito DECCR

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: SHAAE418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 013/2023 RP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000013/23 de 2 de Maio de 2023

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000417/22 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 45.700,00

(34) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 171.000,00

(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 24.000,00

(41) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 86.000,00

(24) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 5.600,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102.000,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(89) 4.6.90.71.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 40.000,00

(89) 4.6.90.71.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 100.000,00

(72) 3.1.90.11.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 208.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(143) 3.3.90.30.00.00.00.2.012-0100 - Material de Consumo 100.000,00

(172) 3.3.90.30.00.00.00.2.086-0080 - Material de Consumo 131.686,86

(697) 3.3.90.30.00.00.00.1.002-0100 - Material de Consumo 400.000,00

(163) 3.3.90.39.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 131.600,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(195) 3.1.91.13.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 200.000,00

(192) 3.1.90.13.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 300.000,00

(202) 3.3.90.39.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 901.149,72

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(708) 3.3.90.39.00.00.00.1.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.000,00

(247) 3.1.90.11.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 478.000,00

(241) 3.3.90.30.00.00.00.1.038-0100 - Material de Consumo 26.100,00

(708) 3.3.90.39.00.00.00.1.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.042,50

(708) 3.3.90.39.00.00.00.1.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.957,50

(260) 4.4.90.52.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(230) 4.4.90.51.00.00.00.1.034-0100 - Obras e Instalações 300.000,00

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(287) 4.4.90.52.00.00.00.2.022-0106 - Equipamentos e Material Permanente 525.514,50

(287) 4.4.90.52.00.00.00.2.022-0106 - Equipamentos e Material Permanente 3.581.098,40

(277) 3.3.90.30.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 53.000,00

(287) 4.4.90.52.00.00.00.2.022-0106 - Equipamentos e Material Permanente 200,02

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(351) 3.1.90.13.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 34.500,00

(371) 3.3.90.48.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.300,00

(349) 3.1.90.04.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 69.906,66

(356) 3.3.90.30.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 180.000,00

(350) 3.1.90.11.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.988,70

(354) 3.1.91.13.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 6.000,00

(360) 3.3.90.39.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

(367) 3.3.90.32.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 130.000,00

(701) 3.3.90.39.00.00.00.2.035-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.500,00

(360) 3.3.90.39.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(422) 3.3.90.36.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 42.800,00

(416) 3.1.90.13.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Patronais 200,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(457) 3.1.90.11.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

(458) 3.1.90.13.00.00.00.2.045-0100 - Obrigações Patronais 2.650,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(671) 3.3.90.30.00.00.00.2.075-0763 - Material de Consumo 14.000,00

(628) 3.3.90.39.00.00.00.2.073-0741 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.782,48

(636) 3.3.90.39.00.00.00.2.092-0732 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.910,00

(634) 3.3.90.30.00.00.00.2.092-0732 - Material de Consumo 36.866,30

(671) 3.3.90.30.00.00.00.2.075-0763 - Material de Consumo 27.256,11

(625) 3.3.90.30.00.00.00.2.073-0741 - Material de Consumo 61.383,47

Total Suplementação: 9.290.793,22

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(50) 3.3.90.14.00.00.00.2.054-0100 - Diárias - Civil 13.100,62

(55) 3.3.90.92.00.00.00.2.054-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

(31) 3.3.90.92.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00

(36) 3.1.90.92.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 25.000,00

(23) 3.1.90.92.00.00.00.2.002-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 16.000,00

(42) 3.3.90.35.00.00.00.2.003-0100 - Serviços de Consultoria 32.000,00

(27) 3.3.90.33.00.00.00.2.002-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00

(29) 3.3.90.36.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

(20) 3.1.90.04.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

(43) 3.3.90.36.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

(45) 3.3.90.92.00.00.00.2.003-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 13.899,38

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(63) 3.3.90.30.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 54.000,00

(60) 3.1.90.92.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00

(68) 3.3.90.92.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

(65) 3.3.90.35.00.00.00.2.004-0100 - Serviços de Consultoria 30.000,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(79) 3.3.90.33.00.00.00.2.005-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 63.700,00

(78) 3.3.90.30.00.00.00.2.005-0100 - Material de Consumo 100.000,00

(86) 3.1.90.91.00.00.00.2.006-0100 - Sentenças Judiciais 40.000,00

- (83) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
- (80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 31.300,00
- (74) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
- 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- (170) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0080 - Material de Consumo 8.750,00
- (146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
- (146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400.000,00
- (176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0080 - Material de Consumo 15.712,08
- (97) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0106 - Obras e Instalações 841.098,40
- (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0080 - Material de Consumo 5.000,00
- (130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0080 - Material de Consumo 50.000,00
- (174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0080 - Material de Consumo 45.297,78
- (159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0074 - Material de Consumo 131.600,00
- (166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0080 - Material de Consumo 6.927,00
- 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
- (197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 200.000,00
- (197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 300.000,00
- (193) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.017-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 25.000,00
- (198) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 97.224,80
- (200) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.017-0100 - Serviços de Consultoria 75.000,00
- (201) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 88.925,00
- (204) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.017-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 14.999,92
- (182) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0106 - Obras e Instalações 250.000,00
- (197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0100 - Material de Consumo 600.000,00
- 02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
- (242) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-0100 - Obras e Instalações 39.957,50
- (263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
- (255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
- (252) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0100 - Diárias - Civil 150.000,00
- (216) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0106 - Obras e Instalações 50.000,00
- (249) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 25.000,00
- (210) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0106 - Obras e Instalações 150.000,00
- (233) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0106 - Obras e Instalações 80.000,00
- (257) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 25.000,00
- (258) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 42.182,71
- (221) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0106 - Obras e Instalações 300.000,00
- (216) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0106 - Obras e Instalações 500.000,00
- (238) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.162-0106 - Obras e Instalações 165.000,00
- (240) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.037-0106 - Obras e Instalações 100.000,00
- (668) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.158-0100 - Equipamentos e Material Permanente 215.817,29
- (231) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0106 - Obras e Instalações 550.000,00
- (263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
- (213) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0106 - Obras e Instalações 200,02
- (206) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.042,50
- 02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
- (282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
- 02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
- (313) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.026-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 50.000,00
- (306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
- (322) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300.000,00
- (310) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0100 - Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
- (309) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.025-0106 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 60.000,00
- (307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
- (304) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0106 - Passagens e Despesas com Locomoção 70.000,00
- (301) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0106 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 45.514,50
- (325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
- (323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0106 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150.000,00
- (321) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0106 - Passagens e Despesas com Locomoção 125.000,00
- (319) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.026-0106 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 150.000,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 45.700,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 2.650,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 200,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 6.000,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 7.500,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 26.100,00
- (299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 5.600,00
- 02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
- (385) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.980,00
- (355) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 8.300,00
- (376) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 98.988,70
- (376) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.043,75
- (378) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.053-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
- (700) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0106 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 35.500,00
- (363) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.034-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 9.752,91
- (353) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.130,00
- (352) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.034-0100 - Despesas de Exercícios

Anteriores 5.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.600,00

(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 42.800,00

(424) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 34.500,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 180.000,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 53.000,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 83.000,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 20.000,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 24.000,00

(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0100 - Material de Consumo 86.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(465) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.045-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

(463) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 45.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(632) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0732 - Contratação por Tempo Determinado 19.910,00

(632) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0732 - Contratação por Tempo Determinado 36.866,30

(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.256,11

(629) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.073-0741 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.782,48

(627) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-0741 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(626) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.073-0741 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

(623) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0741 - Contratação por Tempo Determinado 61.383,47

(676) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.075-0763 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.000,00

(674) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(673) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.075-0763 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

(670) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0763 - Diárias - Civil 3.000,00

Total Anulação: 9.290.793,22

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: EMQJXCTP6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0751/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA JUCRIS DA SILVA GOES** - C.P.F. Nº

006842842-19.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA JUCRIS DA SILVA GOES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LARBYUR1R

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0752/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA LUZIANE GONCALVES RAMOS** - C.P.F. Nº 035336082-12.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA LUZIANE GONCALVES RAMOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 4L6BCQP0N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0753/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA MADALENA PEREIRA** - C.P.F. Nº 902850932-15.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA MADALENA PEREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SFGERQMKY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0754/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA MAINARA PEREIRA TAVARES** - C.P.F. Nº 029227412-22.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA MAINARA PEREIRA TAVARES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: JTW6UVDK6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0755/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA ROSINEIDE GONCALVES** - C.P.F. Nº 869182732-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA ROSINEIDE GONCALVES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LX6WWZLUV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0756/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MAURISON ALMEIDA NOGUEIRA** - C.P.F. Nº 926164612-34.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a)

Contratado(a) se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MAURISON ALMEIDA NOGUEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: PO801ZZIZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0757/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MAXIMILIANO LOPES FURTADO** - C.P.F. Nº 673029042-00.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MAXIMILIANO LOPES FURTADO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 1O5D11ALU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0758/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MEIRY ANGELA COIMBRA OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 744263982-91.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MEIRY ANGELA COIMBRA OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: OAFIALGKO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0760/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MIQUEIAS GOES PEREIRA** - C.P.F. Nº 026253942-00.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MIQUEIAS GOES PEREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: BWG8GM6CP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0762/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MONICA BELEM DOS SANTOS** - C.P.F. Nº 011242942-44.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MONICA BELEM DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ZDM4NETM0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0763/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **NAIANDRA ALMEIDA DE ALMEIDA** - C.P.F. Nº 051414072-09.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NAIANDRA ALMEIDA DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KOQUW4NLQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0761/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MIRIA GATO DE MELLO** - C.P.F. Nº 079154392-78.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MIRIA GATO DE MELLO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: V6EOSW1VI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0765/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **NEODO OLIVEIRA GOIANO** - C.P.F. Nº 001908952-09.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NEODO OLIVEIRA GOIANO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: VZDOLSRWI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0773/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **RAILSON VIANA MIRANDA** - C.P.F. Nº 032037382-79.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

RAILSON VIANA MIRANDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: IJHIMVJ64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0779/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ROBERT FREIRE MACEDO** - C.P.F. Nº 706041832-67.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ROBERT FREIRE MACEDO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: MWKTXZRR2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0778/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **REGINA MEDEIROS MORAES** - C.P.F. Nº 016500212-32.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

REGINA MEDEIROS MORAES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 9THL3MONS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0777/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **REGINA LUCIA DA LUZ PONCE DE LEAO** - C.P.F. Nº 346976672-04.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Cozinheira/Merendeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

REGINA LUCIA DA LUZ PONCE DE LEAO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: JBHMYATY6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0776/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **REGIANE PEREIRA RODRIGUES** - C.P.F. Nº 043288402-58.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

REGIANE PEREIRA RODRIGUES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ZSKUR5KEO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0766/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) NICEIA DO CARMO MARTINS - C.P.F. Nº 020834012-20.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NICEIA DO CARMO MARTINS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: WH0XBPA5J

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0774/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) RACHEL DA SILVA VASCONCELOS - C.P.F. Nº 031297392-62.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

RACHEL DA SILVA VASCONCELOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: VB6UK1MX6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0775/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) RAIMAR VIANA MIRANDA - C.P.F. Nº 015887502-80.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **Vigia**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

RAIMAR VIANA MIRANDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: QIED51YOJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0772/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) PAULO VICENTE AFONSO GONDIM JUNIOR - C.P.F. Nº 033738302-22.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

PAULO VICENTE AFONSO GONDIM JUNIOR

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 2LSZD2YIY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0771/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) PATRICIA LACERDA SOUZA - C.P.F. Nº 942814322-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

PATRICIA LACERDA SOUZA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: OSCAX3BVC

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0770/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ORCILANE DA SILVA BELIZARIO** - C.P.F. Nº 899957752-04.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ORCILANE DA SILVA BELIZARIO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: D0GFV0AMW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0769/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **OCIENE DIAS LOPES DE OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 001159632-51.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

OCIENE DIAS LOPES DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: IP70NAEAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0768/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **NOEDSON SIQUEIRA PASSOS** - C.P.F. Nº 907990032-04.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Auxiliar de Serviços Municipais**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NOEDSON SIQUEIRA PASSOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: RZZITBDOG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0767/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **NILSON PEREIRA MONTEIRO JUNIOR** - C.P.F. Nº 925675842-34.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **Assistente Administrativo**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NILSON PEREIRA MONTEIRO JUNIOR

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: RDW2RBSUG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira no exercício de 2022, dos recursos de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã destinados a execução da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 001 de 20 de janeiro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2023 e registrada em ata de nº 007.

CONSIDERANDO a Lei 12.465, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012”.

CONSIDERANDO, Decreto nº 7.7889, de 15 de agosto de 2012 – Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social / FNAS,

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, o Demonstrativo Sintético Anual de Execução

Físico-Financeira exercício de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Aripuanã / Amazonas – FMAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Aripuanã, 26 de dezembro de 2023.

Antônio Marcos Araújo Alves.

Presidente do CMAS / Novo Aripuanã

Gestão 2022-2024

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: K96CU2C8S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - CPL** para Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de Espaço de Esporte e Lazer, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio nº. 937414/2022-Ministério da Defesa / Departamento do Programa Calha Norte-DPCN), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06)**, como vencedora do referido certame, através de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 – CPL**.

II - HOMOLOGAR à empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06)**, a execução dos serviços de Obras de Engenharia, compreendendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO Nº. 937414/2022-MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS**, objeto constante da **Tomada de Preços de nº. 006/2023 – CPL**, no valor global de **R\$ 581.007,20 (Quinhentos e oitenta e um mil, sete reais e vinte centavos)**.

III - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 08 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: ZMOL4CCVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2024 TOMADA DE**

PREÇOS Nº. 006/2023

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2024.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023-CPL

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 36.450.495/0001-06).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO Nº. 937414/2022-MINISTÉRIO DA DEFESA / DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 581.007,20 (Quinhentos e oitenta e um mil, sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

20.813.0175.2043 – Construção, Ampliação E/ou Reforma de Quadras Poliesportivas

44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 026 – Convênio Ministério da Defesa/Calha Norte - R\$ 571.007,20

Fonte: 010 - Recursos Próprios - R\$ 10.000,00

Novo Aripuanã/AM, 10 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: NWO0WUCHJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2023-CL/CMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-CL/CMP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2023-CL/CMP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (77 itens)

Errata de **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIONADORES DE AR, GELADEIRA, FRIGOBAR E BEBEDOUROS (INCLUINDO OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAL) NA ÁREA MECÂNICA E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS”**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/12/2023 - Ano: XIV / Número: 3515, Pág. 126.

ONDE SE LÊ:

[...] EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Ata de Registro de Preços nº 016/2023-CMP, celebrada em 27.12.2023.

LEIA-SE:

[...] EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Ata de Registro de Preços nº 017/2023-CMP, celebrada em 27.12.2023.

Parintins/AM, 29 de dezembro de 2023.

Ver. **Alex Garcia Cardoso**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador: IZWBUBJBL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
CARNAILHA 2024 - CONCURSO DO REI MOMO E RAINHA**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PENALIDADES.

ART. 1º - O Concurso de Escolha da Rainha e Rei Momo do Carnailha 2024 será realizado no dia 02 de fevereiro (sexta-feira) às 00h00min, no evento intitulado "Feirão dos Blocos", organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins-AM, através da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação dos Blocos filiados da ASCAP.

ART. 2º - As Candidatas a Rainha do Carnailha de 2024 serão apresentadas pelos Blocos da Chave Especial, obedecendo aos critérios deste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente proibido a inscrição dos itens oficiais femininos dos Bois Garantido e Caprichoso e seus respectivos substitutos para concorrer no concurso da Rainha do Carnailha 2024.

ART. 3º - As Candidatas a Rainha do Carnailha 2024 se submeterão aos seguintes critérios para julgamento e pontuação: SAMBA NO PÉ, FANTASIA, BELEZA E SIMPATIA.

ART. 4º - O Concurso do Rei Momo do Carnailha 2024 obedecerá aos seguintes critérios para julgamento e pontuação: SAMBA NO PÉ, ANIMAÇÃO E SIMPATIA.

ART. 5º - A ordem de apresentação das Rainhas será a mesma do Desfile dos Blocos de segunda-feira de Carnailha. E a ordem de apresentação do Rei Momo será por sorteio.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

ART. 6º - As inscrições serão até o dia 31 de janeiro (quarta-feira) e as candidatas a Rainha deverão ter 18 (dezoito) anos completo no dia do evento, comprovado através da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade, devendo ser natural de Parintins-AM e os candidatos a Rei Momo deverão ter 18 (dezoito) anos completo no dia do evento, comprovado através da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade, podendo ser natural de qualquer município do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: As candidatas a Rainha deverão ser pessoas do gênero feminino (mulher cis) e os candidatos a Rei Momo deverão ser pessoas do gênero masculino (homens cis).

ART. 7º - Não será permitida substituição de candidata depois de inscrita no concurso, exceto em casos especiais como: acidente ou doença comprovado através de atestado médico ou certidão de óbito.

ART. 8º - Os Blocos da Chaves Especial ficam na obrigação de inscrever suas candidatas no prazo estipulado para o concurso da Rainha do Carnailha, e a não justificativa em tempo hábil da ausência de sua candidata no dia do evento será punida com a perda de 01 (um) décimo na pontuação geral na disputa na Passarela do Samba.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente proibido o uso de fogos indoor, outdoor e de quaisquer instrumentos que produzam faíscas, chamas ou centelhas nas apresentações das candidatas e candidatos.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO E JULGAMENTO

ART. 9º - A Comissão Julgadora do Concurso da Rainha e do Rei Momo do Carnailha 2024, será selecionada pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura, que apresentará os nomes aos Representantes dos Blocos da Chave Especial momentos antes do Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão apresentará 04 (quatro) pessoas idôneas e aptas a julgar, devendo os mesmos exercer suas funções com imparcialidade e justiça.

ART. 10 - A nota mínima de cada item é 9,5 (nove virgula cinco) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada em décimos, Exemplos: 9,5 - 9,6 - 9,7 - 9,8 - 9,9 e 10, obrigatoriamente lançadas na Folha ou Cédula de Votação, numericamente e por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver rasura apenas na nota numérica aproveita-se nota lançada por extenso (sem rasura). Se houver rasura apenas na nota por extenso aproveita-se a nota lançada numericamente (sem rasura). Se houver rasura na nota lançada numericamente e por extenso, atribui-se a nota máxima no Item em questão a todos os candidatos do referido Concurso.

ART. 11 - A Comissão Julgadora será composta pelos Membros da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - A apuração dos votos da Rainha e Rei Momo será feita logo após o Desfile.

§ 2º - Toda e qualquer manifestação, impugnação, pedido de retificação de nota ou questionamento acerca da correta aplicação do regulamento de disputa deverá ser feita pelos representantes do Bloco interessado somente até o final do ato da apuração, não cabendo qualquer contestação em momento posterior à declaração do resultado.

§ 3º - Concluída a apuração dos pontos serão proclamados a Rainha e Rei Momo do Carnailha 2024.

§ 4º - Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais candidatos no 1º lugar do Concurso da Rainha e Rei Momo, o critério de desempate será o seguinte: Comparação dos Itens pela ordem descrita no Art. 3º para a Rainha e Art. 4º para o Rei Momo deste Regulamento e Folha de Votação. Depois da comparação da 1º nota, continuando o empate compara-se a 2ª nota, sem somar com a 1ª. Permanecendo o empate compara-se a 3ª nota, sem somar com a 1ª e a 2ª. Permanecendo o empate compara-se a 4ª nota, sem somar com a 1ª, 2ª e a 3ª. Se assim persistir o empate, serão proclamadas Rainhas do Carnailha 2024, com a divisão em partes iguais da premiação entre as vencedoras, se aplicando o mesmo aos candidatos a Rei Momo.

ART. 12 - A candidata vencedora do Concurso de Rainha do Carnailha de 2024, receberá da Prefeitura Municipal de Parintins-AM como premiação a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), e o Rei Momo receberá o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 13 - Será automaticamente excluído(a) da disputa da Rainha ou Rei Momo do Carnailha 2024 aquele(a) candidato(a) que cometer fraude comprovada ou tentar burlar/fraudar as regras estabelecidas neste regulamento, bem como de qualquer forma utilizar de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, conforme julgamento da Comissão, cujas decisões são soberanas e irreversíveis.

ART. 14 - Os candidatos e as candidatas vencedoras do concurso Rainha ou Rei Momo do Carnailha 2024, comprometem-se a participar de matérias editoriais e entrevistas realizadas por portais de notícia e páginas oficiais dos realizadores do evento sempre que solicitados, até a entrega da faixa para os próximos ganhadores do referido concurso.

ART. 15 - Os candidatos e as candidatas autorizam a publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação dos realizadores do evento.

ART. 16 - Os candidatos e as candidatas autorizam a gravação de sua participação no concurso, permitindo sua exibição a critério e forma que melhor aprouver aos realizadores do evento, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas, redes sociais ou meios que convier.

ART. 17 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura no âmbito de suas atribuições.

ART. 18 - Este Regulamento entrará em vigor, depois de aprovado pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura, independente

de publicação formal.

Parintins-AM, 23 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão
ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS RAINHAS
CHAVE “ESPECIAL”

1 - Bad Boy

2 - Império dos Palmares

3 - Unidos do Itaúna

4 - Rubro Negro

5 - Fax

6 - Polares

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: YAZ3NBSYC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
CARNAILHA 2024 - REGULAMENTO CHAVE DOS
IRREVERENTES

CARNAILHA 2024
REGULAMENTO CHAVE DOS IRREVERENTES
CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, OBJETIVO E PENALIDADES

ARTIGO 1º - No ano de 2024 em período carnavalesco, a disputa da Chave “Irreverente” do Carnailha, organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins-AM, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, será integrada por 05 (cinco) Blocos Carnavalescos de Parintins, sendo estes: As Tiazinhas, Invasão na Folia, Lagarto Salgado, Chitara da Chapada e Os Piratas. A disputa dar-se-á no dia 11 de Fevereiro (domingo de carnaval) com a apresentação dos blocos da chave “Irreverente”. O evento tem como objetivo principal, preservar a cultura carnavalesca, tanto regional como nacional e estimular o espírito criativo do povo Parintinense.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de desistência formal ou não da competição, que envolve os blocos da Chave Irreverente, o bloco desistente fica impedido de disputar o Carnailha por 02 (dois) anos subsequentes e terá que devolver para Prefeitura Municipal todo o recurso repassado.

ARTIGO 2º - Só poderá participar do Concurso do CARNAILHA 2024, o Bloco que estiver devidamente inscrito junto a Comissão Organizadora do referido certame.

§1º - Só poderão disputar o Carnailha 2024, os 05 (cinco) Blocos devidamente credenciados.

§2º - Segue ANEXO II, os Blocos que irão desfilar na Passarela do Samba.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica suspensa durante a validade deste regulamento (2024) a inclusão de qualquer outro Bloco na disputa do Carnailha.

ARTIGO 3º - OS BLOCOS da CHAVE DOS IRREVERENTES só poderão participar do desfile com **duas alas**: uma obrigatória onde os **homens devem vir vestidos de mulher** e as **mulheres de homem**. Tal regra só não vale para **homenageados** e **convidados** que estejam ligados ao enredo do Bloco em questão, como também a diretoria, artistas e apoio técnico. A outra ala com fantasias alusivas ao enredo, sendo que, esta segunda ala, deverá compor ou não o desfile do bloco por decisão da diretoria do mesmo.

§1º - Fica terminantemente proibido aos Blocos homenagear o próprio Presidente ou membros que compõe sua diretoria, pessoas que

estejam ocupando cargos públicos eletivos (Executivo e Legislativo), sob penalização de 01 (hum) ponto em sua pontuação geral.

ARTIGO 4º - Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura a nomeação das Comissões Organizadora e Julgadora.

A Comissão Julgadora fica responsável pela escolha dos jurados do Carnailha 2024.

§1º - A Comissão Julgadora apresentará 05 (cinco) nomes de pessoas idôneas aptas a julgar, cujos nomes serão divulgados momentos antes do desfile;

§2º - O não comparecimento do fiscal do bloco no dia e horário da apresentação dos jurados fica vetado qualquer questionamento relacionado aos membros do Corpo de Jurados;

§3º - Não será permitida a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas comprovadamente identificadas com qualquer dos blocos carnavalescos da respectiva chave;

§4º - A justificativa para impedimento da permanência no Corpo de Jurados de pessoas ligadas a um determinado bloco da respectiva chave deve acontecer no momento da apresentação do júri;

§5º - Os itens julgados estarão em uma folha ou cédula de votação, sendo estas colocadas na urna ou envelope devidamente lacrado e assinado pelos membros da Comissão Julgadora, logo após o encerramento do desfile do último Bloco;

§6º - O jurado que em carnavais anteriores julgou a Chave Irreverente, não poderá fazê-lo novamente, estando livre para julgar a Chave Especial;

§6º - O jurado que estiver visivelmente embriagado (alcooolizado), ou apresentar má conduta, antes e durante o desfile dos blocos, comprovada pela Comissão, terá a folha de votação eliminada;

§7º - Os jurados durante o tempo de julgamento, exceto por motivos especiais, não poderão se retirar das cabines, não poderão fazer qualquer consulta aos seus colegas, nem contactar com os dirigentes dos blocos concorrentes ou quaisquer outras pessoas, permanecendo na sua cabine até o encerramento da votação;

§8º - Os Jurados não poderão usar telefone celular para fins de comunicação, sendo permitido o uso para registro de fotos ou vídeos, os quais não devem ser publicados no momento do desfile.

ARTIGO 5º - Os jurados julgarão todos os itens listados nos cadernos de votação. As notas atribuídas pelos Jurados serão de 9,5 (nove vírgula cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas em décimos, Exemplo: 9,5 – 9,58 – 9,6 – 9,7 – 9,8 – 9,9 – 9,99 e 10, devendo ser lançadas na Folha ou Cédula de Votação, numericamente e por extenso, devendo o jurado justificar notas abaixo de 10 atribuídas.

§1º - Se houver rasura apenas na nota numérica, aproveita-se a nota lançada por extenso (sem rasura). Se houver rasura apenas na nota por extenso, aproveita-se a nota lançada numericamente (sem rasura). Se houver rasura na nota lançada numericamente e por extenso, será atribuída a nota máxima no Item em questão, a todos os Blocos Carnavalescos do referido Concurso.

ARTIGO 6º – Ficam estabelecidos 04 (quatro) Itens a serem julgados. Cada Jurado avaliará todos os itens presentes na Folha ou Cédula de Votação, conforme ANEXO II.

ARTIGO 7º - Fica a critério de cada Bloco a escolha da forma de execução da sua marcha carnavalesca na Passarela do Samba, podendo ser ao vivo ou mecânica.

ARTIGO 8º - Para o Carnailha 2024 os blocos carnavalescos da Chave Irreverente deverão levar para a passarela do samba um leteiro, o qual não terá fins de julgamento, possuindo o mesmo até 06 (seis) metros de largura e até 05 (cinco) metros de altura com os adereços e evolução, não sendo permitida a presença de destaques. O não cumprimento deste artigo implicará na perda de 01 (um) ponto na pontuação geral.

ARTIGO 9º - O Bloco terá uma área de concentração, armação e dispersão estipulada pela Comissão Organizadora do Carnailha 2024.

§ 1º - **Área de Armação** : O Bloco terá que comparecer na área da armação até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão de acesso do bloco anterior na Passarela do Samba. O não cumprimento implicará na perda de 0,3 (zero vírgula três) décimos da pontuação geral.

§ 2º - **Área de Dispersão** : É de responsabilidade exclusiva de cada Bloco a operacionalização da remoção/retirada de seu Letreiro da Área de Dispersão, e terá até 20 (vinte) minutos após o encerramento de sua apresentação. O não cumprimento implicará na perda de 0,3 (zero vírgula três) da pontuação geral.

ARTIGO 10 - Os Desfiles começarão às 20h:00m (vinte) horas e cada Bloco terá tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo 40 (quarenta) minutos de desfile na Passarela do Samba, com intervalo de 10 (dez)

minutos de um bloco para o outro.

§1º - Somente no caso de interrupção de energia elétrica, falta de som, invasão na área de apresentação dos blocos por populares, ausência de jurados, mau tempo (chuva) ou qualquer outro obstáculo assim reconhecido formalmente pela Comissão Organizadora, os blocos poderão adentrar ao local do desfile para as suas apresentações, fora do horário estabelecido no artigo 10, sem prejuízo para sua pontuação;

§2º - Nesse caso, o início da apresentação do Bloco, dar-se-á até 15 (quinze) minutos após a solução definitiva do impasse;

§3º - Se os fatos previstos no §1º deste artigo ocorrerem no curso de apresentação dos blocos, seu reinício dar-se-á de onde parar o desfile, bem como o tempo de apresentação já cronometrado, até 30 (trinta) minutos após haver sido plenamente resolvido o problema, sem prejuízo para o bloco que esteja se apresentando;

§4º - O tempo de apresentação será cronometrado oficialmente por um membro da Comissão Organizadora, que registrará o tempo de duração do desfile de cada Bloco e assinará a Cédula Oficial juntamente com os fiscais. O cronometrista fica na obrigação de acompanhar os desfiles de todos os blocos.

ARTIGO 11 - O Bloco que não cumprir o tempo mínimo ou máximo determinado para o desfile perderá 01 (um) décimo por cada minuto ultrapassado.

ARTIGO 12 -Relativamente aos itens de julgamento serão observados os seguintes critérios:

I. Comissão de Frente: Deverá apresentar no mínimo 08 e no máximo 10 componentes.

II. Uma Rainha: Deverá ser um homem vestido de mulher. Sua escolha é de inteira responsabilidade de cada Bloco, e será julgada sua fantasia, beleza, simpatia, irreverência e animação de acordo com a temática do bloco.

III. MARCHINHA: Deve ter letra e música criada pelo próprio Bloco, portanto, **não podendo ser plagiada.**

IV. Animação do Bloco: Mínimo de 500 (quinhentos) componentes por Bloco.

§1º - O Bloco que não cumprir com o estabelecido nos incisos. I, II, III e IV deste Artigo, implicará na perda de 01 (ponto) décimos em cada inciso descumprido;

§2º - Para o cumprimento dos incisos do Artigo 12, cada Bloco irá dispor de dois fiscais, durante o desfile, o qual deverá comunicar quaisquer anormalidades ao Presidente da Comissão Julgadora, para constatação dos fatos e providências, se positivada a impugnação;

§3º - O Bloco que não apresentar os itens estabelecidos nos incisos I a IV, deste Artigo, terá que devolver para Prefeitura Municipal todo o recurso repassando;

§4º - Os blocos que desejarem confeccionar camisas ou tururis por conta própria, as mesmas deverão conter a logomarca do Governo Municipal;

§5º - As camisas ou tururis não poderão conter nomes de Políticos e/ou possíveis candidatos a cargos eletivos. O não cumprimento implicará na perda de 02 (dois) pontos da pontuação geral;

§6º - Em caso de chuva fica expressamente proibido a utilização de qualquer tipo de energia seja motor elétrico ou cabeamento nos carros alegóricos. Após a paralisação da chuva, somente com a liberação do corpo de bombeiro. O bloco que descumprir o estabelecido perderá 05 (cinco) décimos na pontuação geral, além ficar impedido de participar do CARNAILHA de 2025, podendo, ainda, o presidente da agremiação responder perante a LEI;

§7º - A Comissão Organizadora colocará na faixa de início do desfile dos blocos, um arco ou trave com medição de 05 (cinco) metros de altura, para que o mesmo sirva de medida autorizada pela Comissão Organizadora e órgãos de segurança do evento. O bloco que descumprir tal medida será penalizado com 0,3 (zero vírgula três) décimos na pontuação geral.

§8º - O letreiro não poderá ser conduzido através de veículo motorizado e/ou por tração animal, o não cumprimento deste Artigo implicará na perda de 01 (um) ponto em sua pontuação geral.

ARTIGO 13 - Cada Bloco deverá nomear 02 (dois) fiscais, sendo um titular e um suplente para atuar junto à Comissão Organizadora. Ao final do desfile um fiscal de cada bloco deverá assinar os lacres das urnas e receber impugnações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Blocos deverão apresentar documentos oficiais de identificação com foto de seus fiscais na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Parintins-AM até o dia 08 de fevereiro (quinta-feira).

ARTIGO 14 - O Fiscal credenciado pelo Presidente de cada Bloco terá obrigatoriamente sua credencial visada pelo Presidente da Comissão

Organizadora do CARNAILHA 2024. O Fiscal não poderá interferir na votação e nem presenciar o voto dos Jurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a presença nos locais de desfile, de Fiscal de Blocos visivelmente alcoolizados e tal comprovação determinará imediata exclusão deste, penalizando o Bloco por ele representado, com a perda de 0,3 (zero vírgula três) décimos na sua pontuação geral.

ARTIGO 15 - Os protestos e pedidos de impugnações deverão conter 03 (três) vias, acompanhadas de fotos impressas e/ou imagens visíveis e áudios, entregue ao Presidente da Comissão Julgadora, no dia/noite em que ocorrer o fato gerador, até 30 (trinta) minutos após o desfile do último Bloco concorrente.

ARTIGO 16 - O Bloco impugnado será considerado notificado mediante recebimento da segunda via da(s) impugnação(ões), pelo seu fiscal. O fiscal do bloco que não comparecer até 40 (quarenta) minutos após a apresentação do último Bloco concorrente, perante a Comissão Organizadora, para receber a notificação da impugnação, o Bloco será considerado notificado para todos os fins previstos neste Regulamento e julgado a revelia.

§1º - O fiscal do Bloco impugnado será notificado para apresentar sua defesa entre 09:00 às 10:00 (dez) horas do dia seguinte na Secretaria Municipal de Cultura ao presidente da Comissão Julgadora.

§2º - As impugnações serão decididas através de votos do Presidente da Comissão Julgadora e seus membros, referente ao item impugnado, até as 09h:00m do dia 12 de Fevereiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º - Após a decisão, o Presidente da Comissão Julgadora e seus membros, formalizarão documento único, constando o resultado da votação e que ficará sob sigilo até a abertura das urnas.

ARTIGO 17 - A abertura dos envelopes para a conferência das notas será feita pela Comissão Julgadora.

§ 1º - A apuração das notas dos blocos será feita no dia 14 de Fevereiro de 2024, (quarta-feira) às 10h:00min, na sede da Secretaria Municipal de Cultura;

§ 2º - Durante a apuração, serão lidas as notas dadas por cada Jurado. Todos os itens serão julgados por cada um dos 05 (cinco) Jurados;

§ 3º - Concluída a apuração dos pontos, será proclamado o Bloco campeão da Chave dos Irreverentes do CARNAILHA 2024;

§ 4º - Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Blocos em qualquer colocação, o critério de desempate será o seguinte: comparação das Notas atribuídas ao quesito - **Comissão de Frente**; permanecendo o empate, compara-se a nota atribuída ao quesito **Rainha** sem somar com a primeira nota; se assim persistir o empate, compara-se a nota ao quesito **Marchinha** sem somar com a primeira nota, e se persistir o empate será comparada a nota do quesito **Animação**, sem somar com a primeira nota;

§ 5º - Os blocos que ficarem nas 04 (quatro) últimas colocações estão permanentemente fora das outras edições do Carnailha;

§ 6º - Toda e qualquer manifestação, impugnação, pedido de retificação de nota ou questionamento acerca da correta aplicação do regulamento de disputa deverá ser feita pelos representantes do Bloco interessado somente até o final do ato da apuração, não cabendo qualquer contestação em momento posterior à declaração do resultado

ARTIGO 18 - A ordem de apresentação será obtida através de sorteio, não podendo ser alterada, nem por caso fortuito ou força maior, aplicando ao infrator ou infratores a pena de perda de 01 (um) ponto sobre a pontuação geral. Conforme **Anexo**.

ARTIGO 19 - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Julgadora do CARNAILHA 2024.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 20 - A entrega dos troféus como premiação ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Parintins-AM e dar-se-á da seguinte forma: 1º, 2º e 3º lugares.

ARTIGO 21 - Este Regulamento terá validade durante o ano de 2024 e entrará em vigor depois de assinado pela Comissão do Carnailha 2024 e pelos representantes legais dos 05 (cinco) Blocos Carnavalescos, independente de publicação formal.

Parintins-AM, 23 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão Organizadora

Presidente da Comissão Julgadora

Presidente da Associação Carnavalesca de Parintins - ASCAP

REPRESENTANTES DA CHAVE DOS IRREVERENTES

1 - Pres. Do Bloco As Tiazinhas

2 - Pres. do Bloco Invasão na Folia

3 - Pres. do Bloco Lagarto Salgado

4 - Pres. do Bloco Chitara da Chapada

5 - Pres. do Bloco Os Piratas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CARNAILHA 2024

ANEXO I

ORDEM DO DESFILE

1. AS TIAZINHAS
2. INVASÃO NA FOLIA
3. LAGARTO SALGADO
4. CHITARA DA CHAPADA
5. OS PIRATAS

CARNAILHA 2024

ANEXO II

ITENS/QUESITOS

- 1) **COMISSÃO DE FRENTE**, (Com no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) componentes, é quem faz a abertura do desfile apresentando o enredo com movimentos coreográficos, é avaliado o sincronismo da dança, fantasia e a fidelidade ao enredo.)
- 2) **RAINHA**, (Neste item é julgado a uniformidade e acabamento da fantasia, simpatia, beleza, irreverencia e desenvoltura)
- 3) **MARCHINHA**, (Neste item é avaliado a letra da marchinha, melodia marcante e se mostra bem o enredo.)
- 4) **ANIMAÇÃO**, (Neste quesito são avaliados como o bloco desenvolve seu desfile. Os componentes tem que dançar animados não necessariamente sambar, mas é preciso se mexer e andar de modo compacto, é preciso que o bloco pareça um só, sem buracos).

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: 5BDGYRPDI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
CARNAILHA 2024 - REGULAMENTO CHAVE "ESPECIAL"**

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E OBJETIVO

ART. 1º - No ano de 2024 em período Carnavalesco, a disputa da Chave "Especial" do Carnailha, organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins-AM, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, será integrada por 06 (seis) Blocos Carnavalescos de Parintins: Bad Boy, Rubro Negro, Fax, Unidos do Itaúna, Império dos Palmares e Ursos Polares. A disputa dar-se-á no dia 12 de Fevereiro (segunda-feira de carnaval), com a apresentação dos blocos da chave "Especial". O evento tem como objetivo principal, preservar a cultura carnavalesca, tanto regional como nacional e estimular o espírito criativo do povo Parintinense.

§1º - Só poderão disputar o Carnailha 2024 os 06 (seis) Blocos devidamente credenciados.

§2º - Segue ANEXO II, os Blocos que irão desfilar na Passarela do Samba.

Parágrafo Único – Em caso de desistência formal ou não, na disputa da Chave Especial, o bloco desistente fica impedido de participar do Carnailha por 02 (dois) anos subsequentes e terá que devolver para Prefeitura Municipal todo o recurso repassado.

ART. 2º - Compete exclusivamente à Prefeitura Municipal de Parintins-AM a nomeação das Comissões Organizadora e Julgadora, ficando a cargo da Comissão Julgadora a indicação dos nomes dos jurados.

§1º - A Comissão Julgadora apresentará **05 (cinco) pessoas** idôneas e aptas a julgar, cujos nomes serão oficialmente divulgados momentos antes do Desfile. Caso o fiscal não compareça no dia e horário da apresentação dos jurados, fica vetado qualquer questionamento relacionado aos jurados;

§2º - Não será permitida a participação, no Corpo de Jurados, de pessoas comprovadamente identificadas com qualquer dos Blocos Carnavalescos. Sendo que, a não permissão no corpo de jurado de pessoas ligadas a um determinado bloco, deve acontecer no momento da apresentação do júri;

§3º - Os itens julgados estarão em uma Folha ou Cédula de Votação, sendo estas colocadas na urna logo após o encerramento da apresentação do último Bloco.

4º - O jurado que em anos anteriores julgou a "Chave Especial", não poderá fazê-lo novamente, estando livre para julgar a "Chave Irreverente";

§5º - O Jurado que estiver visivelmente embriagado (alcoolidado) ou apresentar má conduta, antes e durante o desfile dos Blocos, comprovada pela Comissão Julgadora, terá a Folha de Votação eliminada;

§6º - Os Jurados julgarão todos os itens.

ART. 3º - Os protestos e pedidos de impugnações dos Blocos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, acompanhados com foto e/ou filmagem nítida e de boa qualidade em 03 (três) cópias junto a Comissão Julgadora, no dia/noite em que ocorrer o fato gerador, até 30 (trinta) minutos após o desfile do último Bloco concorrente.

ART. 4º - O Bloco impugnado será considerado notificado mediante recebimento da segunda via da(s) impugnação(ões), pelo seu fiscal. Caso o fiscal do bloco não compareça até 30 (trinta) minutos após a apresentação do último Bloco concorrente, perante a Comissão, para receber a notificação da impugnação, será considerado notificado para todos os fins previstos neste Regulamento e o Bloco será julgado a revelia.

§1º - O fiscal do Bloco impugnado será notificado para apresentar sua defesa no horário de 09:00 até às 10:00 (dez) horas do dia seguinte na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - As impugnações serão decididas através de votos do Presidente da Comissão Julgadora e dos membros, referente ao item impugnado, até as 10h:00m do dia 14 de Fevereiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§3º - Após a decisão, o Presidente da Comissão Julgadora e seus membros, formalizarão documento único, constando o resultado da votação e que ficará sob sigilo até a abertura das urnas.

CAPÍTULO II

DO TEMPO

ART. 5º - A Disputa começará às 20:00 (vinte) horas e cada Bloco terá tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e o máximo de 40 (quarenta) minutos para sua apresentação.

§1º - Somente no caso de interrupção de energia elétrica, falta de som, invasão da área de apresentação dos Blocos por populares, ausência de Jurados, mau tempo (chuva) ou qualquer outro obstáculo assim reconhecido formalmente pela Comissão Organizadora, os Blocos poderão adentrar ao local do desfile para as suas apresentações, fora do horário estabelecido no Artigo 5º, sem prejuízo da sua pontuação;

§2º - Nesse caso, o início da apresentação do Bloco, dar-se-á até 30 (trinta) minutos após a solução definitiva do impasse;

§3º - Se os fatos previstos no Parágrafo 1º deste Artigo ocorrerem no curso de apresentação dos Blocos, o seu reinício dar-se-á de onde parar o desfile, bem como o tempo de apresentação já cronometrado, até 30 (trinta) minutos após haver sido plenamente resolvido o problema, sem prejuízo para o Bloco que esteja se apresentando;

§4º - O não cumprimento do tempo mínimo ou máximo, determinado para cada Bloco implicará na perda 03 (três) décimos na sua pontuação geral;

§5º - Para o Carnailha 2024 os blocos carnavalescos da Chave Especial deverão

levar para a passarela do samba um letreiro sem roldanas, o qual não terá fins de julgamento, possuindo o mesmo até 06 (seis) metros de largura e até 05 (cinco) metros de altura com os adereços e evolução, não sendo permitida a presença de destaques. O não cumprimento deste artigo implicará na perda de 02 (dois) pontos na pontuação geral.

ART. 6º - O Bloco terá uma área de armação e dispersão estipulada pela Comissão Organizadora do Carnailha 2024.

§1º - Área de Armação: O Bloco terá que comparecer na área da armação até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão de acesso do bloco anterior na Passarela do Samba. O não cumprimento implicará na perda de 03 (três) décimos da pontuação geral.

§2º - Área de Dispersão: A operacionalização da Área de Dispersão ficará a cargo de uma equipe contratada pela Prefeitura.

CAPÍTULO III

DOS ITENS DE VOTAÇÃO

ART. 7º - Para o julgamento dos blocos serão rigorosamente observados os Itens inscritos na Folha ou Cédula de Votação.

ART. 8º - Ficam estabelecidos **05 (cinco) Itens** a serem julgados, os quais serão inscritos na Folha ou Cédula de Votação, conforme **ANEXO I**.

ART. 9 - A nota mínima de cada item é 09 (nove) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada em décimos, obrigando-se aos jurados justificar as notas inferiores a 10 (dez), Exemplo: 9,0, 9,2 - 9,4 - 9,7 - 9,8, - 9,9, 9,97, 9,98, 9,99 e 10, obrigatoriamente lançadas na Folha ou Cédula de Votação, numericamente e por extenso.

§1º - Se houver rasura apenas na nota numérica aproveita-se a nota lançada por extenso (sem rasura). Se houver rasura apenas na nota por extenso, aproveita-se a nota lançada numericamente (sem rasura). Se houver rasura na nota lançada numericamente e na por extenso, atribui-se a todos os Blocos a nota máxima no Item em questão;

§2º - O Bloco que deixar de apresentar qualquer item constante da Folha ou Cédula de Votação não receberá nota ou pontuação no item correspondente.

ART. 10 - O direito de voto no julgamento de desfile dos Blocos é exclusivo dos Jurados.

CAPÍTULO IV

DOS FISCALIS

ART. 11 - Os Blocos nomearão 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para atuarem juntos à Comissão Julgadora, devendo seus documentos oficiais de identificação com foto serem apresentados na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Parintins-AM até o dia 07 de fevereiro (quinta-feira).

ART. 12 - Os fiscais credenciados pelos Presidentes dos Blocos terão obrigatoriamente suas credenciais visadas pelo Presidente da Comissão Organizadora.

ART. 13 - É competência dos Fiscais:

- Fiscalizar a atuação dos Jurados;
- Verificar se o material de votação está em ordem, antes de ser iniciado o julgamento;
- Fazer apresentações sobre qualquer irregularidade que verificar no curso da apresentação e votação, consignando suas razões por escrito;
- Não permitir que Folhas ou Cédulas de Votação sejam retiradas do local de julgamento antes do lacre da urna receptora;
- Assinar, juntamente com os Membros da Comissão, as folhas ou Cédulas de Votação, antes do início das apresentações;
- Assistir ao lacre da urna das Folhas ou Cédula de Votação, rubricando-o juntamente com a Comissão;
- Receber as notificações de impugnações do seu Bloco;
- Praticar todos os demais atos inerentes à sua função.

Parágrafo Único - Não será permitida a presença nos locais de desfile, de Fiscal de Blocos visivelmente alcoolizado e tal comprovação determinará imediata exclusão deste, penalizando o Bloco por ele representado, com a perda de 03 (três) décimos na sua pontuação geral.

ART. 14 - Os fiscais não poderão interferir na votação e nem assistir ao exercício do voto dos Jurados.

Parágrafo Único - É obrigatório a presença de todos os Fiscais na área de Desfile do CARNAILHA 2024, junto aos Membros da Comissão Julgadora, que se reunirão em local determinado pela Comissão até 60 (sessenta) minutos antes da apresentação do primeiro Bloco. O Fiscal que deixar de comparecer dentro do horário previsto não participará das atribuições que compete o Artigo 13.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

ART. 15 - A Comissão Julgadora será formada por membros escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e será responsável por:

- Receber e julgar todos os recursos apresentados pelos fiscais dos Blocos, aplicando ou não as penalidades descritas neste regulamento;
- Lavrar parecer circunstanciado e fundamentado sobre todas as decisões;
- Assinar as folhas de votação juntamente com os presidentes ou os fiscais e;
- Realizar a apuração do Carnailha 2024.

ART. 16 - Os Jurados, no desempenho de suas funções, assumem o papel de JUIZES, devendo exercê-lo isentos de ânimos, com sabedoria, imparcialidade e justiça, aplicando fielmente este Regulamento.

ART. 17 - Os Jurados deverão chegar ao local do desfile, com antecipação mínima de 30 (trinta) minutos antes do início do desfile.

ART. 18 - Os Jurados, durante o tempo de julgamento, exceto por motivos especiais, não poderão se retirar das cabines, não poderão fazer qualquer consulta aos seus colegas, nem contactar com os dirigentes dos Blocos concorrentes ou quaisquer outras pessoas, permanecendo na sua cabine até o encerramento da votação.

Parágrafo Único - Os Jurados não poderão usar telefone celular para fins de comunicação, sendo permitido o uso para registro de fotos ou vídeos, os quais não devem ser publicados no momento do desfile.

ART. 19 - Terminado o julgamento, cada Jurado assinará os cadernos de votação que serão todos recolhidos por um membro da Comissão Julgadora.

ART. 20 - Após a entrega das notas à Comissão Julgadora, estas serão depositadas em uma urna e /ou envelope devidamente lacrado, na presença dos fiscais, ficando sob a responsabilidade da Comissão Julgadora, que deve guardá-las e cuidar da sua inviolabilidade até o momento da apuração.

ART. 21 - A apuração do Carnailha 2024 se dará da seguinte forma:

§1º - A apuração dos votos e pontos dos blocos será feita no dia 14 de Fevereiro de 2024, às 11h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§2º - Serão lidas as decisões proferidas acerca das impugnações apresentadas;

§3º - Previamente à apuração, serão lidas as notas dadas por cada Jurado.

§4º - Concluída a apuração dos pontos, será proclamado o Bloco campeão da Chave "Especial" do CARNAILHA 2023.

§5º - Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Blocos em qualquer colocação os critérios de desempate serão os seguintes: comparação das notas atribuídas ao quesito **Comissão de Frente**; permanecendo o empate, compara-se a nota atribuída ao quesito **Rainha**, sem somar com a anterior; permanecendo o empate prossegue a comparação da nota do quesito **Samba Enredo/Marchinha**, sem somar com a nota anterior; permanecendo o empate prossegue a comparação do quesito **Organização**, sem somar com a anterior. Ainda permanecendo o empate compara-se a nota do quesito **Ala Tururi**, sem somar com a anterior.

ART. 22 - Serão admitidos na área reservada ao processo de apuração da pontuação dos Jurados somente os Membros da Comissão, 02 (dois) representantes de cada Bloco concorrente, devidamente credenciado, que exercerão também a função de fiscal, e representantes de cada órgão da imprensa local e estadual.

ART. 23 - Durante a contagem da pontuação dos Jurados, somente terão direito a se manifestar os membros da Comissão Julgadora e os fiscais de blocos, estes apenas em caso de eventual impugnação ou aparte que se fizer necessário para o correto prosseguimento da Apuração.

Parágrafo Único: Toda e qualquer manifestação, impugnação, pedido de retificação de nota ou questionamento acerca da correta aplicação do regulamento de disputa deverá ser feita pelos representantes do Bloco interessado somente até o final do ato da apuração, não cabendo qualquer contestação em momento posterior à declaração do resultado.

ART. 24 - A proclamação do Bloco Campeão, e demais vencedores do Carnaval Parintense, bem como a entrega de troféus serão feitas aos vencedores do Carnailha 2024, logo após o resultado.

CAPÍTULO VI

DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

ART. 25 - O material de votação deverá ser entregue aos Jurados, pelos Membros da Comissão Julgadora no recinto específico, pelo menos 20 (vinte) minutos antes da apresentação do primeiro Bloco.

ART. 26 - O material de cada Jurado consiste no seguinte:

- Cédula de votação;
- Folha de papel, em branco, para rascunho;
- Lápis;
- Caneta esferográfica;
- Enredo/Marchinha de cada Bloco;
- Cópia do Regulamento;

ART. 27 - As Cédulas de Votação que não contiverem as assinaturas do Presidente da Comissão Julgadora, dos Fiscais e dos Jurados, serão automaticamente anuladas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 28 - Relativamente aos itens de julgamento, serão observados os seguintes limites:

I. Comissão de Frente: Deverá apresentar no mínimo 10 (dez) e no Máximo 12 (doze) componentes;

II. Uma Rainha

III. Brincantes: Mínimo de 1.000 (mil) componentes por Bloco;

IV. Ala Tururi

§ 1º - O Bloco que não cumprir com o estabelecido nos incisos. I, II, III e IV, deste Artigo, perderá 03 (três) décimos em cada inciso descumprido;

§ 2º - O Bloco que não apresentar os itens estabelecidos nos incisos. I, II, III e IV, deste Artigo, terá que devolver para Prefeitura Municipal todo o recurso repassado;

§ 3º - Os blocos que desejarem confeccionar tururis por conta própria, deverão conter a logomarca do Governo Municipal. O não cumprimento implicará na perda de 03 (três) décimos da pontuação geral;

§ 4º - Os tururis não poderão conter nomes de Políticos e/ou possíveis candidatos a cargos eletivos. O não cumprimento implicará na perda de 01 (um) ponto da pontuação geral;

§ 5º - A Comissão Organizadora colocará na faixa de início do desfile dos blocos, **um arco ou trave com medição de 05 (cinco), metros de altura**, para que o mesmo sirva de medida autorizada pela Comissão organizadora e órgãos de segurança do evento. O bloco que descumprir tal medida será penalizado com 03 três (décimos) na pontuação geral.

ART. 29 - Os resultados relativos às impugnações e protestos serão divulgados antes da abertura da urna, deles não cabendo recurso em qualquer esfera.

ART. 30 - A ordem de apresentação dos blocos carnavalescos da Chave Especial, obedecerá a classificação inversa do resultado do último Carnailha, exposto conforme Anexo II.

ART. 31- A premiação ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Parintins-AM e a entrega dos troféus dar-se-á da seguinte forma: Grupo Chave "Especial" - 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

ART. 32 - A ordem de apresentação será seguida conforme Artigo 31, não podendo ser alterada, nem por caso fortuito ou força maior, aplicando ao infrator ou infratores a pena de perda de 03 (três) pontos sobre a pontuação geral.

ART. 33 - Fica estabelecido que os últimos 02 (dois) blocos na classificação geral estão permanentemente fora das outras edições do Carnailha.

ART. 34 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos Membros da Comissão Julgadora, no âmbito de suas respectivas atribuições.

ART. 35 - Este Regulamento terá validade durante o ano de 2024 e entrará em vigor depois de assinado pela Comissão do Carnailha 2024 e pelos representantes legais dos 06 (seis) Blocos Carnavalescos, independente de publicação formal.

Parintins-AM, 23 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão Organizadora

Presidente da Comissão Julgadora

Presidente da ASCAP

Representantes da CHAVE "ESPECIAL":

Pres. do Bloco Império dos Palmares

Pres. do Bloco FAX

Pres. do Bloco Unidos do Itaúna

Pres. do Bloco Rubro Negro

Pres. do Bloco BAD BOY

Pres. do Bloco Ursos Polares

Parintins-AM, 23 de janeiro de 2023.

CARNAILHA 2024

ANEXO I

ITENS/QUESITOS

1) COMISSÃO DE FRENTE (É quem faz a abertura do desfile apresentando o enredo com movimentos coreográficos, é avaliado o sincronismo da dança, indumentária e a simpatia da comissão.)

2) RAINHA (Neste quesito é avaliado beleza, simpatia, fantasia e a graciosidade dos movimentos da rainha na avenida)

3) SAMBA ENREDO/MARCHINHA (Neste quesito é avaliada a letra, melodia marcante e se mostra bem o enredo)

4) ORGANIZAÇÃO (É avaliada a interação entre os elementos gerais do desfile, como comissão de frente, rainha e ala tururi).

5) ALA TURURI (É avaliado a animação e a movimentação dos brincantes de forma compacta na avenida do samba)

CARNAILHA 2024

ANEXO II

ORDEM DE DESFILE

BLOCOS DA CHAVE "ESPECIAL"

- BAD BOY
- IMPÉRIO DOS PALMARES
- UNIDOS DO ITAÚNA
- RUBRO NEGRO
- FAX
- URSOS POLARES

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: U95KLQLVT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA DESIGNAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2023-CL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 /2023-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (77 itens)**

Errata de DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIÇÃO DE AR, GELADEIRA, FRIGOBAR E BEBEDOUROS (INCLUINDO OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAL) NA ÁREA MECÂNICA E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS”, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/12/2023 - Ano: XIV / Número: 3515, Pág. 126.

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata de Registro de Preços Nº 016/2023-CMP [...]

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata de Registro de Preços Nº 017/2023-CMP[...]

Parintins/AM, 29 de dezembro de 2023.

Ver. Alex Garcia Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador: UJ1EM1QXV

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
CARNAILHA 2024 - CONCURSO DA RAINHA DOS BLOCOS
IRREVERENTES**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

ART. 1º - O Concurso de Escolha da Rainha dos Blocos dos Irreverentes do Carnailha 2024, será realizado no dia 02 de fevereiro (sexta-feira) às 00h00min, no evento intitulado “Feirão dos Blocos”, organizado pela Prefeitura Municipal de Parintins-AM, através da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação dos Blocos filiados da ASCAP.

ART. 2º - As candidatas a Rainha dos Blocos Irreverentes do Carnailha 2024 serão apresentadas pelos Blocos da Chave dos Irreverentes, obedecendo aos critérios deste regulamento.

ART. 3º - As candidatas a Rainha dos Irreverentes do Carnailha 2024 se submeterão aos seguintes critérios para julgamento e pontuação: **SAMBA NO PÉ/PERFORMANCE, SIMPATIA E FANTASIA.**

ART. 4º - A ordem de apresentação das Rainhas será a mesma do Desfile dos Blocos na Avenida do Samba.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

ART. 6º - As inscrições serão até o dia 31 de janeiro (quarta-feira) e as candidatas à Rainha dos Blocos dos Irreverentes do Carnailha 2024 deverão ter 18 (dezoito) anos completo no dia do evento, comprovado através da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade.

ART. 7º - Não será permitida substituição de candidata depois de inscrita no concurso, exceto em casos especiais como: falecimento, acidente ou doença comprovado através de atestado médico ou certidão de óbito.

ART. 8º - Os Blocos das Chaves dos “Irreverentes” ficam na obrigação de inscrever suas candidatas no prazo estipulado para o concurso de Rainha dos Irreverentes do Carnailha 2024, e a não justificativa em tempo hábil da ausência de sua candidata no dia do evento será punida com a perda de 01 (um) décimo na pontuação geral na disputa de domingo no Carnailha 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - É expressamente proibido o uso de fogos indoor, outdoor e de quaisquer instrumentos que produzam faíscas, chamas ou centelhas nas apresentações das candidatas.

CAPÍTULO III

DA VOTAÇÃO E JULGAMENTO

ART. 9º - Os jurados do Concurso da Rainha dos Blocos Irreverentes do Carnailha 2024 serão selecionados pela Comissão Julgadora criada pela Secretaria Municipal de Cultura, que apresentará os nomes aos Representantes dos Blocos da Chave dos Irreverentes momentos antes do Concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão apresentará 04 (quatro) pessoas idôneas e aptas a julgar, devendo os mesmos exercer suas funções com imparcialidade e justiça.

ART. 10 - A nota mínima de cada item é 9,5 (nove vírgula cinco) e a máxima é 10 (dez), podendo ser fracionada em décimos, Exemplos: **9,5 - 9,6 - 9,7 - 9,8 - 9,9 e 10**, obrigatoriamente lançadas na Folha ou Cédula de Votação, numericamente e por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver rasura apenas na nota numérica aproveita-se nota lançada por extenso (sem rasura). Se houver rasura apenas na nota por extenso aproveita-se a nota lançada numericamente (sem rasura). Se houver rasura na nota lançada numericamente e por extenso, atribui-se a nota máxima no Item em questão a todas as candidatas do referido Concurso.

ART. 11 - A Comissão Julgadora será composta pelos Membros da Comissão do Carnailha 2024.

§ 1º - A apuração dos votos da Rainha dos Blocos Irreverentes será feita logo após o Desfile.

§ 2º - Toda e qualquer manifestação, impugnação, pedido de retificação de nota ou questionamento acerca da correta aplicação do regulamento de disputa deverá ser feita pelos representantes do Bloco interessado somente até o final do ato da apuração, não cabendo qualquer contestação em momento posterior à declaração do resultado.

§ 3º - Concluída a apuração dos pontos será proclamada a Rainha dos Blocos Irreverentes.

§ 4º - Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais candidatas no 1º lugar do Concurso da Rainha dos Blocos Irreverentes, o critério de desempate será o seguinte: Comparação dos Itens pela ordem descrita no Art. 3º deste Regulamento e Folha de Votação, iniciando pela comparação da 1ª nota. Se persistindo o empate compara-se a 2ª nota, sem somar com a 1ª. Permanecendo o empate compara-se a 3ª nota, sem somar com a 1ª e a 2ª. Após a aplicação do critério de desempate, persistindo o empate, ambas as candidatas serão consideradas campeãs.

§ 5º - Será automaticamente excluída da disputa da Rainha dos Blocos Irreverentes do Carnailha 2024 a candidata que cometer fraude comprovada ou tentar burlar/fraudar as regras estabelecidas neste regulamento, bem como de qualquer forma utilizar de má-fé e/ou violar os princípios da moral e dos bons costumes, conforme julgamento da Comissão, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

ART. 12 - A vencedora do Concurso de Rainha dos Blocos Irreverentes do Carnailha 2024 receberá da Prefeitura Municipal de Parintins-AM como premiação a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e o Bloco que a inscreveu será contemplado com o valor R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 13 - A candidata vencedora do concurso de Rainha dos Blocos Irreverentes do Carnailha 2024, compromete-se a participar de matérias editoriais e entrevistas realizadas por portais de notícia e páginas oficiais dos realizadores do evento sempre que solicitado, até a entrega da faixa para a próximas ganhadora do referido concurso.

ART. 14 - As candidatas autorizam a publicação da sua imagem, nome e som de voz nos veículos de comunicação dos realizadores do evento;

ART. 15 - As candidatas autorizam a gravação de sua participação

no concurso, permitindo sua exibição a critério e forma que melhor aprouver aos realizadores do evento, sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, em quaisquer dos programas, redes sociais ou meios que convier.

ART. 16 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura no âmbito de suas atribuições.

ART. 17 - Este Regulamento entrará em vigor, depois de aprovado pela Comissão criada pela Secretaria Municipal de Cultura, independente de publicação formal.

Parintins-AM, 23 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão

ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS RAINHAS 2024

GRUPO CHAVE DOS "IRREVERENTES"

- 1 - AS TIAZINHAS
- 2 - INVASÃO NA FOLIA
- 3 - LAGARTO SALGADO
- 4 - chitara da chapada
- 5 - OS PIRATAS

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: XLWNRQ2Y2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 002/2024 – SEGAB DECRETO Nº 93/2021 – PGMP (REGULAMENTA O ART. 93 §§ 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024, no gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, situado à Rua Jonathas Pedrosa nº 190 - centro, no cumprimento do Art. 60 da Lei Orgânica do município de Parintins, ocorreu a Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal, senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA** ao Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Sr. **ALEX GARCIA CARDOSO**, devido a Vacância do cargo de vice Prefeito Municipal de Parintins, **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, em virtude do pedido de renúncia formulado (comunicado ao Poder Legislativo via ofício nº 058/2021 – PGMP).

A ausência do Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, foi comunicado à Câmara Municipal, através do **Ofício nº 024/2024 – PGMP** e se deu em virtude de sua viagem para cumprir a seguinte agenda:

Dia 22/01/2024 (13:55 horas) - Parintins-AM/ Manaus-AM;

Dia 23/01/2024 – Tratar de assuntos da municipalidade junto aos órgãos do Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e Bancada Federal;

Dia 24/01/2024 (12:15 horas) – Manaus-AM/ Parintins-AM.

Após as formalidades Legais foi empossado no cargo de **Prefeito Municipal de Parintins, em exercício** o Senhor **ALEX GARCIA CARDOSO**. Eu, Márcio Bezerra de Souza, Chefe de Protocolo Port. nº 009/2021 – CMRH/SEMAD, matrícula nº 2407, lavrei o presente Ato, que vai assinado pelo prefeito Municipal, Transmitedente e pelo Empossado.

Parintins, 22 de Janeiro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Transmitedente

Alex Garcia Cardoso

Empossado

Publicado por:
MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA
Código Identificador: KR2BG5DZO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2024 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo

65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CARLA QUEIROZ GARCIA** do cargo de Coordenadora Especial de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de janeiro de 2024

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: PING4WB6H

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 007/2024 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **EDSON SILVEIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Público Municipal – Técnico em Enfermagem – Portaria nº 538/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03 (três) meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de janeiro de 2024

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: QK05KMU0L

COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2024 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **JAIREZ COSTA DA SILVA**, servidora Efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 123/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03 (três) meses**, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 01 de abril de 2024.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de janeiro de 2024

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: SMB51MNGX

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CALEBE SILVA DE MENEZES** para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretária Municipal de Gestão de Projetos e Convênios, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 02 de janeiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: TKL9M5IX3

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2024 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER o senhor **MARIO LUIZ SIMÕES PINHEIRO**, servidor Efetivo Público Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 042/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 21 de abril de 2024.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 15 de janeiro de 2024

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: AEWADYJSD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2024 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DIEGO NOGUEIRA PICANÇO** para o cargo de Assessor Técnico II, junto a Secretária Municipal de Gestão de Projetos e Convênios, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 02 de janeiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador: PSNULR88W

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 99/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 42.708.492 AURICELIO DO NASCIMENTO SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZXHEPQVYU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 107/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.870.280 JOSÉ FERNANDES PEREIRA DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZGXCK3NKQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 106/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.462.116 FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO DE SOUSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

- AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: KEZNXVHVI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.191.207 EDIVALDO VIEIRA DE SOUSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: FCAIQ65N8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 104/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 26.580.700 DIONISIO SANTOS DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 3TEXJYIGI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 103/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.450.062 FABIO LOPES DE SOUSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 55JSSNZPS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 102/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.439.725 JUVENAL GONÇALVES DA COSTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: I6REMWKUR

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 101/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.892.436 RAFAEL OLIVEIRA PAZ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: UCOE00YLU

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 100/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.578.793 GILBERTO SANTOS SACRAMENTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: MUDMY4WG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 96/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.438.647 JOSE DE BRITO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: EB3BJINQV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 98/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 45.964.946 SEBASTIÃO HELDER CORTEZÃO SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto

Código Identificador: 1ZKNVM4QE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 97/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.361.286 IVANEY JOSÉ BARAÚNA GOMES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZZETPF94

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 109/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.477.121 LIANE LIBORIO DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: B009T6SPO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 95/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.567.812 RONDINEY OLIVEIRA BENTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 614NU1LFV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 94/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.435.728 DONIVAL DA SILVA ANDRADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: TO7RUAOFL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 93/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.340.209 ANTONIO TARCISIO VERAS SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: QFBS5KX4M

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 92/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 42.783.622 LUANE WANESSA MOTA NOGUEIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE

TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: T3WKWVJPW

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas de Direção dos Centros de Saúde - GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de nº 0.030/2024, datado em 03/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR, nos termos da Lei Municipal nº. 824, de 24.05.2019, o (a) Servidor (a), SOLANGE DUARTE MOREIRA, Agente de Administração G-1, Matrícula nº 801-1, da Função Gratificada de **Diretor (a) da Unidade Básica de Saúde Celso Clementino**, Símbolo GDSCS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: CSKDAGGWV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 030 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 a senhora LUANNE PADINHA REGIS RODRIGUES, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 1WHRWG3YG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0028 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 6.033/2023, datado de 18/12/2023, da Servidora **Eliane Rocha de Oliveira**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 216-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio**, à servidora **ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1258, **Auxiliar de Serviços Gerais C-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 9GGHEQSZ8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 108/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.393.155 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVESTRE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: CVB5WTJJM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 113/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.957.839 JOÃO MARCOS DOS SANTOS MAIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE

TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: GKAJZDWY5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 110/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 37.649.071 SAULO CASTRO DE ARAÚJO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: AUDGRCOFC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 124/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.843.668 CHARLES DE SOUZA CORREA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 9DWTCOFIK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 027 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.069/2023, datado de 18/10/2023, da Servidora **Edinês Pinheiro da Silva**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 que (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, à Servidora, **EDINÊS PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 22414-1, **Auxiliar de Serviços Gerais A-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, pelo período de 04 (Quatro) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: A74QI7RDL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 350/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.195.724 DORA MARQUES RODRIGUES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: V3WPZ95HO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 321/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 49.000.652 GILBERTO MARTINS DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: CTAZAUONP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 137/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 49.392.229 FRANCIOMAR LIRA DE SENA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: L7AVJG9PY

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 129/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.887.434 ALEXANDRO DA SILVEIRA DINIZ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: P1UQFSU4K

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 128/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.693.133 ERIKSON RODRIGUES SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: DHOVGFU80

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 127/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 42.767.311 ALEX RODRIGUES DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NGM9VMZWG

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 126/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.892.788 JOSE MARIA BARROS LIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: SWUKIMRBE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 125/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 48.875.500 LUCIENE PAIVA DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ECHHPMAQS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 123/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.979.507 IDENILZA FERREIRA SILVESTRE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 6OWQQR8W9

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 111/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.462.349 ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 6LUDEXXXH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 122/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.888.523 ANTONIA SILVANA FARIAS DE LIMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 3QVIBO2TI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 121/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.229.818 FABRICIO DA SILVA E SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 00X0IX0AR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 120/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.449.137 CELSO SILVA DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: RYEKIVKCB

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 119/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 43.850.354 JOSÉ VALTER DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: X19VJ64AS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 118/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 17.236.488 JOSÉ ILSON DE ARAÚJO SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ODGREQGPX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 117/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 42.968.954 IVAN ZANI DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: TL4F6S7JS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 116/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.369.531 JAILTON EUFRASIO DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: QT2QMUOVT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 115/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.833.878 KAROLLANY SILVA DE OLIVEIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 24KBJ0E6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 114/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.449.440 CRISTINA FELIX DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 462VEVW51

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 112/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 37.649.071 SAULO CASTRO DE ARAÚJO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: OT1POYHKS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 91/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 35.992.087 ALEXANDRE BATISTA BARAUNA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: V76STQ2CM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 85/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.838.172 ALESSANDRO PEDROSA APARICIO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: TGT9T8F6D

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 90/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 48.788.290 RAIMUNDO NONATO SANTOS BARAUNA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: MHGXNAUIR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 a senhora VANESSA DOS SANTOS MAIA, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessora de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: YRC0A1IBY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0010 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4096 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.008/2024, datado de 02/01/2024, da Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-9, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA DOMINGOS DE AGUIAR, conforme Portaria nº 4096 de 28 de dezembro de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 04 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SQ3AI99IC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 68/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.872.009 TALIA MACIEL DA SILVA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: C18VGUIRP

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 67/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.961.230 RAIMUNDO ELINES ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: MBFKOJKZA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 66/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 34.225.373 ANDERSON DE SENA PRESTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: VXXOHP4VI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 65/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.536.733 ELEANRO RODRIGUES MOTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: TRPPGMKWH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0009 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4095 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.008/2024, datado de 02/01/2024, da Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL 3-G, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IEDA MARIA LIMA NICÁCIO, conforme Portaria nº 4095 de 28 de dezembro de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 04 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: IVBFWURLN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 64/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.447.519 FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: WDJ9KWLLU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0008 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VI, da Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4094 de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.008/2024, datado de 02/01/2024, da Secretária Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º DECLARAR VACÂNCIA de 01 (um) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I-5, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora ZILDA ANDRADE DE MOURA, conforme Portaria nº 4094 de 28 de dezembro de 2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 04 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos

Código Identificador: E4G1BQEEG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 62/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.536.449 EZAQUIEL DE SOUZA SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: X8MRKZE6C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 63/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.420.439 CARLOS ANDRE BERNARDO DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: FAGTMPKKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.188/2022, datado em 04/11/2022, do Senhor Francisco Nunes de Castro.

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município-PGM, anuindo com a reintegração em favor do Senhor Francisco Nunes de Castro.

RESOLVE

Art. 1º REINTEGRAR, o Senhor FRANCISCO NUNES DE CASTRO, ao cargo de MOTORISTA D-6, matrícula nº 728, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com

a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias do que trata este Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº 299 de 24 de novembro de 2003.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: C0JTAZMWA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PXANFJTXX

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 61/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.162.588 ROBERTO DE ALMEIDA VALENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZSEWL0DQG

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 89/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.846.573 JOÃO SIMIÃO DE ANDRADE FILHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: BCU86TNAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13 o senhor **EDVAN FELISBERTO CARIAS**, do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PHZBMNKKIK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA**, do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Turismo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 03 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: UP4DZ27NM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4084 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.921/2023, da SEMS, de 12/27/2023, referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) **ARIANNE DE SOUZA ABREU**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 380 –**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS PICK-UP 4X4 TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO, POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, através da modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2023 em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 27 de dezembro de 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: Q727EGJ30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4083 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

DESIGNAR DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 379, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ONÇA PINTADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.324/2023, da SEMISP, de 12/26/2023, referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) **DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 379 –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA AMAZONINOS MENDES, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos

Código Identificador: S3PGHSXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4082 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNAR SUZANA DIAS DA SILVA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 378, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.909/2023, da SEMPLAF, de 12/26/2023, referente: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) SUZANA DIAS DA SILVA, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 378 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS. , através da modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 26 de dezembro de 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MFPRT2R2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 4037 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNAR YTALO GOES BRITO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 375, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 5.783/2023, da SEMPLAF, de 12/7/2023, referente: CONVITE Nº 040/2023.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) YTALO GOES BRITO, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 375 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA , através da modalidade CONVITE Nº 040/2023 em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 07 de dezembro de 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: SPEJXUVKQ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 69/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.861.886 DIEGO SILVA CASTRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: EP1RKD2KE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 60/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 40.497.169 MAISA DUARTE DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: CCJIFDL4E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 70/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.421.864 ELIZEU RODRIGUES SIQUEIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: OSRR9CQGK

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 81/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 49.478.493 PRISCILA DA SILVA QUEIROZ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ECLWGM2UH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 71/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.829.563 MANOEL CARVALHO ALMEIDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: Z8PSMXJ90

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 88/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.442.593 FRANCISCA JOANETE TEOTONIO NASCIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE

TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: ZUMOPTJKE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Inscrições nº 003/2023 de 26 de janeiro de 2023, que gerou o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e aprovação de LILIANE REBELO BEZERRA.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 081/2024, datado de 05 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de Portaria de Contratação da Candidata aprovada no Processo Seletivo acima considerado.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de Contrato de Trabalho Temporário, o (a) Sr. (a), LILIANE REBELO BEZERRA, para exercer a função de Assistente Social na Sede do Município, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, sob a égide do Regime Temporário, a partir de 09 de janeiro a até 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: PWWJOFGZC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 87/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 47.711.413 ANDERSON MACIEL DE OLIVEIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBÍ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto

Código Identificador: VV5LSCV2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **RODRIGO FERREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MG53BBUXV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 86/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.856.934 ANITA KARINA PANTOJA RODRIGUES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 3Q02LDQ9Y

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 84/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 49.309.568 VITORIA ANDES GOMES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE

TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: FJQHFHJGB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **ESTEFANY MARINHO MOTA**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: BM5URXGZT

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 82/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.861.788 WILES DA SILVA GOMES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: CMSHDGFWC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 83/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.506.825 FABIO PINTO MOTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 8X83ISSIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 039/2023 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo-SISPREV, que trata da aposentadoria da Senhora ROSENILDA MARTINS DA GAMA.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSENILDA MARTINS DA GAMA - MAT. 373, CPF nº 407.132.882-72, PASEP nº 1.242.393.570-8 e Cédula de Identidade nº 0804902-5 SSP/AM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D -11, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 c/c com o Art. 58º da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor R\$ 2.361,80 (Dois mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 718/2014 Art. 9º c/c Lei Municipal nº 1012 de 18/05/2023.(anexo único).	R\$ 1.628,83
Grat. Por Tempo de Serviço – 45% - Lei Municipal nº 645/2010, Art. 177. A - (EMENDA 01/16).	R\$ 732,97
TOTAL	R\$ 2.361,80

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: LLK8JX6II

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 76/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.696.502 CLAUDIO FREITAS DOS SANTOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: IGXTKKWDR

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 72/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.221.966 JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NK9CJNPE1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 80/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.891.482 WASHINGTON DA SILVA FIGUEIREDO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: DFYVF3MCC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 75/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 48.843.209 JAILSON MARTINS DE SOUSA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: NRT7TWK67

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 74/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 41.251.438 VICENTINO ALVES DE SOUZA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: PPRSPK3TH

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 77/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.954.434 PAULO VICTOR MARINHO MOTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 3ZU9AZGJX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 78/2023**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 44.927.302 ELIVALDO SANTOS DA CUNHA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: UHQ7E6HM5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3382 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.049 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, alínea “a”, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1.049, de 19 de outubro de 2023, que Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e regulamenta os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que “para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas.

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Presidente Figueiredo, instituído pela Lei Municipal nº 1.049, de 19 de outubro de 2023, para estabelecer normas para a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Presidente Figueiredo será prestado de acordo com os princípios e regras de sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade à Lei Federal nº 7.889/1989, à Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, e demais legislações especiais em vigor.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal

– SIM de Presidente Figueiredo adotará todos os procedimentos, normas e penalidades estabelecidas na legislação pertinente, em especial o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 3º - Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Decreto os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante e post mortem dos animais, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de acordo com a legislação pertinente:

I - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus

produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

II - Realizar o registro dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

III - Realizar a coleta de amostra de água de estabelecimento, de matérias primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

IV - Notificar, emitir Auto de Infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos, de acordo com o estabelecido em legislação específica;

V - Realizar ações de prevenção e combate à clandestinidade, em conjunto com outros órgãos fiscalizatórios e em especial com o setor de Vigilância Sanitária Municipal, quando da venda a varejo e em demais situações legalmente previstas;

VI – Executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VII - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que por força legal forem delegadas ao SIM.

VIII – Fiscalizar e monitorar a aplicação de normas de Boas Práticas de Fabricação e os Autocontroles da indústria.

IX - A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.

Parágrafo Único. A coleta de análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde deve ser seguido os padrões de coleta de acordo a legislação específica de cada produto.

CAPÍTULO III

DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º - A classificação geral dos estabelecimentos que são objeto de interesse do Serviço de Inspeção Municipal – SIM são aqueles descritos no Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, e suas atualizações e alterações, em especial o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020, bem como aqueles constantes na Instrução Normativa MAPA Nº 16 de 23/06/2015, que estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO E DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º - Devem ser registrados os estabelecimentos de que trata o artigo 5º deste Decreto.

Art. 7º - Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado na Diretoria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do respectivo Título de Registro.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas no presente Decreto e na legislação específica em vigor.

Art. 8º - Para obtenção do registro do estabelecimento serão observadas as seguintes

etapas:

I - Depósito, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do presente

Decreto e nas normas complementares;

II - Avaliação e aprovação, pela fiscalização, da documentação depositada pelo estabelecimento;

III - Vistoria in loco do estabelecimento edificado, com emissão de parecer conclusivo em laudo elaborado por Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; e

IV - Concessão do estabelecimento.

§ 1º As etapas previstas no caput deste artigo serão obrigatórias para os estabelecimentos classificados como:

I- Abatedouro frigorífico;

II - Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;

III - Barco-fábrica;

IV - Abatedouro frigorífico de pescado;

V - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

VI - Estação depuradora de moluscos bivalves;

VII - Unidade de beneficiamento de ovos e derivados

VIII - Granja leiteira; e

IX - Unidade de beneficiamento de leite e derivados.

§ 2º Para os demais estabelecimentos de que trata este Decreto, serão obrigatórias as etapas previstas nos incisos I e IV do caput deste artigo.

Art. 9º - Atendidas às exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

I - o número do registro;

II - o nome empresarial;

III - a classificação do estabelecimento; e

IV - a localização do estabelecimento.

Parágrafo único. O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no Município de Presidente Figueiredo.

Art. 10 - Após a emissão do título de registro, o funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante Ata de Instalação, expedida pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 11 - O título de registro emitido pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

§ 1º Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos

termos do artigo 5º § 1º, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

§ 2º Os estabelecimentos atenderão às exigências ou pendências apontadas quando da concessão do título de registro, anteriormente ao início de suas atividades industriais.

Art. 12 - Cada estabelecimento, caracterizado pelo número do registro, será responsabilizado pelo atendimento às disposições deste Decreto e das normas complementares, nas dependências que sejam comuns e que afetem direta ou indiretamente a sua atividade.

Parágrafo único. Estabelecimentos de mesmo grupo empresarial localizados em uma mesma área industrial serão registrados sob o mesmo número.

Art. 13 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 06 (seis) meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. O registro do estabelecimento que interromper, voluntariamente, seu funcionamento pelo período de 01 (um) ano será cancelado.

Art. 14 - No caso de cancelamento do registro será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO, DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO I

Aprovação para funcionamento de novos estabelecimentos

Art. 15 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja

completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina, conforme:

I - a documentação de que trata o artigo 16 deste Decreto, devidamente depositada;

II - o projeto arquitetônico aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que trata o caput deste artigo compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e os utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 16 - Para a solicitação de registro de funcionamento de estabelecimentos é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

II - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e Memorial Descritivo da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais, e proteção empregada contra insetos;

III - cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente (no caso de firma constituída);

IV - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, observado o § 2º deste artigo;

V - registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS ou Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme for o caso;

VI - Alvará de Funcionamento, ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

VII - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente, ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006, ou outra que a substitua, observado o § 1º deste artigo.

VIII - Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de

potabilidade estabelecidos pelo órgão competente, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

IX - registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas.

X - Memorial econômico sanitário

XI - Manual de Autocontrole; e

XII - comprovante de pagamento de taxa de registro.

§1º. Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 (agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental) são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

§ 2º. Os documentos de que trata o inciso V do caput deste artigo serão dispensados quando for apresentada documentação que comprove a legalização fiscal e tributária do estabelecimento, próprio ou de pessoa jurídica

à qual esteja vinculado.

Art. 17 - As plantas ou croquis a serem apresentados devem ser assinados pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração, e conter:

I - planta baixa ou de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem); e

II - planta baixa ou com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem).

§1º. As convenções de cores das plantas ou croqui devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§2º. Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º. Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis, a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico do Serviço de Extensão Rural do Estado ou do Município.

Art. 18 - Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de beneficiamentos de produtos de abelha, é obrigatória a apresentação prévia de Boletim oficial de análise da água de abastecimento, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§1º. Onde não for constatada a potabilidade da água, se fará necessário a implementação de equipamento de cloração da água de abastecimento.

Art. 19 - Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I - Cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II - Fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do sistema de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III - Dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora de início e de provável conclusão;

IV - Dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeiram certificação sanitária;

V - Manter locais apropriados para recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de reinspeção, bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

VI - Fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII - Manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

VIII - Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

IX - Garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos no presente Regulamento;

X - Realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle de processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

SEÇÃO II

Instalação e Equipamentos

Art. 20 - A instalação de estabelecimentos de que trata este Decreto, bem como de seus respectivos equipamentos, devem obedecer às exigências previstas em legislação específica, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Decreto, ou atos complementares.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 21 - Constituem infrações ao disposto neste Decreto, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atenda ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal dispostos neste Decreto, no Decreto nº 9.013/2017, e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM relativos a fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não inspecionados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Sistema Brasileiro de Inspeção (SISBI);

XV - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição previstos pela legislação aplicável;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

XVIII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embarçar a ação de servidor do SIM no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XXIX - fraudar documentos oficiais;

XXX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 22 - Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se fraudados;

III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;

IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;

V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;

VI - não atendam aos padrões fixados neste Decreto e em normas complementares;

VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos neste Decreto, em normas complementares e em legislação específica;

VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;

IX - contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos, de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica;

X - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;

XI - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;

XII - apresentem embalagens estufadas;

XIII - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;

XIV - estejam com o prazo de validade expirado;

XV - não possuam procedência conhecida;

XVI - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Parágrafo único. Outras situações não previstas nos incisos anteriores podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos em legislação específica.

Art. 23 - As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 24 - Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração à legislação aplicável ao SIM referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor máximo o correspondente ao valor fixado na Lei Municipal nº 1.049, de 19 de outubro de 2023, observadas as seguintes graduações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

III - apreensão e perda das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou

ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

Art. 25 - Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do art. 22, são consideradas:

I - infrações leves as compreendidas nos incisos I a VII do caput do art. 21;

II - infrações moderadas as compreendidas nos incisos VIII a XVI do caput do art. 21;

III - infrações graves as compreendidas nos incisos XVII a XXII do caput do art. 21;

IV - infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXIII a XXX do caput do art. 21.

§ 1º As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

§ 2º Aos que cometerem outras infrações à legislação aplicável ao SIM, será aplicada multa no valor compreendido entre um e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 24.

Art. 26 - Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do art. 22, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes:

I - o infrator ser primário;

II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;

IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;

V - a infração ter sido cometida acidentalmente;

VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator; ou

VII - a infração não afetar a qualidade do produto.

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes:

I - O infrator ser reincidente;

II - O infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III - O infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;

IV - O infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

V - A infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;

VI - O infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;

VII - O infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou

VIII - O infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 3º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração e a reincidência específica é caracterizada pela repetição de infração já anteriormente cometida.

§ 6º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa

e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§ 7º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo deste Decreto, prevalece para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§ 8º Na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;

§ 9º A multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;

§ 10. O valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal;

§ 11. As multas a que se refere o presente instrumento serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais;

Art. 27 - As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro e Funcionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 28 - Apurando-se no mesmo processo administrativo a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 29 - Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do caput do art. 22, será considerado que as matérias-primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:

I - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

II - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;

III - utilizar produtos com prazo de validade vencido, apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;

IV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

V - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

VI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;

VII - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo SIM, SIE, SIF ou SISBI;

VIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento.

§ 1º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Art. 30 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do caput do art. 22, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões neste instrumento ou legislação complementar:

I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;

II - omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

III - alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

IV - expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;

V - recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;

VI - simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;

VII - utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;

VIII - produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;

IX - produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

X - utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;

XI - utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;

XII - utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XIII - prestação ou apresentação de informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou qualquer sonegação de informação que interesse, direta ou indiretamente, ao SIM;

XIV - alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo SIM;

XV - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XVI - ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

XVII - não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao Serviço de Inspeção Municipal dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação;

XVIII - aquisição, manipulação, expedição ou distribuição de produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado no SIM, SIE, SIF ou SISBI;

XIX - não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 31 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 22, caracterizam embargo à ação fiscalizadora, sem prejuízo do previsto neste instrumento ou legislação complementar:

I - embaraçar a ação de servidor do Serviço de Inspeção Municipal no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do Serviço de Inspeção Municipal;

III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;

VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal e ao consumidor;

VIII - fraudar documentos oficiais;

IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM;

X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento a fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XI - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 32 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do caput do art.22, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo do previsto neste instrumento ou em normas complementares:

I - desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;

II - não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM, em atendimento à fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Art. 33 - As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto, ou de suspensão de atividades oriundas de embargo à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas no art. 24.

Art. 34 - Caracteriza-se a habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos quando constatada a idêntica infração por três vezes, consecutivas ou não, dentro do período de doze meses.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Sempre que necessário, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM solicitará Parecer do órgão competente da saúde, para registro de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância, ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas, ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 36 - A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 37 - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e a Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas, por meio do seu escritório regional/municipal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

Art. 38 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação específica em vigor, que após debatido e ouvido o Grupo Consultivo e Deliberativo do Serviço de Inspeção Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.049, de 19 de outubro de 2023, irá emitir Parecer e Notas Técnicas de Procedimento.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 18 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: WIPJR7TTL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2023

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 - SEMED.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

PRAZO: 31 (trinta e um) dias.

PARTES: 32.442.383 EDUARDO RODRIGUES MOTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: 61DERVYD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO

Após a suspensão da licitação, que ocorreria no dia 15/01/2024, às 11:00 horas (horário local), a Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará em nova data, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS**, com abertura no dia **05/02/2024**, às **09:00 horas** (horário local).

O Edital pode ser solicitado na aba "licitações", no endereço eletrônico www.riopretodaeva.am.gov.br

Rio Preto da Eva/AM, 23 de janeiro de 2024.

VALTENOR AIRES DE LIMA

Presidente da CPL

Decreto nº 004/2023

Publicação:

O presente Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura, no dia 23/01/2024, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: FNOHIOGVW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
LICITAÇÃO-CML

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 005/2024 - DE 02 DE
JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Licitação-CML, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM**, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do art. 127 da Lei II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a nova Comissão Municipal de Licitação-CML, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme quadro abaixo:

PABLO OTERO MACEDO	PRESIDENTE
HERNANDES MELGUEIRO	SECRETÁRIO
BRUNO PONTES VIEIRA	MEMBRO
PAULO HENRIQUE LOPES NOGUEIRA	MEMBRO

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de janeiro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:

PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: 9VTFO5WEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº003/2024 -

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003/2024/GAB

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES TRADICIONAIS E NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 015/2024 - DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Designação de pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações tradicionais, na modalidade de pregão no âmbito da prefeitura municipal de São Gabriel da Cachoeira para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e,

Art. 1º. DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, os Senhores:

BRUNO PONTES VIEIRA	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PABLO OTERO MACEDO	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
HERNANDES MELGUEIRO	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

São Gabriel da Cachoeira/AM, 03 de janeiro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: OJA2ORELY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2023-SRP

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de São Gabriel Cachoeira-AM, por meio de sua Comissão Municipal de Licitações, comunica aos licitantes interessados que o pregão eletrônico 0009/2023-SRP Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente ao 1º e 2º semestre do ano de 2024, que aconteceria no dia 23 de janeiro de 2023 as 09:00 (horário de Brasília), FOI ADIADO PARA O DIA 25 de janeiro de 2023 as 09:00 (Horário de Brasília).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

São Gabriel Cachoeira-AM, 22 de janeiro de 2023.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
PABLO OTERO MACEDO
Código Identificador: 8YS9HBLHS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 052/2023/SEMAD
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023/CPL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 279/2023/SEMAD

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 052/2023, celebrado em 29/12/2023.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa física BARBARA LETICIA DA SILVA CARVALHO, CPF: N° 037.649.042-08 contratada.

3 - **OBJETO:** Prestação de serviços eventuais na produção de pautas e matérias publicitárias de alcance nas redes sociais como: Facebook, Instagram, Twitter e mídias de alcance local, carro de som, voz e rádio comunitário, das ações administrativas da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM.

4 - **VALOR GLOBAL LIQUIDO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Secretaria de Administração;

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.*

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 052/2023.

8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei 8.666/93.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: SNM6QZWNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, torna público e conhecimento que na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato n° 090/2021/DL-PMSP0 e o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato n° 091/2021/DL-PMSP0, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas na Edição n° 3526 e Edição n° 3527, datado no dia 15/01/2024 e no dia 16/01/2024 ficará com a seguinte descrição na publicação:

Onde se lê:

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

São Paulo de Olivença/AM, em 08 de dezembro de 2023.

Leia-se:

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Leia-se:

São Paulo de Olivença/AM, em 01 de dezembro de 2023.

São Paulo de Olivença/AM, 17 de janeiro de 2024.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: GOBINEC3S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EXTRATO DA CARTA CONTRATO

N° 053/2023 INEXIGIBILIDADE N° 023/2023/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2023/SEMAD

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato n°. 053/2023, celebrado em 29/12/2023.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa física ALESSANDRA MOTA DE MORAES FERREIRA, CPF N: 575.309.632-87, contratada.

3 - **OBJETO:** Prestação de serviços eventuais na produção de pautas e matérias publicitárias de alcance nas redes sociais como: Facebook, Instagram, Twitter e mídias de alcance local, carro de som, voz e rádio comunitário, das ações administrativas da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM.

4 - **VALOR GLOBAL LIQUIDO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Secretaria de Administração;

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** *O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.*

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 053/2023.

8 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei 8.666/93.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: OUVNFVX09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 023/2023 PROCESSO N° 280/2023/SEMAD

1 - **Espécie:** Com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

2 - **Favorecido:** ALESSANDRA MOTA DE MORAES FERREIRA, CPF N: 575.309.632-87;

3 - **Objeto:** Prestação de serviços eventuais na produção de pautas e matérias publicitárias de alcance nas redes sociais como: Facebook, Instagram, Twitter e mídias de alcance local, carro de som, voz e rádio comunitário, das ações administrativas da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM.

4 - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Secretaria de Administração;

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

5 - **VALOR GLOBAL LÍQUIDO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Paulo de Olivença/AM, 28 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: PBCEX7JIZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023/CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023/SEMOT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, torna público para conhecimento o resultado de Julgamento do Processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço nº 019/2023/CPL**, objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 10 Reservatórios Elevados em Concreto Armado para as Comunidades e Bairros do Município de São Paulo de Olivença/AM.**

Proponente Vencedor: MMD COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o n. 47.415.951/0001-95;

Proposta Vencedora no valor global de R\$ 635.691,90 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 28 de dezembro de 2023.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: XJ1SLKOWS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
PROCESSO Nº 279/2023/SEMAD**

1 - **Espécie:** Com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

2 - **Favorecido:** BARBARA LETICIA DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 037.649.042-08;

3 - **Objeto:** Prestação de serviços eventuais na produção de pautas e matérias publicitarias de alcance nas redes sociais como: Facebook, Instagram, Twitter e mídias de alcance local, carro de som, voz e rádio comunitário, das ações administrativas da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM.

4 - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 - Secretaria de Administração;

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

5 - **VALOR GLOBAL LÍQUIDO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Paulo de Olivença/AM, 28 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: SUHZTVJ95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 027/2023/SEMOT, oriundo da **Tomada de Preço nº 019/2023.**

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e **MMD COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o n. 47.415.951/0001-95.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 10 Reservatórios Elevados em Concreto Armado para as Comunidades e Bairros do Município de São Paulo de Olivença/AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO : O Termo de Contrato e a Execução de Obras e Serviços de Engenharia terá o prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 635.691,90 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa centavos), de acordo com o item adjudicado e homologado em favor da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE; **Projeto Atividade:** 1.014 – Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município; 1.015 – Implantação de Infra-Estrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.00.00.0500 – Obras e Instalações/4.4.90.52.00.00.00.00.0500 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de janeiro de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 5YJNZ5MFH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024–GPM/SPO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024–GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

- **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 179, inciso II, letra “a” da Lei orgânica do Município de São Paulo de Olivença;

- **CONSIDERANDO**, que o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, Simbologia SEMCULT, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal;

- **CONSIDERANDO**, o Art. 6º, §1º c/c o Art. 7º, §2º, da Lei Complementar nº 001, de 25 de junho de 2002, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015 em seu Art. 6º;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GENIVAL RODRIGUES PLÁCIDO**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, simbologia – SEMCULT.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 011/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço

eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, em 24 de janeiro de 2024.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: JJ6YQ8YY7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023/SEMOT

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023/CPL

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, Sr. Nazareno Souza Martins, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

1) ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 227/2023/CPL, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preços.

- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia na Construção de 10 Reservatórios Elevados em Concreto Armado para as Comunidades e Bairros do Município de São Paulo de Olivença/AM.

2) **Proponente Vencedor:** MMD COMERCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o n. 47.415.951/0001-95;

3) **Proposta Vencedora** no valor global de valor R\$ 635.691,90 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e noventa centavos).

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de janeiro de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 336.274.362-53

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 7DYRDYVML

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/GP-PMT DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, dispõe sob a alteração da Lei 678-2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal nº 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, servidores da Secretaria Municipal de Gabinete do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

10	NOME	CARGO	MATRICULA
01	ELIANA PEREIRA GUZMAN	ASSESSORA TÉCNICA	14718-1
02	CASSIA ELLEN COSTA DARIN	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9486-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: XBWRQZXCJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/GP-PMT DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM EM EXECÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO; o requerimento analisado e acostado à respectiva ficha funcional dos Servidores efetivos;

CONSIDERANDO; o memorando nº 001/2024 – SMCONTI, sobre o deferimento da solicitação dos requerentes;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado enquadrado verticalmente em conformidade com a legislação vigente citada em epígrafe:

ORG.	NOME	CARGO	NÍVEL DE LETRA	SALARIO BASE ANTERIOR	SALARIO BASE ATUAL	VIGÊNCIA RETROATIVA
01	MARIA DA SILVA RUIZ	Auxiliar Administrativo	IV – C	R\$ 1.320,00	R1.864,36	01/05/2023

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que os servidores acima mencionados recebam os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: DZST2EHDY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/GP-PMT DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, dispõe sob a alteração da Lei 678-2014 - Plano de Cargos Carreiro e Vencimentos.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal nº 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – AEPG-01, matrícula nº 10213-3 com a Lotação na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga

Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: LFHF79QPP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal nº 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DANIEL LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO – AT-01, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga

em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: DCLC5PVH5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/GP-PMT DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MORTE DO SERVIDOR DO QUADRO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR por motivo de morte a Senhora FRANCISCA COSTA BERNALDO, Carteira de Identidade nº 1587117-7, a servidora exercia a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ESTATUTARIA, Matrícula nº 211-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A exoneração da mesma é válida a partir de 08 de setembro de 2023, conforme certidão de óbito 0042670155 2023 4 00010 038 0002249 34.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: GP3KYPCSG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/GP-PMT DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020 de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal nº 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar Cargos em Comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

ORG.	NOME	CARGO	COD.
01	ELIANA PEREIRA GUZMAN	ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	AEPG-01
02	CASSIA ELLEN COSTA DARIN	ASSESSORA TÉCNICA	AT-01

Art. 2º - Os servidores nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 4VISSEPAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/GP-PMT DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora MANUELA FERREIRA PENFOLD do cargo de MÉDICA/ CONTRATADA, Matrícula nº 16414-1, com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 28 de

dezembro de 2023.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: CYMU66CCX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor FELIPE ARIEL DE LUCENA SILVA do cargo de MÉDICO/ CONTRATADO, Matrícula nº 17160-1, com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: UYINO0CIR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 826/2018, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019 de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do

Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal nº 678/2014;

CONSIDERANDO, a Edital de Homologação nº 003/2023 do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, que homologou e resultado da eleição para escolha unificada de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Tabatinga para o quadriênio 2024-2028:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

Ord.	Nome
01	ZECARLOS COSTODIO FIRMINO
02	ADRY GABRIELLE ANTONIO DUARTE
03	LAERCIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS
04	ISAÍAS RODRIGUES DIAS
05	TIAGO DA SILVA RAMOS

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

Ord.	Nome
01	GISELE DOS SANTOS RODRIGUES MANOARES
02	ADRIANA SOARES VARGAS
03	MARGARIDA MAFRA SILVA

Art. 2º - Os nomeado farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções, subordinados às orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas legais vigentes, sob a supervisão direta do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, conformes termos da Lei Municipal nº 826/2018, de 07 de novembro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: SXIE25EIJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a apuração por meios de sumários ou mediante ao processo administrativo disciplinar, de quaisquer irregularidades no serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar aos Órgãos da Administração Pública Municipal segurança administrativa e jurídica para apuração da conduta

irregular de servidores da Municipalidade, garantindo a apuração dos fatos com precisão e celeridade;

CONSIDERANDO, ainda, a valia dos elementos colhidos na apuração sumária para o esclarecimento dos fatos e a determinação de responsabilidade, em razão da sua imediação;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Serviço Público Municipal de Tabatinga.

Art. 2º - NOMEAR os membros, todos integrantes do quadro efetivo da Prefeitura de Tabatinga, para composição da Comissão instituída no Art. 1º do presente Decreto:

TITULAR

· ROBYSMAR DE OLIVEIRA CALDAS – **PRESIDENTE**

· JAMIL MACEDO TANANTA - **MEMBRO.**

· ADEILTON MAIA COSTA – **MEMBRO.**

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Órgão colegiado será regida pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga/AM, sendo responsável pelo controle disciplinar dos servidores municipais, tem por finalidade promover a apuração, mediante Processo Investigatório Disciplinar - PAD, assegurando a ampla defesa das infrações ou ilícitos praticados por integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - São atribuições básicas da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD:

- Apurar, mediante Processo Administrativo Disciplinar, as faltas de natureza grave, imputadas aos servidores municipais.
- Assegurar aos servidores municipais o amplo direito de defesa e contraditório para os Processos imputados por faltas graves.
- Analisar os Processos enviados pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações.
- Contatar e oficial com outros órgãos, para colher subsídios referentes à instrução dos Processos Investigatório-disciplinares.
- Promover reuniões com membros da Comissão para deliberação, em colegiado, dos Processos Investigatório-disciplinares.
- Manter organizados os serviços administrativos da Comissão, no que se refere à lavratura de termos, composição de autos, preparação de documentos para serem usados nos Processos, expedição e encaminhamento de documentos, bem como proceder à distribuição dos processos entre os membros da Comissão.
- Manter atualizada a legislação referente ao Colegiado, bem como organizar o arquivo dos documentos necessários ao trâmite dos processos.
- Exercer outras atribuições que, no campo da sua atuação, sejam incumbidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com sua vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 9LVMTIDPQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/GP-PMT DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 577/2014, de 10 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, dispõe sob a alteração da Lei 678-2014 - Plano de Cargos Carreiro e Vencimentos.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o Memo Nº 1.208/2023-SEMED de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, os Servidores abaixo relacionados do cargo de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Urbana de Tabatinga.

10	NOME	CARGO
01	ABRAAO JOAO SIRIACO	GESTOR I
02	AFONSO TOURINHO DE SOUZA	GESTOR I
03	ALCINES LUCAS DE SOUZA	GESTOR II
04	ANDRE PEREIRA	GESTOR I
05	ANTONIO CURICO BALIEIRO	GESTOR
06	DERINHO PINTO GILBERTO	GESTOR
07	ELSO FACHIA VENANCIO	GESTOR I
08	EUCLIDES FIDELES BENTO	GESTOR I
09	EURTELIA APARICIO RODRIGUES	GESTOR
10	FARAON PONCIANO FREITAS	GESTOR II
11	FRANCISCO BELIZARIO	GESTOR II
12	GRACILETE DOS SANTOS ROBERTO	GESTOR
13	HELDER JOSE RODRIGUES	GESTOR I
14	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	GESTOR
15	ISA RAMOS GABRIEL	GESTOR II
16	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIN	GESTOR II
17	LENIMAR TORRES BARBOSA	GESTOR II
18	LOYCIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	GESTOR I
19	LUCINEIA SOUZA	GESTOR I
20	MARIA DAS DORES ELIAS DA SILVA	GESTOR II
21	MARIA EUGENIA DA SILVA COSTA	GESTOR II
22	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	GESTOR
23	MARINETE SILVA GUERRA	GESTOR I
24	NILSON RAMOS BRUNO	GESTOR II
25	PEDRO NASCIMENTO CORNELIO	GESTOR I
26	RONNIEVN FORTES MENDES	GESTOR II
27	ROSSY RAIMUNDO GOMES	GESTOR
28	RUBEM GOSSEL PEREIRA	GESTOR II
29	SILVANETE TENAZOR HILARIO	GESTOR
30	WALDELSON TENAZOR TAUANA	GESTOR III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: VRGFQSTUF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2023 CPL/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

1ª) A empresa V NASCIMENTO CARVALHO, sob o CNPJ: 22.901.822/0001-86, vencedora dos itens 1, 3

2ª) A empresa RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA, sob o CNPJ: 38.237.994/0001-37, vencedora dos itens 2, 4

3ª) A empresa L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, sob o CNPJ: 10.638.365/0001-08, vencedora dos itens 5, 6.

OBJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2024 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 056/2023-CPL/PMTBT.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro 2024, conforme ARP.

Tabatinga/AM, 16 de janeiro de 2024.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: UIMGXUTEL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP - Nº 056/2023 CPL/PMTBT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 056/2023-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as Empresas:

1ª) A empresa V NASCIMENTO CARVALHO, sob o CNPJ: 22.901.822/0001-86, vencedora dos itens 1, 3

2ª) A empresa RAIMUNDO EMERSON LUCAS TAVERA, sob o CNPJ: 38.237.994/0001-37, vencedora dos itens 2, 4

3ª) A empresa L S COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, sob o CNPJ: 10.638.365/0001-08, vencedora dos itens 5, 6

II - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa citada como vencedora, convocando-a a assinar a Ata de Registro de Preço do Objeto Licitado.

Tabatinga/AM, 15 de janeiro de 2024.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga

Francis Danieli Lopes de Almeida

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador: PX51EA5WD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
096/2023 – SRP/PMT**

NO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 – SRP/PMT, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/01/2024 – Nº 3517 Código Identificador: XIBWJOSFH.

Onde se lê: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E GRUPOS GERADORES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, pelo menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. Data da abertura de envelopes: 22 de fevereiro de 2024. Horário: 08:00h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM. Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e a MP Nº 1.167/2023 que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser acessados via endereço eletrônico: licitacao.tapaua@gmail.com e <http://www.tapaua.am.gov.br> podendo ainda ser retirado fisicamente na sala da Comissão de licitação situada no endereço retromencionado, de 2ª as 6ª feiras, das 8h às 11h 30min e das 14h às 17h. Tapauá (AM), 29 de dezembro de 2023. RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO - Presidente CPL/Tapauá-Am.

Leia-se: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, pelo menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. Data da abertura de envelopes: 22 de fevereiro de 2024. Horário: 08:00h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Tapauá/AM. Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e a MP Nº 1.167/2023 que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser acessados via endereço eletrônico: licitacao.tapaua@gmail.com e <http://www.tapaua.am.gov.br> podendo ainda ser retirado fisicamente na sala da Comissão de licitação situada no endereço retromencionado, de 2ª as 6ª feiras, das 8h às 11h 30min e das 14h às 17h. Tapauá (AM), 23 de janeiro de 2024. RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO - Presidente CPL/Tapauá-Am

Publicado por:
Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: NM6FVOMXZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 182/2024-PMTNT, o Parecer nº 02/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 035/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, no período de 01/02/2024 a 31/07/2024, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, ao S r a. **ALCICLEIA FERREIRA FAIA**, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 626.463.382-87.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 23 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito em Exercício

Francisco Custodio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: WYKZBIHGV

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024 - GP-PMTNT, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

“Regulamenta o processo de transição e contratação direta previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Tonantins - AM.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAYRO FAIA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM no âmbito da Nota Técnica nº 02/2023 – DILCOM/SECEX, que independente da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 14.133, de 2021, vedadas a combinação de preceitos de uma e de outra, os Poderes e órgãos das esferas do Estado e dos Municípios avaliem a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei 14.133 de 2021, ante a necessidade de regulamentação de alguns dispositivos para se evitar interpretações variadas;

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 23, ambos da citada lei;

DECRETA:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1 - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Tonantins/AM, o processo de transição e contratação direta previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2 - Conforme o caso concreto, podem ser aplicados, no âmbito deste município, regulamentos da União editado para a execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Capítulo II

Da Transição

Art. 3 - No âmbito deste município, a licitação será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio ou comissão de licitação constituída enquanto não adotados e regulamentos os procedimentos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21 ou findo prazo previsto no artigo 176, I, da Lei 14.133/21.

Art. 4 - Nos termos do artigo 176, II, da Lei 14.133/21, as licitações poderão ser conduzidas presencialmente pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/21, passando a ser, após este período, obrigatoriamente realizadas sob a forma eletrônica, nos termos do §2º, do art. 17, da Lei 14.133/21.

Art. 5 - Nos termos do art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação das licitações deverá ser mediante publicação em diário oficial do município, por meio de extrato, bem como a disponibilização eletrônica dos editais no sítio oficial do município e versão física na repartição competente, conforme art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 6 - O ato que autoriza a contratação e o extrato decorrente do contrato, quando houver, bem como os aditamentos, serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão, nos termos do inciso I e II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, observado os seguintes prazos, contados a partir de sua assinatura:

I- 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II- 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Parágrafo único: Após o prazo previsto no art. 176, III, da Lei 14.133/21, a divulgação deverá ocorrer mediante divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos.

Art. 7 - O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior, na forma prescrita pelo art. 190 da novel lei federal.

Art. 8 - Nas licitações efetivadas após a vigência da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se optar pela utilização da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da novel lei federal.

Capítulo III

Da Contratação Direta Seção I

Do Procedimento

Art. 09 - O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida neste Decreto;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 10 - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Para fins do que dispõe os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos

Art. 11 - Em âmbito municipal, a elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

II- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V- nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Seção III

Da Estimativa de Preços

Art. 12 - O valor estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

IV- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, seja por meio de ofício, e-mail ou pessoalmente pelo servidor responsável, caso em que deverá ser por este atestada, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou processo de contratação direta, disponibilizada pelo Governo Federal para tal fim no Portal Nacional de Contratações ou plataformas semelhantes.

§1º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

a) a solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por ofício, e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável, caso em que deverá atestar o fato e apresentar os dados necessários à correta identificação dos fornecedores;

b) a solicitação de pesquisa deverá consignar prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto, devendo ser juntado aos autos documento comprobatório da cotação do fornecedor;

c) a estimativa de preços por meio de fornecedores poderá ser realizada concomitantemente à escolha do fornecedor mais adequado para os casos de contratação direta.

d) a solicitação de cotação será, preferencialmente,

encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão, podendo ser realizada através de pesquisas de fornecedores da região, na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, que possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§2º A critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

§3º Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. 13 - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários correspondente do SINAPI, FDE, DER ou CDHU, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou processo de contratação direta, disponibilizada pelo Governo Federal para tal fim no Portal Nacional de Contratações ou plataformas semelhantes.

Parágrafo único - A composição de custos unitários a que se refere inciso I do caput é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.

Art. 14 - Para fins do disposto nos artigos 12 e 13 considera-se:

I - site especializado, o vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação;

II - site de domínio amplo, o presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, que possua credibilidade no ramo de atuação, e desde que seja uma empresa legalmente estabelecida.

III- mídia especializada, aquela não necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, entre outros, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua.

Art. 15 - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 16 - O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para a definição do preço estimado, a média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros definidos neste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável.

§2º Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço ou efeitos decorrentes de altas e baixas de economia, bem como o tempo entre a pesquisa de preços e a realização da licitação.

Seção IV

Dos Pareceres

Art. 17 - Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos

respectivos órgãos.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 18 - Ficam dispensadas das formalidades de que trata este decreto, e desde que observados os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições, obras e serviços inferiores no Município.

Art. 19 - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, as sanções previstas no art. 146 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 serão aplicadas pela autoridade competente, observados o contraditório e ampla defesa.

Art. 20 - O Poder Executivo do Município de Tonantins/AM, poderá editar normas, regulamentos e demais normativos complementares ao disposto neste decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários a contratação.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA

Prefeito Municipal Em Exercício

Certifico para os devidos fins que este extrato de Decreto foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 08/01/2024 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
PEDRO FERREIRA COOPER
Código Identificador: URSQRE1ET

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Espécie: Contrato nº 109/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação 022/2023.

Assinatura: 04 de novembro de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses

Partes: Município de Urucará e a Sra. Lucirene Camara Macedo.

Objeto: Locação de Imóvel.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2023: Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10.

Urucará/AM, 03 de novembro de 2023.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: XD6F18APH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação de locação de veículo, tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que o objeto indicado apresenta características incontestes quanto à estrutura;

CONSIDERANDO que o valor da locação do objeto apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município; e,

CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, a locação de veículo, tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.

III – O custo total desta locação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

IV – O prazo desta locação, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 30 (trinta) dias.

V – Fica Adjudicado a empresa **MARTINS RENT A CAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.491.704/0001-28.

Urucará/AM, 10 de novembro de 2023

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: WOMXHK1VJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de materiais e placas de MDF, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme processo administrativo;

CONSIDERANDO a inexistência de contrato vigente para a execução do objeto em questão junto a este Poder Administrativo;

CONSIDERANDO que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obsteu para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO, que a proposta apresentada pela empresa **CENTRO DO ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.906.812/0001-50, selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da Administração Pública e aos limites impostos pela Lei; e,

CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público.

RESOLVE:

I – Fica Dispensada de Licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e placas de MDF, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucará.

II – O custo total do objeto é R\$ 5.707,00 (cinco mil, setecentos e sete reais).

III – O prazo de execução do objeto, após o recebimento da Ordem de Fornecimento é até 10 (dez) dias.

IV – Fica adjudicado à empresa **CENTRO DO ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.906.812/0001-50, para executar ao Município que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 17 de novembro de 2023

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: WYDEIW0RL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a solicitação de locação de embarcação, tipo balsa com capacidade de 160 toneladas, a fim de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que o objeto indicado apresenta características incontestes quanto à estrutura;

CONSIDERANDO que o valor da locação do objeto apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município; e,

CONSIDERANDO a premente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, a locação de embarcação, tipo balsa com capacidade de 160 toneladas, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Urucará/AM.

III – O custo total desta locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

IV – O prazo desta locação, após o recebimento da Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias.

V – Fica Adjudicado a empresa **O. V. MAFRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.375.133/0001-61.

Urucará/AM, 17 de novembro de 2023

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: INWJ61CFK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 017/2023-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:L9ZT7RR8Y, edição nº 3333, do dia 30 de março de 2023, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

EMPRESA PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA , CNPJ Nº 20.662.633/0001-72 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
LOTE 01 - SEMAP, DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E AUTARQUIAS					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	15.000	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	3.750	R\$ 8,18	R\$ 30.675,00
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.250	R\$ 6,79	R\$ 42.437,50
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	R\$ 32,45	R\$ 6.490,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	75	R\$ 16,55	R\$ 1.241,25
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	125	R\$ 34,20	R\$ 4.275,00
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	25	R\$ 572,00	R\$ 14.300,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	25	R\$ 672,00	R\$ 16.800,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	50	R\$ 135,50	R\$ 6.775,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	5	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00
LOTE 04 - SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	6.000	R\$ 7,20	R\$ 43.200,00
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo	LITRO	1.500	R\$ 8,18	R\$ 12.270,00
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	2.500	R\$ 6,79	R\$ 16.975,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	80	R\$ 32,45	R\$ 2.596,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	50	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	10	R\$ 572,00	R\$ 5.720,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	10	R\$ 672,00	R\$ 6.720,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	20	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	2	R\$ 292,00	R\$ 584,00

EMPRESA C MENDES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 06.32.855/0001-30 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
LOTE 02 - SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	24.000	R\$ 7,20	R\$ 172.800,00
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.000	R\$ 8,15	R\$ 48.900,00

3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	10.000	R\$ 6,75	R\$ 67.500,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	320	R\$ 32,40	R\$ 10.368,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	40	R\$ 570,00	R\$ 22.800,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	40	R\$ 670,00	R\$ 26.800,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	80	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00

LOTE 03 - SEMSA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	15.000	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	3.750	R\$ 8,15	R\$ 30.562,50
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.250	R\$ 6,75	R\$ 42.187,50
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	R\$ 32,40	R\$ 6.480,00
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	75	R\$ 16,50	R\$ 1.237,50
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	125	R\$ 34,15	R\$ 4.268,75
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	25	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00

Leia-se:

TIPO: “Menor preço por lote”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

EMPRESA PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA , CNPJ Nº 20.662.633/0001-72 , conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
LOTE 01 - SEMAP, DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E AUTARQUIAS					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	15.000	180.000	R\$ 7,20
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	3.750	45.000	R\$ 8,18
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.250	75.000	R\$ 6,79
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	2.400	R\$ 32,45
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	75	900	R\$ 16,55
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	125	1.500	R\$ 34,20
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	25	300	R\$ 572,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	25	300	R\$ 672,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	50	600	R\$ 135,50
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	5	60	R\$ 292,00
LOTE 04 - SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	6.000	72.000	R\$ 7,20

2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo	LITRO	1.500	18.000	R\$ 8,18
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	2.500	30.000	R\$ 6,79
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	80	960	R\$ 32,45
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	30	360	R\$ 16,55
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	50	600	R\$ 34,20
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	10	120	R\$ 572,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	10	120	R\$ 672,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	20	240	R\$ 135,50
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	2	24	R\$ 292,00

EMPRESA C MENDES DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO
LOTE 02 - SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	24.000	288.000	R\$ 7,20
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.000	72.000	R\$ 8,15
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	10.000	120.000	R\$ 6,75
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	320	3.840	R\$ 32,40
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	120	1.440	R\$ 16,50
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	2.400	R\$ 34,15
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	40	480	R\$ 570,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	40	480	R\$ 670,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	80	960	R\$ 135,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	8	96	R\$ 290,00
LOTE 03 - SEMSA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etilico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC.	LITRO	15.000	180.000	R\$ 7,20
2	OLEO DIESEL S10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	3.750	45.000	R\$ 8,15
3	OLEO DIESEL MARÍTIMO, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo.	LITRO	6.250	75.000	R\$ 6,75
4	OLEO LUBRIFICANTE 2T, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	200	2.400	R\$ 32,40
5	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	UND	75	900	R\$ 16,50
6	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	LITRO	125	1.500	R\$ 34,15
7	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 BALDE DE 20 LITROS, Cor: clara, Tipos: mineral, sintéticos e semissintéticos e suas especificações.	BALDE	25	300	R\$ 570,00
8	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAÚLICO BALDE DE 20 LITROS, Cor: avermelhada, Tipos: mineral, sintéticos e pacotes de aditivos e suas especificações.	BALDE	25	300	R\$ 670,00
9	GAS NATURAL - GLP - 13 KG	UND	50	600	R\$ 135,00
10	BOTIJÃO DE GAS (BOTIJÃO+CARGA GLP)	UND	5	60	R\$ 290,00

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

C MENDES DA SILVA EIRELI

CNPJ Nº 06.323.855/0001-30

PONTÃO LEILIANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ Nº 20.662.633/0001-72

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: THYW3L11T

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 007/2024-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: GKUCGFTMN, edição nº 3531, do dia 22 de janeiro de 2024, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

EMPRESA B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
176	EVAPORADORA 1200 BTUS INVERTER HW ECO 220V	PC	15	R\$ 1.250,00

EMPRESA M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 38.925.017/0001-22 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
113	CABO ELET.PP 4 X 4,0MM PT 1KV.RED	MT	1000	R\$ 31,50

Leia-se:

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

EMPRESA B A ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
176	EVAPORADORA 12.000 BTUS INVERTER HW ECO 220V	PC	15	R\$ 1.250,00

EMPRESA M M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA, CNPJ Nº 38.925.017/0001-22 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
113	CABO ELET.PP 4 X 6,0MM PT 1KV.RED	MT	1000	R\$ 31,50

Barreirinha/AM, em 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

B A ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 02.887.535/0001-51

M M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA

CNPJ Nº 38.925.017/0001-22

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: GFS3XDXX6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 010/2024

Constitui Comissão Especial de Enquadramento de Promoção dos Profissionais da Guarda Municipal De Beruri/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Beruri e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o previsto no inciso §8º, do artigo 144, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 13.011, de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO os dispositivos legais da Lei Municipal nº 321, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a inteligência do artigo 27, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 321/2023;

CONSIDERANDO que a matéria objeto da presente Portaria é de relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Enquadramento para Promoção dos Guardas Municipais de Beruri -Amazonas, na forma da Seção III, Capítulo X, da Lei nº 321, de 08 de novembro de 2023.

§ 1º. A Comissão referenciada no art. 1º, desta Portaria, será composta por representantes da Poder Executivo Municipal e servidores designados oriundos da Guarda Municipal de Beruri/AM.

§ 2º. Os membros desta Comissão deverão ser compostos, obrigatoriamente, por servidores efetivos, em consonância para com o art. 26, §2º, da Lei nº 321/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial de Enquadramento será composta por 04 (quatro) servidores efetivos, sendo 01 (hum) membro de cada classe, sendo 02 (dois) designados pelo Chefe do Poder Executivo e 02 (dois) pelo Comandante da Guarda Municipal, em cumprimento aos §1º e §2º, art. 27º, da Lei Municipal nº 321, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo especificados para compor a Comissão Especial de Enquadramento de Promoção dos Guardas Municipais de Beruri:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
1	Selma Lima Bentes	481	Guarda Municipal de Beruri	Guarda Municipal de Beruri
2	Leandro Pinto dos Santos	1358	Guarda Municipal de Beruri	Guarda Municipal de Beruri
3	Fabiana de Oliveira Moraes	2957	Representante do Poder Executivo	SEMED/BERURI
4	João Batista Lima de Oliveira	5023	Representante do Poder Executivo	SEMED/BERURI

§ 1º. A composição da Comissão Especial de Enquadramento de Promoção dos Guardas Municipais de Beruri poderá ser alterada mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive com a inclusão de novos membros.

§ 2º. Os membros da Comissão Especial instituída por esta Portaria realizarão os trabalhos em regime de dedicação exclusiva e não serão remunerados pelos serviços prestados.

§ 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial ocorrerão em conjunto com as atribuições dos servidores designados de maneira concomitante.

Art. 4º. Deverá a Comissão Especial de Enquadramento de Promoção dos Guardas Municipais de Beruri/AM deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – processar e julgar o processo de enquadramento dos Guardas Municipais de Beruri;

II – elaborar o Edital do processo de enquadramento, o qual se dará início mediante tal documento, prevendo as fases e os critérios de avaliação de acordo com o que estabelece a Lei nº 321/2023;

III – elaborar documentação necessária para o julgamento do processo de enquadramento;

IV – realizar o julgamento de enquadramento dos Guardas Municipais, elaborando documento pertinente ao enquadramento para homologação do Chefe do Poder Executivo para publicação do ato no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. A Comissão Especial de Enquadramento de Promoção dos Guardas Municipais de Beruri poderá solicitar, quando necessário, a participação de servidores de áreas técnicas, no intuito de contribuir com a realização dos trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 6º. O prazo previsto no §1º, do art. 49, da Lei nº 321/82023, poderá ser prorrogado, mediante exposição de motivos que subsidiem a prorrogação pleiteada.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em exercício, Estado do Amazonas, em exercício, em 23 de janeiro de 2024.

Wulpiclander Ferreira Lima

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: XR2AUANV5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº01/2024

O Prefeito Municipal de Careiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público nº 01/2024, visando a contratação de pessoal, no Regime Celetista, para a função pública de **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE**, para atuar na área Urbana e Rural, com intuito em atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão para obedecer e cumprir o preenchimento de novas vagas credenciadas junto ao Ministério da Saúde no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Federal nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018, Portaria MS nº 2.436/2017, Portaria MS nº 3.575/2018 e a Portaria MS nº 92 de 21 de Dezembro de 2021, Lei Municipal Nº 650/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Público nº 01/2024, está sob a responsabilidade da Comissão designada pela **Portaria nº 063, de 23 de janeiro de 2024**, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O Processo Seletivo Público de que trata este edital, **será realizado em duas Etapas: Prova Escrita e Prova de Títulos com Análise de currículo e documentos**

, a ser analisados pela Equipe de Comissão Técnica nomeada pela **Portaria 063, de 23 de janeiro de 2024**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Público **nº 01/2024**, serão realizadas:

LOCAL: Centro de Atendimento de Enfrentamento ao COVI-19- Darcy Dantas Dourado- CAEC, Rua Trinta e Um de Maio s/n- Vista Alegre, Careiro/AM.

DATA: nos dias **30/01 à 02 de Fevereiro de 2024 de 14h às 17h.**

1.2. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais), comparecer ao Depto. de Tributos para emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

1.3. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.2. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.3. CPF;

1.3.4. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.5. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III ;

1.3.6. Comprovante de Endereço;

1.3.7. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, caso tenha;

1.3.8. No caso de inscrição para função pública com exigência de escolaridade Ensino Médio, conforme art. 6º e 7º da lei nº 11.305/06.

1.3.8.1. Histórico escolar, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Mec;

1.3.8.2. Comprovação de cursos e experiência na função pública a que irá concorrer.

1.3.9. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

1.3.9.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência da Administração Pública.

1.3.9.2. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos.

1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do **Anexo III deste Edital.**

1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

2.2. Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:

- I. nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006: comprovar renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 3 salários mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de próprio punho; ou
 - II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal– CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
 - a. Para requerer a isenção de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Careiro e entregar a documentação, impreterivelmente nos dias **29 e 30 de janeiro de 2024.**
 - b. Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá preencher o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 2.3. O candidato que requerer a isenção na modalidade da alínea “b” deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

2.4. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

A Prefeitura de Careiro consultará os órgãos competentes e o gestor do CadÚnico a fim de analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O simples preenchimento dos dados necessários e a entrega dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Prefeitura de Careiro.

Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico, ou aplicativos de mensagens instantâneas.

O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no **dia 31 de janeiro de 2024**, no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM**.

O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no **dia 01 de fevereiro** do ano corrente, mediante requerimento dirigido à Prefeitura de Careiro.

A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o **dia 02 de fevereiro de 2024**, no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM**.

O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo público, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

3.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desse processo seletivo público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 07 de fevereiro de 2024**, impreterivelmente, no endereço: **Prédio do CAEC**, contendo os seguintes dizeres: Processo Seletivo Público – **Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.1.3. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.

3.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 4 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.

3.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço **Mural da Prefeitura Municipal de Careiro e Diário Oficial dos Municípios – DOM**, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.

3.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido a Prefeitura de Careiro.

3.3.2. A resposta aos recursos interpostos será publicada no dia **09 de Fevereiro de 2024**.

3.4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.4.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição presencial, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Careiro deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Prefeitura Municipal de Careiro, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.

3.5.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico atualizado, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.7. A não observância do disposto no subitem 3.4, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.7.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.8. O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

3.9. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela Prefeitura de Careiro, nos termos da legislação vigente.

3.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como pessoas com deficiência pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.

3.11. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.12. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.13. A publicação do resultado final do processo seletivo público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

3.14. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase de Inscrição do Processo Seletivo Público deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida

segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora por prova para os candidatos nesta situação.

4.3. A Prefeitura de Careiro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio.

4.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

4.5.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.6. Será divulgada no **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM. de Careiro** a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Prefeitura de Careiro.

5.0 DA PROVA

5.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1.1 A prova escrita objetiva será realizada no município de Careiro/Am, no **dia 03 de março de 2024, das 08h00min às 12h00min**, segundo o horário do município de Manaus - AM.

5.1.2. Local: **Centro Educacional de Tempo Integral Pro^{fa} Maria Adelaide Marinho Hortêncio**. Endereço: Br 319, KM 111, Bairro: Sebastião Borges – Careiro-Castanho/Am, ponto de referência em frente ao posto PIU PIU.

5.1.3. A Prova Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta.

5.1.4. As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV deste edital**.

5.1.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTOS
01. Língua Portuguesa	10	1	10
TOTAL	10	-	10
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
02. Conhecimentos Específicos	15	2	30
TOTAL	25	-	40

5.1.6. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.1.7. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou conter mais de uma resposta assinalada.

5.1.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos.

5.1.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.1.11. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo Público.

5.1.12. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorridas duas horas do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público;
 - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões sessenta minutos antes do horário previsto para o término da prova.
- 5.1.13. Será considerado classificado na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada módulo (português e específico) questões.

5.1.14. O candidato que não atender ao requisito do subitem 5.1.13 será eliminado do Processo Seletivo Público.

5.1.15. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP

6.1. A nota final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva;

6.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no PSP.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

8. DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nos endereços **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM**.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar disporá de dois dias, conforme item 12 deste, para fazê-lo.

8.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço **Prefeitura de Careiro**.

8.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.3.2. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

8.3.3. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

8.3.4. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.3.5. Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço do Prédio da Prefeitura.

8.3.6. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.

8.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Careiro mediante publicação no endereço **Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM**.

9.2. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens **10.1** e **10.2** deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Processo Seletivo Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

9.2.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para admissão do cargo.

9.3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no **Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura**.

9.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

10. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

10.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

10.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

10.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

10.1.5. Ter boa conduta;

10.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

10.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública, conforme Lei nº 11.305/06, art. 6º e 7;

10.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

10.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

10.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

10.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

11. PROVA DE TÍTULOS

11.1 Na avaliação de Prova de Títulos dos candidatos para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** e **Agente de Combate às Endemias ACE**, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise assim distribuídos:

PROVA DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados	Cursos realizados (concluídos) na atenção Primária à Saúde nos últimos três anos, máximo 5 certificados devidamente registrados por um a Instituição reconhecida (com carga horária de 40 horas).	1,0 POR CURSO	5

Tempo de Atuação/Experiência	Comprovação de tempo de serviço na área em que irá concorrer, máximo 5 anos.	1,0 por anos	5
Pontuação máxima			10

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Público nº 01/2024 compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo: FASES	DATA
Publicação do Edital	23/01/2024
Pedido de Isenção	29 à 30/01/2024
Lista deferida de Isenção	31/01/2024
Prazo para interposição de recurso Isenção	01/02/2024
Lista deferida de Isenção Definitivo	02/02/2024
Período de inscrição	29 à 02/02/2024
Divulgação da Relação dos Inscritos	05/02/2024
Entrega de Laudo Comprobatório de PcD	07/02/2024
Prazo para Interposição de Recurso, inclusive PcD, a relação de inscritos	08/02/2024
Lista Final de Inscritos e disponibilização dos locais de prova	09/02/2024
Aplicação da Prova Escrita	03/03/2024
Divulgação do Gabarito	04/03/2024
Prazo para interposição de recurso do Gabarito	05/03/2024
Divulgação do Resultado definitivo da Prova Escrita	12/03/2024
Avaliação da Prova de Título com Análise dos currículos e documentos	13/03/2024
Lista da prova de títulos e classificação atualizada dos candidatos	15/03/2024
Prazo para interposição de recurso Prova de Título	18/03/2024
Divulgação do Resultado definitivo do PSP	20/03/2024
Exames Admissionais e Avaliação médica	21/03/2024
Resultado Final/Homologação	22/03/2024

12.2. A inscrição do candidato para participar do **Processo Seletivo Público nº 01/2024** da Secretaria Municipal de Saúde implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

12.3. A homologação do **Processo Seletivo Público** a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

12.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas deste processo seletivo **não** cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

12.4.1 A homologação de Processo Seletivo Público, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato relativo à correspondente função pública, advindo deste Processo Seletivo.

12.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos celetista celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Público, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- insuficiência de desempenho;
- homologação do Processo Seletivo Público.

12.6 O local de trabalho será nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Público.

13. PERÍODO DE VALIDADE DO PSP

13.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano, considerando a avaliação de Desempenho Profissional. O PSP poderá ser prorrogável por igual período.

Prefeitura Municipal de Careiro, 23 de janeiro de 2024

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	Agente Comunitário de Saúde – ACS
VAGA TITULAR	Vagas (06) Urbanas; (57) Rural; Total= 63
CADASTRO RESERVA	Vagas: (12) Urbanas; (114) Rural; Total = 124
VENC. R\$	2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas/ semanais
REQUISITOS BÁSICOS	I – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital; II – Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 h; III - Ter concluído o ensino médio. IV - Ter curso básico de informática.
ATRIBUIÇÕES	I - Trabalhar com discrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- II – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- III – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- IV – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- V – Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- VI – Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- VII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do **Agente Comunitário de Saúde**, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
- Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade
- Realizar antropometria nas Unidades e em domicílios para acompanhamento nutricional e condicionalidade dos beneficiários do programa Bolsa Família.

FUNÇÃO PÚBLICA	Agente Combate as Endemias – ACE
VAGA TITULAR	Vagas Totais (5) Urbana (3) Rural (2)
CADASTRO RESERVA	Vagas (10) Urbana (6) Rural (4)
VENC. R\$	2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 horas/ semanais
REQUISITOS BÁSICOS	I – Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 h; II – Ter concluído o ensino médio III - Ter curso básico de informática.
ATRIBUIÇÕES	<p>I. - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;</p> <p>II. - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;</p> <p>III. - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;</p> <p>IV. - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;</p> <p>V. - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacologia e coleta de reservatórios de doenças;</p> <p>VI. - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;</p> <p>VII. - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores</p> <p>VIII. - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;</p> <p>IX. - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;</p> <p>X. - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;</p> <p>XI. - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.</p> <p>XII. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:</p> <p>No planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;</p> <p>Na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;</p> <p>Na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;</p> <p>Na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;</p> <p>Na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.</p> <p>O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.</p>

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (57) RURAL

UBS ADÉLIA BENDAHAN- TILHEIRO – 2				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
2	Rua Azamor, José Macedo, Jose Pinheiro, Lago do Janaucá (Tilheiro Comunidade Boas Novas)	01	02	20240202
3	Rua Azamor, Santo Antonio, José Pinheiro- Vila Tilheiro.	01	02	20240203
4	Igarapé Santo Antonio das Oliveiras, Vila Ponta do Vento, Lago do Janaucá, Vila dos Sales, Igarapé dos Farias-Vila dos Farias	01	02	20240204

6	Igarapé da Gaiata, Igarapé do Brasil, Laguinho	01	02	20240206
7	Tapagem parte 1	01	02	20240207
8	Tapagem parte 2, Furo do Tapagem	01	02	20240208
9	Lago do Laguinho, Lago da correnteza, Boca do Mamori, Lago do Boto, Igarapé do Silvestre, Lago do Cigano, Lago do Capitari, Lago do Uxi, Igarapé Tres Buracos, Ilha do Meio	01	02	20240209
UBS JOANA PINHEIRO – DISTRITO ARAÇA – 04				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
4	BR 319 início do km 35 ao km 55	01	02	20240404
5	Parana do Araça, área do rio	01	02	20240405
6	Ramal Jacamim, lago do Veado e lago do Jacamim	01	02	20240406
7	Pacatuba Área do Rio	01	02	20240407
9	Cabeceira do Mira, Ramal do mira e paxiúba	01	02	20240409
12	Janauacá, Lago do chibe, ramal do Itaubão, Igarape do Taboca	01	02	20240412
13	Ramal do Timbó e Lago do Timbó	01	02	20240413
UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
07	Comunidade Tupaninha, parte do Parana do Castanho	01	02	20240507
08	Comunidade do Taboca, Parte do Parana do Castanho	01	02	20240508
UBS SANTA HELENA – DISTRITO SAMAÚMA – 06				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
5	Furo do Tapagem, Lago Caapiranga, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Taboca	01	02	20240605
7	Igarapé do Sumaúma, Igarapé do Caapiranga, Igarapé do Juaurité, Comunidade Boa Vista.	01	02	20240607
8	lago do Janauacá, com Rio Branco, com Boa Vista	01	02	20240608
UBS EZEQUIEL PINTO RIBEIRO - MAMORI I – 07				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
2	Santo Antônio, Ramal do Mamori e Capivara Grande.	01	02	20240702
3	Ramal São João	01	02	20240703
4	Comunidade São Raimundo /Jurará	01	02	20240704
5	Lago do Mira, Igarapé do Palhal, Igarapé- Açú, Cabiceira do Mira, Igarapé do Timbó	01	02	20240705
7	Comunidade Divino Espirito Santo III, São Pedro, São João.	01	02	20240707
8	Comunidade São José	01	02	20240708
9	Lago do Batata, Comunidade do Batata.	01	02	20240709
10	Comunidade São Lazaro / Ramal do Batata	01	02	20240710
11	Ramal Floresta	01	02	20240711
12	Final Rmal São João, Lago do Boto, igarapé Capivarinha	01	02	20240712
UBS JOSIAS LIRA – DISTRITO PURUPURU - 09				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
5	Estrada do Purupuru do km 01 ao 14	01	02	20240905
10	Estrada do Purupuru-Ramal 10 ao 28; ramal do cobra.			20240910
11	Rua Tradicional, Santa Luzia, Santa Maria, Nova, Santa Rita, Diamante, São Sebastião, Santa Ines, Nossa Senhora das Graças, Vale da Benção, Nunes Melo, São Miguel, Peniel 1, Peroba, Boa Esperança, Bom Pastor, Peniel 2, Pérola	01	02	20240911
12	Estrada do Purupuru do km 14 ao 28.	01	02	20240912
UBS ARTHUR NOGUEIRA – LAGO DO JUMA/ MAMORI 2 – 10				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	Cabeceira e Lago do Maçarico.	01	02	20241001
03	Lago do Piranha, Cachoeira, Arara e o meio do Paraná do Mamori.	01	02	20241003
04	Cabeceira do Juma, Igarapé do Taboca e Canarana.	01	02	20241004
07	Lago do Boto, Igarapé Vila Rosa, Juma, Furo do Madeirinha, Pataua.	01	02	20241007
08	Lago do Tucunaré, Lago do Pato, Igarapé do Miriti, Tiririca, Arapapazinho e Igarapé do Pedra.	01	02	20241008
UBS RAIMUNDO CAVALCANTE – SEBASTIÃO BORGES – 11				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
07	BR 319 do km 94 ao 112	01	02	20241107
09	Estrada do Manaquiri km 01 ao 16	01	02	20241109
UBS BOA ESPERANÇA – KM 17 DE AUTAZES – 12				
MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
1	Rodovia AM 254 km 01 ao km 05 e ramais 6 e 8	01	02	20241201
2	Rodovia AM 254 km 09 ao km 14 e ramais 11,12 e 13 e Centrinho	01	02	20241202
3	Rodovia AM 254 km 06 ao km 08, ramal do Pedra, ramal do 06.	01	02	20241203
6	Rodovia AM 254- ramal 21,28 e 29	01	02	20241206
7	Ramais do 32- Comunidade Bom Jesus	01	02	20241207
8	Ramal do km 14	01	02	20241208
UBS JOANA CARVALHO – PA PANELÃO – 13				

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	Vicinal principal após a Escola Fred Fernandes e as Vicinais 3, 5, 6 e a Uixi.	01	02	20241301
02	Comunidade P.A Rio.	01	02	20241302
04	Rodovia BR 319 KM 130mao 177	01	02	20241304
05	Comunidade Tupana, Santa Izabel	01	02	20241305
06	BR 319- Comunidade Céu Azul	01	02	20241306
07	Início Ramal, Viscinal 1 e 2	01	02	20241307

UBS DEODORO OLIVEIRA – KM 22 DA BR 319 – 14

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
02	Comunidade São João, Ramal do Ivo da BR 319	01	02	20241402
03	Ramal do Purupuru da Comunidade São João na BR 319	01	02	20241403
04	Km 26 a 31 da BR 319	01	02	20241404
06	Comunidade do Anveres	01	02	20241406

UBS JORGE ROQUE VIEIRA – VILA CINTURÃO VERDE – 17

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
02	Vila do Cinturão Verde, ramal do Cinturão verde km 0 ao 10	01	02	20241702

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (06) URBANA

UBS TEODORO LUIZ DE MOURA – BAIRRO NOVO HORIZONTE - 03

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
01	Rua Jasmim, Rua Azaleia, Rua Margarida (novo horizonte)	01	02	20240301
02	Rua Ajara, Rua Castanho, Rua do Lírios, rua Tulipa, Rua Girassol, Rua Orquídea(vista alegre e novo horizonte)	01	02	20240302
07	Rua Paricatuba, Rua Marimba, Rua Caióé (Vista Alegre)	01	02	20240307
09	Rua A, Rua 05,06,07,08 (Sebastião Borges)	01	02	20240309

UBS DEUZIVANA MARINHO – CENTRO – 05

MICROÁREA	LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
02	Rua Limão, Italiano, Araçatuba, Andiroba, Paciencia, Taquarinha.	01	02	20240502
04	Adail de Sá, Guarupa, Água Branca, Bacabal, Curuçá, Murumurutuba, Autaz Mirim, Francisca Ribeiro, Caapiranga	01	02	20240504

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE (5)

LOCALIDADE	VAGA TITULAR	CR	CÓDIGO INSCRIÇÃO
SEDE MUNICIPAL	03	06	20240201
UBS JOSIAS LIRA	02	04	20240201
TOTAL	05	10	-

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

CODIGO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____

Endereço: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____

Celular: _____

e-mail: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

Formação Acadêmica

Na descrição, especificar:

Curso: _____ Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____ Data de conclusão: _____

(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)

Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____ Cidade: _____

Função: _____ Atividade: _____

Cidade: _____

Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Diplomas e Comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DISCIPLINA PORTUGÊS

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação e correspondências oficiais.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde – ACS, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e micro área) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue, conhecimento sobre COVID-19; PEC- Prontuário Eletrônico do Cidadão; Previne Brasil.

2.2. AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.), Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário, conhecimento sobre COVID-19.

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP 001/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO –

Nome Completo (não abreviar): _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____

Candidato (a) ao cargo de:

Agente Comunitário de Saúde

Agente Comunitário de Endemias

LOCALIDADE/MICROÁREA: _____

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO: _____

Portador de necessidade especial: sim () não () qual? _____

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital N°. 001/2024, que refere ao Processo Seletivo Público para Contratação de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Data da inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO –

Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável	Data:/...../2024
-------------------------	---------------------------	------------------------

Publicado por:
DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Código Identificador: VGKTUTVBT

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO do servidor efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 15 de janeiro de 2024 até 14 de abril de 2024.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	007/2024	1986/1991

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de janeiro de 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3525, de 12/01/2024.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: NGT0EHWPM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO do servidor efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 22 de janeiro de 2024 até 21 de abril de 2024.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	LEIDIANO LIMA CANDIDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	579/2023	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de janeiro de 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3525, de 12/01/2024.

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PROGRAMA MUNICIPAL MENTE ABERTA - INCLUSÃO 2024

ITEM	BENEFICIÁRIO	RESPONSÁVEL	IDENTIDADE
1	CARLA EMELAYNNE DE AZEVEDO SANTOS	IZANEIDE MONTEIRO DE AZEVEDO	2175585-0
2	CARLOS VINICIUS DA SILVA MOTA	CLOVINETE PEREIRA DA SILVA	1802048-8
3	CAUÃ GAMA DOS SANTOS	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	1557797-0
4	DARLESSON ROSARIO DE BRITO	ELIANA ALVES DO ROSARIO	1060152-0
5	JARLESSON ALMEIDA DA MATA	EDINEUZA DA SILVA ALMEIDA	2364302-1
6	JOÃO GUSTAVO DE ANDRADE APARICIO	JANISSON RABELO APARICIO	2172336-2
7	JULLY GABRIELLY MIRANDA B. CARNEIRO	DEUZINEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	2361988-0
8	MARCELA MICKAELY DOS SANTOS ARAUJO	MARCELO FAÇANHA DE ARAUJO	
9	MARCOS DOS SANTOS MELO	ELIELMA DOS SANTOS MELO	2253593-4
10	RAYSON SILVA DE BRITO	MARIA VANUZA AMORIM DA SILVA	
11	RICHARD SILVA DE SOUZA	OSEIAS DE PAULA SOUZA	1506348-8
12	WARLESSON ROMAO DA COSTA	FRANCINETE ARRUDA ROMAO	0963659-5
13	WELLINGTON SENA DA SILVA	NAILA DE LIMA SENA	2429630-9
14	THAYLANE CORREA ALAFAIA	ERLANE DE SENA CORREA	1987208-9

YAGO LIRA DA COSTA

COORDENADOR DO PROGRAMAMENTE ABERTA

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: LGMR02QTD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PROGRAMA MUNICIPAL MENTE ABERTA - EXCLUSÃO 2024

ITEM	BENEFICIÁRIO	RESPONSÁVEL	RG
1	DOMILLY DANTAS DA SILVA	DASCILENE DO NASCIMENTO DANTAS	2373701-8
2	ELIANE SOUZA DE ANDRADE	EURIDES LIMA DE SOUZA	1573418-8
3	FABRICIO PACHOLA DE LIMA	ANDREIA DA SILVA PACHOLA	3955238-1
4	FERNANDO BATISTA TORRES	SANTA PRISCA MEDEIROS BATISTA	0989492-6
5	GEILSON DE SOUZA PEREIRA	VALDA CRUZ DE SOUZA	1789077-2
6	GLEYDSON KEVEN GAMA DE SOUZA	ERIVANA PRAIA GAMA	2361450-1
7	GUILHERME SILVA DA SILVA	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	2293257-7
8	JOÃO VICTOR DE ARAUJO AMARAL	IRLANDIA MONTEIRO DE ARAUJO	1736886-3
9	KENSIO CESAR AUGUSTO DA SILVA	RIZANE PEREIRA DA SILVA	2241106-3
10	KETULI LIMA DOS SANTOS	MARIA SABRINA PAIVA DE LIMA	2015342-2
11	LUCAS CHAVES CARDOSO	PATRICIA CHAVES CARDOSO	1738940-2
12	MARIA FERNANDA BELEM DA SILVA	ELISANGELA DOS SANTOS BELEM	1430191-1
13	RYAN FEITOSA BATISTA	RIZONEYDE PEREIRA FEITOSA	1609963-0
14	FRANCISCA CAMILI COSTA DE SOUZA	ELIANA DE ALMEIDA DA COSTA	1613590-3

YAGO LIRA DA COSTA

COORDENADOR DO PROGRAMA MENTE ABERTA

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: BZZQNZZYG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO dos servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ALENILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	576/2023	2006/2011
2	ALEONIZIO PEREIRA GUIMARÃES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	840/2017	2011/2016
3	LOZILDE SILVA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	990/2017	2006/2011

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 23 de janeiro de 2024.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: MXLWILTMX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/AM;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I -HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedoras deste certame PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP, as empresas: MATA VIRGEM COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 84.332.055/0001-99) e MARINETE DA SILVA GOMES (CNPJ 03.001.909/0001-52), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro, conforme itens abaixo identificados:

MATA VIRGEM COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 84.332.055/0001-99)

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Valor Unit.
1	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 1 litro, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Lt	13.520	R\$ 4,45
2	ALCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 70º INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Gl	200	R\$ 100,00
3	ALCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 70º INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	2.015	R\$ 15,00
4	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Und	330	R\$ 29,00
6	BÁCIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	Und	195	R\$ 20,50
8	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	80	R\$ 140,00
9	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	260	R\$ 34,00
11	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	200	R\$ 100,00
12	BOMBONA, Aplicação: armazenamento de produtos químicos/tóxicos, Material(is): plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): tampa rosqueável, com alças.	Und	20	R\$ 43,00
13	BOMBONA, Tipo: Plástica. Capacidade: 50 litros. Com alça e tampa removível.	Und	20	R\$ 57,20
14	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Cor: a ser definida, Aspecto Físico: líquido, Embalagem:			

750ml.	Und	930	R\$ 19,00	
16	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	Und	100	R\$ 161,00
18	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 180 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Und	2.000	R\$ 10,20
19	DESENTUPIDOR DE PIA em borracha com cabo de madeira, Características +/-: 40cm.	Und	100	R\$ 22,10
20	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1lt.	Und	5.700	R\$ 10,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: lavanda, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Und	6.000	R\$ 6,95
23	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: lavanda, Embalagem: 05 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	350	R\$ 40,20
24	DESODORIZADOR DE AR, desinfetante de ambiente; frasco(SPRAY) com 400ml.	Und	2.000	R\$ 15,05
25	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	2.400	R\$ 9,90
26	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	3.150	R\$ 59,50
27	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	960	R\$ 40,60
29	ESCOVA DE NYLON, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufo justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras média de 0,60 cm.	Und	350	R\$ 9,00
32	ESCOVA HIGIÊNICA (PARA VASO SANITÁRIO), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base de vera ser firme e resistente.	Und	250	R\$ 23,45
33	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, Dimensões: 13,5cm x 7cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	Und	780	R\$ 9,05
34	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza de chão em geral, Características Adicionais: cabo inclinado em madeira polida, Dimensões Cepa: 26cm x 5cm x 3cm (C x L x A), Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	Und	700	R\$ 26,10
35	ESPANADOR, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%.	Und	330	R\$ 28,15
37	FLANELA LIMPEZA - em tecido 100% algodão, medindo 28cmx50cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Und	1000	R\$ 6,00
38	FRALDAS DESCARTÁVEL, pacote com 72 fraldas para criança tamanho G, com flocc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Pct	300	R\$ 120,00
39	FRALDAS DESCARTÁVEL, pacote com 72 fraldas para criança tamanho P, com flocc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Pct	300	R\$ 120,00
41	INSETICIDA FORTE MULTI-USO INSETO C/CITRONELA AEROSOL 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante,			

veículo, propelentes e mascarante	Und	1300	R\$ 16,05	
42	LÃ DE AÇO - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes.	Fd	650	R\$ 50,20
44	LIMPA VIDROS, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	1180	R\$ 16,05
46	LIXEIRA, material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	100	R\$ 128,50
47	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	230	R\$ 98,50
48	LUSTRA MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 01 frasco com 200ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	395	R\$ 10,00
49	LUVA BORRACHA - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	Und	800	R\$ 16,00
51	ODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (aromatizante) ambiental.	Und	2450	R\$ 5,90
52	PÁ PARA LIXO, material: plástica; Características Adicionais: cabo longo.	Und	170	R\$ 19,10
53	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	Pct	1300	R\$ 7,50
55	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% algodão, cor branca.	Und	4.150	R\$ 9,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, fibra celulósica, cor: a ser definida; Unidade de fornecimento: Fardo com 16 pct com 4 rolos de 40 mt de papel cada.	Fd	1.650	R\$ 90,00
58	PULVERIZADOR, Tipo: bomba, Aplicação: projetar inseticida líquido, Capacidade: 350ml.	Und	200	R\$ 22,50
59	REMOVEDOR DE CERA, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	Gl	50	R\$ 48,00
60	RODO DE MADEIRA, Características adicionais: 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm.	Und	800	R\$ 21,50
61	SABÃO EM BARRA, glicerinado neutro, embalados em filme plástico, Unidade de fornecimento: barra 1kg	Und	2.400	R\$ 12,00
62	SABONETE LÍQUIDO 1 LT: Aspecto físico: Líquido; Aplicação: Higienização de mãos; Fragrâncias: diversas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; Prazo de Validade: Mínimo 24 meses.	Lt	130	R\$ 26,50
63	SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO com 250 ml	Und	200	R\$ 13,90
70	SAPONÁCEO, Composição: Dodecilbenzeno sulfônico, espessante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, Aspecto Físico: líquido cremoso, Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	130	R\$ 17,00
71	SODA CÁUSTICA, Composição: Hidróxido de Sódio, Aspecto Físico: escamas, Aplicação: desengordurar superfícies e desobstruir encanamentos e sumidouros, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	400	R\$ 30,00
72	VASSOURA, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: piaçava, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 23cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 16 furos médios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	880	R\$ 27,00
73	VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: monofilamento plástico, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x			

L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidades de Fios por Furo: 44 a 54 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	585	R\$ 22,00
---	-----	-----	-----------

MARINETE DA SILVA GOMES (CNPJ 03.001.909/0001-52)

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Valor Unit.
5	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	Und	260	R\$ 33,00
7	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	370	R\$ 23,00
10	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	280	R\$ 45,00
15	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Und	320	R\$ 20,40
17	CREME DENTAL INFANTIL: Gel dental com flúor, registrado no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 70 g, prazo de validade: Mínima de 12 meses.	Und	2.480	R\$ 12,50
22	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: pinho, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Und	6.000	R\$ 6,95
28	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	6.600	R\$ 3,85
30	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS, material de boa qualidade, para adulto.	Und	1550	R\$ 10,90
31	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para crianças de 2 a 5 anos; cerdas em nylon macias, com pontas polidas e arredondadas.	Und	3440	R\$ 14,05
36	ESPONJA LIMPEZA, dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	Und	7.800	R\$ 2,99
40	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de Algodão embalagem com 100 unidades	Cx	2145	R\$ 6,95
43	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio.	Und	1250	R\$ 4,97
45	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	250	R\$ 26,20
50	NAFTALINA, Aplicação: repelir insetos, Aspecto Físico: bolinhas brancas, Unidade de Fornecimento: 01 pacote com 50g.	Pct	1040	R\$ 7,45
54	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas, Dimensões: 60cm x 40cm, Cor: branca.	Und	1690	R\$ 9,00
57	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: rolo de 20 cm x 100 m, Apresentação: rolo com folha simples, gofrado, alta qualidade, não reciclado.	Und	2500	R\$ 7,80
64	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Und	5.070	R\$ 3,80
65	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.450	R\$ 7,00
66	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	6.700	R\$ 5,80
67	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.300	R\$ 8,00
68	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.300	R\$ 6,00
69	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	10.100	R\$ 6,00

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, 28 de dezembro de 2023.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 2XQ8IUYYN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/AM.

Fornecedores: MATA VIRGEM COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Rod. Transacreana, nº 2.003, Box 25, Bairro Floresta Azul, Rio Branco/AC, CEP: 69.912-290, inscrita no CNPJ sob o nº 84.332.055/0001-99 e MARINETE DA SILVA GOMES, estabelecida na Avenida Joaquim Borba, s/n. Bairro Centro, Envira/AM, CEP: 69.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.001.909/0001-52.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

MATA VIRGEM COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.332.055/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT
1	ÁGUA SANITARIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 1 litro, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Lt	13.520	CRISTAL RIO	R\$ 4,45
2	ALCOOL GEL, Composição: Álcool Etilico hidratado 70° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Gl	200	SANTA CRUZ	R\$ 100,00
3	ALCOOL GEL, Composição: Álcool Etilico hidratado 70° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	2.015	SANTA CRUZ	R\$ 15,00
4	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	Und	330	PANOPRATIC	R\$ 29,00
6	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	Und	195	FORTPLAST	R\$ 20,50
8	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	80	JAGUAR	R\$ 140,00
9	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	260	FORTPLAST	R\$ 34,00
11	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	200	JAGUAR	R\$ 100,00
12	BOMBONA, Aplicação: armazenamento de produtos químicos/tóxicos, Material(is): plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): tampa rosqueável, com alças.	Und	20	WEBPLÁSTICO	R\$ 43,00
13	BOMBONA, Tipo: Plástica. Capacidade: 50 litros. Com alça e tampa removível.	Und	20	WEBPLÁSTICO	R\$ 57,20
14	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Cor: a ser definida, Aspecto Físico: líquido, Embalagem: 750ml.	Und	930	INGLEZA	R\$ 19,00
16	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	Und	100	PRATIC	R\$ 161,00
18	CREME DENTAL: Com flúor embalagem com 180 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Und	2.000	SORRISO	R\$ 10,20
19	DESENTUPIDOR DE PIA em borracha com cabo de madeira, Características +/-: 40cm.	Und	100	BETANI	R\$ 22,10

20	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1lt.	Und	5.700	CRISTAL RIO	R\$ 10,00
21	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: lavanda, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Und	6.000	CRISTAL RIO	R\$ 6,95
23	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: lavanda, Embalagem: 05 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	350	URCA	R\$ 40,20
24	DESODORIZADOR DE AR, desinfetante de ambiente; frasco(SPRAY) com 400ml.	Und	2.000	SECAR	R\$ 15,05
25	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	2.400	APICE	R\$ 9,90
26	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	3.150	URCA	R\$ 59,50
27	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	960	URCA	R\$ 40,60
29	ESCOVA DE NYLON, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufo justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	Und	350	CONDOR	R\$ 9,00
32	ESCOVA HIGIÊNICA (PARA VASO SANITÁRIO), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	Und	250	CONDOR	R\$ 23,45
33	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, Dimensões: 13,5cm x 7cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	Und	780	CONDOR	R\$ 9,05
34	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza de chão em geral, Características Adicionais: cabo inclinado em madeira polida, Dimensões Cepa: 26cm x 5cm x 3cm (C x L x A), Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	Und	700	FIORY	R\$ 26,10
35	ESPANADOR, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%.	Und	330	MOMO	R\$ 28,15
37	FLANELA LIMPEZA - em tecido 100% algodão, medindo 28cmx50cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Und	1000	LIMPPANO	R\$ 6,00
38	FRALDAS DESCARTAVEL, pacote com 72 fraldas para criança tamanho G, com flocc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Pct	300	MILI	R\$ 120,00
39	FRALDAS DESCARTAVEL, pacote com 72 fraldas para criança tamanho P, com flocc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Pct	300	MILI	R\$ 120,00
41	INSETICIDA FORTE MULTI-USO INSETO C/CITRONELA AEROSOL 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veiculo, propelentes e mascarante	Und	1300	BUZZ	R\$ 16,05
42	LÁ DE AÇO - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes.	Fd	650	ASSOLAN	R\$ 50,20

44	LIMPA VIDROS, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	1180	URCA	R\$ 16,05
46	LIXEIRA, material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	100	JAGUAR	R\$ 128,50
47	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	230	JAGUAR	R\$ 98,50
48	LUSTRA MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 01 frasco com 200ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	395	YPÊ	R\$ 10,00
49	LUVA BORRACHA - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	Und	800	ESFREBOM	R\$ 16,00
51	ODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA (aromatizante) ambiental.	Und	2450	HARPIC	R\$ 5,90
52	PÁ PARA LIXO, material: plástica; Características Adicionais: cabo longo.	Und	170	FRASSON	R\$ 19,10
53	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	Pct	1300	BRILHUS	R\$ 7,50
55	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO 100% algodão, cor branca.	Und	4.150	PANOPRATIC	R\$ 9,00
56	PAPEL HIGIÊNICO, fibra celulósica, cor: a ser definida; Unidade de fornecimento: Fardo com 16 pct com 4 rolos de 40 mt de papel cada.	Fd	1.650	SENSATTO	R\$ 90,00
58	PULVERIZADOR, Tipo: bomba, Aplicação: projetar inseticida líquido, Capacidade: 350ml.	Und	200	PANAMBY	R\$ 22,50
59	REMOVEDOR DE CERA, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	Gl	50	INGLEZA	R\$ 48,00
60	RODO DE MADEIRA, Características adicionais: 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm.	Und	800	LIMPAMAIS	R\$ 21,50
61	SABÃO EM BARRA, glicerinado neutro, embalados em filme plástico, Unidade de fornecimento: barra 1kg	Und	2.400	JAMARY	R\$ 12,00
62	SABONETE LÍQUIDO 1 LT: Aspecto físico: Líquido; Aplicação: Higienização de mãos; Fragrâncias: diversas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; Prazo de Validade: Mínimo 24 meses.	Lt	130	PROERVAS	R\$ 26,50
63	SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO com 250 ml	Und	200	PROERVAS	R\$ 13,90
70	SAPONÁCEO, Composição: Dodecilbenzeno sulfônico, espessante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, Aspecto Físico: líquido cremoso, Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Frc	130	BOMBRIL	R\$ 17,00
71	SODA CAUSTICA, Composição: Hidróxido de Sódio, Aspecto Físico: escamas, Aplicação: desengordurar superfícies e desobstruir encanamentos e sumidouros, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	400	SODABEL	R\$ 30,00
72	VASSOURA, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: piaçava, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 23cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 16 furos				

médios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	880	REGIONAL	R\$ 27,00	
73	VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: monofilamento plástico, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidades de Fios por Furo: 44 a 54 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Und	585	CONDOR	R\$ 22,00

MARINETE DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.001.909/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT
5	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	Und	260	PRATIC	R\$ 33,00
7	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	370	FORPLAST	R\$ 23,00
10	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	Und	280	JAGUAR	R\$ 45,00
15	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	Und	320	JAGUAR	R\$ 20,40
17	CREME DENTAL INFANTIL: Gel dental com flúor, registrado no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 70 g, prazo de validade: Mínima de 12 meses.	Und	2480	TANDY	R\$ 12,50
22	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: pinho, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Und	6.000	CRISTAL RIO	R\$ 6,95
28	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Und	6.600	CRISTAL RIO	R\$ 3,85
30	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS, material de boa qualidade, para adulto.	Und	1.550	SEGMA	R\$ 10,90
31	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para crianças de 2 a 5 anos; cerdas em nylon macias, com pontas polidas e arredondadas.	Und	3.440	SEGMA	R\$ 14,05
36	ESPONJA LIMPEZA, dupla face, para limpeza de louças e painéis, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	Und	7.800	TININDO	R\$ 2,99
40	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de Algodão embalagem com 100 unidades	Cx	2.145	COTTON	R\$ 6,95
43	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Não contém metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio.	Und	1.250	POLITRIZ	R\$ 4,97
45	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Und	250	FORTPLAST	R\$ 26,20
50	NAFTALINA, Aplicação: repelir insetos, Aspecto Físico: bolinhas brancas, Unidade de Fornecimento: 01 pacote com 50g.	Pct	1.040	SANILAR	R\$ 7,45
54	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas, Dimensões: 60cm x 40cm, Cor: branca.	Und	1.690	PANOPRATIC	R\$ 9,00

57	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: rolo de 20 cm x 100 m, Apresentação: rolo com folha simples, gofrado, alta qualidade, não reciclado.	Und	2.500	KLASS	R\$ 7,80
64	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Und	5.070	YPÉ	R\$ 3,80
65	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.450	ENSACK	R\$ 7,00
66	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	6.700	ENSACK	R\$ 5,80
67	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.300	ENSACK	R\$ 8,00
68	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	8.300	ENSACK	R\$ 6,00
69	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Pct	10.100	ENSACK	R\$ 6,00

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP.

Envira/AM, 28 de dezembro 2023.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

MATA VIRGEM COMÉRCIO EIRELI

CNPJ 84.332.055/0001-99

MARINETE DA SILVA GOMES

CNPJ sob o nº 03.001.909/0001-52.

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: STXQOGJUZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - SRP

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva emissão, marcação, cancelamento, remarcação endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-AM.

Fornecedor: CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.112/0001-02, estabelecida na Av. 15 de novembro, nº 52 Sala 03, centro, CEP: 69.980-000 Cruzeiro do Sul-Ac.

Item	Descrição	Estimativa de bilhetes período 12 meses	V. Anual estimado	Desconto Unitário (%)	VALOR TOTAL
01	Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais.	100	500.000,00	1,5 %	492.500,00

VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

492.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Camara Municipal

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços para a empresa: CRUZEIRO TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.112/0001-02, vencedor do item, conforme acima especificado e Adjudicado para o fornecedor acima citado.

DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

DO PROCEDIMENTO VINCULADO: Pregão Presencial nº 001/2024- SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2024 - SRP.

Guajara, 22 de janeiro de 2024.

Ver. **FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisca Rosania Melo Lima
Código Identificador: HZJQOYJQX

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 - COHASB

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, em exercício, Sr. **RENAN CASTRO MAIA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 232.633.42 SSP/AM, inscrito no CPF nº **963.999.102-34**, residente e domiciliado na **Rua Roberto Rui, nº 2695, Bairro São Sebastião**, CEP 69800-000, na cidade de Humaitá – Amazonas, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **ALECRIM E AMARO COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 40.588.086/0001-30, com sede na Rua São Gonçalves Anexo ao Atacarejo Naveca 1185, São Domingo Sávio – CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá-Am, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Leandro Alecrim de Lima, portador da Carteira de Habilitação nº 037221530750 e do CPF 842.475.092-68**, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 1899 - Santo Antônio, no Município de Humaitá – AM, doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de **Materiais Hidráulicos**, licitados no **Pregão Presencial nº 004/2023 – COHASB**, para atender as necessidades da COHASB, gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - SRP 004/2023**, conforme o quadro abaixo:

LOTE I – Materiais Hidráulicos. Vencedora: (ALECRIM E AMARO COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA)

– VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 796.270,00** (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento à COHASB, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal nº 607/2012 Decreto Municipal nº 119, de 18 de dezembro de 2009, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
- Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para entregar os materiais.
- Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- A COHASB não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- O órgão gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.
- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

- Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes/acréscimos durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Compete ao órgão gerenciador:
 - Administrar a presente Ata;
 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
 - Autorizar a Adesão a Ata de Registro de Preços de outras pessoas jurídicas de direito público, caso o requeiram.
 - Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
 - Efetuar o pagamento referente a aquisição dos produtos nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
 - Compete ao FORNECEDOR:
 - Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
 - Entregar os produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
 - Em havendo contrato formalizado, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
 - Ressarcir os prejuízos causados à COHASB ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- Acceptar ou não a Adesão a Ata de Registro de Preços de outras pessoas jurídicas de direito público, caso o requeiram.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:
 - Pelo ORGÃO GERENCIADOR quando:
 - a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
 - b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;
 - e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
 - f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
- O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 607/2012 e Decreto Municipal nº 119, de 18 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Humaitá(AM), em 12 de Janeiro de 2024.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente/COHASB

ORGÃO GERENCIADOR

ANTÔNIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro/COHASB

ORGÃO GERENCIADOR

Alecrim e Amaro Comércio Varejista Materiais Elétricos Ltda

CNPJ sob nº 40.588.086/0001-30.

FORNECEDOR

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: ODGNT7OAR

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 - COHASB

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas,

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, em exercício, Sr. **RENAN CASTRO MAIA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 232.633.42 SSP/AM, inscrito no CPF nº **963.999.102-34**, residente e domiciliado na **Rua Roberto Rui, nº 2695, Bairro São Sebastião**, CEP 69800-000, na cidade de Humaitá – Amazonas, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **ALECRIM E AMARO COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 40.588.086/0001-30, com sede na Rua São Gonçalves Anexo ao Atacarejo Naveca 1185, São Domingo Sávio – CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá-Am, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Leandro Alecrim de Lima, portador da Carteira de Habilitação nº 037221530750 e do CPF 842.475.092-68**, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 1899 - Santo Antônio, no Município de Humaitá – AM, doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de **Materiais Hidráulicos**, licitados no **Pregão Presencial nº 004/2023 – COHASB**, para atender as necessidades da COHASB, gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - SRP 004/2023**, conforme o quadro abaixo:

LOTE I – Materiais Hidráulicos. Vencedora: (ALECRIM E AMARO COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA)

Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Item 1: Conexão Hidráulica- Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações rede hidráulica, Bitola Lado Roscável: 1 /2 POL, Bitola Lado Soldável: 20 MM, Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável E Roscável;	und	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
2	Conexão Hidráulica Material: Pvc- Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho De Redução 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 25 X 20 Mm;	und	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
3	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Rede Hidráulica , Água Fria, Bitola: 60 Mm	und	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
4	Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Joelho 90, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Bitola: 75 Mm	und	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
5	Luva soldável de 20 mm	und	700	R\$ 1,10	R\$ 770,00
6	Luva soldável de 25 mm	Und	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
7	Conexão Hidráulica- Material: Pvc- Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Bitola I: 60 MM, Tipo: Luva De Correr, Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades, Tipo Fixação: Encaixe,	Und	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
8	Luva de correr de 110 mm	Und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
9	Cap. tampão 20 mm	Und	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
10	Cap. tampão 25 mm	Und	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
11	Cap. tampão 60 mm	Und	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
12	Adaptador soldável 20 mm	Und	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
13	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 20Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido,	Und	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
14	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 25Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Mate rial: Pvc Rígido,	Und	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
15	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 32 Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido,	Und	700	R\$ 62,00	R\$ 43.400,00
16	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 60Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido	Und	700	R\$ 140,00	R\$ 98.000,00
17	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 85 Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido,	Und	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00
18	Tubo Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 110 Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido,	Und	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00

19	Cavadeira articulada- tipo Boca de Lobo com comprimento de garras de 24 cm e com cabo de madeira com altura 1,5 m	Und	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
20	Arco Serra-Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Tamanho: 12 Pol, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material Cabo: Alumínio,	Und	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
21	Lâmina para arco de serra de ferro.	Und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	Alavanca Para Uso Geral, De Ferro,Med.1,50M,Tipo Fenda E Ponteiro - Alavanca Para Uso Geral, De Ferro Forjado, Medindo < 1,50 > M De Comprimento, Tipo Fenda E Ponteiro, Formato Sextavado	Und	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
23	Grosa- Ferramenta- Grossa Meia Cana 10 Corpo Em Aço Especial Temperado Denteado: Tipo Bastardo Simples Cabo Injetado Tamanho: 1 0".	Und	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
24	Serrote Carpinteiro - Serrote Carpinteiro Quantidade Furos: 3 Un, Comprimento: 24 Pol, Dureza: Alta Dureza, Espessura: 0,90 M, Tipo: Trava do , Material Cabo: Plástico , Material Lâmina: Aço Especial	Und	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
25	Enxada- Enxada Material: Ferro Forjado ,Largura: 236 Mm, Altura: 18 Cm, Peso: 1,13 Kg, Tipo: Larga, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 Cm, Características Adicionais: Suporte Pintado, Gume Polido	Und	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	Pá- Pá Material: Aço Carbono , Comprimento Cabo: 0,71 M, Tamanho: 320 X 270 Mm, Características Adicionais: Terminal D Em Plástico, Pintura Eletrostática A Pó , Material Cabo:	Und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
27	: Picareta- Picareta, (Material Cabo Madeira, Aplicação Construção Civil, Material Aço, Tamanho 10, Comprimento Com Cabo 95 Cm, Com U m Lado Horizontal E Outro Vertical, Duas Pontas;	Und	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
28	Adesivo Plástico Para Pvc, Frasco Com 850 Gr - Adesivo Plástico Para Pvc, Frasco Com *850* Gr	Und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
29	Fita Veda Rosca- Fita Veda Rosca Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Largura: 18 mm	Und	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
30	Mangueira Hidráulica- Material: Polietileno, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Bitola: 3/4 Pol,	mt	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
31	Mangueira Hidráulica- Material: Polietileno, Aplicação: Irrigação, Cor: Preta, Bitola: 1/2 Pol,	mt	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
32	Caixa D'agua Em Polietileno 1500 Litros, Com Tampa-Caixa D'agua Em Polietileno 1500 Litros, Com Tampa	Und	20	R\$ 1200,00	R\$ 24.000,00
33	Caixa D'agua Em Polietileno 5000 Litros, Com Tampa-Caixa D'agua Em Polietileno 1500 Litros, Com Tampa	Und	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00
34	Tube Pvc Soldável - Aplicação: Rede Hidráulica Água Fria, Cor: marrom, Diâmetro Nominal: 40 Mm, Comprimento: 6 M, Tipo: Reforçado, Material: Pvc Rígido,	Und	4000	R\$ 85,00	R\$ 340.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 796.270,00

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R\$ 796.270,00** (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento à COHASB, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal nº 607/2012 Decreto Municipal nº 119, de 18 de dezembro de 2009, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.
- Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para entregar os materiais.
- Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- A COHASB não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
- O órgão gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado.
- O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes/acréscimos durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Compete ao órgão gerenciador:
 - Administrar a presente Ata;
 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
 - Autorizar a Adesão a Ata de Registro de Preços de outras pessoas jurídicas de direito público, caso o requeriram.
 - Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
 - Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
 - Efetuar o pagamento referente a aquisição dos produtos nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
 - Compete ao FORNECEDOR:
 - Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
 - Entregar os produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
 - Em havendo contrato formalizado, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
 - Ressarcir os prejuízos causados à COHASB ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- Acceptar ou não a Adesão a Ata de Registro de Preços de outras pessoas jurídicas de direito público, caso o requeriram.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:
 - Pelo ORGÃO GERENCIADOR quando:

- O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 607/2012 e Decreto Municipal nº 119, de 18 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
- Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Humaitá(AM), em 12 de Janeiro de 2024.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente/COHASB

ORGÃO GERENCIADOR

ANTÔNIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro/COHASB

ORGÃO GERENCIADOR

Alecrim e Amaro Comércio Varejista Materiais Elétricos Ltda

CNPJ sob nº 40.588.086/0001-30.

FORNECEDOR

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: VZVJOJOF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA " consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	QT	UF
1	APARELHO AR-CONDICIONADO - 7.500 BTUS, Cor: Branco. Tipo: janela, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	50	UND
2	APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, 220V Cor: Branco. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	35	UND
3	APARELHO AR-CONDICIONADO, Cor: Branco. Tipo: Split capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTUS/h, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	50	UND
4	APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, Cor: Branco. Tipo: Split HI-Wall, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	30	UND
5	BEBEDOURO ELÉTRICO, Cor: Branco. Tipo: coluna/ torre; 2 torneiras; Aplicação: garrafão de 10L e 20L. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	40	UND
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	10	UND
7	FOGÃO DOMÉSTICO para piso 4 bocas, com mesa de inox, botões removíveis, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	08	UND
8	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS. 2 queimadores simples; 2 queimadores duplos; Cor predominante: Cinza e Preto, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	30	UND
9	FREEZER, Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Cor: Branca;. 1 PORTA. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	15	UND
10	FREEZER, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 200 a 222 litros; Cor: Branca; Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	10	UND
11	FREEZER HORIZONTAL - 305 litros, Cor: Branco; 1 tampa, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	05	UND
12	GELADEIRA de uso doméstico frost free, 2 portas 410 L, linha branca capacidade total de armazenamento:, - 410 L, Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	08	UND
13	GELADEIRA de uso doméstico frost free 2 tampas, 370 litros, Cor: Branco. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	08	UND
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR DC 35 A 260 LITROS/ TIPO A. Cor: Branco. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	08	UND
15	LIQUIDIFICADOR, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 1,5 l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: mínimo 3, Funções: pulsar e autolimpante, Cor: Branco. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	20	UND
16	LIQUIDIFICADOR, Tipo: Industrial; Material: Corpo em aço inox; Capacidade Copo: 10 litros; Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	20	UND
17	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES. Capacidade total do copo: 2,5 Litros; Potência: 600 W. Cor: Preto. Com função pulsar. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	12	UND
18	MÁQUINA DE COSTURA, Apresentação: com 2 (duas) agulhas e 5 (cinco) fios; acompanhada de mesa e motor. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	02	UND
19	REFRIGERADOR 475 LITROS - INOX, classe A Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	04	UND
20	TV LED 32" POLEGADAS. Cor: Preta; Resolução da imagem: HD; Design da Tela: Slim; Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	10	UND
21	TV SMART 40" POLEGADAS, Cor: Preta; Tecnologia da tela: LED; Monitor: Full HD; Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	10	UND
22	VENTILADOR DE COLUNA 40 cm, 3 Pás, 3 Velocidades, Cor: Preto. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	30	UND
23	VENTILADOR DE COLUNA, turbo 50 cm/127V/220V. 3 velocidades, Cor: Preto. Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	20	UND
24	VENTILADOR DE PAREDE, Tipo: de parede, Cor: Preto, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), Fabricação Nacional e garantia de 12 meses.	50	UND

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido

na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de Janeiro de 2024, para o endereço acima identificado ou e-mail: pmipixuna2017@gmail.com, como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 015/2024.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador: EZYQRVUT6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO PREÇO 104/2022.

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG nº. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Presidente da CPC, e AUTORIZADA pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que gerou o Contrato nº. 490/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18/11/2022, sob nº. 3243 e transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo nº 104/2022. Assim transcrevemos as disposições legais:

Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelas leis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

LEI 14.333/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 14.930.339/0001-00, situada na Avenida Castelo Branco, n 1779, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus - Am.

A empresa acima mencionada é representada por seu representante legal, senhor (a) SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB, portador do CPF Nº. 233.237.362-49 e Carteira de Identidade Profissional nº. 002811-CRM-AM, residente e domiciliado à Rua da Prosperidade, n 3003, casa 27 House Ville, Nova Esperança, Manaus - AM, CEP 69037-581, que firmam o presente Termo Aditivo para reequilíbrio de valor pactuado na Ata de Registro de Preços n.º 097/2022 e Contrato nº. 490/2022, e assim é assinado entre as partes em 20/11/2023, mediante as cláusulas e condições assim estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos serviços abaixo discriminados, da seguinte forma:

ITEM	Especificação	Unid.	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	MÉDICO ANESTESISTA - plantão 24hs - O profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Prestação de serviços médicos atuando para proporcionar aos pacientes um estado de total ausência de dor, sensação de bem estar, relaxamento e conforto durante os procedimentos cirúrgicos, diagnóstico ou terapêutico, bem como, atuando no Hospital em conjunto com a equipe de Cirurgiões, Gineco Obstétrico e outras Especialidades que prestarão serviços nesta Unidade Hospitalar, sendo o anestesiológico o médico capaz de aliviar a dor de pacientes, sejam elas dores agudas ou crônicas. O profissional deve ter total percepção de fisiologia e farmacologia, sendo um dos médicos responsáveis em minimizar possíveis riscos a vida do paciente em qualquer procedimento que necessite de administração de anestesia. Ser o responsável pela Consulta pré e pós anestésica ao paciente, devendo orientar o paciente sobre a anestesia, seus riscos e possíveis reações adversas, além de realizar a classificação do risco cirúrgico (ASA). Ser responsável pela avaliação do paciente, devendo avaliar a aptidão do paciente em receber a anestesia, minimizando os riscos da intervenção anestésico-cirúrgica. No centro cirúrgico deverá deixar o paciente preparado para o procedimento, monitorando-o durante toda a cirurgia. Ser responsável pela atenção			

<p>e monitoramento das funções vitais do paciente durante a intervenção cirúrgica, independentemente de sua duração. Também é responsável por ficar atento a pressão arterial, o pulso, o ritmo cardíaco, respiração e temperatura corporal durante a cirurgia, colaborando assim para o bem-estar e segurança do paciente. É de sua responsabilidade o acompanhamento no procedimento cirúrgico, e responsável pelo paciente na sala de recuperação pós-anestésica (RPA). Deve dominar a prática de sedação, anestesia geral e anestesia parcial – local, raquidiana/peridural, bloqueio de nervos periféricos; Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no Hospital Hamilton Cidade, e nas Realização de Cirurgias eletivas e Jornadas Eletivas em todas as especialidades necessárias (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), e na realização de consultas pré-anestésicas conforme agendamento prévio.</p>	<p>PLAN</p>	<p>4.516,12</p>	<p>5.338,51</p>	
<p>02</p>	<p>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - plantão 24hs - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; É o especialista médico cuja área de atuação compreende: cirurgia abdominal, cirurgia de trauma e outros. Essa especialidade médica ocupa-se do estudo dos mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos, ou seja, o cirurgião geral deve estar habilitado e treinado para resolução das afecções cirúrgicas mais comuns, além de se dedicar a cirurgias laparoscópicas, a cirurgia do trauma da região abdominal, e na realização de outros procedimentos no qual sua especialidade requer. Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, Prescrição da Clínica Cirúrgica, observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no Hospital Hamilton Cidade, e nas Realização de Cirurgias Eletivas na sua especialidade (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), assim como na realização de consultas pré e pós cirúrgicas, conforme agendamento prévio. Atender consultas ambulatoriais (mínimo 10 e no máximo 30/semanal), a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA</p>	<p>PLAN</p>	<p>3.806,45</p>	<p>4.499,60</p>
<p>03</p>	<p>MÉDICO GINECO OBSTETRA - plantão 24hs - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Médico com especialidade em ginecologia e obstetria que atua no cuidado das gestantes. Realizar cirurgias Gineco obstétricas e ginecológicas (CAF – Cirurgia de Alta Frequência) eletivas; O Médico Gineco obstetra cuida das mulheres, ou seja, cuidando da saúde do aparelho reprodutor feminino e mamas, acompanhando a mulher desde a infância até a terceira idade e o obstetra lida com a reprodução humana, acompanhando a paciente durante a gestação e pós parto; Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, Consultas de pré-natal de alto risco (mínimo 10 e no máximo 20/semana); Prescrição na Clínica de obstetria e ginecologia, Partos normais ou com intercorrências, Cirurgias Cesarianas de emergência em observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados), no Hospital Hamilton Cidade, nas Realização de Cirurgias Eletivas na sua especialidade (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), assim como na realização de consultas pré e pós cirúrgicas, conforme agendamento prévio. Atender consultas ambulatoriais (mínimo 10 e no máximo 20/semanal), a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA)</p>	<p>PLAN</p>	<p>3.806,45</p>	<p>4.499,60</p>
<p>04</p>	<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL – 12hs - É o profissional da medicina com amplo conhecimento</p>			

<p>sobre o funcionamento do corpo humano em seu conjunto. É responsável por acompanhar e diagnosticar possíveis problemas de saúde em seus pacientes. O trabalho consiste em identificar sintomas, pedir e analisar exames, prescrever medicamentos, encaminhar pacientes para especialistas adequados e tratar doenças que necessitam de intervenções cirúrgicas. Atender na urgência e emergência; Avaliar e prescrever pacientes internados na clínica médica, observação e ala do COVID-19; Atender consultas e procedimentos emergenciais e ambulatoriais (ilimitado).</p>	<p>PLAN</p>	<p>1.900,00</p>	<p>2.245,99</p>	
<p>05</p>	<p>DIRETOR CLINICO - Responsável pela assistência médica durante todo o mês correspondente ao contrato, coordenação e supervisão dos serviços médicos no Hospital Hamilton Cidade; São atribuições do Diretor Clínico: a). Gerir e coordenar o corpo clínico da Instituição; b). Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Instituição; c). Zelar pelo fiel cumprimento do Regime Interno do Corpo Clínico da Instituição; Caso necessário avaliar e prescrever pacientes internados DIARIAMENTE, na clínica médica, cirúrgica, observação e ala de COVID-19 e etc. dentro do Hospital.</p>	<p>PLAN</p>	<p>980,00</p>	<p>1.158,46</p>
<p>06</p>	<p>MÉDICO PEDIATRA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Médico especialista e responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, é o profissional de medicina, especializado na saúde de crianças e que presta assistência a esse público específico em seus mais diversos aspectos, tanto de modo preventivo quanto curativo. O pediatra tem a capacidade de compreender as características da infância e adolescência, bem como o seu desenvolvimento e as consequências de doenças nesse público. No aspecto preventivo, o pediatra desenvolve ações como orientação aos pais para garantir um crescimento e desenvolvimento saudáveis aos filhos, como o aleitamento materno e a prevenção de acidentes, além de realizar imunizações e vacinas; Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana ou conforme cronograma definido pela SEMSA, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Acompanhamento dos RN (recém nascidos) no período de 07 (sete) dias após o nascimento; Atendimento pediátrico pós-parto; Prescrição da Clínica Pediátrica, a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.</p>	<p>CST</p>	<p>52,96</p>	<p>62,60</p>
<p>07</p>	<p>MÉDICO GINECOLOGISTA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Profissional responsável por cuidar da saúde da mulher regularmente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino. Ele também pode acompanhar a gestação, cuidando da saúde tanto da mãe, quanto do bebê. Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assim como na realização de pequenos procedimentos Eletivos na sua especialidade (no mínimo 03 no máximo 05/semanais), Realização de 04 (quatro) colposcopia e 05 (cinco) cauterizações de colo uterino durante mês, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA</p>	<p>CST</p>	<p>52,96</p>	<p>62,60</p>
<p>08</p>	<p>MÉDICO PSQUIATRA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Especialidade da medicina responsável pelo diagnóstico e tratamento dos chamados transtornos mentais e de comportamento,</p>			

<p>atuando com a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação dos diferentes modos de manifestações das doenças mentais em geral, Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana ou conforme cronograma definido pela SEMSA, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA</p>	<p>CST</p>	<p>101,66</p>	<p>120,17</p>	
<p>13</p>	<p>Serviços Médicos de Exame - ULTRASSONOGRRAFIA - O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda natural e encaminhamentos para atendimento médico de ultrassonografia, devendo a contratada disponibilizar Profissional habilitado para atender todos os pacientes e principais tipos de Ultrassom (Ultrassonografia de Abdome Superior, Ultrassonografia de Abdome Total, Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias, Ultrassonografia de Parede Abdominal, Ultrassonografia de Região Inguinal, Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal), Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal), Ultrassonografia de Transvaginal, Ultrassonografia de Tireoide, Ultrassonografia de Região Cervical, Ultrassonografia de Glândulas Salivares, Ultrassonografia de Mamas, Ultrassonografia de Axilas, Gestacional, Avaliação Musculoesquelética e etc...) agendados no Hospital Hamilton Cidade conforme escala e agendamentos da Unidade Hospitalar, com estimativa de 500 (Quinhentas) ultrassom mensais, devendo ser ultrassonografias de urgência, emergência ou ambulatoriais mensais a serem realizados no Hospital Hamilton Cidade, ou onde estiver disponibilidade ou conforme determinação da SEMSA, sendo as ultrassonografias eletivas devidamente acordados com os dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA)</p>	<p>EXAM</p>	<p>40,00</p>	<p>47,28</p>

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo único da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA : Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 20 de Novembro de 2023

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

EMPRESA:

CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA,

CNPJ: 14.930.339/0001-00

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: LVKVWGY14

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 DO PRP 135/2023-PPM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E DEMAIS SECRETARIAS

Ata de registro de Preço Nº 003/2024. Processo : Nº 135/2023. Pregão Presencial Nº 135/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por meio do Sistema de

Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital N° 135/2023 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 23/01/2024. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários:**

1 – C.PANTOJA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ: 02.045.910/0001-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT
1	TUBO PBA 50MM	UND	2.900	R\$ 102,00
2	TUBO PBA 60MM	UND	3.500	R\$ 195,00
3	TUBO PBA 85MM	UND	100	R\$ 270,00
4	TUBO PBA 20MM	UND	4.000	R\$ 20,00
5	CURVA PBA 60MM	UND	30	R\$ 73,00
6	CURVA PBA 85MM	UND	20	R\$ 125,00
7	CURVA PBA 50MM	UND	20	R\$ 24,00
8	TÊ PBA 60MM	UND	30	R\$ 85,00
9	TÊ PBA 85MM	UND	20	R\$ 170,00
10	TÊ PBA 50MM	UND	30	R\$ 25,00
11	LUVA CORRES PBA 60MM	UND	20	R\$ 79,00
12	LUVA CORRES PBA 85MM	UND	20	R\$ 139,00
13	LUVA CORRES PBA 50MM	UND	20	R\$ 51,00
14	COLAR TOMADA 60MM	UND	1.200	R\$ 20,00
15	COLAR TOMADA 50MM	UND	600	R\$ 19,00
16	JOELHO PBA 20MM	UND	2.750	R\$ 1,30
17	ADAPTADOR PBA 20MM	UND	2.750	R\$ 3,00
18	CAP PBA 60MM	UND	25	R\$ 23,00
19	CAP PBA 50MM	UND	25	R\$ 18,90
20	COLAR TOMADA 60X1/2	UND	750	R\$ 20,00
21	CAIXA DE COLA PVC BISNAGA 75ML	UND	20	R\$ 96,00
22	LUVA DE REDUÇÃO PBA 50X60MM	UND	150	R\$ 53,00
23	LUVA DE REDUÇÃO PBA 60X85MM	UND	100	R\$ 63,00
24	TORNEIRAS JARDIM ½	UND	890	R\$ 6,00
25	CAIXAS D'AGUA 500L POLIETILENO	UND	750	R\$ 390,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: UKXUPTUOK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO que os servidores ABRAÃO SOUZA DOS SANTOS e SARA DA COSTA SILVA, estão contratados (a) sob a égide do Regime Temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 0.009/2024, datado em 02 de janeiro de 2024, onde consta o Ofício nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR conforme justificativa acima, o Contrato de Trabalho Temporário, dos Servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, a contar de 02 de janeiro de 2024.

NOMES/CARGOS	MATRICULA
ABRAÃO SOUZA DOS SANTOS - Motorista Cat. B	26474
SARA DA COSTA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais	26501

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes das Rescisões que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 04 de janeiro de 2024

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: K20VQR4V2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Prefeita do Município de Presidente Figueiredo em conjunto com a Diretora Presidente do Sisprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 043/2023 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- SISPREV, que trata da aposentadoria da Senhora MARIA JULICEIA COSTA DE OLIVEIRA.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA JULICEIA COSTA DE OLIVEIRA - MAT. 1067, CPF nº 160.358.792-68, PASEP nº 1.086.900.612-3 e Cédula de Identidade nº 0528303-5 SSP/AM, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - 6, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03, c/c com o Art. 58º da Lei Municipal nº 714/2014 - Comum Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração ficando estabelecido o valor R\$ 3.002,22 (Três mil, dois reais e vinte e dois centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
SALÁRIO BASE - Lei Municipal nº 718/2014 Art. 9º e 10º c/c Lei Municipal nº 1012 de 18/05/2023.(anexo único).	R\$ 2.309,40
Grat. Por Tempo de Serviço – 30% - Lei Municipal nº 645/2010, Art. 177. A - (EMENDA 01/16).	R\$ 692,82
TOTAL	R\$ 3.002,22

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: VCNB1XCUV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo e pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 040/2023 – Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- **SISPREV**, que trata da aposentadoria do Senhor **DEOCELIO COELHO PINHEIRO**.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade ao servidor **DEOCELIO COELHO PINHEIRO – MAT. 1617**, CPF nº. 053.052.252-72 PIS/PASEP nº 102.69383.68.6 e Cédula de Identidade nº 0226513-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **MOTORISTA D - 5**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a partir desta data.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, § 1º, III, “b” da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

Apuração dos Proventos	Valor da Média	Percentual do Cálculo	Valor do Provento
Resultado do Cálculo da Média	R\$ 1.568,91	48 %	R\$ 753,07
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei			R\$ 658,93
TOTAL			R\$ 1.412,00

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, 08 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MDLUX6L8I

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 – SRP/CML**

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 22/01/2024, EDIÇÃO Nº 3531. CODIGO IDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO “JSAVLHJ9Q”.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA				
CNPJ: 31.597.128/0001-08				
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.
5	Ácido Peracético 0,2%	90	Galão 5L	R\$ 187,93
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta Quinck) 25 G x 3 ½, estéril, confeccionada em aço inox, com bisel tripla devidamente siliconizada e fixada ao canhão, tipo Luer - Lock em plástico transparente. Cx c/ 25 unidades	25	Caixa com 25 unidades	R\$ 98,12
25	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, forma de rolo, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, mínimo 80% branqueado.	600	Rolo	R\$ 13,00
37	Balança de Precisão com resolução de 0,01g (2 casas decimais) e carga máxima de pesagem de 2200g. Calibração Externa. Prato: Ø 130mm. Repetibilidade: 0,01g. Linearidade: ± 0,03g. Tempo de resposta: 3sec. Tamanho (C x L x A): 190x255x80mm. Peso: 1,5kg. Homologada pelo INMETRO. Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste.	2	Unidade	R\$ 874,46
38	Bandagens elástica (Fita) de Kinesio Tape medindo 5x5cm 92% algodão + 8% Lycra Elasticidade similar à da pele e dos músculos Respirável Adesivo com excelente durabilidade	200	Rolo	R\$ 36,41
41	Bolsa de Colostomia Drenável Opaca recortável 8- 50mm - Acompanha guia de medida. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Caixa contendo 30 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento.	300	Unidades	R\$ 26,86
50	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Médio, medindo 20X21CM.	8	Unidade	R\$ 337,07
51	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Pequeno, medindo 15X17CM.	8	Unidade	R\$ 307,11
62	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material			

plástico, resistente e atóxico, anti-alergênico. De formato dentado tipo pinça em apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável.	500	Unidade	R\$ 0,37	
63	Clorexidina alcoolico 1%	200	Frasco 1000ml	R\$ 19,32
76	COLILERT - Substrato definido enzimático ONPG-EMUG para análise de coliformes totais e E. Coli em água.	2	Caixa com 200 unidades	R\$ 2.093,64
85	Creme protetor cutâneo (creme Barreira) frasco 60 ml	150	frasco	R\$ 39,39
91	Curativo Membrana Regeneradora 10 x 7,5 estéril.	200	Unidade	R\$ 54,13
101	Curativo matriz cicatrizante com prata 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 266,45
103	Detergente enzimático	100	Frasco 5 Litros	R\$ 82,30
110	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,47
111	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,63
112	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 2,30
117	Eletrodo descartável (ECG) adulto/infantil, fabricado em espuma/ gel sólido maior condutividade consistente, tamanho: 44 x 32mm.	8000	Unidades	R\$ 0,28
118	Eletrodo / pás adesivas para Dea adulto e pediátrico compatível com desfibrilador (Dea)	20	par	R\$ 923,77
121	Equipo bomba de infusao, deverá ser compatível com a bomba de infusão da marca Samtronic.	150	Unidade	R\$ 28,95
122	Equipo c/ bureta 150ml macrogotas, estéril, conector c/ ponta perfurante/biselada adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior da câmara.	2000	Unidade	R\$ 5,55
123	Equipo Macro Nutrição Enteral - conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral; perfurador para conexão ao recipiente de solução; controle de gotejamento através de pinça rolete; conexão luer slip; extensão na cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral).	1500	Unidade	R\$ 0,94
124	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo PVC com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestireno. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno. caixa com 500 unidades	18000	Unidade	R\$ 0,76
125	Equipo simples, de uso único, estéril (esterilizado em óxido de etileno), atóxico, apirogênico, comprimento de 2,15m, para medicação Fotossensível.	200	Unidade	R\$ 2,29
133	Filme para raio x digital 25.4 x 30. 5 compatível com a Impressora Konica Minolta modelo DRYPRO 873 com 125 unid.	30	Caixa	R\$ 427,87
167	Fio cirúrgico nylon nº 6-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular com tamanho 2 cm.	20	Caixa	R\$ 35,56
172	Fio de poliglactina 910 nº 0. Fio de sutura ácido poliglicólico violeta trançado absorvível para fechamento geral, ginecologia e obstetria estéril, 70 cm comprimento com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm	80	Caixa	R\$ 154,00
173	Fio de poliglactina 910 nº 1-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 1/2 circular 4,0cm	80	Caixa	R\$ 166,60
186	Fio Sutura Poliéster Nº1 MTT40 trançado verde,agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 63,29
187	Fio Sutura Poliéster Nº2 trançado verde,agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 67,12

197	Formaldeído solução aquosa 10%	100	Frasco 1000ml	R\$ 36,06
204	Frasco de plástico com boca larga, tampa para transporte de larvas, com capacidade de 500ml	100	Unidade	R\$ 17,90
205	Frasco Estéril de Polipropileno transparente para coleta de água, com tiossulfato de sódio tampa Flip Top com lacre, capacidade 120ml (com marcação em 100ml)	10	Caixa com 100 unidades.	R\$ 252,42
210	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 1 cm	25	Caixa com 10 unidades	R\$ 60,35
211	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 8 cm	25	Caixa	R\$ 83,65
212	Histerômetro - Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: histerômetro, 28 cm modelo: Colin, material: aço inoxidável, escala graduação: c, escala métrica – cm.	20	Unidade	R\$ 122,55
213	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block INFANTIL. Modelo: Lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 106,46
214	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block Adulto. Modelo: Lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Tamanho: 29x25cm. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 107,04
216	Iodo 5%	80	Frasco 1000ml	R\$ 94,85
217	Iodopovidona solução aquosa 10%	650	Frasco 1000ml	R\$ 52,84
218	Iodopovidona solução degermante 1%	600	Frasco 1000ml	R\$ 58,45
220	Kit p/ Nebulização adulto com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal.	200	Unidade	R\$ 7,30
221	Kit p/ Nebulização infantil com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal	200	Unidade	R\$ 8,15
254	Oxímetro Neonatal, Monitor de oxímetro de pulso infantil Spo2 24 horas, software, CMS60D voltagem: bateria seca (2aa)	10	Unidade	R\$ 447,06
256	Papel ECG 80x30: 80mm x 30m. Formato: Rolo de Papel para ECG. Cada rolo de papel para ECG contém 30 (trinta) metros. Cada pacote contém 01 rolo de papel termos sensível para ECG. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO Emai EX03	30	Pacote	R\$ 36,97
258	Papel para ECG SHILLERA T2- 210mmx280mmx200 folhas	12	Caixa	R\$ 103,90
281	Pinça Hartmann 24cm	15	Unidade	R\$ 518,10
289	Pinça Kocher reta nº 18 cm	16	Unidade	R\$ 51,28
309	Prancha de resgate em polietileno, tamaho 187cm x 43cm	6	Unidade	R\$ 581,00
317	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	Unidade	R\$ 260,86
331	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 04 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49
332	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 06 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49
333	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 08 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,51
334	Sonda p/aspiração traqueal, nº 10 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,57
335	Sonda p/aspiração traqueal, nº 12 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,60
336	Sonda p/aspiração traqueal, nº 14 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,70
337	Sonda p/aspiração traqueal, nº 16 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,77
338	Sonda p/aspiração traqueal, nº 18 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,83
339	Sonda p/aspiração traqueal, nº 20 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme			

Normas do MS	250	Unidade	RS 0,83	
341	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 12, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	RS 9,44
343	Sonda Foley 2 vias, nº 14, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	RS 25,74
344	Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	RS 25,74
345	Sonda Foley 2 vias, nº 18, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	50	Caixa com 10 unidades	RS 25,74
346	Sonda Foley 2 vias, nº 20, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	RS 25,74
347	Sonda Foley 2 vias, nº 22, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	30	Caixa com 10 unidades	RS 25,74
348	Sonda Foley 2 vias, nº 24, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	20	Caixa com 10 unidades	RS 31,02
355	Tala de Imobilização em E.V.A (Kit 4 peças) - é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Não requer água quente			

ou vapor para sua aplicação.	200	Pacote	R\$ 54,64	
356	TCM Líquido 120mL Óleo Spray	150	frasco	R\$ 54,00
365	Tesoura Cirúrgica Parametrial 23cm Curva com Vidia	10	Unidade	R\$ 453,59
366	Tesoura Cirúrgica Parametrial 26cm Curva com Vidia	10	Unidade	R\$ 453,59
368	Tesoura Metzembal reta 18 cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 48,19
370	Tesoura de Mayo curva 18	20	Unidade	R\$ 44,19
371	Tesoura de Mayo curva 20	20	Unidade	R\$ 45,32
373	Tesoura de Mayo reta 18	20	Unidade	R\$ 40,96
378	Tiras Teste para Medição de Glicose, frascos com 50 unid. (Ressalto que nossos Aparelhos On Call Plus II)	2000	Caixa	R\$ 23,79
380	Tubo de Ensaio em material vidro, com tampa de rosca, dimensões 1,2 x 8,5 cm	300	Unidade	R\$ 3,69
381	Tubo de Ensaio em Plástico, com tampa de rosca, dimensões 1,5 x 10 cm	300	Unidade	R\$ 3,31
392	Umificador para Oxigênio	50	Unidade	R\$ 16,52
393	Válvula Auvard com peso, medindo 38x80 mm	6	Unidade	R\$ 559,44

LEIA-SE:

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA				
CNPJ: 31.597.128/0001-08				
ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.
5	Ácido Peracetico 0,2%	90	Galão 5L	R\$ 187,93
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta Quinck) 25G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão, tipo Luer - Lock em plástico transparente. Cx c/ 25 unidades	25	Caixa com 25 unidades	R\$ 98,12
25	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, forma de rolo, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, mínimo 80% brancura.	600	Rolo	R\$ 13,00
37	Balança de Precisão com resolução de 0,01g (2 casas decimais) e carga máxima de pesagem de 2200g. Calibração Externa. Prato: Ø 130mm. Repetibilidade: 0,01g. Linearidade: ± 0,03g. Tempo de resposta: 3sec. Tamanho (C x L x A): 190x255x80mm. Peso: 1,5kg. Homologada pelo INMETRO. Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste.	2	Unidade	R\$ 874,46
38	Bandagens elástica (Fita) de Kinesio Tape medindo 5x5cm 92% algodão + 8% Lycra Elasticidade similar à da pele e dos músculos Respirável Adesivo com excelente durabilidade	200	Rolo	R\$ 36,41
41	Bolsa de Colostomia Drenável Opaca recortável 8- 50mm - Acompanha guia de medida. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Caixa contendo 30 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento.	300	Unidades	R\$ 26,86
50	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Médio, medindo 20X21CM.	8	Unidade	R\$ 337,07
51	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Pequeno, medindo 15X17CM.	8	Unidade	R\$ 307,11

62	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alergênico. De formato denteado tipo pinça em apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável.	500	Unidade	R\$ 0,37
63	Clorexidina alcoolico 1%	200	Frasco 1000ml	R\$ 19,32
76	COLILERT - Substrato definido enzimático ONPG-EMUG para análise de coliformes totais e E. Coli em água.	2	Caixa com 200 unidades	R\$ 2.093,64
85	Creme protetor cutâneo (creme Barreira) frasco 60 ml	150	frasco	R\$ 39,39
91	Curativo Membrana Regeneradora 10 x 7,5 estéril.	200	Unidade	R\$ 54,13
101	Curativo matriz cicatrizante com prata 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 266,45
103	Detergente enzimático	100	Frasco 5 Litros	R\$ 82,30
110	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,47
111	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,63
112	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 2,30
117	Eletrodo descartável (ECG) adulto/infantil, fabricado em espuma/ gel sólido maior condutividade consistente, tamanho: 44 x 32mm.	8000	Unidades	R\$ 0,28
118	Eletrodo / pás adesivas para Dea adulto e pediátrico compatível com desfibrilador (Dea)	20	par	R\$ 923,77
121	Equipo bomba de infusao, deverá ser compatível com a bomba de infusão da marca Samtronic.	150	Unidade	R\$ 28,95
122	Equipo c/ bureta 150ml macrogotas, estéril, conector c/ ponta perfurante/biselada adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior da câmara.	2000	Unidade	R\$ 5,55
123	Equipo Macro Nutrição Enteral - conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral; perfurador para conexão ao recipiente de solução; controle de gotejamento através de pinça rolete; conexão luer slip; extensão na cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral).	1500	Unidade	R\$ 0,94

124	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo PVC com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestireno. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno. caixa com 500 unidades	18000	Unidade	R\$ 0,76
125	Equipo simples, de uso único, estéril (esterilizado em óxido de etileno), atóxico, apirogênico, comprimento de 2,15m, para medicação Fotossensível.	200	Unidade	R\$ 2,29
133	Filme para raio x digital 25.4 x 30. 5 compatível com a Impressora Konica Minolta modelo DRYPRO 873 com 125 unid.	30	Caixa	R\$ 427,87
167	Fio cirúrgico nylon nº 6-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular com tamanho 2 cm.	20	Caixa	R\$ 35,56
172	Fio de poliglactina 910 nº 0. Fio de sutura ácido poliglicólico violeta trançado absorvível para fechamento geral, ginecologia e obstetria estéril, 70 cm comprimento com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm	80	Caixa	R\$ 154,00
173	Fio de poliglactina 910 nº 1-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 1/2 circular 4,0cm	80	Caixa	R\$ 166,60
186	Fio Sutura Poliester Nº1 MTT40 trançado verde,agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 63,29
187	Fio Sutura Poliester Nº2 trançado verde,agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 67,12
197	Formaldeído solução aquosa 10%	100	Frasco 1000ml	R\$ 36,06
204	Frasco de plástico com boca larga, tampa para transporte de larvas, com capacidade de 500ml	100	Unidade	R\$ 17,90
205	Frasco Estéril de Polipropileno transparente para coleta de água, com tiossulfato de sódio tampa Flip Top com lacre, capacidade 120ml (com marcação em 100ml)	10	Caixa com 100 unidades.	R\$ 252,42
210	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 1 cm	25	Caixa com 10 unidades	R\$ 60,35
211	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 8 cm	25	Caixa	R\$ 83,65
212	Histerômetro - Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: histerômetro, 28 cm modelo: Colin, material: aço inoxidável, escala graduação: c, escala métrica – cm.	20	Unidade	R\$ 122,55
213	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block INFANTIL. Modelo: Lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 106,46

214	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block Adulto. Modelo: Lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Tamanho: 29x25cm. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 107,04
216	Iodo 5%	80	Frasco 1000ml	R\$ 94,85
217	Iodopovidona solução aquosa 10%	650	Frasco 1000ml	R\$ 52,84
218	Iodopovidona solução degermante 1%	600	Frasco 1000ml	R\$ 58,45
220	Kit p/ Nebulização adulto com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal.	200	Unidade	R\$ 7,30
221	Kit p/ Nebulização infantil com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal	200	Unidade	R\$ 8,15
254	Oxímetro Neonatal, Monitor de oxímetro de pulso infantil Spo2 24 horas, software, CMS60D voltagem: bateria seca (2aa)	10	Unidade	R\$ 447,06
256	Papel ECG 80x30: 80mm x 30m. Formato: Rolo de Papel para ECG. Cada rolo de papel para ECG contém 30 (trinta) metros. Cada pacote contém 01 rolo de papel termos sensível para ECG. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO Emai EX03	30	Pacote	R\$ 36,97
258	Papel para ECG SHILLERA T2 - 210mmx280mmx200 folhas	12	Caixa	R\$ 103,90
281	Pinça Hartmann 24cm	15	Unidade	R\$ 518,10
289	Pinça Kocher reta nº 18 cm	16	Unidade	R\$ 51,28
309	Prancha de resgate em polietileno, tamanho 187cm x 43cm	6	Unidade	R\$ 581,00
317	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	Unidade	R\$ 260,86
331	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 04 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49
332	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 06 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49
333	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 08 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,51

334	Sonda p/aspiração traqueal, nº 10 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,57
335	Sonda p/aspiração traqueal, nº 12 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,60
336	Sonda p/aspiração traqueal, nº 14 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,70
337	Sonda p/aspiração traqueal, nº 16 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,77
338	Sonda p/aspiração traqueal, nº 18 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,83
339	Sonda p/aspiração traqueal, nº 20 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,83
340	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 10, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	R\$ 7,35
341	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 12, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	R\$ 9,44
343	Sonda Foley 2 vias, nº 14, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74

344	Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74
345	Sonda Foley 2 vias, nº 18, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	50	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74
346	Sonda Foley 2 vias, nº 20, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74
347	Sonda Foley 2 vias, nº 22, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74
348	Sonda Foley 2 vias, nº 24, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 31,02

355	Tala de Imobilização em E.V.A (Kit 4 peças) - é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Desenvolviamem tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.	200	Pacote	R\$ 54,64
356	TCM Líquido 120mL Oleo Spray	150	frasco	R\$ 54,00
365	Tesoura Cirúrgica Parametrial 23cm Curva com Vídia	10	Unidade	R\$ 453,59
366	Tesoura Cirúrgica Parametrial 26cm Curva com Vídia	10	Unidade	R\$ 453,59
368	Tesoura Metzembal reta 18 cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 48,19
370	Tesoura de Mayo curva 18	20	Unidade	R\$ 44,19
371	Tesoura de Mayo curva 20	20	Unidade	R\$ 45,32
373	Tesoura de Mayo reta 18	20	Unidade	R\$ 40,96
378	Tiras Teste para Medição de Glicose, frascos com 50 unid. (Ressalto que nossos Aparelhos On Call Plus II)	2000	Caixa	R\$ 23,79
380	Tubo de Ensaio em material vidro, com tampa de rosca, dimensões 1,2 x 8,5 cm	300	Unidade	R\$ 3,69
381	Tubo de Ensaio em Plástico, com tampa de rosca, dimensões 1,5 x 10 cm	300	Unidade	R\$ 3,31
382	Tubo de Ensaio em Plástico, com tampa de rosca, 45 ml	50	Unidade	R\$ 3,17
392	Umificador para Oxigênio	50	Unidade	R\$ 16,52
393	Válvula Auvard com peso, medindo 38x80 mm	6	Unidade	R\$ 559,44

As demais informações contidas no despacho de adjudicação e homologação anterior permanecem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: VNS1JM0KL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023/SRP – CML

No dia 24 de janeiro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 067/2023**, visando o **EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – PPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, através da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59; 2) ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08; 3) MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.189.818/0001-81; 4) NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98; 5) PH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.636.233/0001-18; 6) RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45; 7) SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.588.333/0001-08; 8) ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86; 9) VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.314.675/0001-88; 10) VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 06.067.548/0001-35 e 11) VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, conforme quadro a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	MARCA/ PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
1	Abaixador de língua e/ou					

espátula de madeira, embalagem com 100 unidades.	200	Pacote com 100 unidades	R\$ 4,15	ESTILO/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
2	Absorvente Pós Parto. Embalagem impermeável contendo 20 unidades.	400	Pacote com 20 unidades	R\$ 9,70	GUTOMAXX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
3	Absorvente de CO ² granulado com Hidróxido de Sódio	2	Galão 5 litros	R\$ 166,00	ATRASORB/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4	Acetato de etila (Éter)	2	Frasco 1000ml	R\$ 60,00	RIOQUIMICA/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
5	Ácido Peracético 0,2%	90	Galão 5L	R\$ 187,93	RENYLAB/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
6	Ácido acético 3%	4	Frasco 1000 ml	R\$ 17,00	PROMEDICAL/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
7	Ácido acético 5%	4	Frasco 1000 ml	-		FRACASSADO
8	Afastador de Doyen 24 cm. Instrumento não-articulado não-cortante em aço inoxidável. Modelo: 46x60mm; 45x90mm. Autoclavável.	20	Unidade	R\$ 160,00	KOLPLAST/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta Quinck) 25G x 3 ½, estéril, confeccionada em aço inox, com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão, tipo Luer - Lock em plástico transparente. Cx c/ 25 unidades	25	Caixa com 25 unidades	R\$ 98,12	PROCARE/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
10	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta Quinck) 26G x 3 ½, estéril, confeccionada em aço inox, com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão, tipo Luer - Lock em plástico transparente. Cx c/ 25 unidades	25	Caixa com 25 unidades	R\$ 110,00	PROCARE/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta Quinck) 27G x 3 ½, estéril, confeccionada em aço inox, com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão, tipo Luer - Lock em plástico transparente. Cx c/ 25 unidades	25	Caixa com 25 unidades	R\$ 100,00	PROCARE/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Agulha descartável 13 x 4,5mm estéreis, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades.	500	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,94	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
13	Agulha descartável 20 x 0,55mm estéril, com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades	300	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,94	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
14	Agulha descartável 25 x 8mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades	500	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,50	SR/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno,					

acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades	800	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,50	SR/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
16	Agulha descartável 0,25x25mm, cabo espiral inox, esterilizada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades	600	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,94	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
17	Agulha descartável 25 x 0,60 mm, estéril, com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado, em canhão plástico rígido ou polipropileno, Caixa com 100 unidades	300	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,94	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
18	Agulha descartável 40 x 1,20MM, estéril, com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa com 100 unidades	300	Caixa com 100 unidades	R\$ 6,50	SR/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	Álcool Etilico em Gel 70% GL	100	Frasco 5 Litros	R\$ 40,00	AUDAX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
20	Álcool Etilico em Gel 70% GL	300	Frasco 500ml	R\$ 4,35	SANTA CRUZ/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
21	Álcool Etilico Hidratado 70% GL	8000	Frasco 1000ml	R\$ 5,40	RIOQUIMICA/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	Álcool metílico PA 100%	12	Frasco 1000ml	R\$ 21,00	ACS/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
23	Alfinete entonológico tamanho 0 - 40x0.35mm fabricado em aço inox sem estanho e com cabeça em resina.	20	Caixa com 100 unidades	R\$ 28,00	PAPILON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
24	Algodão hidrófilo 250g, em camadas contínuas, forma de rolo, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, mínimo 80% branquura.	500	Rolo	R\$ 7,00	POLARFIX/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, forma de rolo, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas, mínimo 80% branquura.	600	Rolo	R\$ 13,00	POLAX/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
26	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	72	Rolo	R\$ 9,00	CREMER/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	Atadura de crepe 10cm x 4,5m; 13 fios/cm²; 18fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	10000	Unidade	R\$ 0,50	POLARFIX/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	10000	Unidade	R\$ 0,55	POLARFIX/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

29	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm ² ; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	10000	Unidade	R\$ 0,70	POLARFIX/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios/cm ² ; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	10000	Unidade	R\$ 0,88	CREMER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
31	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	400	Unidade	R\$ 2,91	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
32	Atadura gessada 20 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	400	Unidade	R\$ 5,27	POLARFIX/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33	Avental descartável, tamanho único, com gramatura mínima de 40 g/m ² e costuras com acabamento em overlock, confeccionado em não tecido amaciado. Modelo cirúrgico, manga Longa.	800	Pacote com 10 unidades	-		FRACASSADO
34	Avental Cirúrgicos UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL.	300	Unidade	R\$ 2,07	VTMED/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
35	Azul de metileno medicinal	2	Frasco 100g	R\$ -		DESERTO
36	Balança corporal digital. Capacidade máxima de 180kg, possui display digital. Dimensões: 28cm de largura, 0,6cm de altura, 28cm de comprimento.	40	Unidade	R\$ 88,00	MULTILASER/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
37	Balança de Precisão com resolução de 0,01g (2 casas decimais) e carga máxima de pesagem de 2200g. Calibração Externa. Prato: Ø 130mm. Repetibilidade: 0,01g. Linearidade: ± 0,03g. Tempo de resposta: 3sec. Tamanho (C x L x A): 190x255x80mm. Peso: 1,5kg. Homologada pelo INMETRO. Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste.	2	Unidade	R\$ 874,46	G-TECH/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
38	Bandagens elástica (Fita) de Kinesio Tape medindo 5x5cm 92% algodão + 8% Lycra Elasticidade similar à da pele e dos músculos Respirável Adesivo com excelente durabilidade	200	Rolo	R\$ 36,41	FITBAND/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
39	Bandeja p/uso hospitalar, confeccionada em aço inoxidável, tamanho média, no formato retangular, sem tampa, medindo 30x20x4,0cm, acabamento com cantos arredondados, embalado em material que garanta a integridade do produto.	20	Unidade	R\$ 70,00	MARCATTO FORTINOK/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	Bola de massagem fisioterapêutica tipo cravo, para massagens exercícios em mãos e pés,					

Material borracha. tamanho:6cm X 6cm X 6cmPESO APROX:33g	20	Unidade	R\$ 5,85	SUPERMEDY/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	
41	Bolsa de Colostomia Drenável Opaca recortável 8- 50mm - Acompanha guia de medida. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Caixa contendo 30 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento.	300	Unidades	R\$ 26,86	VITAMEDICAL/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
42	Bolsa ampola - Possui 3 divisórias, Produzida em nylon 600, Bolso interno com zíper, Garante proteção aos medicamentos, Parte interna revestida por uma manta térmica impermeável, Alças largas de 3,5 mm, Regulagem de tamanho, Transporte na mão ou nas costas em forma de mochila.	2	Unidade	R\$ 162,00	CENTERCOR/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
43	Bolsa de Colostomia Drenável Opaca recortável 19- 64mm - Acompanha guia de medida. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, Caixa contendo 30 bolsas de uma peça e 1 clipe de fechamento.	3000	Unidades	R\$ 11,47	CASEX/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
44	Bolsa de remoção - Abertura na parte superior em material do tipo zíper resistente com 2 cursores, permitindo a abertura total; Com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável; Elástico para fixação de materiais diversos dentro da mochila; 2 repartições internas com bolsos e velcros de fixação.	2	Unidade	R\$ -		DESERTO
45	Bota de Unna - Bandagem Para Tratamento de Úlceras Venosas. Tamanho: 10,2cm x 9,14m. Embalagem com 1 unidade, para Tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático, tromboflebites, eczema. Composta de uma bandagem de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com val de 2 anos.	150	Unidade	R\$ 27,71	CASEX/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
46	Cabo de bisturi nº 3. Tamanho: 13cm. Para Lâminas nº 10 a 17. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	80	Unidade	R\$ 6,00	ABC STANLESS/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
47	Cabo de bisturi nº4. Tamanho:					

13,5cm. Para Lâminas nº 18 a 36. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	80	Unidade	R\$ 6,00	ABC STANLESS/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
48	Caixa térmica com termômetro máxima e mínima, com capacidade de 16 litros, material poliuretano com visor de leitura na parte externa.	16	Unidade	R\$ 192,78	JPHETA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
49	Caneta monopolar autoclavável universal, caneta para bisturi elétrico, tipo de bisturi com comando manual com botões para corte / coagulação, referência compatível com bisturi deltronix tipo equipamento autoclavável, tipo potência de 300 / 400 WATTS tipo cabo 3m, conector de três pinos.	200	Unidade	R\$ 285,76	BLUEPAD/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
50	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Médio, medindo 20X21CM.	8	Unidade	R\$ 337,07	UNITEC/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
51	Capacete Tipo capuz para oxigenação (HOOD) tamanho Pequeno, medindo 15X17CM.	8	Unidade	R\$ 307,11	UNITEC/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
52	Cateter Intravenoso nº 14G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	1800	Unidades	R\$ 0,60	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	Cateter Intravenoso nº 16G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	2000	Unidades	R\$ 0,55	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
54	Cateter Intravenoso nº 18G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	20000	Unidades	R\$ 0,54	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	Cateter Intravenoso nº 20G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero					

FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	20000	Unidades	R\$ 0,54	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
56	Cateter Intravenoso nº 22G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	20000	Unidades	R\$ 0,54	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	Cateter Intravenoso nº 24G. Intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	15000	Unidades	R\$ 0,54	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	3000	Unidade	R\$ 0,90	LABOR IMPORT/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
59	CILINDRO ALUMINIO 5.0L	10	Unidade	R\$ 1.117,80	MORIYA/ NACIONAL	SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA
60	Cinto tipo aranha adulto / polvo para fixação do paciente.	8	Unidade	-		FRACASSADO
61	Cinto tipo aranha infantil / polvo para fixação do paciente.	8	Unidade	-		FRACASSADO
62	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alérgico. De formato denteado tipo pinça em apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável.	500	Unidade	R\$ 0,37	SR/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
63	Clorexidina alcoólico 1%	200	Frasco 1000ml	R\$ 19,32	RIOQUIMICA/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
64	Clorexidina degermante 2%	300	Frasco 1000ml	R\$ 15,88	VIC PHARMA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
65	Colar cervical de resgate tam G	200	Unidade	R\$ 7,26	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
66	Colar cervical de resgate tam M	200	Unidade	R\$ 7,26	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
67	Colar cervical de resgate tam P	200	Unidade	R\$ 7,26	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
68	Colchão uso hospitalar,					

espuma, D-33,190cm,7cm, 90 cm, tipo caixa de ovo, capa silicone, Ziper, costura 100% poliéster.	120	Unidade	R\$ 103,00	CASA MÉDICA/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR	
69	COLETE DE ESTABILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL - KED. Equipamento de resgate utilizado para imobilização da coluna vertebral cérvico / torácico / dorsal. Adaptável para uso em crianças e gestantes. Fabricado com segmentos de compensado naval, cobertos de nylon impermeável. Lavável. Radio- transparente com capacidade de suportar até 220 Kg. Deve possuir cinco cintos de ajuste regulável, identificação visual por cor, do tipo liberação rápida. Acompanhado de duas faixas para estabilização de região frontal / mentoniana. Almofada de ajuste cervical posterior e saco de transporte e armazenamento. Possui três tirantes em cores diferentes para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação dos membros inferiores. Todos os tirantes do colete ked possuem engate rápido em polifacetado, regulagem para fixação da testa e queixo, além de almofada para apoio da cabeça.	6	Unidade	R\$ 229,00	CLIMB/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
70	Coletor de urina feminino, COMADRE, em aço INOX, recipiente com capacidade de 3500 ml, tamanho adulto padrão mundial, sem alça.	20	Unidade	R\$ 115,00	SANTA LUZIA/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
71	Coletor de urina masculino, PAPAGAIO, em aço INOX, recipiente com capacidade de 1000 ml.	20	Unidade	R\$ 95,00	SANTA LUZIA/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
72	Coletor de material perfuro-cortante, papelão, 13 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável.	2000	Unidades	R\$ 3,95	FEXPELL/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
73	Coletor de material perfuro-cortante, papelão, 20 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável. Caixa com 20 unidades	2000	Unidades	R\$ 4,85	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
74	Coletor de material perfuro-cortante, papelão, 7 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade, descartável. Caixa com 20 unidades	400	Unidades	R\$ 2,78	POLARFIX/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
75	Coletor de Sistema Fechado de coleta de urina com válvula de drenagem, válvula anti-refluxo. (Cap. 2000ml)	4000	Unidade	R\$ 3,35	LABOR IMPORT/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
76	COLILERT - Substrato definido enzimático ONPG-EMUG para análise de coliformes totais e E. Coli em água.	2	Caixa com 200 unidades	R\$ 2.093,64	RENYLAB/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
77	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca,					

bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	3500	Pacote com 50 unidades	R\$ 29,98	RX RADIO/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
78	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cmx50cm, 4 camadas, 15 fios/cm ² , cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados	3500	Pacote com 50 unidades	R\$ 63,25	VTMED/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
79	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm não estéril com fio radiopaco, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras "13 fios/cm ² : 15 cm x 30 cm (aberta), 7,5 cm x 7,5 cm (fechada)," isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos.	3500	Pacote com 500 unidades	R\$ 17,00	OMAR/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
80	Conexão padrão 02 vias, adulto – dispositivo estéril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	18000	Unidade	R\$ 0,68	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
81	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo estéril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	3000	Unidade	R\$ 1,10	RENALAB/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
82	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 01 litro, 02 conectores em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), traqueia de silicone c/ 30 cm, válvula unidirecional em policarbonato, cotovelo para máscara em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho infantil.	3	Conjunto	R\$ 197,00	HOSPICENTER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
83	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional com capacidade 05 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adulto.	3	Conjunto	R\$ 258,00	HOSPICENTER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
84	Conjunto de Anestesia Baraka. Conjunto para anestesia c/ balão de reinalação fabricado em silicone com capacidade 02 litros, conector em policarbonato para entrada de gases (T de Ayres), válvula unidirecional em policarbonato e máscara facial em silicone no tamanho adolescente.	3	Conjunto	R\$ 200,00	HOSPICENTER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
85	Creme protetor cutâneo (creme Barreira) frasco 60 ml	150	frasco	R\$ 39,39	NUTRIEX/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

86	Cubetas padrão de 25 ml para as análises	20	Unidade	-		FRACASSADO
87	Curativo de Algimato de Cálcio e Sódio 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 7,70	PHARMAPLAST/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
88	Curativo de Algimato de Cálcio e Sódio 20x20cm estéril	200	Unidade	R\$ 22,39	CASEX/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
89	Curativo higrogel em placa 10x10 estéril.	200	Unidade	R\$ 35,65	CASEX/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
90	Curativo higrogel em placa 20x20 estéril.	200	Unidade	R\$ 46,50	CASEX/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
91	Curativo Membrana Regeneradora 10 x 7,5 estéril.	200	Unidade	R\$ 54,13	VITAMEDICAL/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
92	Curativo Compressa com Emulsão de Petrolatum 7,6 x 7,6 estéril.	200	Unidade	R\$ 8,10	CURATEC/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
93	Curativo de carvão ativado com prata 10,5X10,5 cm estéril.	200	Unidade	R\$ 10,35	CURATEC/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
94	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO COM PRATA 10 x 10 cm estéril.	200	Unidade	R\$ 45,00	VITAMEDICAL/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
95	CURATIVO DE ESPUMA POLIURETANO 10 x 10 vm estéril.	200	Unidade	R\$ 60,00	CURATEC/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
96	Curativo de hidrocoloide 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 7,10	PHARMAPLAST/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
97	Curativo de hidrocoloide 20x20cm estéril.	200	Unidade	R\$ 28,49	CASEX/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
98	Curativo de hidrofibra com prata 10,5X10,5 cm estéril.	200	Unidade	R\$ 33,70	CASEX/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
99	Curativo Filme Para Banho Protetor Pele Hospitalar 10cmx10m estéril.	200	Unidade	R\$ 74,00	PHARMAPLAST/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
100	Curativo matriz cicatrizante 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 21,00	PHARMAPLAST/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
101	Curativo matriz cicatrizante com prata 10x10cm estéril.	200	Unidade	R\$ 266,45	VITAMEDICAL/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
102	Detergente enzimático	250	Frasco 1000ml	R\$ 18,00	PROLINK/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
103	Detergente enzimático	100	Frasco 5 Litros	R\$ 82,30	RIOQUIMICA/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
104	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa tipo "borboleta", estéril, c/ agulha de aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, asa de plástico flexível, c/ parte dorsal lisa, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação,	20000	Unidades	R\$ 0,15	DESCARPACK/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
105	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa tipo "borboleta", estéril, c/ agulha de aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, asa de plástico flexível, c/ parte dorsal lisa, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação,	20000	Unidades	R\$ 0,15	DESCARPACK/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
106	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa tipo "borboleta", estéril, c/ agulha de aço inox siliconizada					

de bisel curto, biangular e trifacetado, asa de plástico flexível, c/ parte dorsal lisa, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação,	1200	Unidades	R\$ 0,18	VACUPLAST/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
107	Dispositivo p/ Infusão IV nº 19, asa tipo "borboleta", estéril, c/ agulha de aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, asa de plástico flexível, c/ parte dorsal lisa, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação,	1500	Unidades	R\$ 0,18	DESCARPACK/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
108	Dispositivo p/ Infusão IV nº 21, asa tipo "borboleta", estéril, c/ agulha de aço inox siliconizada de bisel curto, biangular e trifacetado, asa de plástico flexível, c/ parte dorsal lisa, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer. cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação,	5000	Unidades	R\$ 0,17	LABOR IMPORT/ INTERNACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
109	Dreno de Sucção Tipo Sanfona com mola: Reservatório de PVC sanfonado de 500ml, com uma mola central para melhor efetividade. Tubo extensor de 120cm em PVC com clamp. Dreno radiopaco e multiperfurado nos tamanhos 6.4mm (1/4"), conector do dreno em Y e trocarer em aço inoxidável.	15	Unidade	-		FRACASSADO
110	Dreno de Penrose nº 01 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,47	WALTEX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
111	Dreno de Penrose nº 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 1,63	WALTEX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
112	Dreno de Penrose nº 03 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	150	Unidade	R\$ 2,30	WALTEX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
113	Dreno de Kerr nº 12 em látex 30cm	150	Unidade	R\$ 14,64	TAYLOR/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
114	Dreno de Kerr nº 14 em					

látex 30cm	150	Unidade	R\$ 14,64	TAYLOR/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	
115	Dreno de Kerr nº 16 em látex 30cm	150	Unidade	R\$ 14,64	TAYLOR/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
116	Dreno de Kerr nº 18 em látex 30cm	150	Unidade	R\$ 14,64	TAYLOR/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
117	Eletrodo descartável (ECG) adulto/infantil, fabricado em espuma/ gel sólido maior condutividade consistente, tamanho: 44 x 32mm.	8000	Unidades	R\$ 0,28	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
118	ELETRODO / PÁS ADESIVAS PARA DEA ADULTO E PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR (DEA)	20	par	R\$ 923,77	CMOSDRAK/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
119	Equipo c/ bureta 150ml microgotas, estéril, conector c/ ponta perfurante/biselada adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior da câmara.	1000	Unidade	R\$ 5,28	MEDIX/ NAICONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
120	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo PVC com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestireno. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	12000	Unidade	R\$ 1,23	BRDEC/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
121	Equipo bomba de infusao, deverá ser compativel com a bomba de infusão da marca Samtronic.	150	Unidade	R\$ 28,95	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
122	Equipo c/ bureta 150ml macrogotas, estéril, conector c/ ponta perfurante/biselada adaptável a frascos de soro, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle da bureta, na parte inferior da câmara.	2000	Unidade	R\$ 5,55	BIOSANI/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
123	Equipo Macro Nutrição Enteral - conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral; perfurador para conexão ao recipiente de solução; controle de gotejamento através de pinça rolete; conexão luer slip; extensão na cor azul (especifica para produtos de nutrição enteral).	1500	Unidade	R\$ 0,94	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
124	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo PVC com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestireno. Injetor					

lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno. caixa com 500 unidades	18000	Unidade	R\$ 0,76	LABORIMPORT/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
125	Equipo simples, de uso único, estéril (esterilizado em óxido de etileno), atóxico, apirogênico, comprimento de 2,15m, para medicação Fotossensível.	200	Unidade	R\$ 2,29	BIOSANI/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
126	Esfigmomanômetro com Estetoscópio - ADULTO. Este medidor de pressão com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares.	80	Unidade	R\$ 78,50	SOLIDOR/ CHINA	SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA
127	Esfigmomanômetro com Estetoscópio - OBESO. Este medidor de pressão com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares.	50	Unidade	R\$ 109,94	PREMIUM/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
128	Esfigmomanômetro com Estetoscópio PEDIATRICO. Este medidor de pressão com estetoscópio possui braçadeira em nylon com fecho em velcro; manguito e pera em PVC, válvula de deflação em metal cromado e manômetro aneroide feito em liga metálica resistente a choques. É ideal para medição das pressões sistólica (alta), diastólica (baixa), da frequência cardíaca e dos ruídos pulmonares.	50	Unidade	R\$ 87,62	PREMIUM/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
129	Espadrappo Microporosa antialérgico 100cmx10mt.	1800	Rolo	R\$ 8,72	COPERTINA/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
130	Espadrappo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	2000	Rolo	R\$ 7,80	COPERTINA/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
131	ESTOJO COM CÂNULAS OROFARÍNGEAS	8				

DE GUEDEL. 1 cânula de Guedel base Rosa de 40mm.1 cânula de Guedel base Azul de 50mm.1 cânula de Guedel base Preto de 60mm 1 cânula de Guedel base Branco de 70mm.1 cânula de Guedel base Verde de 80mm 1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm.1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm 1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm	10	Kit	-			FRACASSADO
132	Filme para raio x digital 35x43 compatível com a Impressora Konica Minolta modelo DRYPRO 873 com 125 unid.	30	Caixa	-		FRACASSADO
133	Filme para raio x digital 25.4 x 30. 5 compatível com a Impressora Konica Minolta modelo DRYPRO 873 com 125 unid.	30	Caixa	R\$ 427,87	IBF/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
134	Fio de polipropileno ou prolene Nº 0 monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, ponta circula, fio 75 cm de comprimento com agulha.	20	Caixa com 24 unid	R\$ 44,00	PROCARE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
135	Fio de polipropileno ou prolene Nº 1.0 monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, ponta circula, fio 75 cm de comprimento com agulha.	20	Caixa	R\$ 52,02	PROCARE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
136	Fio de polipropileno ou prolene Nº 2.0 monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. Tamanho da agulha 3,0 cm, ponta circula, fio 75 cm de comprimento com agulha.	20	Caixa	R\$ 52,02	PROCARE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
137	Fio de polipropileno ou prolene Nº 5.0 monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, ponta circula, fio 75 cm de comprimento com agulha.	20	Caixa	R\$ 52,02	PROCARE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
138	Fio de Sutura Cromado N:1, Diâmetro 1. Possui o fio medindo 70 cm de comprimento, Agulha circular 1/2, tamanho da agulha 36,4 mm	20	Caixa	R\$ 61,08	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
139	Fio de Sutura Cromado N:0, Diâmetro 0. Possui o fio medindo 70 cm de comprimento, Agulha circular 1/2, tamanho da agulha 36,4 mm	20	Caixa	R\$ 66,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	Fio de Sutura Cromado N:2, Diâmetro 2. Possui o fio medindo 70 cm de comprimento, Agulha circular 1/2, tamanho da agulha 36,4 mm	20	Caixa	R\$ 66,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
141	Fio de Sutura Cromado N:2, Diâmetro 2. Possui o fio medindo 70 cm de comprimento, Agulha circular 1/2, tamanho da agulha 40 mm	20	Caixa	R\$ 66,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular tamanho da agulha 3 cm.	20	Caixa	R\$ 40,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	Fio cirúrgico nylon nº 1, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 3,5 cm.	20	Caixa	R\$ 35,26	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA

144	Fio cirúrgico nylon nº 1, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 2 cm.	20	Caixa	R\$ 35,26	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
145	Fio de poliglactina 910nº 3-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha -3/8 circular 3,1cm	30	caixa	R\$ 305,41	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
146	Fio de poliglactina 910nº 4-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 1/2 circular 2,0cm	30	Caixa	R\$ 300,00	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
147	Fio de poliglactina 910nº 5-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 3/8 circular 2,0cm	20	Caixa	R\$ 294,00	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
148	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica tamanho da agulha 5 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN.	20	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
149	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 trançado, 70cm, agulha 3/8, circular cilíndrica, tamanho da agulha 30mm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN.	20	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
150	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 trançado, 70cm, agulha 1/2, circular cilíndrica 4 cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN.	20	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
151	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2 trançado, 70cm, agulha 3/8, circular cilíndrica, tamanho da agulha 3,1cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN.	80	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
152	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3 trançado, 70cm, agulha 3/8 CR 30 - 30 cm, circular cilíndrica, tamanho da agulha 3, 8cm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. N	100	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
153	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3, fio absorvível, sintético, 70 cm. agulha 1/2 com agulha tamanho 4,0cm.	100	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
154	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3, fio absorvível, sintético, 75cm. agulha 3/8 com agulha tamanho 3,0cm.	80	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
155	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4, fio absorvível, sintético, 75cm. agulha 1/2 tamanho da agulha 2cm.	20	Caixa	R\$ 75,50	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
156	Fio cirúrgico catgut simples nº 0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica agulha de 3,0cm.	20	Caixa	R\$ 47,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
157	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 75cm, agulha 3/8 CR 30 - 30 cm, Embalagem em envelope aluminizado.	20	Caixa	R\$ 47,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 CR 40 - 40 cm,	20	Caixa	R\$ 55,53	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
159	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 CR 30 - 30 cm,	20	Caixa	R\$ 55,53	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA

160	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm.	30	Caixa	R\$ 55,53	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
161	Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 3cm.	20	Caixa	R\$ 34,90	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
162	Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 1,9 cm.	20	Caixa	R\$ 34,90	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
163	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular CR 30 - 30 cm. tamanho da agulha 3cm.	30	Caixa	R\$ 34,90	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
164	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 1,9 cm.	20	caixa	R\$ 34,90	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
165	Fio cirúrgico nylon nº 4-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular CR 30 - 30 cm. Com agulha de tamanho 3cm	30	Caixa	R\$ 34,90	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	Fio cirúrgico nylon nº 4-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular tamanho da agulha 1,9 cm.	20	Caixa	R\$ 35,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	Fio cirúrgico nylon nº 6-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular com tamanho 2 cm.	20	Caixa	R\$ 35,56	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
168	Fio cirúrgico seda nº 0, trançado, 70 cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm.	5	caixa	R\$ 58,00	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
169	Fio cirúrgico seda nº 2, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm.	20	Caixa	R\$ 58,00	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
170	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm.	20	Caixa	R\$ 58,00	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
171	Fio cirúrgico seda nº 3, trançado, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3 cm.	20	Caixa	R\$ 58,00	SHALON/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
172	Fio de poliglactina 910 nº 0. Fio de sutura ácido poliglicólico violeta trançado absorvível para fechamento geral, ginecologia e obstetrícia estéril, 70 cm comprimento com agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0 cm	80	Caixa	R\$ 154,00	PROCARE/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
173	Fio de poliglactina 910 nº 1-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 1/2 circular 4,0cm	80	Caixa	R\$ 166,60	PROCARE/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
174	Fio de poliglactina 910 nº 1-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 90cm, agulha - 1/2 circular 4,8cm	80	Caixa	R\$ 176,30	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
175	Fio de poliglactina 910 nº 2-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 3/8 circular 2,0cm	20	Caixa	R\$ 176,30	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
176	Fio de poliglactina 910 nº 2-0 absorvível sintético multifilamentar trançado incolor c/ agulha triangular estriada, 70cm, agulha - 3/8 circular 3,0cm	30	Caixa	R\$ 176,30	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
177	Fio de Sutura Algodão/poliéster					

0 com Agulha 3/8 Circ Cil agulha de 3 Cm,	20	Caixa	R\$ 50,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
178	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 trançado, 45cm, agulha 3/8 , circular cilíndrica tamanho da agulha 4 cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	20	Caixa	R\$ 148,00	DONATI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
179	Fio cirúrgico seda nº 2-0, trançado, 70 cm, agulha 1/2 circular com 3,5 cm	20	Caixa	R\$ 60,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	Fio de polipropileno ou prolene Nº2.0 monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 2,5 cm, ponta circula 2,5, fio 75 cm caixa com 24 unidades.	20	caixa	R\$ 60,00	SHALON/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	Fio de Sutura algodão com poliéster 2-0 sem agulha azul/preto torcido, 15 X 45C estéril	20	Caixa	R\$ 55,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	Fio de Sutura algodão com poliéster 3-0 sem agulha azul/preto torcido, 15 X 45C estéril.	20	Caixa	R\$ 55,00	TECHNOFIO/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
183	Fio Guia para Intubação - de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; esterilizado a óxido de etileno. Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco. TAMANHO INFANTIL 10F	30	Unidade	R\$ 48,96	GC MEDICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
184	Fio Guia para Intubação - de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; esterilizado a óxido de etileno. Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco. TAMANHO NEONATAL 6FR	30	Unidade	R\$ 48,96	GC MEDICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
185	Fio Guia para Intubação - de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais; composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma bainha plástica, que facilita a inserção e retirada e promove a proteção das extremidades, reduzindo riscos de trauma; esterilizado a óxido de etileno. Não usar com embalagem violada e armazenar em local fresco e seco. TAMANHO ADULTO 14F	30	Caixa	R\$ 48,96	GC MEDICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
186	Fio Sutura Poliester Nº1 MTT40 trançado verde,agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular					

3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 63,29	POINTSUTURE/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
187	Fio Sutura Poliester Nº2 trançado verde, agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 67,12	POINTSUTURE/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
188	Fio Sutura Poliester Nº3 trançado verde, agulha circular 1/2, corpo cilíndrico, agulha ponta triangular 3 cm, fio medindo 75 cm.	15	Caixa	R\$ 85,50	SHALON/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
189	Fio Sutura Vicril absorvível Nº0 MR40 multifilamentar trançada de Ácido Poliglicólico(PGA)0 75cm, com agulha de 4,0cm G40, curvatura de 1/2 círculo, agulha cilíndrica de fechamento robusta modelo Heavy Taper Point, cor da sutura violeta.	10	Caixa	R\$ 307,00	POINT/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
190	Fio Sutura Vicril absorvível Nº1 MR40 multifilamentar trançada de Ácido Poliglicólico(PGA)0 75cm, com agulha de 4,0cm G40, curvatura de 1/2 círculo, agulha cilíndrica de fechamento robusta modelo Heavy Taper Point, cor da sutura violeta.	10	Caixa	R\$ 310,00	POINT/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
191	Fita PH para medição de água.	3	Caixa 100 unidades	R\$ 26,41	CRALPLAST/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
192	Fita adesiva hospitalar indicado tipo Crepom, para fixação de ataduras, fixação de eletrodos tens, rótulos em sacos, seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais. Dimensões 19mm x 50m	240	Rolo	R\$ 4,16	HOSPLEX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
193	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	1500	Rolo	R\$ 4,20	MASTERFLIX/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
194	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas, Confeccionada em fibra de vidro - 1,50m de comprimento - 1,6cm de largura - Pontas finalizadas em metal para garantir maior durabilidade.	50	Unidade	R\$ 3,16	ARKTUS/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
195	Fita para determinação de beta HCG:	1000	Tiras	R\$ 0,69	BIOTECNICA/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
196	Fixador Celular para preventivo, Frasco de 100 ml	300	Frasco 100ml	R\$ 7,27	CRALPLAST/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
197	Formaldeído solução aquosa 10%	100	Frasco 1000ml	R\$ 36,06	RIOQUIMICA/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
198	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	1600	Pacote com 7 unidades	R\$ 12,99	GUTOMAXX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
199	Fralda descartável geriátrica tam. Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável,					

unisex. impermeável.	Embalagem	1600	Pacote com 8 unidades	R\$ 12,50	GUTOMAXX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
200	Fralda descartável geriátrica tam. Médio, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unisex. Embalagem impermeável.	1600	Pacote com 8 unidades	R\$ 12,00	GERIAMAX/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
201	Fralda descartável p/ crianças 2 - 5kg(P), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipos "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	80	Pacote com 10 unidades	R\$ 7,75	GUTO/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
202	Fralda descartável p/ crianças 5 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipos "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	80	Pacote com 10 unidades	R\$ 8,68	GUTO/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
203	Fralda descartável geriátrica tam. Pequena, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unisex. Embalagem impermeável. (pacote com 10 unidades)	500	Pacote com 10 unidades	R\$ 10,00	CONFORT/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
204	Frasco de plástico com boca larga, tampa para transporte de larvas, com capacidade de 500ml	100	Unidade	R\$ 17,90	RENILAB/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
205	Frasco Estéril de Polipropileno transparente para coleta de água, com tiosulfato de sódio tampa Flip Top com lacre, capacidade 120ml (com marcação em 100ml)	10	Caixa com 100 unidades.	R\$ 252,42	RENILAB/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
206	Frasco para alimentação/ dieta enteral com 300ml	1000	Frasco 300 ml	R\$ 1,05	NUTRIMED/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
207	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 cm x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	400	Rolo	R\$ 53,00	KARINA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
208	Gel para Ultrassonografia	70	Galão 5 litros	R\$ 29,00	BIOGEL/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
209	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	700	Pacote com 100 unidades	R\$ 7,00	MEDIX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
210	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 1 cm	25	Caixa com 10 unidades	R\$ 60,35	MAQUIRA/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
211	Hemostático absorvível, esponja de gelatina liofilizada, estéril, em cubo, 8 cm	25	Caixa	R\$ 83,65	MAQUIRA/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

212	Histerômetro - Dispositivo para medidas antropométricas, tipo: histerômetro, 28 cm modelo: Colin. material: aço inoxidável, escala graduação: c, escala métrica – cm.	20	Unidade	R\$ 122,55	UNITEC/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
213	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block INFANTIL. Modelo: Lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 106,46	UNITEC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
214	Imobilizador de Cabeça Resgate Head Block Adulto. Modelo: Lateral de cabeça,confeccionado em espuma injetada impermeável. Cor: Amarelo. Tamanho:29x25cm. Impermeável; contém tirantes de fixação para testa e queixo; contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	8	Unidade	R\$ 107,04	UNITEC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
215	Integrador Químico TST (Classe 6)	50	Caixa com 250 unidades	R\$ 124,00	MEDSTERIL/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
216	Iodo 5%	80	Frasco 1000ml	R\$ 94,85	RENILAB/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
217	Iodopovidona solução aquosa 10%	650	Frasco 1000ml	R\$ 52,84	RIOQUIMICA/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
218	Iodopovidona solução degermante 1%	600	Frasco 1000ml	R\$ 58,45	RIOQUIMICA/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
219	Kit Cirúrgico Geral Estéril Uso: Universal – 4 campos com 7 componentes, Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/esquerda). Aventais Cirúrgicos: Segurar o avental com as duas mãos colocando-as na direção das mangas e se paramentar utilizando a técnica asséptica. Cobertura de Mesa de Mayo: Posicionar seguindo a dobra asséptica. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com a fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixá-la. Campo Lateral: Posicionar o campo lateralmente á área de incisão e fixar com a fita Bolsa de Instrumentos: Aderir no local desejado. Os componentes dos Kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente.	200	Kit	R\$ 65,45	POLARFIX/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
220	Kit p/ Nebulização adulto com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio					

ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar (em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal.	200	Unidade	R\$ 7,30	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
221	Kit p/ Nebulização infantil com Máscara facial para inalação utilizada para transportar o oxigênio ao paciente, feita com material resistente e que não machuca o rosto. É de fácil manuseio e simples de lavar em água corrente). Recomendado para uso com cilindros de oxigênio medicinal	200	Unidade	R\$ 8,15	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
222	Kit p/ preventivo c/ lâmina tam. G, contendo um espelho, uma lâmina em vidro, uma caixa para condicionamento, um par de luvas plástico estéril, escova e espátula em madeira.	2000	Unidade	R\$ 3,40	KOLPLAST/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
223	Kit p/ preventivo c/ lâmina tam. M, contendo um espelho, uma lâmina em vidro, uma caixa para condicionamento, um par de luvas plástico estéril, escova e espátula em madeira.	3000	Unidade	R\$ 3,45	COLPAST/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
224	Kit p/ preventivo c/ lâmina tam. p, contendo um espelho, uma lâmina em vidro, uma caixa para condicionamento, um par de luvas plástico estéril, escova e espátula em madeira.	2000	Unidade	R\$ 3,00	KOLPLAST/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	Kit Umidificador p/ Oxigênio - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Frasco de 250 ml em PVC, com nível mínimo e máximo; Extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores; Máscara de uso adulto;	40	Unidade	-		FRACASSADO
226	Kit de Padrões para Verificação de Calibração Cloro Livre, o kit deveser conter uma cubeta selada para zero ppm de cloro e outra cubeta tingida com o equivalente a 1.00 +/- 0.05 de cloro total 25°C	1	Kit	-		DESERTO
227	Lâmina de Bisturi N.11 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor.	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 24,00	LABOR IMPORT/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
228	Lâmina de Bisturi N.15 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração					

da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 24,00	LABOR IMPORT/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
229	Lâmina de Bisturi N.21 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,90	SOLIDOR/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
230	Lâmina de Bisturi N.24 confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor. Caixa com 100 unidades.	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,90	SOLIDOR/ IMPORTADO	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
231	Lâmina para microscopia fosca - 10x1,2 mm	8	caixa com 50 unidades	R\$ 7,00	OLEN/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
232	Lâmpada analógica para microscópio 6V x 30 W	10	Unidades	-		FRACASSADO
233	Lanceta descartável para coleta de amostra de sangue com profundidade 1,8 mm, composição aço inoxidável e polietileno.	500	Caixa com 100 unidades	R\$ 3,39	PONTURA/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
234	Lenço de papel (tipo Yes) com 50 unidades	400	Caixa	R\$ 8,70	KISS/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
235	Lençol descartável em papel, 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	2500	Unidades	R\$ 7,60	FLEXPPELL/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
236	Lençol Descartável para maca TNT com Elástico	1500	Unidades	R\$ 1,48	FLEXPPELL/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
237	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, punho longo, resistente à tração, mantendo a sensibilidade tátil, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares, embalagem interna. Cx c/ 200 pares.	8	Caixa com 200 pares	R\$ 200,00	MEDIX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
238	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex natural,					

uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, punho longo, resistente à tração, mantendo a sensibilidade tátil, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares, embalagem interna. Cx c/ 200 pares.	8	Caixa com 200 pares	R\$ 200,00	MEDIX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
239	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, punho longo, resistente à tração, mantendo a sensibilidade tátil, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares, embalagem interna. Cx c/ 200 pares.	8	Caixa com 200 pares	R\$ 200,00	MEDIX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
240	Luva cirúrgica estéril nº 8,5, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, punho longo, resistente à tração, mantendo a sensibilidade tátil, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares, embalagem interna. Cx c/ 200 pares.	8	Caixa com 200 pares	R\$ 200,00	MEDIX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
241	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, ambidestra, s/ aspereza, resistente à tração, lubrificada c/ produto atóxico, embalagem c/ 100 unid.	2500	Caixa	R\$ 12,89	DESCARPACK/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
242	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, ambidestra, s/ aspereza, resistente à tração, lubrificada c/ produto atóxico, embalagem c/ 100 unid.	4000	Caixa	R\$ 12,22	VIMED/ INTERNACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
243	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, ambidestra, s/ aspereza, resistente à tração, lubrificada c/ produto atóxico, embalagem c/ 100 unid.	4000	Caixa	R\$ 12,20	DESCARPACK/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
244	Luva p/ procedimento tam. PP, em látex natural, uniforme, s/ grumos, furos ou imperfeições, formato anatômico, ambidestra, s/ aspereza, resistente à tração, lubrificada c/ produto atóxico, embalagem c/ 100 unid.	600	Caixa	R\$ 13,00	DESCARPACK/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
245	Maleta Caixa Primeiros Socorros e Medicamentos com 2 Bandejas: maleta dispõe de duas bandejas com divisórias, e sistema de abertura retrátil. Ideal para o armazenamento de medicamentos e objetos para primeiros socorros. Composição: plástico, possui duas bandejas com divisórias Dispõe de trava de segurança Alça para transporte Maleta prática					

e resistente Medidas aproximadas: Comprimento: 34 cm Largura: 19,5 cm Altura: 17 cm.	14	Unidade	R\$ 27,30	ARQPLAST/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
246	Manta térmica aluminizado: utilizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras. TAMANHO 2,10 m x 1,40 m	200	Unidade	R\$ 6,98	RENOVO/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
247	Máscara cirúrgica retangular descartável com elástico, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g. caixa com 50 unidades	50000	Unidade	R\$ 0,10	VTMED/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
248	Máscara para RCP com válvula e filtro pocket reutilizável. Para pacientes adultos e pediátricos; Válvula unidirecional; Almofada macia para evitar fuga de ar; transparente para melhor visualização; Estojo para armazenamento; não estéril.	10	Unidade	R\$ 42,00	MD/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
249	Máscara profissional KN95 de proteção respiratória PFF2 branca é um respirador purificador de ar, semifacial e filtrante de partículas. Considerado um dos melhores respiradores do mercado atualmente. Foi desenvolvido para proteger as vias respiratórias contra diversos tipos de infecções. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos e vírus de gripe ou outros. Possui clip nasal; Formato anatômico; contém 02 tiras de elástico para fixação; fácil manuseio e colocação; confortável; inerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico;	10000	Unidade	R\$ 0,92	NUTRIEX/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
250	Medidor de pressão arterial de pulso digital e automático. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automática. Possui 120 memórias para 3 usuários. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 135mm e máxima de 195mm. Inclui braçadeira. Fácil de mover e manusear. Design prático para medições instantâneas.	80	Unidade	R\$ 80,00	MULTILASER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
251	Micropipeta monocal volume fixo, Capacidade: 50 vl/ 100 vl/ 1000 vl	3	Unidade	R\$ 65,44	PEGUEPET/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
252	ÓCULOS PROTEÇÃO com lentes de Policarbonato com tratamento antirrisco; Hastes articuladas tipo espátula; Ajuste deslizante de comprimento.	50	unidade	R\$ 4,86	DYSTRAY/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR

253	Oxímetro de Pulso de Dedo é um dispositivo não invasivo destinado a verificação pontual da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial (SpO2) e da frequência de pulso de pacientes adultos em instalações hospitalares e atendimento domiciliar, 01-Oxímetro de dedo MD300C1; 01-Cordão de pescoço; Estojo para acondicionamento; funciona com 2 pilhas AAA; Manual de instruções.	50	Unidade	R\$ 73,00	FINGERTIP/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
254	Oxímetro Neonatal, Monitor de oxímetro de pulso infantil Spo2 24 horas, software, CMS60D voltagem: bateria seca (2aa)	10	Unidade	R\$ 447,06	MEDLEVENSON/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
255	Papel grau cirúrgico rolo tam. 200cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização.	600	Rolo	R\$ 95,99	HOSPLEX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
256	Papel ECG 80x30: 80mm x 30m. Formato: Rolo de Papel para ECG. Cada rolo de papel para ECG contém 30 (trinta) metros. Cada pacote contém 01 rolo de papel termos sensível para ECG. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO Emai EX03	30	Pacote	R\$ 36,97	MEDSTERIL/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
257	Papel grau cirúrgico rolo tam. 450 cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização.	450	Rolo	R\$ 217,03	HOSPLEX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
258	Papel para ECG SHILLERA T2 - 210mmx280mmx200 folhas	12	Caixa	R\$ 103,90	MEDSTERIL/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
259	Perfurador de membrana amniótica estéril tamanho 27 cm. Acabamento arredondado na extremidade distal, oferecendo segurança à mãe e ao bebê. Aproximadamente 1 mm de ponta fina; Uso único; Descartável, Esterilizado em óxido de etileno	500	Unidade	R\$ 1,29	HEALT MED/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
260	Pinça Adson para Uso Geral em Aço Inox Autoclavável 12cm	20	Unidade	R\$ 19,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
261	Pinça Allys 18 cm	16	Unidade	R\$ 25,00	ABC INSTRUMENTS/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
262	Pinça Allys 25 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	ABC INSTRUMENTS/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
263	Pinça Allys 30 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	ABC INSTRUMENTS/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
264	Pinça anatômica 14cm	16	Unidade	R\$ 16,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
265	Pinça anatômica 16 cm	16	Unidade	R\$ 18,90	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
266	Pinça anatômica 18 cm	16	Unidade	R\$ 25,40	ABC/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
267	Pinça Babycook 16 cm	16	Unidade	R\$ 54,06	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
268	Pinça Babycook 20 cm	16	Unidade	R\$ 54,06	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
269	Pinça Babycook 23 cm	16	Unidade	R\$ 54,06	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

270	Pinça Babycocok 26 cm	16	Unidade	R\$ 54,06	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
271	Pinça Cheron 24cm	15	Unidade	R\$ 85,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
272	Pinça faure curva 16 cm	16	Unidade	R\$ 130,56	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
273	Pinça faure reta 16 cm	16	Unidade	R\$ 130,56	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
274	Pinça faure reta 18 cm	16	Unidade	R\$ 134,40	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
275	Pinça Foerster curva 16 cm	16	Unidade	R\$ 52,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
276	Pinça Forester curva 18 cm	16	Unidade	R\$ 52,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	Pinça Foerster curva 20 cm	16	Unidade	R\$ 52,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
278	Pinça Foerster reta 16 cm	16	Unidade	R\$ 52,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
279	Pinça Foerster reta 18 cm	16	Unidade	R\$ 52,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
280	Pinça Foerster reta 20 cm	16	Unidade	R\$ 60,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
281	Pinça Hartmann 24cm	15	Unidade	R\$ 518,10	ABC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
282	Pinça Kelly curva 16 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
283	Pinça Kelly curva 18 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
284	Pinça Kelly reta 16 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
285	Pinça Kelly reta 18 cm	16	Unidade	R\$ 30,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
286	Pinça Kocher curva nº 16 cm	16	Unidade	-		FRACASSADO
287	Pinça Kocher curva nº 18 cm	16	Unidade	-		FRACASSADO
288	Pinça Kocher reta nº 16 cm.	16	Unidade	R\$ 47,16	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
289	Pinça Kocher reta nº 18 cm	16	Unidade	R\$ 51,28	ABC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
290	Pinça longa dente de rato 14 cm	16	Unidade	R\$ 12,98	GOLGRAN/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
291	Pinça longa dente de rato 15 cm	16	Unidade	R\$ 13,88	GOLGRAN/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
292	Pinça longa dente de rato 16 cm	16	Unidade	R\$ 9,92	ROSSE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
293	Pinça longa dente de rato 18 cm	16	Unidade	R\$ 9,43	ROSSE/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
294	Pinça Rochester curva 16 cm	16	Unidade	R\$ 47,00	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
295	Pinça Rochester curva 18 cm	16	Unidade	R\$ 47,60	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
296	Pinça Rochester reta 16 cm	16	Unidade	R\$ 47,20	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
297	Pinça Rochester reta 18 cm	16	Unidade	R\$ 42,90	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
298	Pinça Z Clamp parametrial 24 cm curva	10	Unidade	R\$ 790,00	ABC/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
299	Pinça Z Clamp parametrial 24 cm semi- curva	10	Unidade	R\$ 781,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
300	Pisseta 250 ml, bico curvado de polietileno	10	Unidade	R\$ 6,00	J. PROLAB/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
301	Pisseta 500 ml, bico curvado de polietileno	10	Unidade	R\$ 7,53	J. PROLAB/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
302	Placa Acrílica curvada para coloração medindo 15x25	10	Unidade	-		FRACASSADO
303	Placa de Petri de vidro, 100x15mm	10	Unidade	R\$ 6,15	UNIGLAS/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
304	Placa de Petri, de vidro, 60x15mm	10	Unidade	R\$ 4,89	PRECISION/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
305	Polihexanida PHMB solução Aquosa 0,1%	150	Almotolia 100ml	R\$ 54,02	POLIHEXAM/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
306	Polihexanida PHMB solução Aquosa 0,1%	150	Frasco 350 ml	R\$ 110,00	POLIHEXAM/ NACIONAL	DECARES COMÉRCIO LTDA
307	Porta agulha de Mayo 14cm, cabo tipo tesoura com cremalheira, confeccionado em Aço Inoxidável tamanho 14 cm;	20	Unidade	R\$ 34,90	6B/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
308	Porta agulha de Mayo 16cm, cabo tipo tesoura com					

cremalheira, confeccionado em Aço Inoxidável tamanho 16 cm;	20	Unidade	R\$ 41,58	6B/ NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	
309	Prancha de resgate em polietileno, tamaho 187cm x 43cm	6	Unidade	R\$ 581,00	UNITEC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
310	Preservativo Sem Lubrificante 52mm caixa c/ 144 unidades.	14400	Unidade	R\$ 0,34	BLOWTEX/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
311	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Pacote com 100 unidades	500	Pacote	R\$ 8,87	KASMED/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
312	Reagente para determinação de CLORO LIVRE, (CL2) na faixa de 0,02-2,00mg/l, DPD em pó embalado em sachês individuais vedados com quantidades de reagentes suficiente para amostras de 100ml, reagente pronto para uso, solúvel em água e ácido, embalagem com 100 sachês.	3	Pacote	-		DESERTO
313	Reagente para determinação de CLORO TOTAL, (CL2) na faixa de 0,02-2,00mg/l, DPD em pó embalado em sachês individuais vedados com quantidades de reagentes suficiente para amostras de 100ml, reagente pronto para uso, solúvel em água e ácido, embalagem com 100 sachês.	3	Pacote	-		DESERTO
314	Reagente Hidróxido de Potássio Frasco de 1 Quilograma	2	frasco	-		DESERTO
315	REANIMADOR MANUAL - AMBU ADULTO - Reanimador manual de silicone: Bolsa de parede única em silicone translúcido, auto inflável. Válvula de admissão para oxigênio. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. Válvula inspiratória. Válvula limitante de pressão com opção de Válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não da válvula; reservatório fechado de O ² ; reutilizável, em SILICONE (autoclavável). Capacidade do reservatório 1600ml. Máscaras anatômicas transparentes. Deve ter registro no MS.	5	Unidade	R\$ 186,00	MIKATOS/ NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
316	REANIMADOR MANUAL - AMBU PEDIATRICO- Reanimador manual de silicone: Bolsa de parede única em silicone translúcido, auto inflável. Válvula de admissão para oxigênio. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. Válvula inspiratória. Válvula limitante de pressão com opção de Válvula limitante de pressão com opção de acionamento ou não da válvula; reservatório					

fechado de O ² ; reutilizável, em SILICONE (autoclavável). Capacidade do reservatório 600ml. Máscaras anatômicas transparentes: TAMANHO P, Deve ter registro no MS.	10	Unidade	R\$ 186,00	MIKATOS/NACIONAL	PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
317	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	Unidade	R\$ 260,86	ECOMAX/NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
318	Rolo Fita De Identificação De Instrumentais Cirúrgicos	80	rolo	R\$ 180,00	FAST/NACIONAL	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
319	Saco estéril transparente para coleta de água, capacidade 120 ml (com marcação em 100ml)	100	Unidade	-		FRACASSADO
320	Sacos Para Autoclave 20 Litros PCT/20	10	Pacote	R\$ 17,51	CRALPLAST/NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
321	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	80000	Unidade	R\$ 0,31	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
322	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	120000	Unidade	R\$ 0,40	SR/ NACIONAL	VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
323	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	80000	Unidade	R\$ 0,20	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
324	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	100000	Unidade	R\$ 0,19	SR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
325	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	40000	Unidade	R\$ 0,17	SR/ NACIONAL	MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
326	Seringa descartável 1ml					

c/ agulha 20 x 5,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	7000	Unidade	R\$ 0,17	SALDANHA RODRIGUES/ NACIONAL	VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	
327	Seringa descartável 1ml c/ agulha 25 x 0,6; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	7000	Unidade	R\$ 0,18	SR/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
328	Solução Tampão (BUFFER) PH 10,00	1	Frasco 500ml	R\$ 28,56	DINAMICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
329	Solução Tampão (BUFFER) PH 4,00	1	Frasco 500ml	R\$ 26,96	DINAMICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
330	Solução Tampão (BUFFER) PH 7,00	1	Frasco 500ml	R\$ 23,15	DINAMICA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
331	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 04 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
332	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 06 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,49	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
333	Sonda p/ aspiração traqueal, nº 08 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,51	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
334	Sonda p/aspiração traqueal, nº 10 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,57	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
335	Sonda p/aspiração traqueal, nº 12 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,60	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
336	Sonda p/aspiração traqueal, nº 14 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do					

PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,70	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
337	Sonda p/aspiração traqueal, nº 16 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,77	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
338	Sonda p/aspiração traqueal, nº 18 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,83	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
339	Sonda p/aspiração traqueal, nº 20 descartável com conexão universal, flexível, maleável, com ponta atraumática, incolor, orifício central e lateral, tamanho do PVC até 40 cm, embalado individualmente conforme Normas do MS	250	Unidade	R\$ 0,83	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
340	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 10, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	R\$ 7,35	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
341	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 12, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	R\$ 9,44	MARKMED/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
342	Sonda trato digestivo, Nasoenteral, poliuretano, Nº 14, cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduada, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, c/ fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual	120	Unidade	R\$ 7,66	MEDSONDA/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
343	Sonda Foley 2 vias, nº 14, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
344	Sonda Foley 2 vias, nº 16, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície					

	lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
345	Sonda Foley 2 vias, nº 18, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	50	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
346	Sonda Foley 2 vias, nº 20, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
347	Sonda Foley 2 vias, nº 22, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	30	Caixa com 10 unidades	R\$ 25,74	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
348	Sonda Foley 2 vias, nº 24, c/balão de 5 - 15ml, 100% silicone, superfície lisa e arredondada, orifícios lateralizados, largos e arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de					

seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS caixa com 10 unidades.	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 31,02	MEDIX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
349	Sonda, látex siliconado, foley, Nº 16 estéril, 3 Vias, com balão de 30 - 50 ml, superfície lisa, orifícios laterais arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 35,00	SOLIDOR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
350	Sonda, látex siliconado, foley, Nº 18 estéril, 3 Vias, com balão de 30 - 50 ml, superfície lisa, orifícios laterais arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 35,00	SOLIDOR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
351	Sonda, látex siliconado, foley, Nº 20 estéril, 3 Vias, com balão de 30 - 50 ml, superfície lisa, orifícios laterais arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 35,00	SOLIDOR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
352	Sonda, látex siliconado, foley, Nº 22 estéril, 3 Vias, com balão de 30 - 50 ml, superfície lisa, orifícios laterais arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades,					

estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 35,00	SOLIDOR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
353	Sonda, látex siliconado, foley, Nº 24 estéril, 3 Vias, com balão de 30 - 50 ml, superfície lisa, orifícios laterais arredondados, válvulas que permitam o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênica, embalado individualmente conforme Normas do MS	20	Caixa com 10 unidades	R\$ 35,00	SOLIDOR/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
354	Tábua de Massagem Cardíaca em PVC, confeccionada em polietileno; Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm	8	Unidade	R\$ 169,70	ACRILTECH/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
355	Tala de Imobilização em E.V.A (Kit 4 peças) - é usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Desenvolvida em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação.	200	Pacote	R\$ 54,64	INOVATEX/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
356	TCM Líquido 120mL Oleo Spray	150	frasco	R\$ 54,00	RIOQUIMICA/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
357	Tela sintética cirúrgica, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar, estéril tamanho 10x10 cm.. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	15	Unidade	-		FRACASSADO
358	Tela sintética cirúrgica, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar, estéril tamanho 15x15cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	15	Unidade	-		FRACASSADO
359	Tela sintética cirúrgica, em polipropileno, parcialmente absorvível, multifilamentar, estéril tamanho 30x30 cm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	15	Unidade	R\$ 151,31	VENKURI/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
360	Tenta canula nº 14 cm Modelo Aço Inoxidável, Unidades por embalagem 1 , Comprimento 14.5 cm	20	Unidade	R\$ 12,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
361	Termômetro digital Infravermelho, para monitoramento de temperatura de alimentos ou produtos, para medição a distância, faixa de medição					

-50 a 380°C, registro Máxima e Mínima, com visor digital.	5	Unidade	R\$ 91,72	MULTILASER/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	
362	Termômetro Clínico Digital para medição de temperatura de 32,0°C – 43,9°C, com Sensor de Medição, Visor de Cristal Líquido, Botão Liga/Desliga, Tampa do Compartimento de Bateria.	200	Unidade	R\$ 8,47	GTECH/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
363	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor, com visor LCD para temperatura externa e interna. Suporte retrátil para posicionamento em superfície plana e fixação em paredes.	14	Unidade	R\$ 90,00	AKSO/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
364	Termômetro Digital Tipo Vareta -10 a 200 Celsius Minipa MV-363.	5	Unidade	-		FRACASSADO
365	Tesoura Cirúrgica Parametrial 23cm Curva com Vidia	10	Unidade	R\$ 453,59	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
366	Tesoura Cirúrgica Parametrial 26cm Curva com Vidia	10	Unidade	R\$ 453,59	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
367	Tesoura Metzembal reta 16cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 45,50	GOLGRAN/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
368	Tesoura Metzembal reta 18 cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 48,19	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
369	Tesoura de Mayo curva 16	20	Unidade	R\$ 45,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
370	Tesoura de Mayo curva 18	20	Unidade	R\$ 44,19	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
371	Tesoura de Mayo curva 20	20	Unidade	R\$ 45,32	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
372	Tesoura de Mayo reta 16	20	Unidade	R\$ 45,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
373	Tesoura de Mayo reta 18	20	Unidade	R\$ 40,96	GOLGRAN/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
374	Tesoura Metzembal curva 16 cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 46,00	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
375	Tesoura Metzembal curva 18cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 57,50	ABC/ NACIONAL	VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR
376	Tesoura Metzembal curva 20 cm, Material: Aço Inox, Autoclavável	20	Unidade	R\$ 56,67	ABC/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
377	Timer tipo relógio despertador, moldado em plástico; timer Ajustável de 0 a 60 min, medindo 9 x 9,5 cm.	4	Unidade	R\$ 26,00	KASVI/ NACIONAL	ULTRAFARMA COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
378	Tiras Teste para Medição de Glicose, frascos com 50 unid. (Ressalto que nossos Aparelhos On Call Plus II)	2000	Caixa	R\$ 23,79	ON CALL PLUS/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
379	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	10000	Unidade	R\$ 0,58	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
380	Tubo de Ensaio em material					

vidro, com tampa de rosca, dimensões 1,2 x 8,5 cm	300	Unidade	R\$ 3,69	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA	
381	Tubo de Ensaio em Plástico, com tampa de rosca, dimensões 1,5 x 10 cm	300	Unidade	R\$ 3,31	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
382	Tubo de Ensaio em Plástico, com tampa de rosca, 45 ml	50	Unidade	R\$ 3,17	SOLIDOR/ CHINA	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
383	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 2,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
384	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 3,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
385	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 3,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
386	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 4.0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo					

dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	
387	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
388	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 7,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	40	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
389	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 8,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S	80	Unidade	R\$ 2,99	MEDIX/ NACIONAL	NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA
390	Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 2,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S					

e registro do M.S.	40	Unidade	R\$ 3,00	SOLIDOR/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	
391	<p> Tubo em P.V.C p/ intubação traqueal c/ balão calibre 7,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M. S </p>	50	Unidade	R\$ 3,00	SOLIDOR/ IMPORTADO	RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
392	Umidificador para Oxigênio	50	Unidade	R\$ 16,52	UNITEC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA
393	Válvula Auvard com peso, medindo 38x80 mm	6	Unidade	R\$ 559,44	UNITEC/ NACIONAL	ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo

DECARES COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

Fornecedor

MANIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

Fornecedor

PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES

Fornecedor

SALUTIS DA AMAZÔNIA LTDA

Fornecedor

ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME

Fornecedor

VINORTE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

VTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

Fornecedor

VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR

Fornecedor

Publicado por:
Greicy Kelli de Souza Silva
Código Identificador: OKGB2NWOD

No dia 24 de janeiro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo em vista o atendimento das necessidades e demandas da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

EMPRESAS VENCEDORA: LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07; **JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.987.913/0001-90; **TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.498.179/0001-49, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	MARCA/PROCEDÊNCIA	EMPRESA VENCEDORA
01	AÇÚCAR CRISTAL: FARDO COM 30 UNIDADES DE 1 KG.	SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM 1 KG), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; EMBALAGEM FARDO COM 30 KG	250	FD	R\$ 98,15	ITAMARATY / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE COM 12 UNIDADES DE 350ML.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, COM 350ML	1.250	PCTE	R\$ 7,84	MINALAR / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PACOTE COM 06 UNIDADES DE 2L.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA, COM 2LT	250	PCTE	R\$ 11,05	MINALAR / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
04	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA 20 L A BASE DE TROCA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES, TRINCOS, RACHADURAS, ARRANHÕES OU REBORDOS INTERNOS. 20 LT	500	PCTE	R\$ 12,96	YARA / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

05	BISC. SALGADO TIPO CREAM CRACKER. CAIXA COM 20 UNIDADES	COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3 X 1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PCTS.	50	CX	R\$ 76,50	PAPAGUARA / NACIONAL	TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
06	BISCOITO MAISENA: EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO MAIZENA, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400 G - 3 X 1) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PCTS.	38	CX	R\$ 116,06	TRIGOLINO / NACIONAL	TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

07	CAFÉ EM PÓ: TORRADO E MOÍDO; EMBALAGENS DE 250G; FARDO COM 20 PACOTES.	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM MÉDIA, TORRAÇÃO MÉDIA, TIPO 100% ARÁBICA, EMBALAGEM À VÁCUO, 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	250	FD	R\$ 113,00	PILÃO / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. FARDO COM 25 UNIDADES	ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA ALUMINIZADA (EMBALAGEM DE 400 G), RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	250	FD	R\$ 282,25	DUBOM - Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
09	MARGARINA COM SAL: EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM DE 500 G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. CAIXA COM 12 UNDS.	38	CX	R\$ 67,00	QUALY / NACIONAL	TITãs EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
10	POLPA DE FRUTAS - SABOR: CUPUAÇU	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 16,00	NATURALLY / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
11	POLPA DE FRUTAS - SABOR: GOIABA	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 11,00	BRASFRUT / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

12	POLPA DE FRUTAS - SABOR: MARACUJÁ	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 25,00	NATURALLY / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
13	POLPA DE FRUTAS SABOR: GRAVIOLA	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 21,40	GENÉRICO / NACIONAL	TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
14	POLPA DE FRUTAS - SABOR: ACEROLA	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 17,18	GENÉRICO / NACIONAL	TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15	POLPA DE FRUTAS - SABOR: TAPEREBÁ	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS	125	KG	R\$ 18,00	NATURALLY / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	BISCOITO REDONDO: SABOR CÔCO, EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA, SABOR CÔCO, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PACOTES.	75	CX	R\$ 55,00	RANCHEIRO / NACIONAL	TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

17	BISCOITO REDONDO: SABOR LEITE, EMBALAGEM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, SORO DO LEITE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (EMBALAGEM DE 400G) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. CAIXA COM 20 PACOTES.	75	CX	R\$ 58,50	FORTALEZA / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
18	CHÁ: EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, SABOR HORTELÃ, CAIXA COM 24 UNIDADES	CHÁ; DE HORTELÃ; COMPOSTO DE FOLHAS E RAMOS DE HORTELÃ (MENTHA PIPERITA); ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL;	75	CX	R\$ 125,50	DR. OETKER / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
19	CHÁ: EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, SABOR ERVA DOCE, CAIXA COM 24 UNIDADES	CHÁ; DE ERVA DOCE; COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE INDIVIDUAL; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO;	75	CX	R\$ 125,50	DR. OETKER / NACIONAL	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
20	CHÁ: EMBALAGEM COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS, SABOR FRUTAS VERMELHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CHÁ HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFA L.)FLORES, MAÇÃ (PYRUS MALUS L.)FRUTOS, LARANJA-DOCE (CITRUS AURANTIUM L.)CASCA, CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS L.)RAÍZES, ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT) FOLHAS, FRAMBOESA (RUBUS IDAEUS L.) FRUTOS, MORANGO (FRAGARIA VESCA L.)FRUTOS, GROSELHA (RIBES RUBRUM L.) FRUTOS E AROMATIZANTE.ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACHE	75	CX	R\$ 124,70	DR. OETKER / NACIONAL	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
21	AÇÚCAR CRISTAL: EM SACHE DE 0,5 GRAMAS, CAIXA COM 1000 ENVELOPES	AÇÚCAR REFINADO EM SACHE DE 0,5G, PRODUTO LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	32	CX	R\$ 119,98	UNIÃO / NACIONAL	TITãs EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

22	ADOÇANTE SUCRALOSE: EM SACHE DE 0,8 GRAMAS, CAIXA COM 50 ENVELOPES	INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 50 ENVELOPES.	32	CX	R\$ 26,18	UNIÃO / NACIONAL	TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
23	ADOÇANTE DIETÉTICO GRANDE: FRASCO COM 100 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	(SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 100 ML.	13	CX	R\$ 44,80	MARATÁ / NACIONAL	TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
24	BISCOITO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E AROMATIZANTES, BICARBONATO DE SÓDIO, CONTEM GLÚTEN	25	CX	R\$ 73,70	FORTALEZA / Nacional	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
25	CHOCOLATE EM PÓ: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE.	63	CX	R\$ 56,00	MARATÁ / NACIONAL	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26	TORRADA LEVEMENTE SALGADA: EMBALAGEM COM 160 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES	TORRADA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GO R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA E LEVEMENTE SALGADA	125	CX	R\$ 56,80	FORTALEZA / NACIONAL	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
27	REFRIGERANTE COMPOSTO COLA: EMBALAGEM DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES	REFRIGERANTE SABOR COLA: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007 E AO ACÓRDÃO 2401/2006, TCU-PLENÁRIO).	125	PCTE	R\$ 46,50	COCA / NACIONAL	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI
28	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANÁ: EMBALAGEM DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: BARÉ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, TCU-PLENÁRIO).	125	PCTE	R\$ 24,33	BARÉ / NACIONAL	LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá

a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CUMpra-se e Publique-se.

Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo

LÁZARO EUGALY RAMOS JUNIOR – EIRELI

Fornecedor

JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Fornecedor

TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
MARDOQUEU FERREIRA SACRAMENTA
Código Identificador: 717N261B2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, Estado do Amazonas, Sr. **NAZARENO SOUZA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 153, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 81, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 2002;

- **CONSIDERANDO** ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- **CONSIDERANDO** por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	LUIZ ANTONIO MENDES BALIEIRO	Assistente Administrativo	35	01/08/1983

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 009/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 24 de janeiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: MLRWLF627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024–GPM/SPO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024–GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002.

- CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia o servidor o Senhor **GENIVAL RODRIGUES PLÁCIDO**;

- CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR tendo em vista o interesse da Administração Municipal, o servidor do Cargo em Comissão abaixo qualificada:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
01	GENIVAL RODRIGUES PLÁCIDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COR-A	CC-3

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 010/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 24 de janeiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: RTNVIQN2R

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2024 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EDUCAÇÃO INFANTIL e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tendo em vista o disposto no Art. 92, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, conforme especificado no caput deste Edital, para atuarem em Unidades Escolares municipais e setores da educação, no ano letivo de 2024, no Município de Tabatinga – AM, de acordo com a demanda constante no subitem 2.1, deste Edital. Decreto Nº 013/ GP- PMT de 17 de janeiro de 2024, vem instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024-SEMED/PMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o local para recolhimento de documentos será na ESCOLA MUNICIPAL JOCIÊDES ANDRADE, situada à Avenida da Amizade, S/N, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, isento de taxa de inscrição.

1.3. O presente Edital estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Tabatinga, na Escola Municipal Jociêdes Andrade, no Diário Oficial do Município de Tabatinga, a saber: <http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios>, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 305 vagas, em contratos temporários e cadastro de reserva, distribuídos conforme tabela a seguir:

ZONA URBANA	NECESSIDADE	ÁREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	27	Matemática Fundamental I e II	27
	14	Língua Portuguesa	14
	03	Língua Espanhola	03
	03	Língua Inglesa	03
	03	Educação Física	03
	90	Pedagogia ou equivalente 1º ao 5º ano	90
	48	Pedagogia ou equivalente – Educação Infantil	48

07	Pedagogia – Educação Inclusiva	07	
TOTAL	195	-	195

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA	NECESSIDADE	ÁREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	01	Matemática Fundamental I e II	01
	01	Língua Portuguesa	01
	03	Pedagogia ou Normal Superior	03
	01	Geografia	01
	01	Ciências	01
TOTAL	07	-	07

ZONA RURAL INDÍGENA	NECESSIDADE	ÁREA DO CONHECIMENTO	TOTAL
PROFESSOR	12	Matemática Fundamental I e II	12
	15	Língua Portuguesa	15
	06	Ciências Humanas (História e Geografia)	06
	70	Pedagogia ou Equivalente	70
TOTAL	103	-	103

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em decorrência do interesse público ou da convocação de novos professores por meio de Concurso Público, a ocorrer no ano em curso.

3.2. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas para a Área Rural Indígena e Não Indígena serão contratados preferencialmente para atuarem nas suas respectivas comunidades de origem;

3.3. A contratação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade da SEMED, respeitando a titulação exigida para o exercício da atividade, a classificação final e validade do processo seletivo, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos classificados.

3.4. Preenchidas as () vagas disponíveis para contratos imediatos, os candidatos classificados não convocados permanecerão em lista excedente e poderão ser convocados mediante abertura de vagas para o espaço e área de opção a que concorreram, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

3.5. Considera-se lista excedente, para os efeitos do presente Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas disponíveis no subitem 2.1.

3.6. O candidato classificado que, no ato da contratação, não puder assumir a função temporária no local de sua opção, não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, contudo passará a figurar no final da lista excedente (vide subitens 3.4 e 3.5), convocando-se o subsequente.

3.7. O candidato que, no ato da contratação, desistir da vaga para a qual foi classificado, deverá preencher uma declaração de desistência e será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

3.8. Serão eliminados deste processo seletivo, os candidatos que for comprovado o acúmulo de cargo conforme o inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

3.9. Os candidatos selecionados deverão se submeter a perícia médica oficial do Município de Tabatinga para atestar que os mesmos estão aptos a exercer a função em sala de aula, deverá apresentar no prazo de 60 dias, sem apresentação do mesmo o candidato estará automaticamente desligado do quadro com rescisão de contrato.

3.10. Os candidatos selecionados que obtiveram na avaliação do desempenho média abaixo de 60% do valor atribuído (50 pontos), no exercício em sala de aula em anos anteriores, serão automaticamente eliminados.

3.11. Será considerado 5% (cinco por cento) do total de vagas para candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, certificando-se, para tanto, dos pressupostos que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao cargo a que concorrem, sendo posto em disponibilidade 10 (dez) vagas.

3.12. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como informar a provável causa.

3.13. O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico no ato da entrega do Curriculum Vitae à Comissão de Inscrição.

3.14. O candidato com deficiência que, no ato da entrega do Curriculum Vitae, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem anterior, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.

3.15. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de entrega da documentação exigida, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e aos critérios de classificação.

3.16. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se a perícia médica promovida pela Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer aos contratos reservados para candidatos em tais condições, assim como, também às atribuições das atividades do cargo pleiteado.

3.17. A não observância do disposto no subitem 3.4 deste Edital, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos sem tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

3.18. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O vencimento mensal do contrato incidirá conforme valores discriminados no quadro abaixo:

CARGOS	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
--------	-------------------------

Professor 20 horas semanais – graduação	R\$ 2.211,00
OBS: Podendo ser reajustado conforme piso nacional.	

4.2. A jornada de trabalho do Professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da SEMED.

4.3. Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária da disciplina para a qual fora contratado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na, Escola Municipal Professora Jociêdes Andrade situada à Avenida da Amizade, S/Nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM.

5.1.1. As inscrições, no posto credenciado deverão ser realizadas de 08h às 12h e de 14h às 17h, nos dias úteis do período de **19/02 a 21/02/2024**.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. O candidato fará inscrição em formulário próprio fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio interessado. Sendo procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório, ao formulário.

5.2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, os requisitos previstos no subitem 6.1 deste Edital.

5.2.3. O candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, sua **opção pela área de habilitação** (Educação Infantil, Educação especial, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (Áreas Específicas do 6º ao 9º ano); e **Espaço** (espaço urbano, rural não indígena, rural indígena) **podendo optar por apenas uma modalidade de ensino a que deseja concorrer**. No caso de opção pelo espaço rural não indígena ou indígena, especificar a localidade, os candidatos concorrentes ao espaço rural indígena deverão obrigatoriamente apresentar carta de anuência expedida pelo Cacique da respectiva Comunidade pleiteada.

5.2.4. O candidato à vaga de professor poderá efetuar até 02 (duas) inscrições, somente no caso de possuir duas graduações diferentes, devendo anexar a cada ficha de inscrição, a documentação exigida no subitem 5.2.5.

5.2.5. **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar **Curriculum Vitae** acompanhado dos seguintes **documentos originais e cópias** :

a) **Documentos de comprovação dos Títulos** de acordo com o contrato pleiteado (Diploma, Certificado ou Declaração que comprovem a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, fornecido por IES reconhecida pelo MEC);

b) **Declaração de comprovação de experiência profissional** de acordo com o contrato pleiteado, devidamente assinada por empregador de instituição privada e/ou Departamento de Recursos Humanos de instituição pública onde prestou serviço, com prazo de validade de até 60 dias;

c) **Declaração de outros vínculos empregatício atual**, caso não conste no Curriculum Vitae;

e) **Declaração – Acumulação de cargo, emprego, função, proventos de aposentadoria** (temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI, XVII do Art. 37 da Constituição Federal e artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de novembro de 2019.

5.2.6. O Professor formado em mais de uma licenciatura poderá concorrer para as disciplinas em que estiver habilitado, devendo preencher uma ficha de inscrição para cada disciplina em que estiver concorrendo, **contudo só poderá ser convocado para atuar em apenas uma das disciplinas pleiteadas**.

5.2.7. Serão aceitas inscrições por terceiros, mediante procuração, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticada em cartório.

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos pertinentes ao cargo pleiteado (vide item 6).

6. DOS REQUISITOS

6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) preencher e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

6.2. Requisitos Básicos para contratação:

a) Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos necessários, para efetivo exercício em sala de aula para o cargo de Professor, conforme estabelecido neste Edital, discriminados abaixo:

QUADRO I- ZONA URBANA

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BASICOS
PROFESSOR	Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia intercultural.
	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia (habilitação em magistério), Normal Superior Completo, Pedagogia Intercultural.
	Educação Especial (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior, com curso de Educação Especial nas áreas de deficiência auditiva, visual ou mental com carga horária mínima de 80 horas ou em cursos sequenciados na mesma área, com 40 horas cada, totalizando 80 horas.
	Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em
		Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (comprovar por meio da Carteira do CREF dentro da data de validade).

	Língua Espanhola	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
	Língua Inglesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
	Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
	Matemática Ensino Fundamental I e II	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
	Libras	Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior. Especialização em Língua Brasileira de Sinais. Formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, nos níveis: básico, intermediário e avançado, com carga horária mínima total de 120 horas. Desempenho satisfatório em tradução Português/LIBRAS – LIBRAS/Português.

QUADRO II- ZONA RURAL INDÍGENA E ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
PROFESSOR	Educação Infantil	a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos (as) com formação no magistério indígena, combinado com a formação na Escola Ativa ou Curso específico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural, Normal Superior. b) Para a zona rural indígena, estão habilitados, também, os candidatos(as) com formação no magistério indígena, combinado com os a formação na Escola Ativa ou Curso específico de Alfabetização. c) Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;
	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena na Área Específica, fornecido por IES reconhecida pelo MEC; Preferencialmente pertencer à mesma etnia e/ou localidade que solicita a vaga;

b) O candidato não indígena que optar concorrer a uma vaga no Espaço Rural Indígena deverá apresentar conhecimento notório da cultura, língua e outros pertinentes aos povos indígenas com quem pretende trabalhar;

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

7.2. A análise de Curriculum Vitae, observará a soma dos requisitos do quadro 1, mais os requisitos do quadro 2 e obedecendo o disposto no subitem 7.1 e 7.2 deste Edital, conforme descrição:

QUADRO 1

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Licenciatura Plena na área específica	100	100
Normal Superior	100	100
Magistério Indígena / Equivalentes	50	50

QUADRO 2

REQUISITOS BÁSICOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em docência	1 ponto por mês completo	100 pontos
Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos	40 pontos
Mestrado em educação reconhecido pelo MEC	150 pontos	150 pontos
Doutorado em educação reconhecido pelo MEC	200 pontos	200 pontos

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.4. Os pontos referentes à formação profissional de professor (Quadro 1) e à titulação (Quadro 2) não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à maior formação profissional e à titulação superior, desconsiderando-se as anteriores.

7.5. Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.6. Os classificados deverão apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e cópias a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Espelho do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (para homens);
- Comprovante de Residência (água, energia ou telefone);
- Conta Corrente (Banco do Bradesco);
- 2 fotos 3x4;
- Laudo de Aptidão ou Atestado Médico;
- Diploma na área de atuação exigida no Edital;
- Histórico escolar na área de atuação exigida no Edital;
- Declaração de bens;
- Cartão de Vacina com o ciclo completo de imunização Covid-19 (4 doses);
- Declaração de não acumulação de função;

7.7. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

7.8. O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis) meses, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

8. DOS RECURSOS

Os recursos, devidamente fundamentados e digitados, serão dirigidos à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – 2023, sediada na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida da Amizade, s/nº, Centro, alto do Banco do Brasil, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Final será homologado e publicado nos prédios da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situados à Avenida da Amizade, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga – AM, no site oficial, a saber:

<http://www.aam.org.br/diario-oficial-dos-municipios>, no Portal da Transparência: www.portaltabatinga.com.br, e imprensa local.

9.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 5.1.1 deste Edital.

9.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

9.4. O candidato contratado passará por um período de adaptação de 60 (sessenta) dias, será avaliado, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente e um substituto do cadastro de reserva será convocado.

9.5. Logo após a homologação do Resultado Final, publicada nos locais previstos neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação, conforme o item 7.6 deste Edital.

9.6. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 7.8.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da SEMED.

9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.9. Os candidatos enquadrados no subitem 6.1, alínea “a”, deverão estar com a situação regularizada no País.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

a. Pelo término do prazo contratual;

b. imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

c. por interesse público do Poder Municipal;

d. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

e. Comparecer ao local de trabalho em estado de embriaguez ou embriaguez contumaz;

f. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, professores, pais ou responsáveis ou a qualquer membro da comunidade escolar;

g. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em lei;

h. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal.

Tabatinga-AM, 22 de janeiro de 2024.

Eguerton Fernandes de Oliveira Ana Maria Ferreira de Souza

Presidente da Comissão Membro

Francisco Rodrigues Pereira Bibiana Fagundes da Costa Miranda

Membro Membro

Laury Wander Leandro de Souza Tania Mara Obando de Quadros

Membro Membro

Dáilce Carvalho Marques Grayciane Valente Marques

Membro Membro

ANEXO 01: QUANTIDADE DE VAGAS E CRONOGRAMA

Zona Urbana	Zona Rural Indígena	Zona Rural Não Indígena
	103	07
TOTAL		

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14, 15 e 16/02/2024
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESIGNADA	19 e 21/02/2024

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	22/02/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	23/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	26/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023	26/03/2024
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	A partir de 27/02/2024

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: Y3OUBQIAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO; Art. 31 inciso II da Lei 834/2018 de 18 de dezembro de 2018 que determina o enquadramento vertical de servidores que cumprirem requisitos próprios;

CONSIDERANDO; O requerimento da servidora Municipal;

CONSIDERANDO; o requerimento analisado e acostado à respectiva ficha funcional;

DECRETA

Art. 1.º Fica o servidor abaixo relacionado enquadrado em conformidade com a legislação vigente citada em epígrafe:

Nome	Cargo	Ano Conc.	Nível	Letra	Salário Base a partir do Enquadramento
WALCILENE BATALHA	BARROSO FISCAL DE LIMPEZA I	2015	III	E	R\$ 1.471,74

Art. 2.º Fica a Secretaria de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que o servidor acima mencionado receba os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2024.

Saul Nunes Bemerguy
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 1E2CJA3J1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 871/2020, de 08 de janeiro de 2020, dispõe sob a alteração da Lei 678-2014 - Plano de Cargos Carreiro e Vencimentos.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 916/2021 de 24 de dezembro de 2021, da alteração Lei Municipal nº 866/2019;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

10	NOME	CARGO	MATRICULA
01	JEFFERSON DE ANDRADE BITENCOURT	ASSESSOR ESPECIAL IV	16946-1
02	JOZIANE FERREIRA PINTO	ASSESSOR ESPECIAL IV	6024-3
03	LUANA GABRIELE OBANDO LUZEIRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	14578-3
04	WILSON DA COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	12625-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: H1WXFEV03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/GP-PMT DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR os servidores do quadro temporário da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

ORD.	NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
01	ELISSANDRO BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	12607-1	ESPORTE
02	ERICK CAIQUE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16972-1	ESPORTE
03	FRANCINILDO LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9004-5	ESPORTE
04	RAIMUNDA DE SÁ DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	9815-5	ESPORTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz
Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: QSJMGORLQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/GP-PMT DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM EM EXECÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO; o requerimento analisado e acostado à respectiva ficha funcional dos Servidores efetivos;

CONSIDERANDO; o memorando nº 003/2024 – SMCONTI, sobre o deferimento da solicitação dos requerentes;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º Fica o servidor abaixo relacionado enquadrado verticalmente em conformidade com a legislação vigente citada em epígrafe:

ORG.	NOME	CARGO	NÍVEL DE LETRA	SALARIO BASE ANTERIOR	SALARIO BASE ATUAL	VIGÊNCIA RETROATIVA
01	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	Agente De Transito I	V – E	R\$ 1.471,74	R\$ 2.658,13	01/06/2023
02	JAIRO GOES NOGUEIRA	Agente De Transito I	V – E	R\$ 1.471,74	R\$ 2.658,13	01/06/2023
03	BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA	Agente De Transito I	V – E	R\$ 1.471,74	R\$ 2.658,13	01/06/2023
04	MARQUILENE GRANDES ROCHA	Agente De Transito e Transporte I	V – E	R\$ 1.471,74	R\$ 2.658,13	01/06/2023

Art. 2.º Fica a Secretaria de Administração autorizada a fazer as mudanças necessárias para que os servidores acima mencionados recebam os salários atualizados com as respectivas diferenças adquiridas pela vigência do direito.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz
Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: 445RBLE3J

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024 - SECAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Adicional de Férias ao Servidor em Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO, o Processo nº 090/2024-PMTNT e Parecer nº 02/2024 do Setor de Recursos Humanos e o Parecer nº 032/2024 da Controladoria Interna.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder Adicional de Férias ao Servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, relativo ao período que menciona:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Jandercy Nascimento Cooper	Secretario da Defesa Civil	2023/2024

Art. 2.º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 17 de janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia
Prefeito em Exercício
Francisco Custodio da Silveira
Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: S23UERM8W

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 - SECAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, aos Servidores Públicos das seguintes Secretarias:

a. Secretaria Municipal de Educação:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Francisca Mafra Filha	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
02	Silene Medeiros Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
03	Ivanilda Rodrigues de Souza	Merendeira	2023/2024
04	Sidrak Lopes Martins	Aux de Serviços Gerais	2023/2024
05	Arlene Nazario Azevedo	Assistente Administrativo	2023/2024
06	Joelma Nunes Coelho	Merendeira	2023/2024
07	Fatima Carvalho Rodrigues	Merendeira	2023/2024
08	Angenira Ferreira Rodrigues	Merendeira	2023/2024
09	Silvanete Fernandes Guimarães	Pedagoga	2023/2024
10	Pedro Martins da Silva Filho	Vigia	2023/2024
11	Eliana Marinho Ribeiro	Merendeira	2023/2024
12	Rosiethe Pereira Ribeiro	Merendeira	2023/2024
13	Ana Maria Freitas Balieiro	Merendeira	2023/2024
14	Zélia Maria Azevedo Lopes	Merendeira	2023/2024
15	Flaviana Xavier dos Santos	Merendeira	2023/2024
16	Bete Azevedo Balieiro	Merendeira	2023/2024
17	Odinei da Silva Garcia	Assistente Administrativo	2023/2024
18	Josias Lopes de Souza	Merendeiro	2023/2024
19	Keylly Carlet Lima dos Santos	Merendeira	2023/2024
20	Lucelia Nazario de Souza	Merendeira	2023/2024

b. Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
21	Sebastião Diniz De Souza	Enfermeiro	2023/2024
22	Ariclenes dos Santos Pereira	Vigia	2023/2024

c. Secretaria Municipal de Administração:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
23	Maria do Socorro Ferreira Pessoa	Guarda Municipal	2023/2024

d. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
24	Oswaldo Matias Braga	Auxiliar De Serviços Gerais	2023/2024

e. Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
25	Editon dos Santos Rodrigues	Artífice	2023/2024

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 23 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: DZRNZCAFG

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-CPL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 276/2023); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 005/2024, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2023-CPL, realizado em 17/01/2024, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 02.532.283/0001-48); PAPER SHOP COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 63.726.400/0001-07); R B DE MAGALHÃES LTDA - ME (CNPJ nº 24.659.157/0001-91); S DE O PEDROSA - ME (CNPJ nº 03.987.907/0001-84); A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP (CNPJ nº 14.039.305/0001-11); POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP (CNPJ nº 37.722.924/0001-01) e R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME (CNPJ nº 32.969.749/0001-38); **OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea: **R\$ 2.294.582,50** (Dois milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo dos órgãos participantes, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e decreto federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VL UNIT	FORNECEDOR
1	ÁGUA SANITÁRIA; 1000 ml (caixa com 12 unidades), solução aquosa; frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante.	800	CX	R\$ 44,50	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
2	ÁLCOOL GEL; 500ml, (caixa com 24 unidades), hidratado, princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizado, desnaturante e água. Informação Adicional: Álcool Etilico Hidratado, Desinfetante de uso Geral.	800	CX	R\$ 248,50	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
3	ÁLCOOL LÍQUIDO; 1000ml, (caixa com 12 unidades) hidratado, princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizado, desnaturante e água. Informação Adicional: Álcool Etilico Hidratado, Desinfetante de uso Geral.	1200	CX	R\$ 198,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP



4	AMACIANTE DE ROUPA; 5000ml; Ingrediente ativo biodegradável Perfume suave, natural do uso do dia a dia, frasco com 05 litros.	450	UND	R\$ 23,45	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
5	AROMATIZADOR DE AMBIENTES; aplicação: ambientes, aspecto físico: aerosol, unidade de fornecimento: Caixa c/ 12 unidades de 360 ml.	500	CX	R\$ 251,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR; composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água 750ml, caixa com 12 unidades.	250	CX	R\$ 110,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
7	CERA LÍQUIDA; vermelha, Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, unidade de 750ml, caixa com 12 unidades	250	CX	R\$ 110,30	S DE O PEDROSA - ME
8	CESTO DE LIXO; Lixeira Simples Multiuso, Confeccionada em Material Plástico telado, Peso: 233g capacidade para 10 litros.	1000	UND	R\$ 13,60	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
9	DESINFETANTE LÍQUIDO; 2000ml Formulado com ativos que são eficazes na desinfecção de ambientes em geral. Desenvolvido para ambientes com baixo ou médio fluxo de pessoas. Indicado para a limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, acondicionado em frasco plástico, contendo 2000 ml.	1800	UND	R\$ 9,75	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP

10	DESODORIZANTE SANITÁRIO; Pedra Sanitária 25 gramas, aromático característico da fragrância aplicada Ponto de ebulição.	1500	UND	R\$ 4,20	S DE O PEDROSA - ME
11	DETERGENTE LÍQUIDO; 500 ml (caixa com 24 unidades), uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas, Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos.	2000	CX	R\$ 85,50	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
12	ESCOVA HIGIÊNICO PARA VASO SANITÁRIO; Material plástico e cerdas de polipropileno. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	300	UND	R\$ 32,80	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
13	ESCOVA PARA LIMPEZA; Material sintético, Base de Madeira, Cerdas firmes que ajudam na limpeza pesada, Dimensões do produto 12 x 6.5 x 4 cm; 60g limpeza geral, Características Adicionais: oval.	600	UND	R\$ 5,60	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
14	ESCOVÃO PARA LIMPEZA; Limpeza em pisos, base de plástico, possui cabo de madeira resistente Com Alça Na Ponta Para Pendurar e Cerdas Com Pet Onduladas de 0,50mm. dimensões mínimas de 1,20m x 22cm. A fixação das cerdas na base deverá ser firme e resistente.	800	UND	R\$ 23,45	A.I.G. COMERCIAL LTDA

15	ESPANADOR DE MÓVEIS; Espanador de pó feito de pena de avestruz Medidas Aproximadas: Cabo: 24,5cm Penas: 12,5cm Total: 37cm	300	UND	R\$ 30,00	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
16	ESPONJA DUPLA FACE; para limpeza de louças e painelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	3500	UND	R\$ 1,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
17	FLANELA; tecido 100% algodão, medindo (29x49) cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, embalado em embalagem apropriada.	700	UND	R\$ 4,65	R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO; Indicado para a desinfecção de ambientes públicos e privados, quintais, residências e sobre superfícies em aparelhos sanitários, ralos e fossas. Frasco com 05 litros	600	UND	R\$ 121,95	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
19	INSETICIDA; Composição Básica: Aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga).	600	CX	R\$ 299,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
20	LIMPA ALUMÍNIO; caixa 12x500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável.	350	CX	R\$ 45,00	S DE O PEDROSA - ME

21	LIMPADOR DE VIDRO; 500 ml composto: cloreto de Alquil Poligliol, éter amônio, solvente, tensoativo, catiônico alcalinizante, conservante fragrância e água, caixa com 12 unidades.	300	CX	R\$ 106,95	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
22	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL; Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Com tampa que impede o contato com o lixo. Capacidade para 36 litros e lavável à mão.	250	UND	R\$ 158,00	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
23	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL; Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. Com tampa que impede o contato com o lixo. Capacidade para 70 litros e lavável à mão.	250	UND	R\$ 205,00	A.I.G. COMERCIAL LTDA
24	LUSTRA MÓVEIS; 200 ml limpa moveis, emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200. Caixa com 12 unidades.	200	CX	R\$ 163,20	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP
25	LUVA PARA LIMPEZA; Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, sem forro (não flocada), com virola, anatômicas e impermeáveis. Tamanho: G	1500	PAR	R\$ 12,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
26	LUVA PARA LIMPEZA; Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, sem forro (não flocada), com virola, anatômicas e impermeáveis. Tamanho: M	1500	PAR	R\$ 12,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP

27	LUVA PARA LIMPEZA; Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, antiderrapante na face palmar, sem forro (não flocada), com virola, anatômicas e impermeáveis. Tamanho: P	1500	PAR	R\$ 12,00	A.I.G. COMERCIAL LTDA
28	MANGUEIRA CRISTAL 50MTS; pvc flexível Uso geral, no transporte de líquidos e gases de baixa pressão 1" 25, 4mm 2mm 50m.	100	PÇ	R\$ 260,00	A.I.G. COMERCIAL LTDA
29	Mascara descartável; Tripla Camada Com Elastico e Clip Nasal Eficiência de filtragem bacteriana (BFE), Eficiência de filtragem de partículas (EFP), Respirabilidade, tração de amarras e dos fixadores e repelência a fluídos- cx c/50 Undidade.	2500	CX	R\$ 42,20	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
30	NAFITALINA; aspecto fisico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Pacote com 50g.	800	PCT	R\$ 3,25	S DE O PEDROSA - ME
31	PÁ PARA LIXO; Material da pá de lixo: Plástico, Material da vara da pá de lixo: Madeira, Comprimento x Altura x Largura: 18 cm x 60 cm x 20 cm.	800	UND	R\$ 16,85	S DE O PEDROSA - ME
32	PALHA DE AÇO; Lã de Aço 60g com 8 Unidades Ideal para dar brilho e limpar as sujeiras mais difíceis, podendo ser utilizada em panelas em utensílios de cozinha.	3000	PCT	R\$ 3,60	S DE O PEDROSA - ME

33	PANO PARA LIMPEZA; de chão 100% algodão, cor branca tamanho 45 x 72cm	3000	UND	R\$ 10,30	A.I.G. COMERCIAL LTDA
34	PAPEL HIGIÊNICO; material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, apresentação; rolo com folha dupla, alta qualidade e gofrada, dimensões: 10cmx30 cm, unidade de fornecimento: pacotes com 4 rolos.	3500	PCT	R\$ 8,50	S DE O PEDROSA - ME
35	PAPEL HIGIÊNICO; material 100% fibra celulósica virgem, cor: branca, com 300 metros.	800	FD	R\$ 52,00	R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME
36	PAPEL TOALHA; branco, folha dupla; 100% celulose, pacote com 2 rolos, 20x22cm.	3000	PCT	R\$ 8,40	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
37	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 30 cm, material cabo de madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira lixado, com perfeito acabamento.	500	UND	R\$ 23,45	R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME
38	RODO LIMPEZA; material cepo: plástico c/2 borracha resistentes, comprimento cepo: 60 cm, material cabo de madeira, comprimento cabo: 120cm, características adicionais: cepo de madeira lixado, com perfeito acabamento.	500	UND	R\$ 39,40	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP



39	SABÃO EM BARRA; embalagem com 500g, Sua fórmula possui ativo biodegradável e pH equilibrado etanol, glicerina, sequestrante, água.	1000	PCT	R\$ 16,85	S DE O PEDROSA - ME
40	SABÃO EM PÓ; Detergente em pó embalagens de 500g em sachê, formulação tensoativos biodegradáveis.	2000	PCT	R\$ 4,80	S DE O PEDROSA - ME
41	SABONETE ANTIBACTERIANO; Sabonete líquido glicerinado aroma de erva doce para higiene de mãos em embalagem individual contendo 05 litros.	1000	UND	R\$ 79,70	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR; para acondicionamento de resíduos infectantes de Hospitais, matéria prima polietileno de alta densidade, Cor: Branco, litragem: 100 Litros Medida: aprox. 75 x 90 cm Espessura: Pacote com 50 unidades.	1000	PCT	R\$ 103,00	R B DE MAGALHÃES LTDA - ME
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; em polietileno de alta densidade reforçado na cor preta, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades.	3000	PCT	R\$ 20,60	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; em polietileno de alta densidade reforçado na cor preta, capacidade para 120 litros, pacote com 05 unidades.	3000	PCT	R\$ 15,30	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA

45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; em polietileno de alta densidade reforçado na cor preta, capacidade para 200 lts, pacote com 05 unidades.	2000	PCT	R\$ 18,50	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; em polietileno de alta densidade reforçado na cor preta, capacidade para 30 litros, pacote com 10 unidades.	3000	PCT	R\$ 9,50	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; em polietileno de alta densidade reforçado na cor preta, capacidade para 50 litros, pacote com 10 unidades.	2000	PCT	R\$ 12,25	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP
48	SACOLA PLÁSTICA BRANCA; Com alça, plástico leitoso, confeccionado de polietileno, acondicionamento de resíduos comum, resistente, tamanho aproximadamente 30cm x 40cm x 0,2mm. Capacidade volumétrica de 30 litros, embalados com 100 unidades.	1000	PCT	R\$ 79,70	R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME
49	SODA CÁUSTICA; Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	300	UND	R\$ 7,00	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
50	TOUCA DESCARTÁVEL; branca Tamanho único, Unissex, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, pacote com 100 peças.	1000	CX	R\$ 23,45	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA

51	VASCULHADOR DE TETO - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m	500	UND	R\$ 23,40	R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME
52	VASSOURA DE CIPÓ REGIONAL; Material de Çipó com 40 cepos, com cabo de madeira (modelo regional).	500	UND	R\$ 27,60	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
53	VASSOURA DE PIAÇAVA GRANDE; Material de Piaçava com 40 cepos, com cabo de madeira (modelo regional).	800	UND	R\$ 27,60	A. C. GUIMARÃES LTDA - EPP
54	VASSOURA DE PIAÇAVA; Material de Piaçava com 22 cepos, com cabo de madeira (modelo regional).	800	UND	R\$ 11,70	S DE O PEDROSA - ME
55	VASSOURA POLIPROPENO, Vassoura resistente usada tanto interno e externo, material com cerdas em Nylon, com Cabo, Medidas: Altura: 1,20 m x Largura: 30 cm x Comprimento: 4,5 cm: mínimo, para limpeza pesada em pisos.	800	UND	R\$ 14,00	S DE O PEDROSA - ME

Careiro da Várzea, 23 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PANZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: LOSSRBRG4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO-CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENVIRA;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor das empresas abaixo identificadas, para os seus respectivos itens:

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14 cm x1,4 cm	Pct	2.500	R\$ 10,90
13	Álcool etílico hidratado 70 °. 1000 ml.	Frc	800	R\$ 13,20
15	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Rl	700	R\$ 31,93
18	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	Und	5.000	R\$ 2,75
23	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Und	1000	R\$ 2,40
24	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Und	1000	R\$ 2,40
25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector			

luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Und	1000			R\$ 2,50
	26	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Und	800	R\$ 11,70
	27	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Und	600	R\$ 15,48
	28	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Und	400	R\$ 8,48
	29	Coletor universal descartável, cap. 80 ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Und	20.000	R\$ 0,60
	30	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, não estéril 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios/cm ² , isenta de impurezas. Pct com 500 Unds	Pct	1.000	R\$ 53,50
	31	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm ² , material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	RI	500	R\$ 98,66
	33	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	4.000	R\$ 0,43
	34	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	3.000	R\$ 0,43
	35	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	2.000	R\$ 0,43
	36	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo			

luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	300		RS 0,43	
	37	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanharem as dobras da pele.	Und	1000	RS 24,50
	54	Kit Papanicolau, tamanho P Tipo Composição Básica:1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical 1 pinça cheron. Embalagem estéril, embalagem individual.	Kit	300	RS 9,70
	55	Kit Papanicolau, tamanho M Tipo Composição Básica: 1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical 1 pinça cheron, Embalagem estéril, Embalagem individual.	Kit	3.500	RS 11,00
	56	Kit Papanicolau, tamanho G Tipo Composição Básica: 1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, Outros componentes 1 escova cervical 1 pinça cheron, Embalagem estéril, embalagem individual.	Kit	280	RS 12,30
	64	Lençol hospitalar de papel 70cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina isenta de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	Rl	600	RS 30,70
	65	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	6.000	RS 3,40
	66	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	8.000	RS 3,40
	67	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	4.000	RS 3,40
	68	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	7.000	RS 0,35
	69	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	90.000	RS 0,34
	70	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	80.000	RS 0,35
	71	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	Und	6.000	RS 0,25
	83	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Und	10.000	RS 1,12
	84	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança,			

confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Und	30.000			R\$ 1,50
	85	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	4.000	R\$ 0,72
	86	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Und	6.000	R\$ 0,58
	87	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	8.200	R\$ 1,02
F L SHELF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE MERCADORIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNIT
2	Ácido Sulfúrico 1n		Frc	4	R\$ 64,74
3	Azul de Metileno em pó (CI-52015) Fórmula: C ₁₆ H ₁₈ N ₃ SCl * 3H ₂ O Frc 100g		Frc	6	R\$ 350,19
4	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo		Und	300	R\$ 0,34
5	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): HBsAg Fabricante: Murex/Diasorin		Kit	5	R\$ 410,54
6	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): Anti-HBc total Fabricante: Murex/Diasorin		Kit	5	R\$ 410,54
7	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): HBs Fabricante: Murex/Diasorin		Kit	5	R\$ 410,54
8	Kit de teste sorológico da Hepatite C (ELIZA): Anti-HCV Fabricante: Murex/Diasorin		Kit	5	R\$ 410,54
9	Kit de teste sorológico da Hepatite A (ELIZA): HAV Fabricante: Murex/Diasorin		Kit	2	R\$ 410,54
10	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25x8 com canhão de cor verde, bisel trifacetado, siliconada, esterilizada.		Und	1.000	R\$ 0,33
11	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.		Und	4.500	R\$ 0,14
12	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.		Und	3.500	R\$ 0,14



14	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%. 1L.	Frc	10	R\$ 47,46
16	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Und	4.000	R\$ 0,84
17	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Und	2.800	R\$ 1,42
19	Bandagem adesiva elástica, hipoalergênica, de algodão e rayon recoberta com adesivo de borracha natural permeável. O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais. Dimensões: 7,5 cm x 4,50 m.	Und	300	R\$ 33,15
20	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clipe para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Und	100	R\$ 87,53
21	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clipe para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e no. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Und	200	R\$ 52,07
22	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência,			

número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	250		R\$ 7,48	
32		Curativo pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro, estéril. Cx com 500 Unds	Cx	100	R\$ 38,63
38		Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestereno. Injetor lateral em Y com látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Und	600	R\$ 1,44
39		Estante para tubo de ensaio com capacidade para 24 Tubos	Und	10	R\$ 46,54
40		Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverão constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Env	600	R\$ 7,85
41		Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	Env	600	R\$ 3,12
42		Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Env	600	R\$ 3,12
43		Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Und	500	R\$ 12,83
44		Tiras reagentes para glicemia. Marca: ON CALL PLUS	Und	4.000	R\$ 1,52
45		Tiras reagentes para glicemia. Marca: G-TECH FREE	Und	5.000	R\$ 2,79
46		Fixador Celular para fixação de esfregaços celulares em lâminas.	Und	100	R\$ 13,26
47		Fosfato de potássio, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química KH ₂ PO ₄ (monobásico anidro). Frc 100g.	Frc	6	R\$ 118,16
48		Fosfato de Sódio Bibásico, Fórmula Molecular: Na ₂ HPO ₄ .7H ₂ O Frc 100g	Frc	6	R\$ 93,42
49		Gel p/ ultrassonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Und	300	R\$ 7,17
50		Giemsa em Pó – Para preparação do Corante Giemsa. Frc 100g	Frc	6	R\$ 258,00
51		Glicerina, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química C ₃ H ₈ O ₃ , pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. 1 litro.	Lt	8	R\$ 122,30
52		Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Und	6.000	R\$ 0,14
53		Iodopovidona 10% 1litro	Frc	200	R\$ 103,00
57		Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável, com sistema de trava de segurança.	Und	9.200	R\$ 0,54
58		Lâmina de bisturi nº 11. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	500	R\$ 0,47
59		Lâmina de bisturi nº 15. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	400	R\$ 0,47
60		Lâmina de bisturi nº 21. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	460	R\$ 0,47
61		Lâmina de bisturi nº 24. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente			

afiada e polida, Embalagem individual.	Und	460	R\$ 0,47		
62		Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	Und	1.500	R\$ 0,25
63		Lençol hospitalar de papel 50cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina isenta de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	RI	400	R\$ 21,40
72		Máscara p/ micronebulização adulto (Conjunto) em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptável em sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Und	220	R\$ 11,87
73		Máscara p/ micronebulização infantil (conjunto) em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexão de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Und	250	R\$ 13,92
74		Microtubos ependorf 2 ml	Und	800	R\$ 0,09
75		Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em Frc contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Und	40	R\$ 97,50
76		Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	RI	50	R\$ 312,00
77		Papel grau cirúrgico rolo tam. 180 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	RI	70	R\$ 334,00
78		Placa em acrílico recurvada, comprimento 40 cm x 8 cm de largura e 0,5 cm de profundidade p/coloração de lâmina	Und	28	R\$ 84,50
79		Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor azul com volume variável entre 200 a 1000ul	Und	700	R\$ 0,07
80		Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	Und	700	R\$ 0,04
81		Pró-pé ou Sapatilhas Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Und	3.400	R\$ 0,14
82		Proveta plástica graduada 100 ml	Und	30	R\$ 27,87
88		Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	80	R\$ 5,24
89		Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada,			

c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	300			R\$ 5,24
90		Suporte (Base) de Madeira para lâminas horizontais com capacidade para 50 Unds	Und	40	R\$ 253,97
91		Tubo á vácuo 9 ml sem anticoagulante	Und	1000	R\$ 1,17
92		Esfigmomanômetro Premium adulto nylon velcro	Tb	100	R\$ 121,00
93		Esfigmomanômetro Premium infantil nylon velcro	Und	40	R\$ 115,00
94		Estetoscópio adulto duplo Premium	Und	100	R\$ 28,00
95		Detector fetal portátil Modelo: MD700. Características: - Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco; Faixa de medida do BCF - 50 – 210 batimentos por minuto; Tensão (Volts) - 9VDC; Tipo de corrente - CC (Contínua); Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum – IPX1; Tipo de alimentação - Bateria 9V não recarregável; Gabinete – ABS; Potência Máxima de consumo (mW) - 288; Frequência ultra-som – 2,25 MHz ± 10%; Peso líquido (g) – 190; Peso Bruto (c/embalagem) (gramas) – 445; Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36; Controles - Liga/desliga Volume; Indicadores - Liga/desliga; Embalagem - Papelão reciclado	Und	20	R\$ 1.625,00
96		Glicosímetro Completo. Modelo: G-TECH FREE. Características: No Code – Sem Codificação; Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro; Resultado Rápido - 5 Segundos; 500 posições de memória; Aviso de Hipoglicemia; Marcações Pré e Pós Refeições; Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias; Alarmes configuráveis de medição; Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.	Und	20	R\$ 123,00
97		Glicosímetro. Modelo: ON CALL PLUS. Itens inclusos: 1 monitor; 1 lancetador; 10 lancetas; 1 Frc solução controle; 1 estojo; 1 manual.	Und	15	R\$ 119,00
98		Lancetas para Glicosímetro Marca On Call Plus para punção digital. Cx com 100 Unds.	Und	40	R\$ 34,50
99		Lancetas para Glicosímetro modelo G-TECH FREE para punção digital. Cx com 100 Unds.	Cx	40	R\$ 56,00
100		Fita Métrica 1,50M Composição:Material - 95% Poliéster - 5% Fibra de Vidro. Tamanho:1,5m. Peso: 23g	Cx	100	R\$ 12,87
101		Termômetro digital Modelo C245 OMRON. Características: Auxilia na medição da temperatura corporal via oral ou axilar; Com memória da última leitura; Com aviso sonoro; Resistente à água	Und	100	R\$ 22,35
102		Balança Mecânica G-TECH. Características Gerais - Alta precisão e durabilidade. Capacidade para até 130 kg. Plataforma antiderrapante. Graduação do peso – 1. Capacidade máxima - 130 Kg. Capacidade mínima - 0 kg	Und	100	R\$ 240,50
103		Otoscópio Adulto. Modelo STANDARD MARK II – MD. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz de forma direta; Cabeça com conexão tipo baioneta em metal de alta resistência; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico			

recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Podem ser usados espéculos descartáveis de diferentes marcas (nacionais ou importados); Adaptador em metal para espéculos descartáveis; Acessórios: 01 porta espéculo para uso de espéculo permanente ou descartável; 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C(médias) - 01 Lâmpada Halógena de 2,5V; 05 espéculo permanentes de calibres diferentes; 01 estojo para acondicionamento.	Und	20	R\$ 715,00
---	-----	----	------------

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: 4AROT5ARG

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Químico-Cirúrgicos, para atender a Demanda Operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Envira.

Fornecedores: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69.054-040, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32 e a Empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, LT PQ LARANJEIRAS, CEP. 69.058-210, Bairro das Flores, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QTD	VALOR UNIT
1	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arredondadas, superfícies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximada: 14 cm x1,4 cm	Pct	TEUTO	2.500	R\$ 10,90
13	Álcool etílico hidratado 70 °. 1000 ml.	Frc	NOBRE	800	R\$ 13,20
15	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Rl	FAROL	700	R\$ 31,93
18	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	Und	ANADONA	5.000	R\$ 2,75

23	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Und	MEDIX	1000	R\$ 2,40
24	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Und	MEDIX	1000	R\$ 2,40
25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Und	MEDIX	1000	R\$ 2,50
26	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Und	DESCARPAK	800	R\$ 11,70
27	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Und	DESCARPAK	600	R\$ 15,48
28	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: Cx externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Und	DESCARPAK	400	R\$ 8,48
29	Coletor universal descartável, cap. 80 ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Und	SR	20.000	R\$ 0,60
30	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, não estéril 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 9 fios/cm², isenta de impurezas. Pct com 500 Unds	Pct	ANAPOLIS	1.000	R\$ 53,50
31	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	RI	ANAPOLIS	500	R\$ 98,66
33	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	LABOR IMPORT	4.000	R\$ 0,43

34	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	LABOR IMPORT	3.000	RS 0,43
35	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	LABOR IMPORT	2.000	RS 0,43
36	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Und	LABOR IMPORT	300	RS 0,43
37	Esparadrão impermeável 10 cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanharem as dobras da pele.	Und	PROCITEX	1000	RS 24,50
54	Kit Papanicolau, tamanho P Tipo Composição Básica: 1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical 1 pinça cheron. Embalagem estéril, embalagem individual.	Kit	KOPLAST	300	RS 9,70
55	Kit Papanicolau, tamanho M Tipo Composição Básica: 1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical 1 pinça cheron, Embalagem estéril, Embalagem individual.	Kit	KOPLAST	3.500	RS 11,00
56	Kit Papanicolau, tamanho G Tipo Composição Básica: 1 Espéculo vaginal, tamanho pequeno, 1 espátula de Ayres, Outros componentes 1 escova cervical 1 pinça cheron, Embalagem estéril, embalagem individual.	Kit	KOPLAST	280	RS 12,30
64	Lençol hospitalar de papel 70cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina isenta de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	Rl	LOURICE	600	RS 30,70
65	Luva cirúrgica estéril nº 7.0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	GRANDESC	6.000	RS 3,40
66	Luva cirúrgica estéril nº 7.5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	GRANDESC	8.000	RS 3,40
67	Luva cirúrgica estéril nº 8.0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	Par	GRANDESC	4.000	RS 3,40
68	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	INJEX	7.000	RS 0,35
69	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	INJEX	90.000	RS 0,34
70	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente à tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	Und	INJEX	80.000	RS 0,35
71	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais,				



com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	Und	ANADONA	6.000	R\$ 0,25	
83	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Und	INJEX	10.000	R\$ 1,12
84	Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Und	INJEX	30.000	R\$ 1,50
85	Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	INJEX	4.000	R\$ 0,72
86	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Und	INJEX	6.000	R\$ 0,58
87	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Und	INJEX	8.200	R\$ 1,02

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QTD	VALOR UNIT
2	Ácido Sulfúrico 1n	Frc	SYNTH	4	R\$ 64,74
3	Azul de Metileno em pó (CI-52015) Fórmula: C ₁₆ H ₁₈ N ₃ SCl * 3H ₂ O Frc 100g	Frc	DINAMICA	6	R\$ 350,19
4	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Und	VACUPLAST	300	R\$ 0,34

5	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): HBsAg Fabricante: Murex/Diasorin	Kit	SYNTH	5	RS 410,54
6	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): Anti-HBc total Fabricante: Murex/Diasorin	Kit	SYNTH	5	RS 410,54
7	Kit de teste sorológico da Hepatite B (ELIZA): HBs Fabricante: Murex/Diasorin	Kit	SYNTH	5	RS 410,54
8	Kit de teste sorológico da Hepatite C (ELIZA): Anti-HCV Fabricante: Murex/Diasorin	Kit	SYNTH	5	RS 410,54
9	Kit de teste sorológico da Hepatite A (ELIZA): HAV Fabricante: Murex/Diasorin	Kit	SYNTH	2	RS 410,54
10	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo 25x8 com canhão de cor verde, bisel trifacetado, siliconada, esterilizada.	Und	VACUPLAST	1.000	RS 0,33
11	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Und	LABOR INPORT	4.500	RS 0,14
12	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Und	LABOR INPORT	3.500	RS 0,14
14	Alcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química CH ₃ OH, peso molecular 32,04 g/mol, grau de pureza mínima de 99,8%. 1L.	Frc	SYNTH	10	RS 47,46
16	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Und	ERIMAX SOFT	4.000	RS 0,84
17	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	Und	ERIMAX SOFT	2.800	RS 1,42
19	Bandagem adesiva elástica, hipoalergênica, de algodão e rayon recoberta com adesivo de borracha natural permeável. O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais. Dimensões: 7,5 cm x 4,50 m.	Und	BSN MEDICAL	300	RS 33,15
20	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Und	ACTIVE-LIFE	100	RS 87,53
21	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3.ª geração com diâmetro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e no. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	Und	ACTIVE-LIFE	200	RS 52,07
22	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação				

do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Und	LABOR IMPORT	250	R\$ 7,48	
32	Curativo pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro, estéril. Cx com 500 Unds	Cx	BLOOD STOP	100	R\$ 38,63
38	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliestereno. Injetor lateral em Y com látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Und	LABOR IMPORT	600	R\$ 1,44
39	Estante para tubo de ensaio com capacidade para 24 Tubos	Und	MOPAPE	10	R\$ 46,54
40	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70 cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverão constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Env	TECHNOFIO	600	R\$ 7,85
41	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	Env	PROCARE	600	R\$ 3,12
42	Fio cirúrgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45 cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	Env	PROCARE	600	R\$ 3,12
43	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Und	HOSPFLEX	500	R\$ 12,83
44	Tiras reagentes para glicemia. Marca: ON CALL PLUS	Und	ON CALL PLUS	4.000	R\$ 1,52
45	Tiras reagentes para glicemia. Marca: G-TECH FREE	Und	G-TECH	5.000	R\$ 2,79
46	Fixador Celular para fixação de esfregaços celulares em lâminas.	Und	COPLASTE	100	R\$ 13,26
47	Fosfato de potássio, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química KH ₂ PO ₄ (monobásico anidro). Frc 100g.	Frc	SYNTH	6	R\$ 118,16
48	Fosfato de Sódio Bibásico, Fórmula Molecular: Na ₂ HPO ₄ .7H ₂ O Frc 100g	Frc	SYNTH	6	R\$ 93,42
49	Gel p/ ultrassonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Und	CARBOGEL	300	R\$ 7,17
50	Giemsa em Pó – Para preparação do Corante Giemsa. Frc 100g	Frc	SYNTH	6	R\$ 258,00
51	Glicerina, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química C ₃ H ₈ O ₃ , pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. 1 litro.	Lt	SYNTH	8	R\$ 122,30

52	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Und	ANADONA	6.000	R\$ 0,14
53	Iodopovidona 10% 1litro	Frc	VIC PHARMA	200	R\$ 103,00
57	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável, com sistema de trava de segurança.	Und	G - TECH	9.200	R\$ 0,54
58	Lâmina de bisturi nº 11. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	MEDIX	500	R\$ 0,47
59	Lâmina de bisturi nº 15. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	MEDIX	400	R\$ 0,47
60	Lâmina de bisturi nº 21. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	MEDIX	460	R\$ 0,47
61	Lâmina de bisturi nº 24. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Und	MEDIX	460	R\$ 0,47
62	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	Und	FIRSTLAB	1.500	R\$ 0,25
63	Lençol hospitalar de papel 50cmx50m, descartável, 100% celulose virgem. Rolo tipo bobina isenta de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas.	Rl	LOURICE	400	R\$ 21,40
72	Máscara p/ micronebulização adulto (Conjunto) em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptável em sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Und	PROTEX	220	R\$ 11,87
73	Máscara p/ micronebulização infantil (conjunto) em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexão de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Und	PROTEX	250	R\$ 13,92
74	Microtubos ependorf 2 ml	Und	CLALPLAST	800	R\$ 0,09
75	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em Frc contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Und	LABOCLINE	40	R\$ 97,50
76	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rl	PAPER CLEAN	50	R\$ 312,00
77	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rl	PAPER CLEAN	70	R\$ 334,00
78	Placa em acrílico recurvada, comprimento 40 cm x 8 cm de largura e 0,5 cm de profundidade p/coloração de lâmina	Und	STRYKER DO BRASIL	28	R\$ 84,50
79	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor azul com volume variável entre 200 a 1000ul	Und	LABOR IMPORT	700	R\$ 0,07
80	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	Und	CLALPLAST	700	R\$ 0,04

81	Pró-pé ou Sapatilhas Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Und	ANADONA	3.400	R\$ 0,14
82	Proveta plástica graduada 100 ml	Und	NALGON	30	R\$ 27,87
88	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	SOLIDOR	80	R\$ 5,24
89	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	SOLIDOR	300	R\$ 5,24
90	Suporte (Base) de Madeira para lâminas horizontais com capacidade para 50 Unds	Und	SYNTH	40	R\$ 253,97
91	tubo á vácuo 9 ml sem anticoagulante	Und	BD	1000	R\$ 1,17
92	Esfigmomanômetro Premium adulto nylon velcro	Tb	ANEROIED PREMIO	100	R\$ 121,00
93	Esfigmomanômetro Premium infantil nylon velcro	Und	ANEROIED PREMIO	40	R\$ 115,00
94	Estetoscópio adulto duplo Premium	Und	PREMIO	100	R\$ 28,00
95	Detector fetal portátil Modelo: MD700. Características: - Classe de enquadramento (ANVISA) - Classe II – Médio Risco; Faixa de medida do BCF - 50 – 210 batimentos por minuto; Tensão (Volts) - 9VDC; Tipo de corrente - CC (Contínua); Proteção contra penetração nociva de água - Equipamento comum – IPX1; Tipo de alimentação - Bateria 9V não recarregável; Gabinete – ABS; Potência Máxima de consumo (mW) - 288; Frequência ultra-som – 2,25 MHz ± 10%; Peso líquido (g) – 190; Peso Bruto (c/embalagem) (gramas) – 445; Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36; Controles - Liga/desliga Volume; Indicadores - Liga/desliga; Embalagem - Papelão reciclado	Und	MD	20	R\$ 1.625,00
96	Glicosímetro Completo. Modelo: G-TECH FREE. Características: No Code – Sem Codificação; Micro Amostra de Sangue – Apenas 0,9 microlítro; Resultado Rápido - 5 Segundos; 500 posições de memória; Aviso de Hipoglicemia; Marcações Pré e Pós Refeições; Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias; Alarmes configuráveis de medição; Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente.	Und	G - TECH	20	R\$ 123,00
97	Glicosímetro. Modelo: ON CALL PLUS. Itens inclusos: 1 monitor; 1 lancetador; 10 lancetas; 1 Frc solução controle; 1 estojo; 1 manual.	Und	ON CALL PLUS	15	R\$ 119,00
98	Lancetas para Glicosímetro Marca On Call Plus para punção digital. Cx com 100 Unds.	Und	ON CALL PLUS	40	R\$ 34,50
99	Lancetas para Glicosímetro modelo G-TECH FREE para punção digital. Cx com 100 Unds.	Cx	G - TECH	40	R\$ 56,00
100	Fita Métrica 1,50M Composição:Material - 95% Poliéster - 5% Fibra de Vidro. Tamanho:1,5m. Peso: 23g	Cx	FITA MATRIX	100	R\$ 12,87
101	Termômetro digital Modelo C245 OMRON. Características: Auxilia na medição da temperatura corporal via oral ou axilar; Com memória da última leitura; Com aviso sonoro; Resistente à água	Und	G - TECH	100	R\$ 22,35
102	Balança Mecânica G-TECH. Características Gerais - Alta precisão e durabilidade. Capacidade para até 130 kg. Plataforma antiderrapante. Graduação do peso – 1. Capacidade máxima - 130 Kg. Capacidade mínima - 0 kg	Und	BALMAC	100	R\$ 240,50
103	Otoscópio Adulto. Modelo STANDARD MARK II – MD. Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz de forma direta; Cabeça com conexão tipo baioneta em metal de alta resistência; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Sistema vedado para otoscopia pneumática; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo				

permanente autoclavável; Podem ser usados espelhos descartáveis de diferentes marcas (nacionais ou importados); Adaptador em metal para espelhos descartáveis; Acessórios: 01 porta espelho para uso de espelho permanente ou descartável; 01 Cabo 2,5 V para 2 pilhas C(médias) - 01 Lâmpada Halógena de 2,5V; 05 espelho permanentes de calibres diferentes; 01 estojo para acondicionamento.	Und	MD	20	R\$ 715,00
---	-----	----	----	------------

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 - SRP.

Envira/AM, 03 de janeiro de 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ sob o nº 42.043.318/0001-08

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: UGDCGJJUR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 001/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 001/2024

Ipixuna/Am, 23 de Janeiro de 2024

O Sr. **FÁBIO MARTINS SARAIVA**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em conta que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, que se encontra em local incerto e não sabido;

Tendo em conta o não atendimento da convocação realizada por meio de edital de convocação nº 001/2023, publicada na sede da Prefeitura e no diário dos municípios, em 02 de dezembro de 2023;

Tendo em conta ainda o esgotamento de todas as tentativas de localização dos mesmos, como também a expiração do prazo de trinta dias concedido na aludida convocação;

Considerando o seguinte:

(1) O significativo déficit habitacional desse Município.

(2) A situação de carência de moradia das famílias de baixa renda e a necessidade de atuação do poder público no sentido de promover a implementação dos direitos sociais na comunidade local.

(3) Que esses beneficiários concorreram voluntariamente para a ineficácia de seus contratos firmados com esta pessoa jurídica de direito público e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB, vez que não informaram essa PREFEITURA/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL da mudança de endereço ou de cidade.

(4) Enfim, por todas as razões aqui apresentadas e em observância ao interesse público envolvido,

DECIDE:

1. **DECLARAR SEM EFEITO** todas as inscrições dos beneficiários abaixo mencionados.
2. **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos de repasse de subvenção econômica firmados com os referidos beneficiários e a instituição financeira.
3. Por fim, resolvendo, assim, **EXCLUIR** os beneficiários listados abaixo do Programa Minha Casa Minha Vida– PMCMV:

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS

NOME	NIS	CPF
ANTONIA CREUZA REINALDO DA COSTA	16011637311	956.378.262-34
ANTONIA MARCIA DA SILVA BARROSO	20915639860	957.554.892-20
CLAUDIANA MOURA DE SOUZA	16187595506	011.270.492-16
COSMO SALES DE SOUZA	16499248739	865.018.282-87
ELISANGELA DANTAS DE OLIVEIRA	21234207305	013.661.432-99
ELISSANDRA DANTAS DE OLIVEIRA	16153714855	985.401.902-06
FRANCISCA ALCIONE SALES DA SILVA	16186434800	010.356.482-96
FRANCISCA DA CRUZ GABRIEL DOS SANTOS	16261385050	003.683.942-63
GELSIMAR REINALDO GOMES	16343534386	007.462.372-94
GILMAR REINALDO GOMES	20177664732	008.905.422-95
JOSÉ FANCISCO MACIEL DA CRUZ	16295424032	006.416.302-47
LEIDIANA SOUZA DOS SANTOS	22811020623	006.624.632-69
LUCINEIDE SILVA DE SOUZA	20177667219	026.390.242-05
MARIA BERNARDO DE SOUZA	16362156480	217.046.272-49
MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	16457018441	002.469.832-64
MARIA JOSÉ ALVES VALENTE	22805494236	020.372.882-39
MARIA JOSÉ FERREIRA CHAGAS	22803638613	823.210.352-34
MARIA NAGILA NASCIMENTO DA SILVA	22801102198	007.018.042-38
MARIA NOELHA FERREIRA DE SOUZA	16478201210	874.717.872-87
MARIZETE PINHEIRO DA SILVA	20220056506	012.191.982-00
RUSIANE MENDES DE OLIVEIRA	16631229899	004.989.032-81

4. A presente decisão será publicada no *Diário Oficial do Município* e é aplicável a partir de sua publicação.

5. Comunique a instituição financeira interessada.

Atenciosamente,

Fábio Martins Saraiva

Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA ” consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO BREVE DO PRODUTO	QT	UF
1	ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: Multiuso, Material: Chapa de aço nº 24; Apresentação: 4 (quatro) prateleiras fixas; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; 2 portas de abrir com fechadura cilíndrica com trava simultânea as duas portas, com 2 chaves. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	60	UND
2	ARMÁRIO PANELEIRO DE COZINHA LINHA CRIATIVA - 6 portas (2C/ vidro). Cor: Branco. Pintura eletrostática à pó. Material chapa de aço laminado + vidro Tipo de porta: Bater. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
3	ARMÁRIO, Material: confeccionado em placa MDF, revestida em laminado melamínico, com bordas em PVC, Apresentação: Alto, com 2(duas) portas, 2 (duas) prateleiras internas, Dimensões (CxLxA): Aproximadas: 0,90 x 0,40 x 1,60 cm, Cor: PRETO. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	08	UND
4	ARQUIVO DE AÇO, Aplicação: pasta suspensa, Material: Chapa de aço nº 22 no corpo e nº 18 na base; Apresentação: 1 Coluna com 4 gavetas independentes. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	08	UND
5	CADEIRA COM BRAÇO – Formato poltrona em plástico: Cor Branca. 600 x 560 x 850 mm. Suporta até 120 Kg. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	150	UND.
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETA - Altura 96cm, Largura 64 cm, Profundidade 54 cm, Peso 10,000 kg, Cor Preto. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALMOFADA GIRATÓRIA - SEM BRAÇO; Dimensões: Altura: 0,91 cm; Largura: 0,51 cm e Profundidade: 0,58 cm. Cor: Azul. Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	25	UND
8	CADEIRA ESCOLAR, Descrição: Estrutura em aço tubular 7/8 pol; Espessura de parede 1,2 mm dobrados; Assento e encosto, com formato anatômico e cantos arredondados. Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	200	UND
9	CADEIRA sem braço para Educação Infantil, em madeira natural, acabamento em verniz.	100	UND
10	CADEIRA TIPO SECRETARIA FIXA ALMOFADA L 41 X P 38 encosto em polipropileno, Cor: Azul, Peso suportado 150 (kg). Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	80	UND
11	COLCHÃO DE CASAL D23, Composto por uma espuma selada com densidade 23. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	03	UND.

12	COLCHÃO SOLTEIRO D20, para noites plenas de sono, com qualidade e conforto. Dimensões: Largura: 78 cm; Comprimento: 188 cm; Altura: 12 cm. Cor: Branco. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	03	UND
13	CONJUNTO ESCOLAR MESA QUADRADA, em MDF 80 x 80 cm e 58 de altura, com 4 cadeiras em PP ou Fomica. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	50	CJ
14	ESTANTE DE FERRO COM 5 PRATELEIRAS, medindo 1,80 X 0,90 X 0,30. Características: Estante desmontável de aço, 05 prateleiras. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	08	UND
15	ESTANTE METALICA COM 85 BINS MISTOS - Dimensões (alt x largura x comp) Internas: ND; Externas: Estante: 2000x1000x220 mm; Caixas 3, 5 e 7. Capacidade - 383 Litros. Cores da Estante: Cinza; Caixas: Preta ou Azul; Matéria Prima - Aço Galvanizado. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	08	UND
16	LONGARINA, Quantidade de assentos: 3 (três); Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, com densidade de 55 a 60 kg/m ³ , Assento com capacidade mínima 120kg. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
17	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços, Cor: VERDE. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
18	MESA DE ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA em MDF 1,20 m x 0,60 cm. Cor: Azul. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	50	UND
19	MESA EM MDF PARA ESCRITÓRIO, com gavetas e com chaves. Dimensões 1,80 m x 0,60 cm, altura 74 cm. 2 gavetas com chaves. Cor: Cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	20	UND
20	MESA EM MDF TIPO L. Composta por 4 peças: 1 mesa reta medindo 1,20 X 60/ 1 mesa reta medindo 80 X 60/ 1 conexão leque medindo 60 x 60/ 1 gaveteiro fixo com 2 gavetas e com chaves, Cor: azul com detalhes cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	15	UND
21	MESA PARA COMPUTADOR 2 PORTAS, 3 GAVETAS - Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	06	UND
22	MESA para educação Infantil, 4 pernas, medindo 2 m x 65 cm de largura x 57 cm de altura, 2 cm de espessura. Laterais arredondadas e polidas, em madeira natural, acabamento em verniz.	20	UND
23	MESA SIMPLE COM 3 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO: Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm; Cor: Cinza. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
24	POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: Presidente; Encosto alto com tela sintética, ajuste na altura e inclinação do apoio de cabeça, Capacidade: 150 kg. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND
25	POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: secretária com espaldar baixo; Assento e encosto com espuma em poliuretano injetado, Assento com capacidade mínima 120kg. Fabricação Nacional e 12 meses de garantia.	10	UND.
26	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO ,vestiário Academia 16 peças locker. Especificações: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com ante ferruginoso por fosfotização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, dimensões: altura 198 cm, largura 123 cm, profundidade 40 cm, peso 45 kg	12	UND
27	MESA REFEITORIO 10 LUGARES COM BANCO ESCOLAR, mesa de refeitório com 02 bancos, estrutura de aço pintura epóxi na cor preta, tampos e bancos em MDP 15mm com acabamento na fita de borda, MDP cor cinza claro, Fita de borda na cor preta, medidas gerais: A x L x P: 73 cm x 240 cm x 680 cm Medida do tampo: 240 cm x 80 cm; Medida do banco: 240 cm x 30 cm	60	UND

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de Janeiro de 2024**, para o endereço acima identificado ou e-mail: mipixuna2017@gmail.com, como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 016/2024**.

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador: SJDXXKHBH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/PMM

No dia 10 de janeiro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 095/2023**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Mobiliários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Vencedora
1	ARMÁRIO EM MADEIRA OU MDF COM 02 PORTAS - , 170x40x120.	UND.	300	R\$ 1.254,16	R. L. ALMEIDA LTDA
2	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - Dimens. Tradicional adulto com a estrutura em aço e acento e encosto polipropileno.	UND.	250	R\$ 234,00	I S BUZAGLO - ME
3	CADEIRA FIXA ESCOLAR - Dimens. Tradicional adulto com a estrutura em aço, madeira ou MDF acento, encosto braço para estudo.	UND.	2500	R\$ 257,81	R. L. ALMEIDA LTDA
4	CADEIRA Giratória com Braços -) Dimens. Tradicional estofamento em tecido e espuma acento, braço e encosto com giro de 360" e desníveis de altura regulável.	UND.	300	R\$ 694,94	R. L. ALMEIDA LTDA
5	CADEIRA PARA Crianças DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA) Dimens. Tradicional Infantil com a estrutura em aço e acento e encosto polipropileno.	UND.	600	R\$ 174,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
6	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) Dimens. Mesa pré-escolar com 0,80x0,80cm e 04 cadeiras, estrutura em madeira ou MDF.	UND.	200	R\$ 911,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
7	MESA DE Reunião - M7 (PROINFÂNCIA) Dimens. Dimens. Mod. FNDE, retangular2000x900x750 ma cor cinza com estrutura em aço	UND.	40	R\$ 991,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
8	MESA DE TRABALHO EM TAMPO único - 100x60x75 s/ gaveta na cor cinza com estrutura em aço	UND.	100	R\$ 567,00	I S BUZAGLO - ME
9	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS				

RETANGULAR -M8 (PROINFÂNCIA) Dimens. 1.20x3.00x0.75cm cinza com estrutura em aço e tampo em MDF.	UND.	50	R\$ 2.790,00	I S BUZAGLO - ME	
10	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - Dimens. 2000x900x750 mm cor cinza com estrutura em aço	UND.	50	R\$ 906,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
11	MESA EM "L" BIPARTIDO - Dimens. 2000x900x750 mm cor cinza com estrutura em aço com gaveta acoplado	UND.	20	R\$ 1.740,00	I S BUZAGLO - ME
12	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA - Dimens. Dimens. 120x1000mm com estrutura em e alumínio.	UND.	400	R\$ 274,45	R. L. ALMEIDA LTDA
13	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA - Dimens. Dimens. 120x2000mm com estrutura em e alumínio.	UND.	400	R\$ 548,90	R. L. ALMEIDA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: INSEEFYEH

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024/PMM

assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria de Dados Pessoais (LGPD) para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Maués/AM.	Serv.	03	R\$ 160.000,00	RIBEIRO & FEITOZA ADVOGADOS
		Serv.	09	R\$ 10.611,11	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 12 de janeiro de 2024.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: FZHKNLGS5Y

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/PMM

No dia 09 de janeiro de 2024, no Órgão Gerenciador, e registrado o valor unitário e global da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 087/2023**, para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, destinado a Pequenos Reparos aos Prédios das Escolas da Rede Pública Municipal de Maués/AM, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Maués, em relação ao item indicado abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 11.047/2023, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Empresas Vencedoras
1	Anel de Vedação para vaso sanitário	UNID	200	R\$ 9,29	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
2	AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	M³	400	R\$ 92,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
3	Argamassa C 1, cor cinza, embalagem de 20 kg	SC	600	R\$ 19,65	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
4	Argamassa C 2, cor cinza, embalagem de 20 kg	SC	600	R\$ 42,95	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
5	Argamassa C 3, cor cinza, embalagem de 20 kg	SC	500	R\$ 68,65	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
6	Armário para Banheiro com espelho de 0,40x0,60cm	UNID	300	R\$ 65,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
7	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	400	R\$ 24,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
8	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UNID	600	R\$ 48,70	F M DA C DE SOUZA
9	Bandeja plástica para pintura de 23 cm ou mais	UNID	250	R\$ 27,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

10	Basculante de alumínio, 40x40cm	UNID	250	R\$ 55,80	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
11	Basculante de alumínio, 50x50cm	UNID	250	R\$ 65,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
12	Basculante de alumínio, 50x60cm	UNID	250	R\$ 67,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
13	Basculante de alumínio, 60x60cm	UNID	250	R\$ 89,00	F M DA C DE SOUZA
14	Basculante de alumínio, 80x80cm	UNID	200	R\$ 112,10	F M DA C DE SOUZA
15	Boia para caixa d'água, bitola 1/2 polegada	UNID	200	R\$ 11,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
16	Boia para caixa d'água, bitola 3/4 polegada	UNID	200	R\$ 15,90	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
17	Broca de vídea para alvenaria, espessura 10 mm	UNID	200	R\$ 6,45	F M DA C DE SOUZA
18	Broca de vídea para alvenaria, espessura 5 mm	UNID	200	R\$ 4,59	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
19	Broca de vídea para alvenaria, espessura 6 mm	UNID	200	R\$ 4,79	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
20	Broca de vídea para alvenaria, espessura 7 mm	UNID	200	R\$ 5,35	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
21	Broca de vídea para alvenaria, espessura 8 mm	UNID	300	R\$ 7,40	F M DA C DE SOUZA
22	Broca para metal, aço rápido de 10 mm	UNID	250	R\$ 16,50	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
23	Broca para metal, aço rápido de 5 mm	UNID	300	R\$ 5,39	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
24	Broca para metal, aço rápido de 6 mm	UNID	300	R\$ 8,35	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
25	Broca para metal, aço rápido de 8 mm	UNID	300	R\$ 12,80	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
26	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 10	UNID	4000	R\$ 0,38	F M DA C DE SOUZA
27	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 12	UNID	4000	R\$ 0,42	F M DA C DE SOUZA
28	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 5	UNID	4000	R\$ 0,24	F M DA C DE SOUZA
29	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 6	UNID	4000	R\$ 0,24	F M DA C DE SOUZA
30	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 7	UNID	4000	R\$ 0,24	F M DA C DE SOUZA
31	BUCHA DE PLÁSTICO PARA ENCAIXE DE PARAFUSOS Nº 8	UNID	5000	R\$ 0,24	F M DA C DE SOUZA

32	CADEADO DE 20 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	600	R\$ 12,75	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
33	CADEADO DE 25 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	500	R\$ 23,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
34	CADEADO DE 30 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	500	R\$ 26,75	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
35	CADEADO DE 35 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	700	R\$ 28,75	F M DA C DE SOUZA
36	CADEADO DE 40 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	400	R\$ 34,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
37	CADEADO DE 45 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	500	R\$ 42,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
38	CADEADO DE 50 MM, COM DUAS CHAVES	UNID	300	R\$ 53,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
39	Caixa de agua de 1000 L	UNID	500	R\$ 394,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
40	Caixa de agua de 500L	UNID	500	R\$ 277,20	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
41	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, CORES VARIADAS	UNID	500	R\$ 55,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
42	CARRINHO DE MÃO PRETA E PNEU MACIÇO	UNID	250	R\$ 174,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
43	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110 CM (BOCA DE LOBO)	UNID	250	R\$ 65,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
44	Cerâmica tipo PI03 modelos variados 0,33x0,33cm	UNID	350	R\$ 43,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
45	Chapa de compensado de 2,45 x 1,10 x 08mm	UNID	250	R\$ 134,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
46	Chapa de compensado de 2,45 x 1,10 x 10mm	UNID	250	R\$ 152,60	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
47	Cimentinho Branco 1kg	KG	250	R\$ 14,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
48	CIMENTO COMUM CPII-Z-32, SACO DE 42,5 KG	SC	3000	R\$ 55,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

49	COLA DE SILICONE CASCOLA FLEXITE, PARA VIDRO E ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 280G	UNID	200	R\$ 34,90	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
50	COLA PARA TUDO SOLDÁVEL DE PVC 17g	UNID	300	R\$ 6,45	F M DA C DE SOUZA
51	COLA PARA TUDO SOLDÁVEL DE PVC 75g	UNID	500	R\$ 10,70	F M DA C DE SOUZA
52	Dispense de álcool em gel ou sabonete liquido de 50ml	UNID	700	R\$ 39,00	F M DA C DE SOUZA
53	Dobradiça para porta 2" em ferro polido, conjunto com 3 unidades	UNID	400	R\$ 13,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
54	Dobradiça para porta 3" em ferro polido, conjunto com 3 unidades	UNID	400	R\$ 18,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
55	Engate Flexível em Pvc 1/2 X 40cm	UNID	400	R\$ 6,45	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
56	Engate flexível em Pvc 1/2 x 50 cm	UNID	250	R\$ 7,89	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
57	Fechadura completa de metal, para porta de alumínio	UNID	250	R\$ 82,55	F M DA C DE SOUZA
58	Fechadura completa de metal, para porta de madeira interna	UNID	250	R\$ 24,85	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
59	FORRO DE PVC LISO BRANCO BISOTADO 8 MM, PEÇA DE 6 METROS X 20 CM	UNID	500	R\$ 26,90	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
60	Janela de Madeira com 02 folhas de 0,50x1,00	UNID	300	R\$ 295,00	F M DA C DE SOUZA
61	Janela de Madeira com 04 folhas de 0,50x1,00 e bandeirola inclusa 0,30x2,00	UNID	80	R\$ 528,00	F M DA C DE SOUZA
62	Joelho Esgoto 100mm	UNID	250	R\$ 6,45	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
63	Joelho Esgoto 150mm	UNID	250	R\$ 21,70	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
64	Joelho Esgoto 40mm	UNID	250	R\$ 2,45	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
65	Joelho Esgoto 50mm	UNID	250	R\$ 4,65	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
66	Joelho sold. 20mm	UNID	250	R\$ 1,99	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
67	Joelho sold. 25mm	UNID	400	R\$ 2,25	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
68	Joelho sold. 32mm	UNID	250	R\$ 5,85	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
69	Kit de mecanismo para vaso acoplado	UNID	600	R\$ 64,90	F M DA C DE SOUZA
70	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 100	UNID	2000	R\$ 4,25	F M DA C DE SOUZA

71	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 120	UNID	2000	R\$ 2,99	F M DA C DE SOUZA
72	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 140	UNID	3000	R\$ 3,45	F M DA C DE SOUZA
73	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 160	UNID	1000	R\$ 3,45	F M DA C DE SOUZA
74	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 180	UNID	1000	R\$ 3,45	F M DA C DE SOUZA
75	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 60	UNID	1000	R\$ 3,45	F M DA C DE SOUZA
76	LIXA PARA ESTRUTURA METÁLICA, Nº 80	UNID	1000	R\$ 3,45	F M DA C DE SOUZA
77	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UNID	3000	R\$ 1,99	F M DA C DE SOUZA
78	LIXA PARA PAREDE Nº 120	UNID	2000	R\$ 2,45	F M DA C DE SOUZA
79	LIXA PARA PAREDE Nº 140	UNID	2000	R\$ 2,45	F M DA C DE SOUZA
80	LIXA PARA PAREDE Nº 180	UNID	2000	R\$ 2,45	F M DA C DE SOUZA
81	LIXA PARA PAREDE Nº 60	UNID	2000	R\$ 2,45	F M DA C DE SOUZA
82	LIXA PARA PAREDE Nº 80	UNID	2000	R\$ 2,45	F M DA C DE SOUZA
83	MASSA CORRIDA ACRÍLICA BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS	Galão	700	R\$ 36,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
84	MASSA CORRIDA ACRÍLICA BRANCA, LATÃO DE 18 LITROS	Balde	400	R\$ 113,60	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
85	MIOLO PARA FECHADURA ADAPTÁVEL EM PORTA DE ALUMÍNIO	UNID	500	R\$ 39,60	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
86	MIOLO PARA FECHADURA ADAPTÁVEL EM PORTA DE MADEIRA	UNID	500	R\$ 64,65	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
87	PÁ DE BICO EM AÇO, COM CABO	UNID	100	R\$ 44,50	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
88	Papeleira p/ papel higiênico	UNID	600	R\$ 12,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
89	Parafuso de Fenda Nº05 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
90	Parafuso de Fenda Nº06 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
91	Parafuso de Fenda Nº07 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
92	Parafuso de Fenda Nº08 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
93	Parafuso de Fenda Nº10 mm	UNID	2000	R\$ 0,39	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
94	Parafuso de Fenda Nº12 mm	UNID	2000	R\$ 0,49	F M DA C DE SOUZA
95	Parafuso de Phillips Nº05 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
96	Parafuso de Phillips Nº06 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
97	Parafuso de Phillips Nº07 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI

98	Parafuso de Phillips N°08 mm	UNID	1000	R\$ 0,19	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
99	Parafuso de Phillips N°10 mm	UNID	2000	R\$ 0,44	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
100	Parafuso de Phillips N°12 mm	UNID	2000	R\$ 0,53	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
101	Parafuso Para forro auto brocante de 3/16"x10mm c/100und	UNID	2500	R\$ 79,75	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
102	Parafuso Para Telhado auto brocante de 5/16"x1" c/100und	UNID	600	R\$ 155,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
103	Parafuso Para Telhado auto brocante de 5/16"x1/5" c/100und	UNID	600	R\$ 120,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
104	Parafuso para vaso sanitário de10"x3/16"	UNID	600	R\$ 7,80	F M DA C DE SOUZA
105	Perfil Metálico de 2"x2,65x6m	UNID	150	R\$ 161,15	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
106	Perfil Metálico de 3"x2,65x6m	UNID	200	R\$ 219,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
107	Pernamanca de madeira de 4"x3"x4m	DZ	150	R\$ 254,25	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
108	Porta de Alumínio tipo veneziana, 0,70x2,10	UNID	100	R\$ 695,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
109	Porta de Alumínio tipo veneziana, 0,80x2,10	UNID	100	R\$ 756,50	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
110	Porta de Madeira, med. 0,70x2,10	UNID	100	R\$ 266,70	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
111	Porta de Madeira, med. 0,80x2,10	UNID	200	R\$ 350,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
112	PREGO COM CABEÇA - 3 1/2"	KG	100	R\$ 28,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
113	Prego com cabeça, 17x27 - 2 1/2"x10	KG	200	R\$ 28,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
114	Prego de 2"x10 c/ cabeça	KG	200	R\$ 28,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
115	PREGO PARA TELHAS 18X36, PACOTE DE 500 G	KG	500	R\$ 35,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
116	PREGO PARA TELHAS 2 1/2 X 10, PACOTE DE 500 G	KG	500	R\$ 35,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
117	Rejuntamento flexível tipo II, branco, embalagem de 1 Kg	DZ	200	R\$ 14,55	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
118	Ripão de madeira de 2"x1"x3m	DZ	200	R\$ 164,40	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
119	Roda-forro comum peça de 6 m	UNID	300	R\$ 45,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
120	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, DE 10 CM	UNID	200	R\$ 12,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
121	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, DE 23 CM	UNID	300	R\$ 21,85	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
122	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, DE 5 CM	UNID	200	R\$ 5,95	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
123	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, DIMENSÃO 15 CM, COM CABO	UNID	200	R\$ 7,95	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
124	ROLO DE LÃ PARA PINTURA, DIMENSÃO 23 CM, COM CABO	UNID	300	R\$ 8,25	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
125	SEIXO ROLADO	M³	50	R\$ 200,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
126	KIMANTA ROLO C/ 5X0,5CM	ROLO	200	R\$ 64,95	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

127	KIMANTA ROLO C/ 5X0,10CM	ROLO	100	R\$ 85,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
128	KIMANTA ROLO C/ 5X0,20CM	ROLO	100	R\$ 99,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
129	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO DUPLO	UNID	300	R\$ 29,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
130	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIUSO SIMPLES	UNID	400	R\$ 15,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
131	Solda eletrodo 2,25mm	UNID	200	R\$ 38,30	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
132	Suporte para saboneteira	UNID	400	R\$ 6,45	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
133	Tee de esgoto de 150mm	UNID	50	R\$ 22,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
134	TEE ESGOTO 100MM	UNID	100	R\$ 8,99	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
135	TEE ESGOTO 40MM	UNID	200	R\$ 2,89	F M DA C DE SOUZA
136	TEE ESGOTO 50MM	UNID	200	R\$ 4,85	F M DA C DE SOUZA
137	Tee Sold. 20mm	UNID	300	R\$ 2,10	F M DA C DE SOUZA
138	Tee Sold. 25mm	UNID	300	R\$ 2,39	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
139	Tee Sold. 32mm	UNID	100	R\$ 5,90	F M DA C DE SOUZA
140	Telha de amianto tamanho Tipo Fibrotex 2,44 x 0,50 m	UNID	1000	R\$ 33,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
141	Telha de amianto tamanho Tipo Ondina 2,44 x 0,50 m	UNID	1000	R\$ 33,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
142	Telha Trapezoidal de metro.	M²	1000	R\$ 57,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
143	THINER 206, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	200	R\$ 28,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
144	THINER 206, EMBALAGEM DE 5 LITROS	Galão	200	R\$ 104,95	F M DA C DE SOUZA
145	TIJOLO DE BARRO DE 8 FUROS	UNID	100	R\$ 950,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
146	TINTA ACRÍLICA FOSCO GALÃO DE 3,6 LITROS	Galão	200	R\$ 44,95	F M DA C DE SOUZA
147	TINTA ACRÍLICA FOSCO LATÃO DE 18 LITROS	Balde	200	R\$ 135,00	F M DA C DE SOUZA
148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE 1 LITRO	LT	200	R\$ 29,00	F M DA C DE SOUZA
149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE 3,6 LITROS	Galão	200	R\$ 86,00	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
150	TINTA SEMI BRILHO, LATÃO DE 18 LITROS	Balde	150	R\$ 324,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
151	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2 POLEGADA, MATERIAL PLÁSTICO	UNID	300	R\$ 5,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
152	Torneira para pia de banheiro, de 1/2 polegada bica metal tampo	UNID	400	R\$ 68,00	F M DA C DE SOUZA
153	Torneira para pia de cozinha, de 1/2 polegada bica metal de tampo	UNID	300	R\$ 63,95	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
154	Torneira para pia de cozinha, de 1/2 polegada bica metal p/ parede	UNID	300	R\$ 49,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
155	Torneira para pia de cozinha, de 1/2 polegada longo de plástico	UNID	300	R\$ 14,95	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
156	Trincha para pintura de parede de 1", com cerdas gris	UNID	300	R\$ 4,85	F M DA C DE SOUZA
157	Trincha para pintura de parede de 2", com cerdas gris	UNID	300	R\$ 5,90	F M DA C DE SOUZA

158	Trincha para pintura de parede de 3", com cerdas gris	UNID	400	R\$ 8,95	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
159	Tubo de PVC soldável, barra de 6m x 20mm	UNID	300	R\$ 26,95	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
160	Tubo de PVC soldável, barra de 6m x 25mm	UNID	300	R\$ 26,95	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
161	Tubo de PVC, soldável, barra de 6m x 32mm	UNID	150	R\$ 94,25	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
162	Tudo de PVC para esgoto, barra de 6 m x 100 mm	UNID	200	R\$ 25,95	F M DA C DE SOUZA
163	Tudo de PVC para esgoto, barra de 6 m x 150 mm	UNID	250	R\$ 244,45	INOVE COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
164	Tudo de PVC para esgoto, barra de 6 m x 40 mm	UNID	300	R\$ 38,45	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
165	Tudo de PVC para esgoto, barra de 6 m x 50 mm	UNID	250	R\$ 51,00	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
166	União esgoto de 100mm	UNID	150	R\$ 4,85	F M DA C DE SOUZA
167	União esgoto de 150mm	UNID	100	R\$ 8,85	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
168	União esgoto de 40mm	UNID	100	R\$ 2,89	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
169	União esgoto de 50mm	UNID	200	R\$ 4,10	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
170	União sold. 20mm	UNID	100	R\$ 1,49	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
171	União sold. 25mm	UNID	200	R\$ 1,99	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
172	União sold. 32mm	UNID	100	R\$ 3,89	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI
173	Vaso sanitário acoplado	UNID	200	R\$ 399,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
174	VASO SANITÁRIO SIMPLES, CORES VARIADAS	UNID	250	R\$ 224,00	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
175	VERNIZ, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	100	R\$ 37,90	R M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
176	VERNIZ, GALÃO DE 3,6 LITRO	Galão	150	R\$ 96,35	ORGANIZAÇÃO DIAS MERCADINHO EIRELI

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Maués/AM, 09 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 2CNU48CV6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Pregão Presencial nº 006/2023 – SRP/CML

No dia 24 de janeiro de 2024, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo em vista o atendimento das necessidades e demandas da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

EMPRESA VENCEDORA: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.552.516/0001-07, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Preço Unitário	Marca	Fornecedor
1	DESINFETANTE BENZOCREOL DE 750ML, CX COM 12 UNID	120	R\$ 145,80	BRAMIX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
2	LIMPA VIDRO CX COM 25 UNID	72	R\$ 65,00	AUDAX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
3	RODO GRANDE DE PLÁSTICO 40CM COM DUAS BORRACHAS – MÉDIO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	120	R\$ 4,50	TOQ - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
4	ESCOVÃO PARA PISO, TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO 30CM A 40CM, COM CABO 1.40CM.	24	R\$ 6,50	TOQ - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
5	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA	90	R\$ 5,75	REGIONAL - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
6	APONTADOR MANUAL DE MESA COM MANIVELA E FIXADOR PARA LÁPIS.	36	R\$ 37,00	CIS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
7	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL	60	R\$ 4,50	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
8	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	60	R\$ 4,50	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
9	ALMOFADA PARA CARIMBO COR VERMELHO	60	R\$ 4,50	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
10	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, CAIXA COM 24 UNIDADES	42	R\$ 21,60	LEO LEO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
11	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR AZUL	936	R\$ 4,00	ALAPLAST - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
12	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL GT; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF; COM ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA.	48	R\$ 14,95	MAXPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - TRAÇO				

MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	180	R\$ 21,50	ECONOMIC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	
14	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	180	R\$ 21,50	ECONOMIC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
16	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	48	R\$ 12,00	MAXPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
17	CLIPS NO. 2 NIQUELADO CX. C/100 UNID	960	R\$ 2,15	CHAPARRAU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
18	CLIPS NO. 4 NIQUELADO CX. C/50 UNID	960	R\$ 2,05	CHAPARRAU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
19	CLIPS NO. 6 NIQUELADO CX. C/50 UNID	720	R\$ 3,10	CHAPARRAU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
20	CLIPS NO. 8 NIQUELADO CX. C/50 UNID	600	R\$ 2,75	CHAPARRA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
21	COLA LÍQUIDA ISOPOR 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	48	R\$ 48,60	IRIS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
22	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G (CX. COM 12 UNIDADES)	36	R\$ 24,00	MAXI - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
23	COLA SECAGEM RÁPIDA UNIVERSAL 5 GRAMAS (SUPER COLA)	60	R\$ 5,49	THREE BOND - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
24	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 9ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	48	R\$ 29,16	JOCAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
25	ENVELOPE PARDO GRANDE - 31MM X 41MM COR AMARELO	2400	R\$ 0,60	SCRITY - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
26	ENVELOPE PARDO MÉDIO 24MM X 34MM COR AMARELO	4800	R\$ 0,33	SCRITY - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
27	ENVELOPE PARDO PEQUENO 18MM X 24MM COR AMARELO	1680	R\$ 0,25	SCRITY - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
28	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO 9MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	84	R\$ 1,05	MASTERPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI

29	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM (PROCEDÊNCIA NACIONAL)	84	R\$ 1,71	MASTERPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
30	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	96	R\$ 1,85	JOCAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
31	FITA ADESIVA CREPE 19X50 DE 3M (DE PAPEL MARROM)	108	R\$ 3,75	ADELBRAS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
32	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON DE 50MMX50M	108	R\$ 3,20	EUROCEL - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 12MMX50M	108	R\$ 0,90	ADELBRAS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTES 50MMX50M	108	R\$ 3,04	AMAZONTAPE - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
35	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	108	R\$ 2,61	AMAZONTAPE - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
36	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA GRAMPEAR ACIMA DE 50 FOLHAS (PISTOLA DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPO Nº 'S 106/4 OU 106/8)	30	R\$ 36,00	FUTURO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
37	GRAMPEADOR PEQUENO PARA 20 FOLHAS, TIPO ALICATE 26/6 (TAMANHO 17CM) COR PRETO	84	R\$ 7,65	MAXPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/5000 UNIDADES - COBREADO)	120	R\$ 4,50	MAXPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
39	LÁPIS Nº02 CX C/144 UNID.	60	R\$ 34,99	SERELEPE - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
40	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	144	R\$ 10,80	CARDASIL - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
41	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	240	R\$ 10,00	CARDASIL - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
42	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO, 210MM X 297MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	360	R\$ 149,90	REPORT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
43	PAPEL OFÍCIO A3 BRANCO, 297MM X 420MM, CX. C/10 RESMA C/500FLS	72	R\$ 175,00	CHAMEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
44	PAPEL VERGE COR BRANCO CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	60	R\$ 141,80	FILIPAPER - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
45	PAPEL VERGE COR CREME CX C/ 10 RESMA DE 50 FLS	60	R\$ 141,80	FILIPAPER - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
46	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	840	R\$ 12,70	FRAMA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
47	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO	840	R\$ 12,70	FRAMA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
48	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA - COR TRANSPARENTE AMARELO	1680	R\$ 1,80	DELLO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
49	PASTA COLECIONADA C/ DIVISÓRIA EM PLAST.TRANSPARENTES	48	R\$ 11,60	DAC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
50	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE				

COM TRILHOS (ROMEU E JULIETA) SEM ELÁSTICO TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES	360	R\$ 14,50	DAC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	
51	PASTA SUSPensa DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	84	R\$ 130,20	DELLO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
52	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	48	R\$ 2,68	JOCAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
53	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, MODELO PROFISSIONAL ACIMA DE 100 FOLHAS	18	R\$ 88,00	CAVIA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
54	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 20 FOLHAS (TAMANHO 9,5CM X 7,5CM)	120	R\$ 14,60	JOCAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
55	PILHA TIPO AA OU PEQUENA COMUM, ALCALINA, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES - CAIXA COM 24 EMBALAGENS	48	R\$ 47,00	MAXPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
56	PILHA TIPO AAA OU PÁLITO, ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADE - CAIXA COM 24 EMBALAGEM	48	R\$ 46,00	MAPRINT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
57	PORTA DOCUMENTOS COM 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO	120	R\$ 18,50	MENNO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
58	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	144	R\$ 5,00	CARDASIL - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
59	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, TAMANHO 30CM	120	R\$ 0,72	WALEU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
60	RÉGUA CRISTAL 50CM	72	R\$ 2,70	WALEU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
61	TESOURA MÉDIA 19CM COM CABO DE PLÁSTICO	72	R\$ 3,25	JOCAR - Nacional	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
62	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL CAIXA COM 12 UNID.	12	R\$ 20,00	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
63	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, CAIXA COM 12 UNID.	12	R\$ 20,00	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
64	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNID.	7,2	R\$ 20,00	RADEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
65	PAPEL ADESIVOS POST-IT AMARELO - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS).	600	R\$ 1,45	JOCAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
66	COPO P/AGUA DESCARTÁVEL DE 180ML CX.C/25 PCT C/100 UNID	240	R\$ 46,00	COPOBRAS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
67	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA C/ 50 PACOTES COM 100 UNID.	120	R\$ 70,00	TOTALPLAST - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
68	GUARDANAPO DE PAPEL 20CMX23CM				

CX C/60 PCT C/50 UNID	120	R\$ 29,90	UIRAPURU - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	
69	PANO DE PRATO 50X70CM PCT COM 12UND	48	R\$ 20,00	ITATEX - Nacional	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
70	FLANELA DE ALGODÃO AMARELA 28X48CM PCT COM 12UND	48	R\$ 9,50	ITATEX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
71	KIT C/ 3 SACOS DESCARTÁVEIS P/ ASPIRADORES DE PÓ MODELOS: BERRY ELECTROLUX (SBEBE), COM 02 ALTOS NÍVEIS DE FILTRAGEM (FOLHA DE PAPEL E FIBRA) TORNAM OS SACOS DESCARTÁVEIS OS ÚNICOS A CAPTAR 97% DAS MICROPARTÍCULAS, ÁCAROS E BACTÉRIAS PRESENTES NA POEIRA.	48	R\$ 19,50	ELETROLUX - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
72	PAPEL TOALHA BOBINADO COM DIVISÓRIA FARDO COM 08 ROLOS DE 100M X 20CM	120	R\$ 36,00	BROMELIA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
73	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ EXPRESSO, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE PORCELANA, CAPACIDADE DE 20ML	30	R\$ 39,00	HAUSCRAFT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
74	JOGOS DE XICARAS C/ PIRES PARA CAFÉ, CX.C/ 12 PEÇAS MODELO DE VIDRO DE 180ML	18	R\$ 95,00	FAVANI - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
75	JOGOS DE COPO PARA AGUA, CX C/ 06 PEÇAS C/ 10CM MODELO DE VIDRO, INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 360ML	30	R\$ 27,90	NADIR - Nacional	PAPER SHOP COMERCIAL LTDA
76	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	36	R\$ 18,30	TERMOLAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
77	GARRAFA TÉRMICA, CORPO DE PLÁSTICO, COM PUXADOR DE CAFÉ, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADOBRA, CAPACIDADE DE 2,5 LITRO, PESO DE 420G	36	R\$ 69,00	TERMOLAR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
78	BANDEJA DE AÇO INOX DE 33,0CM X 40,0CM COM ALÇA NAS LATERAIS - RETANGULAR	24	R\$ 70,00	TRAMONTINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
79	JOGO DE TALHERES CAIXA COM 42UNIDADES (FACA MESA 4", GARFO MESA, COLHER MESA, FACA SOBREMESA 3", GARFO SOBREMESA, COLHER SOBREMESA, COLHER CHÁ COM PEÇAS 06 PEÇAS DE CADA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	12	R\$ 115,00	TRAMONTINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
80	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO 30CM DE FUNDO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	72	R\$ 14,00	DONA DE CASA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
81	JARRA PARA ÁGUA E SUCO				

EM AÇO INOX DE 2,80 LITROS	36	R\$ 194,00	TRAMONTINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI	
82	SUORTE AÇO INOX PARA GUARDANAPOS – PRA MESA	24	R\$ 14,50	TRAMONTINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
83	TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 320ML, VIDRO DE QUALIDADE, PACOTE COM 06 UNIDADES, MODELO CLASSICO.	36	R\$ 39,50	NADIR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
84	PRATOS DE VIDROS OU ACRÍLICO, MODELO FUNDO, COM 28CM	60	R\$ 4,00	NADIR - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
85	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM PLÁSTICA CX. C/12 UND DE 1LT	120	R\$ 19,00	SÃO CAETANO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
86	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,80° INPM, USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/12 UNID DE 1LT	60	R\$ 60,00	SANTA CRUZ - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
87	BALDE PLÁSTICO DE 100LT COM TAMPA	30	R\$ 32,00	PLASNEW - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
88	BALDE PLÁSTICO DE 15LT SEM TAMPA COM ALÇA	60	R\$ 6,50	PRATIC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
89	CERA LÍQUIDA INCOLOR CX COM 12 UNID DE 850ML	24	R\$ 34,00	START - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
90	CESTO DE LIXO TELADO TIPO PLÁSTICO DE 10LT SEM TAMPA	144	R\$ 3,50	PLASMARC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
91	DESINFETANTE CONCENTRADO DE 1000ML, CX COM 12 UNID	120	R\$ 25,00	SÃO CAETANO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
92	DESODORIZADOR DE AR 360ML, CX COM 12 UNID	120	R\$ 69,50	LADY - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
93	DESODORIZADOR PARA VAZO SANITÁRIO DE 35G	1800	R\$ 0,90	SANITECT - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
94	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA DE 500ML, CX COM 24 UNID	120	R\$ 28,00	FC - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
95	ESCOVA PARA LAVAR VASO DE BANHEIRO COM DEPÓSITO	84	R\$ 2,90	TOQ - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
96	ESPONJA DUPLA FACE, CX COM 60UNID	36	R\$ 14,90	WISH - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
97	FLANELA DE 38CMX58CM	420	R\$ 1,25	SANTA MARGARINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
98	INSETICIDA SPRAY CX COM 12 UNID DE 300ML	36	R\$ 59,50	BUZZ - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
99	LUSTRA MÓVEIS DE 100ML CX COM 12 UNID	72	R\$ 21,80	KING - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
100	LUVA LÁTEX DE BORRACHA FORRADAS GRANDE	84	R\$ 1,90	NOBRE - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
101	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO DE 80CM	48	R\$ 3,88	LIMPAMANIA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI

102	PANO DE CHÃO BRANCO 42CMX66CM – GROSSO REFORÇADO	720	R\$ 3,25	SANTA MARGARINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
103	PANO DE COPA 38CMX58CM	240	R\$ 2,25	SANTA MARGARINA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
104	PAPEL HIGIÊNICO COM BRANCA, MACIO, COM FOLHA DUPLA, TAMANHO 30MX10CM, FARDO COM 64UNID	192	R\$ 50,00	FLOR DE LOTUS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
105	SABÃO EM BARRA DE 200G CX COM 50 UNIDADES	48	R\$ 39,50	ECONOMICO - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
106	SACO PARA LIXO, PRETO 100LT FD COM 1000UNID	144	R\$ 59,50	PLASTICPLUS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
107	SACO PARA LIXO, PRETO 30LT FD COM 1000UNID	300	R\$ 45,00	PLASTICPLUS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
108	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO, FRAGRÂNCIA VARIADA, COM EMBALAGEM DE 5L	84	R\$ 27,00	VEJA - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
109	SACO PARA LIXO PRETO 50L, FD COM 1000UNID	360	R\$ 64,50	PLASTICPLUS - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI
110	SODA CAÚSTICA CX COM 12UNID COM 300G	24	R\$ 60,00	LIPON - Nacional	LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Presidente Figueiredo, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal De Presidente Figueiredo

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR - EIRELI

Fornecedor

Publicado por:
MARDOQUEU FERREIRA SACRAMENTA
Código Identificador: HVP2CB9V2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que a Sr. VENÍCIUS ANTÔNIO CALISTO, exerceu o Cargo de PROFESSOR II, matrícula Nº: 10532, Brasileiro, Amazonense, Residente e Domiciliada na Rua: Eduardo, Nº: 100, Comun. Vila Betânia, CEP: 69.680-000, Santo Antônio do Içá-Amazonas, Portador (a) da Cédula de Identidade Nº: 2379203-5 SSP/Am e CPF Nº: 027.503.272-88

No período de 01/03/2021 à 31/12/2021; 03/03/2022 à 31/12/2022; 01/03/2023 à 31/12/2023 de seus recolhimentos são direcionados ao REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Art.92 da Lei Complementar Nº155/2006 de 17 de Abril de 2006.

Toda documentação encontra-se arquivada em sua Ficha Funcional neste Setor e colocamos a disposição de qualquer autoridade, deste órgão para futuras consultas do INSS.

Por ser legítimo e verdadeiro, assim o declaramos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá- Am, 17 de Janeiro de 2024.

V I S T O:

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO

Chefe do Dep. De Pessoal

Portaria: nº 002/2024

DECLARAÇÃO DE ÚLTIMO DIA TRABALHADO (DUT)

A Prefeitura de Santo Antônio do Içá, inscrita no CNPJ 04.532.057/0001-92, declara para os devidos fins que o(a) funcionário(a) Venícius Antônio Calisto, Professor II, CTPS nº 019828 série 0026-AM, Pis: 2.047.735.015-6, CPF: 027.503.272-88, RG: 2379203-5, encontra-se atualmente afastado de suas atividades e que seu último dia de trabalho foi dia 29/12/2023.

Santo Antônio do Içá – Am, 17 de Janeiro de 2024.

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO

Chefe do Dep. De Pessoal

Portaria: nº 002/2024

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS-DTC

Nº 05/24

ORGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CNPJ:04.532.057/0001-92
---	-------------------------

DADOS PESSOAIS		
NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: VENÍCIUS ANTÔNIO CALISTO		MATRÍCULA: 10532
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2379203-5/SSP – AM	CPF: 027.503.272-88	PIS/PASEP: 2.047.735.015-6



NOME DO PAI: PAULINO CALISTO NOME DA MÃE: GRACIRA ANTÔNIO CALISTO	DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1990
--	-----------------------------------

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 1: 01/03/2021	Nº DA PORTARIA DE CONTRATO: Nº: 742/2021 – SEMED	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 1: 31/12/2021	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 2: 03/03/2022	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 2: 31/12/2022	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 3: 01/03/2023	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº: 332/2023 – GPMSAI	DATA DE PUBLICAÇÃO: 01 de Setembro de 2023
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 3: 31/12/2023	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:

PERÍODO (S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAA	DATA FIM DD/MM/AAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	01/03/2021	31/12/2021	PROFESSOR II	() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo (x) Contratado
2	03/03/2022	31/12/2022	PROFESSOR II	() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo (x) Contratado
3	01/03/2023	31/12/2023	PROFESSOR II	() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo (x) Contratado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS

LICENÇAS/AFASTAMENTO	No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? (x) NÃO. () SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).
DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES	Os seguintes documentos que serviram de base à presente Declaração foram: () Atos de nomeação e exoneração. (x) Contrato de Trabalho, registro em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. (x) Folhas de pagamento ou ficha financeira. () Registros de frequência () Outros:



OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.
Santo Antônio do Içá – AM, 17/01/2024

Visto do dirigente do Órgão competente.

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO
Chefe do Dep. De Pessoal
Portaria: nº 002/2024

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 242.885.002-49

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS-DTC

Nº 05/24

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ CNPJ: 04.532.057/0001-92

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: VENÍCIUS ANTÔNIO CALISTO		MATRÍCULA: 10532	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2379203-5/SSP – AM		CPF: 027.503.272-88	PIS/PASEP: 2.047.735.015-6
NOME DO PAI: PAULINO CALISTO NOME DA MÃE: CRACIRA ANTÔNIO CALISTO		DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1990	
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2021 03/03/2022 01/03/2023	DATA DE EXONERAÇÃO: 31/12/2021 31/12/2022 31/12/2023	PIS/PASEP: 2.047.735.015-6	CPF: 027.503.272-88

RELAÇÃO DE RENUMERAÇÃO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

MÊS	Ano: 2017	Ano: 2018	Ano: 2019	Ano: 2020	Ano: 2021	Ano: :2022	Ano: 2023	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
JANEIRO											
FEVEREIRO											
MARÇO					1.443,07	1.346,87	1.922,82				
ABRIL					1.443,07	1.443,07	2.218,20				
MAIO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
JUNHO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
JULHO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
AGOSTO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
SETEMBRO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
OUTUBRO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
NOVEMBRO					1.443,07	1.922,82	2.218,20				
DEZEMBRO					2.645,63	3.525,17	4.052,18				

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Santo Antônio do Içá – AM, 17/01/2024

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO
Chefe do Dep. De Pessoal
Portaria: nº 002/2024

Visto do Dirigente do Órgão competente.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 242.885.002-49

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: MEDCHXW9M

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.

RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã, tendo em vista o que dispõe o Edital 002/2023/2024, de 22 de dezembro de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Contratação Temporária para o período letivo de 2024, para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nos Cargos de Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, Professor de Educação de Jovens e Adultos-EJA e Professor de Educação Especial, Vigia, Merendeiras e Auxiliar de Serviços Gerais Sede e Zona Rural do Município de São Sebastião do Uatumã-Am, torna público o Resultado Final.

CONSIDERANDO, os dispositivos constantes ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal nº 197 de 17 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, o item 9 e seus subitens que versa sobre o Resultado Final;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgada a Relação Final e Classificação Definitiva do(a)s candidato(a)s classificado(a)s na 1ª e 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED Nº 001/2023/2024 – SME/São Sebastião do Uatumã.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	452	BENESON GOMES AZEDO	RURAL	25	APROVADO
2º	217	MARCONDES DOS SANTOS GOMES	RURAL	23	APROVADO
3º	875	NOADIAS BARBOSA DA COSTA FERNANDES	RURAL	12	APROVADO
4º	744	FERNANDA GONCALVES DA SIVA	RURAL	12	APROVADO
5º	668	DARLENE DE SOUZA GOMES	RURAL	10	APROVADO
6º	700	RUAN LUIZ DOS SANTOS COSTA	RURAL	10	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	771	MARIA DE NAZARÉ CRUZ DA CUNHA	URBANA	45	APROVADO
2º	630	MARIA DO CARMO BARROSO MONTEIRO	URBANA	45	APROVADO
3º	795	RAIMUNDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	URBANA	45	APROVADO
4º	437	LUCILENY FITTIPALDIA ANDRADE TEIXEIRA	URBANA	45	APROVADO
5º	890	DORYANA DE SOUZA NEVES	URBANA	45	APROVADO
6º	423	EDALA FARIAS DE MELO	URBANA	45	APROVADO
7º	764	IZANETE DE ALMEIDA CURSINO	URBANA	45	APROVADO
8º	586	CARLIJANE PAES MENDES	URBANA	45	APROVADO
9º	480	LUCIANA DA SILVA MARQUES	URBANA	45	APROVADO
10º	190	SARAH BRITO FIGUEIREDO	URBANA	45	APROVADO
11º	691	JALDERLANE MENDES MELO	URBANA	45	APROVADO
12º	356	GILMARA BERNARDES MENDES	URBANA	45	APROVADO
13º	729	REGINALDO MACIEL GOMES	URBANA	45	APROVADO



Amazonas, Quarta-feira, 24 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3533

14º	607	MAYRES FLAVIANA MORAIS MENDES	URBANA	45	APROVADO
15º	573	BEATRIZ GARCIA TORRES	URBANA	45	APROVADO
16º	355	NADIA MARIA MELO DA SILVA	URBANA	44	APROVADO
17º	505	MARIA INÊS DE OLIVEIRA MARQUES	URBANA	43	APROVADO
18º	70	MARIA CELIA SOARES DE OLIVEIRA	URBANA	43	APROVADO
19º	352	TELMA FREITAS TANABE	URBANA	41	APROVADO
20º	160	ERDELÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	URBANA	30	CLASSIFICADO
21º	167	RIVONE DO ROSÁRIO DA SILVA MELO	URBANA	20	CLASSIFICADO
22º	758	GEISIANE CASTRO DE FREITAS DOS SANTOS	URBANA	12	CLASSIFICADO
23º	414	MARTA TEREZA REIS BATISTA	URBANA	11	CLASSIFICADO
24º	887	JHENYFER RENATA DOS SANTOS BARROS	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	373	LIVANE DA SILVA PIRES	RURAL	45	APROVADO
2º	813	SELMA RIBEIRO GOMES	RURAL	45	APROVADO
3º	463	KATIA SANTOS MARIALVA	RURAL	45	APROVADO
4º	584	ELIEGE PEREIRA FREIRES	RURAL	45	APROVADO
5º	638	DIJANIRA DO CANTO PAES	RURAL	45	APROVADO
6º	481	AURILENE MOREIRA DE SOUZA GOMES	RURAL	45	APROVADO
7º	416	MESSIAS DA COSTA MELO	RURAL	45	APROVADO
8º	449	NOEME NOGUEIRA PINTO	RURAL	45	APROVADO
9º	786	EDILAMAR DE CASTRO GATTO	RURAL	44	APROVADO
10º	507	ROSINALDO MIRANDA DOS SANTOS	RURAL	44	APROVADO
11º	540	CINTIA MACHADO DOS SANTOS	RURAL	44	APROVADO
12º	879	INGRID MARCELA SOUZA MOURA	RURAL	44	APROVADO
13º	579	ELQUIMIZA ALMEIDA DOS ANJOS	RURAL	43	APROVADO
14º	232	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES	RURAL	43	APROVADO
15º	880	LUCIVANDA DOS SANTOS PINTO	RURAL	43	APROVADO
16º	391	TIAGO SOUZA DE FREITAS	RURAL	43	APROVADO
17º	504	IRLA DE OLIVEIRA MONTEIRO	RURAL	43	APROVADO
18º	501	AUDILENE LEAL DOS SANTOS	RURAL	42	APROVADO
19º	263	ERNANDES LUIZ DA SILVA GAMA	RURAL	42	APROVADO
20º	117	HELEN GRACY GOMES GUIMARÃES	RURAL	41	APROVADO
21º	254	AULEN LUIANA MACHADO DOS SANTOS	RURAL	41	APROVADO
22º	393	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	RURAL	41	APROVADO
23º	779	CLEIDIANE DA CRUZ SOARES	RURAL	39	APROVADO



Amazonas, Quarta-feira, 24 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3533

24°	667	RITA SELMA DOS SANTOS MELO	RURAL	35	APROVADO
25°	468	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	RURAL	35	CLASSIFICADO
26°	127	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	RURAL	35	CLASSIFICADO
27°	509	RAIMUNDA SOCORRO DE MELO PRESTES	RURAL	33	CLASSIFICADO
28°	631	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	RURAL	31	CLASSIFICADO
29°	610	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	RURAL	24	CLASSIFICADO
30°	695	TARCIZO PATRICIO HOLANDA	RURAL	15	CLASSIFICADO
31°	487	JOSINO PEREIRA MONTEIRO	RURAL	15	CLASSIFICADO
32°	759	TIMÓTEO NOGUEIRA PINTO	RURAL	10	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1°	444	ANA MARIA BARROSO MONTEIRO	URBANA	45	APROVADO
2°	446	SEBASTIANA MARTINS DA COSTA	URBANA	45	APROVADO
3°	92	JOSINEIDA MONTEIRO PAES	URBANA	45	APROVADO
4°	570	EDNEIDE ALVES VASCONCELOS	URBANA	45	APROVADO
5°	889	ANGELINA MACEDO DE SOUZA	URBANA	45	APROVADO
6°	361	INACIA NEVES FONSECA	URBANA	45	APROVADO
7°	788	MÁRCIA MARIA DE SOUZA MARQUES	URBANA	45	APROVADO
8°	750	LUCINEIDE GALUCIO DA SILVA	URBANA	45	APROVADO
9°	264	ILCELENE MACEDO DE JESUS	URBANA	45	APROVADO
10°	60	NILSON JANDER VIEIRA DE MELO	URBANA	45	APROVADO
11°	430	RONEI LUIS DA SILVA MELO	URBANA	45	APROVADO
12°	685	ADINA MARIA SERRAO DA CUNHA	URBANA	45	APROVADO
13°	359	HIDELVANY MENDES PINHEIRO	URBANA	45	APROVADO
14°	592	ALDENUBIA DE OLIVEIRA SIMÕES	URBANA	45	APROVADO
15°	411	DAIANNY LOUREIRO GATO	URBANA	45	APROVADO
16°	752	JOILMA LOURENÇO PEREIRA MELO	URBANA	45	APROVADO
17°	763	GEDERSON LUIS DOS SANTOS MELO	URBANA	44	APROVADO
18°	701	ANTONIO LUCIO MACEDO DOS ANJOS	URBANA	44	APROVADO
19°	24	MARLEIDE MONTEIRO BARROSO ALEME	URBANA	43	APROVADO
20°	104	MARCELA BERNARDES MELO	URBANA	43	APROVADO
21°	464	DANRLEY MONTEIRO RAMOS	URBANA	43	APROVADO
22°	419	ERISON DE MELO CATIVO	URBANA	43	CLASSIFICADO
23°	101	CLAUDIONOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	URBANA	42	CLASSIFICADO
24°	409	ADIMA MARIA DOS SANTOS MELO	URBANA	40	CLASSIFICADO
25°	22	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	URBANA	40	CLASSIFICADO
26°	756	DIEGO ALVES DA SILVA	URBANA	37	CLASSIFICADO
27°	431	MARIA BERNADETH MENDES PINHEIRO	URBANA	35	CLASSIFICADO



28°	840	CARLOS ROBERTO GLÓRIA NUNES	URBANA	35	CLASSIFICADO
29°	57	MARIA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	URBANA	34	CLASSIFICADO
30°	439	ROSENI SOCORRO MELO DE ALMEIDA	URBANA	34	CLASSIFICADO
31°	219	AMBRÓZIO DOS SANTOS PRESTES	URBANA	34	CLASSIFICADO
32°	568	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TAVARES DOS ANJOS	URBANA	34	CLASSIFICADO
33°	655	LEDA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	URBANA	34	CLASSIFICADO
34°	225	FRANCELINA NOGUEIRA PINTO DE OLIVEIRA	URBANA	33	CLASSIFICADO
35°	112	ARIVAN DA SILVA NEVES	URBANA	30	CLASSIFICADO
36°	768	VANILSON DO NASCIMENTO FERREIRA	URBANA	30	CLASSIFICADO
37°	209	JOSUÉ BARBOSA DA COSTA	URBANA	30	CLASSIFICADO
38°	457	RENEIDA DE JESUS DOS SANTOS GATO	URBANA	30	CLASSIFICADO
39°	785	ROSETE PIMENTA PICANÇO	URBANA	26	CLASSIFICADO
40°	75	ELDICEIA ALVES DE LIMA	URBANA	24	CLASSIFICADO
41°	601	MARIA IZANEIDE RAMOS DE OLIVEIRA	URBANA	24	CLASSIFICADO
42°	873	VALDENY FERREIRA DA SILVA	URBANA	24	CLASSIFICADO
43°	834	REJANE PICANÇO MONTEIRO	URBANA	24	CLASSIFICADO
44°	809	JOSE AUGUSTO MELO NOGUEIRA	URBANA	22	CLASSIFICADO
45°	674	GIOVANA CRISTINA REGO DE ALCANTARA	URBANA	20	CLASSIFICADO
46°	733	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	URBANA	20	CLASSIFICADO
47°	751	EDNEY SOARES PANTOJA	URBANA	20	CLASSIFICADO
48°	368	JULIE INEZ CUNHA FLORES	URBANA	16	CLASSIFICADO
49°	535	NILDO LUIS MELO DA SILVA	URBANA	13	CLASSIFICADO
50°	871	ELISSON GONCALVES DA SILVA	URBANA	12	CLASSIFICADO
51°	864	RODOLFO SALES DE ALMEIDA	URBANA	11	CLASSIFICADO
52°	502	JOSÉ ALDENIR RAMOS DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
53°	558	LILIANE DE FATIMA ANCHIETA FREITAS	URBANA	10	CLASSIFICADO
54°	622	ANA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1°	244	ERNANDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	URBANA	41	APROVADO
2°	692	DELCINETE DA SILVA PEREIRA	URBANA	20	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) 6° AO 9° (L. PORTUGUESA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1°	828	KELIANE COSTA DOS SANTOS	L. PORTUGUESA	URBANA	74	APROVADO
2°	351	VALKNHO ZUANI PRESTES	L. PORTUGUESA	URBANA	45	APROVADO

3º	594	EDILUCIA BERNARDES MENDES DE LIMA	L. PORTUGUESA	URBANA	44	CLASSIFICADO
4º	770	SAMIRA RAMOS BRÁZ	L. PORTUGUESA	URBANA	44	CLASSIFICADO
5º	203	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	L. PORTUGUESA	URBANA	43	CLASSIFICADO
6º	370	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	L. PORTUGUESA	URBANA	41	CLASSIFICADO
7º	588	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	L. PORTUGUESA	URBANA	40	CLASSIFICADO
8º	23	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	L. PORTUGUESA	URBANA	37	CLASSIFICADO
9º	200	SAVERA DE CASTRO LEAL	L. PORTUGUESA	URBANA	36	CLASSIFICADO
10º	407	JUDITE CHAVES DA SILVA	L. PORTUGUESA	URBANA	33	CLASSIFICADO
11º	241	JEANE NUNES GARCIA	L. PORTUGUESA	URBANA	32	CLASSIFICADO
12º	395	RAIMUNDO ROMERITO MACEDO PINTO	L. PORTUGUESA	URBANA	30	CLASSIFICADO
13º	802	ELZI MIRANDA GONÇALVES	L. PORTUGUESA	URBANA	25	CLASSIFICADO
14º	532	ERICO WILLIAM CUNHA MONYEIRO	L. PORTUGUESA	URBANA	24	CLASSIFICADO
15º	577	FRANCO DANY DE FARIAS MARINHO	L. PORTUGUESA	URBANA	20	CLASSIFICADO
16º	551	KEDINA SEIXAS PONTES	L. PORTUGUESA	URBANA	20	CLASSIFICADO
17º	645	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	L. PORTUGUESA	URBANA	19	CLASSIFICADO
18º	642	ADRIEL DA SILVA RAMOS	L. PORTUGUESA	URBANA	19	CLASSIFICADO
19º	683	ANDERSON FREITAS COSTA	L. PORTUGUESA	URBANA	12	CLASSIFICADO
20º	236	ANDRE INACIO DE SOUZA	L. PORTUGUESA	URBANA	10	CLASSIFICADO
21º	877	JOAO PAULO DE CASTRO LIMA	L. PORTUGUESA	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	8	ABIGAIL DOS SANTOS DA SILVA	MATEMÁTICA	URBANA	44	APROVADO
2º	591	GESSICA DOS SANTOS PRESTES	MATEMÁTICA	URBANA	42	APROVADO
3º	472	DEUZIVANI BENTES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	URBANA	41	CLASSIFICADO
4º	769	ELIENAI BARRETO DA SILVA	MATEMÁTICA	URBANA	41	CLASSIFICADO
5º	66	RONDINELLE JONY MONTEIRO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	URBANA	36	CLASSIFICADO
6º	855	FRANK BRAGA ALVES	MATEMÁTICA	URBANA	30	CLASSIFICADO
7º	410	FERNANDO MELO DA SILVA	MATEMÁTICA	URBANA	28	CLASSIFICADO
8º	818	NAINA MONTEIRO BERNARDES	MATEMÁTICA	URBANA	28	CLASSIFICADO
9º	235	SAMILLES SERRÃO RAMOS	MATEMÁTICA	URBANA	26	CLASSIFICADO
10º	582	JOSÉ TORRES DA SILVA NETO	MATEMÁTICA	URBANA	24	CLASSIFICADO
11º	488	GILDA DO NASCIMENTO FERREIRA	MATEMÁTICA	URBANA	24	CLASSIFICADO
12º	737	TALLES LENNON AGUIAR DA COSTA	MATEMÁTICA	URBANA	21	CLASSIFICADO
13º	581	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	MATEMÁTICA	URBANA	20	CLASSIFICADO
14º	150	LUAN DA SILVA FARIAS	MATEMÁTICA	URBANA	14	CLASSIFICADO
15º	831	EDUARDO RUBEM CUNHA MONTEIRO	MATEMÁTICA	URBANA	12	CLASSIFICADO
16º	495	GLEICE KELLE MEIRELES NEVES	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO

17º	177	FERNANDO CANTO DE OLIVEIRA	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
18º	780	JONATHAS BRUNO GOMES PINTO	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
19º	116	LACELMO JUNIOR MARTINS DA SILVA	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
20º	686	RONALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
21º	688	BARBARA POLYANA SILVA DE SOUZA	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
22º	720	LUIZ GUSTAVO PRESTES NEVES	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
23º	426	SYNDEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	MATEMÁTICA	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	448	ARENILTON MONTEIRO SERRAO	GEOGRAFIA	URBANA	40	APROVADO
2º	628	EMERSON DA COSTA BARBOSA	GEOGRAFIA	URBANA	40	CLASSIFICADO
3º	575	TEREZA SOFIA BRITO MONTEIRO	GEOGRAFIA	URBANA	35	CLASSIFICADO
4º	711	MARCOS CATIVO DE ARAÚJO	GEOGRAFIA	URBANA	35	CLASSIFICADO
5º	418	JOMARA BATALHA MARQUES	GEOGRAFIA	URBANA	32	CLASSIFICADO
6º	559	ELIEL DE ALMEIDA E ALMEIDA	GEOGRAFIA	URBANA	30	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º (CIÊNCIAS NATURAIS)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	398	KEVENY RIBEIRO LEMOS	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	68	APROVADO
2º	815	JOZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	45	APROVADO
3º	3	CAROLINE AGUIAR DA SILVA	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	43	CLASSIFICADO
4º	59	RUBIA VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	41	CLASSIFICADO
5º	228	MARIA SILVANE SERRÃO RAMOS	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	40	CLASSIFICADO
6º	625	JOEL LEITE MONTEIRO	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	38	CLASSIFICADO
7º	469	ALISON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	35	CLASSIFICADO
8º	760	HANNA EVELYN CUNHA CASTRO	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	33	CLASSIFICADO
9º	801	JEAN GOMES XAVIER	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	25	CLASSIFICADO
10º	531	RIVALDO DE SOUSA LOPES	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	25	CLASSIFICADO
11º	110	PEDRO COELHO DO NASCIMENTO	CIÊNCIAS NATURAIS	URBANA	19	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	728	HUGO CATIVO DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	39	APROVADO
2º	157	REINALDO CHARLES DA COSTA THOMPSON	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	38	CLASSIFICADO
3º	553	JOSÉ PEDRO VIEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	36	CLASSIFICADO



4º	478	JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	35	CLASSIFICADO
5º	765	MARIA JUCILEIDE VAZ DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	33	CLASSIFICADO
6º	151	FRANK ALLYSON PANTOJA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	32	CLASSIFICADO
7º	722	MÁBIA MACEDO DOS ANJOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	28	CLASSIFICADO
8º	817	KENNER ALFAIA SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	26	CLASSIFICADO
9º	526	CARLOS BRAYAN RAMOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	20	CLASSIFICADO
10º	537	FRANCISCA ELIANE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	15	CLASSIFICADO
11º	891	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	14	CLASSIFICADO
12º	738	CARLA MARIA BARRETO ARAUJO RAMOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	10	CLASSIFICADO
13º	885	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR(A) 6º AO 9º (LÍNGUA INGLESA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	850	ROBERTA GALUCIO DA SILVA BARROS	LÍNGUA INGLESA	URBANA	10	APROVADO

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	644	VALCINEIA NASCIMENTO LIRA	URBANA	45	APROVADO
2º	202	CLEO JONE PAES MENDES	URBANA	30	APROVADO
3º	168	MAYRA GEINA DE CARVALHO FERNANDES	URBANA	28	APROVADO
4º	806	JONAS LÚCIO DA SILVA RAMOS	URBANA	27	APROVADO
5º	231	ÁDMA DO SOCORRO GUIMARÃES TERÇO	URBANA	26	APROVADO
6º	521	HERCULES JOSE DE LIMA SEIXAS	URBANA	25	APROVADO
7º	520	JOBENILSON JOSÉ GONZAGA PAULINO	URBANA	25	APROVADO
8º	67	ANA NAZARÉ FIGUEIRA DA SILVEIRA	URBANA	24	APROVADO
9º	367	GEYSE BENTES MONTEIRO	URBANA	24	APROVADO
10º	838	SILVANEZE SERRAO RAMOS	URBANA	24	APROVADO
11º	648	RONEY PEREIRA LIRA	URBANA	23	CLASSIFICADO
12º	854	MÁRCIA BELTRÃO BATISTA	URBANA	23	CLASSIFICADO
13º	814	EURIANE DOMINGUES OLIVEIRA	URBANA	23	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	226	PAULO RENATO DE SOUZA COSTA	RURAL	35	APROVADO
2º	397	JUCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS	RURAL	20	APROVADO



3º	833	ARAO SIQUEIRA DE SOUZA	RURAL	20	APROVADO
4º	698	RAMON DOS SANTOS COSTA	RURAL	15	CLASSIFICADO
5º	712	RAYNAN MELO DA COSTA	RURAL	15	CLASSIFICADO
6º	721	ALEXANDRE FARIAS DOS SANTOS	RURAL	10	CLASSIFICADO
7º	144	DANILSON DE MELO PRESTES	RURAL	10	CLASSIFICADO
8º	708	MYKSON RODRIGUES COSTA	RURAL	10	CLASSIFICADO
9º	793	GILLIARD SANTOS DE CASTRO	RURAL	10	CLASSIFICADO
10º	597	RUDSON FARIAS BERNARDES	RURAL	10	CLASSIFICADO
11º	635	ADRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	RURAL	10	CLASSIFICADO
12º	587	SAMUEL BARROSO DOS SANTOS	RURAL	10	CLASSIFICADO
13º	514	RYAN JOSÉ MELO COSTA	RURAL	10	CLASSIFICADO
14º	672	ABRAÃO DA COSTA ALVES	RURAL	10	CLASSIFICADO
15º	513	JOSÉ MONTEIRO FARIAS	RURAL	5	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	589	PAULO MELO BERNARDES	URBANA	75	APROVADO
2º	2262	JOSIAS RODRIGUES FARIAS	URBANA	70	APROVADO
3º	80	DARLEY LOPES DA COSTA	URBANA	70	APROVADO
4º	460	CID CASTRO MONTEIRO	URBANA	70	APROVADO
5º	550	FRANCINEY OLIVEIRA DA CRUZ	URBANA	70	APROVADO
6º	216	MARLON NOGUEIRA LEMOS	URBANA	70	APROVADO
7º	822	JOSE GUILHERME DA SILVA CANTEL	URBANA	70	APROVADO
8º	643	MARCOS PIMENTEL BRITO	URBANA	65	APROVADO
9º	498	JOÃO BATISTA MELO MONTEIRO	URBANA	65	APROVADO
10º	163	JUDSON NOGUEIRA DA CUNHA	URBANA	65	APROVADO
11º	149	RAIMUNDO ALVES PEREIRA SOBRINHO	URBANA	65	APROVADO
12º	14	ANDRÉ AUGUSTO VIANA PRESTES	URBANA	65	APROVADO
13º	796	ANDERSON BRUNO ARAÚJO RODRIGUES	URBANA	65	APROVADO
14º	641	WANDO LUIZ COELHO PRESTES	URBANA	65	CLASSIFICADO
15º	415	CLAUDENETH LOUREIRO DA CRUZ	URBANA	65	CLASSIFICADO
16º	106	ANDREY MONTEIRO ALMEIDA	URBANA	65	CLASSIFICADO
17º	413	JOZADARKY DE CASTRO GATTO	URBANA	65	CLASSIFICADO
18º	555	ADONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	URBANA	60	CLASSIFICADO
19º	697	ALCINEY DOS SANTOS PRESTES	URBANA	60	CLASSIFICADO
20º	156	JANIELE LOPES DE OLIVEIRA ROCHA	URBANA	60	CLASSIFICADO
21º	442	YURIK JOSE DE CASTRO PINHEIRO	URBANA	60	CLASSIFICADO
22º	602	VICTOR DA SILVA E SILVA	URBANA	60	CLASSIFICADO



23°	789	HANNA FABRÍCIA DA SILVA PRESTES	URBANA	60	CLASSIFICADO
24°	172	JOÃO BOSCO LEAL TAVARES	URBANA	60	CLASSIFICADO
25°	364	LINDOMAR COSTA TARGINO	URBANA	55	CLASSIFICADO
26°	659	ÁTISSON FERNANDES PRESTES	URBANA	55	CLASSIFICADO
27°	384	ANILTON GAMA DE OLIVEIRA	URBANA	50	CLASSIFICADO
28°	557	RENIER PICANCO MONTEIRO	URBANA	45	CLASSIFICADO
29°	860	EDERSON MENDES PINTO	URBANA	45	CLASSIFICADO
30°	243	HILDON BATISTA DA COSTA	URBANA	40	CLASSIFICADO
31°	844	EDSON PEREIRA DE SOUZA	URBANA	40	CLASSIFICADO
32°	69	JÚLIO MONTEIRO BARROSO	URBANA	35	CLASSIFICADO
33°	816	EMANUEL COSTA SILVA DOS SANTOS	URBANA	35	CLASSIFICADO
34°	389	RENAN CRUZ DE SOUZA	URBANA	35	CLASSIFICADO
35°	775	CARLISON MONTEIRO MENDES	URBANA	35	CLASSIFICADO
36°	658	SEBASTIÃO GATO DE CASTRO	URBANA	30	CLASSIFICADO
37°	122	JONILSON MELO DE ALMEIDA	URBANA	30	CLASSIFICADO
38°	230	ULISSES MENDES DE OLIVEIRA	URBANA	30	CLASSIFICADO
39°	473	ROTERDAN DE SOUZA GOMES	URBANA	30	CLASSIFICADO
40°	114	DIEGO DA SILVA ALMEIDA	URBANA	30	CLASSIFICADO
41°	392	HARLEN CARDIAS NEVES	URBANA	30	CLASSIFICADO
42°	377	NIGSON DA SILVA CRUZ	URBANA	30	CLASSIFICADO
43°	476	IRLEM DA COSTA TERÇO	URBANA	30	CLASSIFICADO
44°	739	FLAVIO FERREIRA COSTA	URBANA	30	CLASSIFICADO
45°	372	FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	URBANA	25	CLASSIFICADO
46°	408	MIGUEL DA COSTA MELO	URBANA	25	CLASSIFICADO
47°	417	OSVALDO MOURA BARRETO NETO	URBANA	25	CLASSIFICADO
48°	640	MAVINIER NOGUEIRA LEMOS	URBANA	25	CLASSIFICADO
49°	823	EDIVALDO ARAUJO DE MEDEIROS	URBANA	25	CLASSIFICADO
50°	867	RANGELL MORAIS MENDES	URBANA	25	CLASSIFICADO
51°	753	LUCAS DA SILVA MARTINS	URBANA	25	CLASSIFICADO
52°	462	SERGIO WILLIAM SAMPAIO MARTINS	URBANA	25	CLASSIFICADO
53°	143	KASSIA PINHEIRO DOS SANTOS	URBANA	20	CLASSIFICADO
54°	17	PABLO BARROSO MONTEIRO GUIMARÃES	URBANA	20	CLASSIFICADO
55°	48	GEOVANA PEREIRA DA COSTA	URBANA	20	CLASSIFICADO
56°	459	MIKAEL QUEIROZ MAGALHAES	URBANA	20	CLASSIFICADO
57°	534	KARISON TEIXEIRA BARROSO	URBANA	20	CLASSIFICADO
58°	718	MAGAYVEL NEVES DOS ANJOS	URBANA	20	CLASSIFICADO
59°	199	LUIZ CARLOS ALEME SERRAO	URBANA	20	CLASSIFICADO
60°	220	SIDNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	URBANA	20	CLASSIFICADO



61°	137	EDSON SERRAO RAMOS JUNIOR	URBANA	20	CLASSIFICADO
62°	757	RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS	URBANA	20	CLASSIFICADO
63°	170	MAYCON WILLIAN PINTO ROCHA	URBANA	20	CLASSIFICADO
64°	461	LEONARDO BARBOSA MACEDO	URBANA	20	CLASSIFICADO
65°	103	ADRIANO SILVA DA COSTA	URBANA	20	CLASSIFICADO
66°	210	RADSON MELO GASSI	URBANA	20	CLASSIFICADO
67°	174	JERLIANDRO LIMA DA SILVA	URBANA	20	CLASSIFICADO
68°	735	FELIPE ARONE DA CUNHA MIRANDA	URBANA	20	CLASSIFICADO
69°	74	ISRAEL RAMOS CLARINDO	URBANA	16	CLASSIFICADO
70°	599	JONAS DE SOUZA BATALHA	URBANA	15	CLASSIFICADO
71°	714	EDSON GERALDO VIDAL DE CASTRO	URBANA	15	CLASSIFICADO
72°	451	JOSÉ JUNIOR DA SILVA BERNARDES	URBANA	15	CLASSIFICADO
73°	248	JOSENILDO PATRICIO APORCINO	URBANA	15	CLASSIFICADO
74°	490	JALSON SERRÃO VIEIRA	URBANA	15	CLASSIFICADO
75°	41	SUEDEN FIRMO LOPES	URBANA	15	CLASSIFICADO
76°	140	JADESCON DA COSTA CANTEL	URBANA	15	CLASSIFICADO
77°	608	MONIQUE MOREIRA DA ROCHA	URBANA	15	CLASSIFICADO
78°	186	FABRICIO MONTEIRO TAVARES	URBANA	15	CLASSIFICADO
79°	61	ISRAEL RAMOS CLARINDO	URBANA	15	CLASSIFICADO
80°	420	LUCIMAR DINIZ DE PINHO	URBANA	15	CLASSIFICADO
81°	732	ASSIS MARQUES DE MIRANDA	URBANA	15	CLASSIFICADO
82°	773	RAIMUNDO DAMIAO DO NASCIMENTO FERREIRA	URBANA	15	CLASSIFICADO
83°	794	ADRIELY PIRES DA SILVA	URBANA	15	CLASSIFICADO
84°	694	DIEGO SOARES BARBOSA	URBANA	15	CLASSIFICADO
85°	37	JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SOUZA FILHO	URBANA	15	CLASSIFICADO
86°	797	HYGOR JOSE BATISTA DA SILVA	URBANA	15	CLASSIFICADO
87°	54	JHULY DE CASTRO PAES	URBANA	15	CLASSIFICADO
88°	18	MAX BERNARDES MELO	URBANA	15	CLASSIFICADO
89°	812	LUCAS WILLIAN MELO DE NAZARÉ	URBANA	15	CLASSIFICADO
90°	375	ADRIEL BATISTA MOREIRA MELO	URBANA	15	CLASSIFICADO
91°	249	WILKER MENDONÇA BATALHA	URBANA	15	CLASSIFICADO
92°	567	VINNY NOGUEIRA DA CUNHA	URBANA	15	CLASSIFICADO
93°	68	FRED ANTHONY VANZILER FERNANDES	URBANA	15	CLASSIFICADO
94°	829	JONATHA SILVA DOS SANTOS	URBANA	15	CLASSIFICADO
95°	486	EDSON MENDES DE ALMEIDA	URBANA	15	CLASSIFICADO
96°	619	ALFREDO BRAGA DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
97°	485	DINELES DE OLIVEIRA SOARES	URBANA	10	CLASSIFICADO
98°	734	CLAUDIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO



99°	433	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA FILHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
100°	369	RONILDO LUÍS DA SILVA MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
101°	543	AGNALDO FRANCE DE OLIVEIRA FERNANDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
102°	233	MAURICIO MELO DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
103°	399	JOÃO PEDRO MELO MONTEIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
104°	743	ELIVALDO SOARES PANTOJA	URBANA	10	CLASSIFICADO
105°	227	ROBSON MELO VILAR	URBANA	10	CLASSIFICADO
106°	484	DEIVID PEREIRA DE JESUS	URBANA	10	CLASSIFICADO
107°	651	DANILSON RODRIGUES GUEDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
108°	600	ROSIVALDO IMBELLONI DE VASCONCELOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
109°	213	MADSON FÁBIO MORAIS MENDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
110°	479	DELEY DOS SANTOS PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
111°	467	HAKILA CRISTINA DE CASTRO GATTO	URBANA	10	CLASSIFICADO
112°	707	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
113°	215	LUIZ ANSELMO BATISTA FILHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
114°	173	IZAEL DA COSTA SERRAO	URBANA	10	CLASSIFICADO
115°	872	RENATO DOS SANTOS GUERREIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
116°	684	JAILE SERRAO PAZ	URBANA	10	CLASSIFICADO
117°	400	DIEMERSSON DOS SANTOS PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
118°	5	JILCIFRAN MEDEIROS DE MIRANDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
119°	616	MANOEL TEIXEIRA SIMÕES	URBANA	10	CLASSIFICADO
120°	583	JOAO BATISTA DA CUNHA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
121°	863	CLEOCIONE ROBERTO MARTINS	URBANA	10	CLASSIFICADO
122°	455	RICARDO SERRAO VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
123°	545	JOÃO DA SILVA MAIA	URBANA	10	CLASSIFICADO
124°	808	IZIO MELO RAMOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
125°	762	EZEQUIEL DA SILVA PENHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
126°	197	ASMEL FARYWERU	URBANA	10	CLASSIFICADO
127°	90	MARCOS CUNHA SIMÕES	URBANA	10	CLASSIFICADO
128°	429	ADRIANO CATIVO PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
129°	673	ALAN BERNARDES DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
130°	511	PEDRO DE MELO PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
131°	246	CLEVERSON BERNARDES BATISTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
132°	64	CRISTIANO GATO DE MACEDO	URBANA	10	CLASSIFICADO
133°	572	RONALDO SOUZA MARQUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
134°	108	SIDNEY SERRÃO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
135°	184	JOSE THALES ARUDA DE MATOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
136°	731	ELISON DA SILVA BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO



137°	666	DANIEL COSTA MONTEIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
138°	483	EDINALDO ROBERTO MARTINS	URBANA	10	CLASSIFICADO
139°	832	ALDESSON CASTRO MONTEIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
140°	53	NILCELANE FIGUEIRA DA SILVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
141°	383	HAILTON SANTOS DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
142°	539	HOZINEI DA SILVA MARTINS	URBANA	10	CLASSIFICADO
143°	31	JULIAN DOS SANTOS RODRIGUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
144°	353	WELLINGTON DOS SANTOS BESSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
145°	800	JESSE DA SILVA SOUZA	URBANA	10	CLASSIFICADO
146°	465	CLENILSON DA SILVA BRITO	URBANA	10	CLASSIFICADO
147°	381	VALDERLEI DA SILVA FERREIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
148°	458	MESSIAS CATIVO DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
149°	590	RONALDO DA CUNHA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
150°	549	JARDEL PINHEIRO RODRIGUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
151°	548	WILLIAN DOS SANTOS BESSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
152°	95	GEOVAN CALDEIRA VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
153°	358	DOUGLAS STHEFAN PONTES FERNANDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
154°	716	HIDELSON CARNEIRO DA SILVA JUNIOR	URBANA	10	CLASSIFICADO
155°	687	RODRIGO SAMPAIO DE ARAÚJO	URBANA	10	CLASSIFICADO
156°	824	MARLESON DE OLIVEIRA RAMOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
157°	596	HIRO JOHN FERREIRA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
158°	636	MIGUEL MONTEIRO PINTO NETO	URBANA	10	CLASSIFICADO
159°	830	ALINE GATO SIMÕES	URBANA	10	CLASSIFICADO
160°	123	BRAYON DOUGLAS GOMES ICOMENA	URBANA	10	CLASSIFICADO
161°	620	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
162°	255	CLEMERSON MONTEIRO MENDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
163°	29	JOEL DA SILVA SOUZA	URBANA	10	CLASSIFICADO
164°	790	JAYNE THAISE SIMÕES BRAZ	URBANA	10	CLASSIFICADO
165°	234	ADRIANO NUNES MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
166°	805	JOÃO MARCOS MELO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
167°	665	RYURI SIMÕES MACIEL	URBANA	10	CLASSIFICADO
168°	605	ANTONIO VICTOR PINTO DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
169°	136	ADONIAS FONSECA DE ARAUJO	URBANA	10	CLASSIFICADO
170°	585	BRENDON HENRIQUE DAMASCENA MORAES	URBANA	10	CLASSIFICADO
171°	247	ARLLEY PIRES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
172°	660	JOABSON ANDREWS DE ALMEIDA BARBOSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
173°	21	WERVERTON MENDES DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
174°	530	WELLISON SOUZA DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO



175°	454	GUILHERME MONTEIRO DE MIRANDA JUNIOR	URBANA	10	CLASSIFICADO
176°	78	ADRIO FERREIRA BERNARDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
177°	147	SUZIANNE JANSEU MOUTINHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
178°	519	JESSE LIMA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
179°	524	JARLIELSON AZEVEDO COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
180°	380	FRANCIAN PIRES DA CRUZ	URBANA	10	CLASSIFICADO
181°	856	PAULO VICTOR DE JESUS LOPES	URBANA	10	CLASSIFICADO
182°	649	IVENS DA CUNHA ARANHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
183°	547	THIAGO ALMEIDA AZULAY	URBANA	10	CLASSIFICADO
184°	508	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
185°	121	WALLACE CHAVES DE CASTRO FILHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
186°	811	ALEX DOS ANJOS VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
187°	256	NARLEY DA SILVA CUNHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
188°	621	ANDREWS CARVALHO LEAL FILHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
189°	749	OTHON MAXIMUS RAFAEL BEZERRA AGUIAR	URBANA	10	CLASSIFICADO
190°	746	EWERTON DE SOUZA PANTOJA	URBANA	10	CLASSIFICADO
191°	848	CLÁUDIO ADRIANO BELTRÃO BATISTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
192°	859	WOLLACE BATISTA DA CRUZ	URBANA	10	CLASSIFICADO
193°	544	MARCOS LIANDRO CARNEIRO BERNARDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
194°	866	ALDER SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	URBANA	10	CLASSIFICADO
195°	603	FENIX DA SILVA LOPES	URBANA	10	CLASSIFICADO
196°	853	VICTOR GABRIEL DE SOUZA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
197°	680	RONAN PINTO MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
198°	740	GUSTAVO DO CANTO VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
199°	238	GENETON COSTA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
200°	239	GUILHERME LIMA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
201°	827	ELITON PEREIRA VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
202°	784	ROBERNILSON BERNARDES FERREIRA	URBANA	5	CLASSIFICADO
203°	366	JEFETH GLORIA LOPES	URBANA	5	CLASSIFICADO
204°	690	CRISTIANO DA SILVA FARIAS	URBANA	5	CLASSIFICADO
205°	682	RICHARD DOS SANTOS VIEIRA	URBANA	5	CLASSIFICADO
206°	388	ROMARIO DA SILVA PRESTES	URBANA	5	CLASSIFICADO
207°	176	ALDHEYMISSON BATALHA MENDES	URBANA	5	CLASSIFICADO
208°	675	JÚNIOR BRITO DA SILVA	URBANA	5	CLASSIFICADO
209°	466	DEBORA MARYALA SILVA RAMOS	URBANA	5	CLASSIFICADO
210°	84	IRAILZON SOUZA MARTINS JÚNIOR	URBANA	5	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA/ PCD



Amazonas, Quarta-feira, 24 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3533

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	132	HERBERTH DE SOUZA FONSECA	RURAL	10	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	518	MARIOMAR OLIVEIRA DA CUNHA	URBANA	15	APROVADO

CARGO: MERENDEIRA(O)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	191	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	RURAL	35	APROVADO
2º	825	SAMARES DA SILVA PIRES	RURAL	30	APROVADO
3º	566	ANDREOLTA DOS SANTOS PRESTES	RURAL	25	APROVADO
4º	730	RIZOMAR DOS SANTOS FARIAS	RURAL	15	CLASSIFICADO
5º	835	DAIANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	RURAL	15	CLASSIFICADO
6º	360	GEICIANE MARQUES RAMOS	RURAL	15	CLASSIFICADO
7º	204	ZORAIDA FARIAS DOS SANTOS VIGIA	RURAL	10	CLASSIFICADO
8º	42	IDERLANE NASCIMENTO DE SOUZA	RURAL	10	CLASSIFICADO
9º	146	SARA MELO COSTA	RURAL	10	CLASSIFICADO
10º	819	ANE KATLHEN LIMA RODRIGUES	RURAL	10	CLASSIFICADO
11º	79	JESSICA DE SOUZA BARROSO	RURAL	10	CLASSIFICADO
12º	261	ELIZAMA GUERREIRO XAVIER	RURAL	10	CLASSIFICADO
13º	576	SULIEZE DOS SANTOS COSTA	RURAL	10	CLASSIFICADO
14º	171	MARCELE FURTADO DA SILVA	RURAL	0	CLASSIFICADO
15º	781	LUCIANE PRADO DA COSTA	RURAL	0	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	81	MARIA ALDENE TAVARES BARROSO	URBANA	70	APROVADO
2º	491	ANA YRIS CARDIAS NEVES	URBANA	65	APROVADO
3º	736	ARTEMIZA NEVES DOS ANJOS	URBANA	65	APROVADO
4º	777	JAKELINE AMAZONAS DA SILVA	URBANA	60	APROVADO
5º	387	ERILANE BARRETO DA SILVA	URBANA	60	APROVADO
6º	35	ELISANGELA MENDONCA MELO	URBANA	60	APROVADO
7º	861	ELENILCE DO SOCORRO MONTEIRO PAES	URBANA	55	APROVADO
8º	693	ALDEJANE VALENTE DE OLIVEIRA	URBANA	55	APROVADO
9º	438	JARDESON NOGUEIRA DA CUNHA	URBANA	55	APROVADO
10º	162	ROSINETH MACHADO BARRETO	URBANA	55	APROVADO
11º	517	ALCINDA PIMENTEL BRITO	URBANA	55	APROVADO



12°	679	MAIANE DA SILVA PINHEIRO RABELO	URBANA	55	APROVADO
13°	748	THAIS HOLANDA MACEDO	URBANA	55	APROVADO
14°	165	BARBARA SIMÕES RAMOS	URBANA	55	APROVADO
15°	153	ELKIMARINA OLIVEIRA FERNANDES	URBANA	35	CLASSIFICADO
16°	406	RAIMUNDA EUNICE DA SILVA FARIAS	URBANA	35	CLASSIFICADO
17°	194	LUCIENE DA SILVA CASTRO	URBANA	35	CLASSIFICADO
18°	155	ADILANE CHAVES RAMOS CARNEIRO	URBANA	35	CLASSIFICADO
19°	663	LUZINEIA DE SOUZA BRAGA	URBANA	35	CLASSIFICADO
20°	611	LUCIENE MARIA DA COSTA CASTRO	URBANA	35	CLASSIFICADO
21°	115	RAINIZE DA SILVA DOS SANTOS	URBANA	35	CLASSIFICADO
22°	703	ROSIENE DOS SANTOS SEIXAS	URBANA	35	CLASSIFICADO
23°	425	AIDA MÁRCIA GOMES SIMÕES	URBANA	20	CLASSIFICADO
24°	843	ANDREA CRISTINA DE JESUS JANSEU	URBANA	20	CLASSIFICADO
25°	810	MAURIJANE MEIRELES NEVES	URBANA	20	CLASSIFICADO
26°	881	DARLENE FERREIRA REIS	URBANA	20	CLASSIFICADO
27°	497	ANGERLANE DA CRUZ BARROSO	URBANA	15	CLASSIFICADO
28°	646	RIGIA RIBEIRO DOS SANTOS	URBANA	15	CLASSIFICADO
29°	598	SIMONE PAES MONTEIRO	URBANA	15	CLASSIFICADO
30°	747	PATRICIA ALVES MACEDO	URBANA	15	CLASSIFICADO
31°	214	JOELMA DARTANA LIMA DE ALMEIDA	URBANA	15	CLASSIFICADO
32°	876	JUCIMARA CAROLINE GUEDES DA SILVA	URBANA	15	CLASSIFICADO
33°	489	ADRIANE MOREIRA DE JESUS	URBANA	15	CLASSIFICADO
34°	195	HORTENCIA COSTA DE MELO	URBANA	15	CLASSIFICADO
35°	546	EMILLY LANGE DA SILVA DE BARROS	URBANA	15	CLASSIFICADO
36°	456	ROSIVANA DO CARMO MELO DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
37°	525	DANIELLE GATTO DA CUNHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
38°	713	ALDENILZA MELO DE CASTRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
39°	440	GIZELLE SOUZA BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
40°	719	ADILENE DE MACEDO BARBOSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
41°	528	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
42°	678	JOSIVANI PINTO MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
43°	870	JULIANA GONÇALVES GOMES DA GAMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
44°	187	ADRIA SHARLENE DA SILVA PIKANÇO	URBANA	10	CLASSIFICADO
45°	175	JAFIA SICSU VILAR ROCHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
46°	354	JOSIANE LIMA SOUSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
47°	126	DANIELA LEAL DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO



48°	618	GLEICE REGINA SANTANA DE SOUZA	URBANA	10	CLASSIFICADO
49°	564	GIRLANE OLIVEIRA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
50°	506	GILZIVANE MELO DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
51°	474	ALCIVANE DA SILVA PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
52°	826	NEIDIANE ALVES LOURENÇO	URBANA	10	CLASSIFICADO
53°	180	JARDIANE RODRIGUES VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
54°	376	LINDALVA DE SOUZA MORAES	URBANA	10	CLASSIFICADO
55°	378	RENATA DA SILVA E SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
56°	783	ELINE MAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
57°	192	HILINA BATISTA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
58°	580	RAQUEL BARROSO DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
59°	47	SILMA CASTRO LEAL	URBANA	10	CLASSIFICADO
60°	604	ANA FLÁVIA SILVA DE ALMEIDA PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
61°	767	THALIA CRISTINA DA SILVA MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
62°	1	MAYARA DE SOUZA FREIRES	URBANA	10	CLASSIFICADO
63°	240	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA BATISTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
64°	260	ADRIELE KAROLAINÉ SANTOS DE ALMEIDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
65°	11	CILENO DE MATOS BERNARDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
66°	510	FLAVIA CRISTINA PERES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
67°	422	DANIELE CARDOSO PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
68°	862	SORAIA DE JESUS ALCANTARA	URBANA	10	CLASSIFICADO
69°	141	SUELEN ANNE DE JESUS PANTOJA	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1°	671	SAMILA DA SILVA PINHEIRO	RURAL	40	APROVADO
2°	681	AUZILENE DA SILVA PINHEIRO	RURAL	40	APROVADO
3°	158	EDELSON MOZER VIDAL DE CASTRO	RURAL	30	APROVADO
4°	804	MARIANE RODRIGUES COSTA	RURAL	25	CLASSIFICADO
5°	434	ELIZETH CASTRO DOS SANTOS	RURAL	25	CLASSIFICADO
6°	432	MIZILENE BENTES DA COSTA	RURAL	20	CLASSIFICADO
7°	869	ROSIANE MARQUES DOS SANTOS	RURAL	15	CLASSIFICADO
8°	441	CARMEM LUCIA DE SOUZA SOARES	RURAL	15	CLASSIFICADO
9°	799	JOANA DOS SANTOS PINHEIRO	RURAL	10	CLASSIFICADO
10°	766	IRIANE SANTOS DE ALMEIDA	RURAL	10	CLASSIFICADO
11°	878	JOÃO LUIZ FURTADO DOS SANTOS	RURAL	10	CLASSIFICADO
12°	874	ROSYVANE MARQUES DOS SANTOS	RURAL	10	CLASSIFICADO



13º	131	CARLA KAROLINE LEAL DA SILVA	RURAL	10	CLASSIFICADO
14º	206	GREICE KELLY GUIMARÃES DA SILVA	RURAL	10	CLASSIFICADO
15º	803	ADRIANE PINHEIRO RODRIGUES	RURAL	10	CLASSIFICADO
16º	86	PRISCILA DA SILVA MARQUES	RURAL	10	CLASSIFICADO
17º	265	ALINE XAVIER LUSTOSA RODRIGUES	RURAL	10	CLASSIFICADO
18º	98	SUZANE PIRES GOMES	RURAL	10	CLASSIFICADO
19º	662	IRINELZA GOMES AZEDO	RURAL	10	CLASSIFICADO
20º	118	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RURAL	10	CLASSIFICADO
21º	96	IZANE GUEDES	RURAL	10	CLASSIFICADO
22º	374	KELVIM GOMES DE CASTRO	RURAL	10	CLASSIFICADO
23º	87	OSÉIAS BERNARDES MATOS	RURAL	10	CLASSIFICADO
24º	32	GEOVANA LISSA SOUZA DA SILVA	RURAL	10	CLASSIFICADO
25º	207	ILAN FARIAS DOS SANTOS VIGIA	RURAL	10	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	82	ROSILÉIA COLARES PRESTES	URBANA	60	APROVADO
2º	503	ADILENA CHAVES RAMOS	URBANA	55	APROVADO
3º	723	ELESSANDRA TAVARES VARGAS	URBANA	55	APROVADO
4º	113	EMYLLE MELO DA SILVA	URBANA	55	APROVADO
5º	379	EZEDEC FURTADO DOS SANTOS	URBANA	50	APROVADO
6º	656	FABRILA PIRES VIEIRA	URBANA	50	APROVADO
7º	253	NYELDA COSTA DE SOUZA	URBANA	50	APROVADO
8º	145	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	URBANA	50	APROVADO
9º	529	VANUSA DO NASCIMENTO FERREIRA	URBANA	45	APROVADO
10º	148	LIBIA DA SILVA MARQUES	URBANA	45	APROVADO
11º	435	ROSINETE DOS SANTOS FARIAS	URBANA	45	APROVADO
12º	745	JAINA CRISTINA MENDES MELO	URBANA	45	APROVADO
13º	847	ANTONIO ELDER CORREIA PEREIRA	URBANA	40	CLASSIFICADO
14º	846	JAQUELINE PINTO ANDRADE	URBANA	35	CLASSIFICADO
15º	494	ELZIMAR CASTRO DA SILVA	URBANA	35	CLASSIFICADO
16º	882	ANSELMO INACIO DOS SANTOS	URBANA	35	CLASSIFICADO
17º	527	SYD WALCKLINS LIMA DE ALMEIDA	URBANA	35	CLASSIFICADO
18º	677	GENIZE DA SILCA CASTRO	URBANA	35	CLASSIFICADO
19º	637	IANNE DA SILVA ALMEIDA	URBANA	35	CLASSIFICADO
20º	715	ANA YARA TAVARES VARGAS	URBANA	35	CLASSIFICADO
21º	386	EULLER LOUREIRO AZULAY	URBANA	35	CLASSIFICADO
22º	533	EDISANDRA PEREIRA VIEIRA	URBANA	30	CLASSIFICADO
23º	627	JOSIANE SILVA DE ALMEIDA	URBANA	30	CLASSIFICADO
24º	125	ABIGAIL DA COSTA SERRÃO	URBANA	25	CLASSIFICADO



25°	792	AUREA EMÍLIA VIEIRA DE MELO	URBANA	25	CLASSIFICADO
26°	211	BRENO PINTO BERNARDES	URBANA	25	CLASSIFICADO
27°	390	NEUZILENE FERNANDES MARTINS	URBANA	20	CLASSIFICADO
28°	858	ADRIANA DOS SANTOS SERRAO	URBANA	20	CLASSIFICADO
29°	245	JAQUEMILHE DE SOUZA BARROSO	URBANA	20	CLASSIFICADO
30°	798	SAMARONE DA CRUZ BARROSO	URBANA	20	CLASSIFICADO
31°	536	LUCIANE SILVA DA COSTA	URBANA	20	CLASSIFICADO
32°	445	GENIFER RAMOS DA SILVA	URBANA	20	CLASSIFICADO
33°	538	MARCOS DA SILVA DE ALMEIDA	URBANA	20	CLASSIFICADO
34°	27	ROSIVONE PAIVA MENDES	URBANA	15	CLASSIFICADO
35°	196	AURILENE MACEDO DE SOUZA	URBANA	15	CLASSIFICADO
36°	657	STEFF RIBEIRO RAMOS	URBANA	15	CLASSIFICADO
37°	237	SUZANE DE CAMPOS ALVES COSTA	URBANA	15	CLASSIFICADO
38°	139	MARIANE MARIALVA DA SILVA	URBANA	15	CLASSIFICADO
39°	742	MARIA LUIZA SIQUEIRA DA COSTA NETA	URBANA	15	CLASSIFICADO
40°	470	ALINE MENDONÇA DE FREITAS	URBANA	15	CLASSIFICADO
41°	223	MARILZA DE CASTRO VIGIA	URBANA	15	CLASSIFICADO
42°	787	ANA INÊS DE OLIVEIRA MACHADO	URBANA	15	CLASSIFICADO
43°	617	LUCIO FLAVIO DE JESUS LOPES	URBANA	15	CLASSIFICADO
44°	851	MARIA IZABEL MACEDO DE JESUS	URBANA	15	CLASSIFICADO
45°	670	MARIA ERMILA SIMÕES	URBANA	10	CLASSIFICADO
46°	755	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
47°	842	JOAO LIMA LEAL	URBANA	10	CLASSIFICADO
48°	653	HILDERLENO CASTRO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
49°	475	ALUISIO BENJAMIM MACHADO DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
50°	362	ELIANE MARIA BARBOSA GONZAGA	URBANA	10	CLASSIFICADO
51°	93	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
52°	650	KEDIMA SIMOES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
53°	562	GEIZA SERRÃO DE LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
54°	569	JULIA RAMOS DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
55°	565	VALQUIRIA LOUREIRO CARLOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
56°	821	ILZIANE SOARES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
57°	36	IVA TAPUDIMA GUIMARÃES DE MENDONÇA	URBANA	10	CLASSIFICADO
58°	394	KATIA CRISTINA COSTA BARBOSA	URBANA	10	CLASSIFICADO
59°	183	DORILENE BRAGA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
60°	615	ERICA DA SILVA CUNHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
61°	218	CIBELLY BERNARDES BATISTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
62°	696	MARA CRISTINA BRAGA VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO



63°	169	SOLIENE SILVA DE CASTRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
64°	102	JOENY DOS ANJOS VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
65°	754	FRANCISCO MEDEIROS TUPINAMBÁ JÚNIOR	URBANA	10	CLASSIFICADO
66°	401	LIDIANE DA COSTA MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
67°	166	ELBA GLÓRIA LOPES	URBANA	10	CLASSIFICADO
68°	185	DORIENE VIEIRA BRAGA	URBANA	10	CLASSIFICADO
69°	552	LIDIANE SILVA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
70°	56	ANERICA SILVA FERNANDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
71°	424	ALDENIRA BERNARDES SIQUEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
72°	412	AUDENEY RODRIGUES GUEDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
73°	561	EWELENE PIMENTEL VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
74°	652	MICAELA SERRÃO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
75°	436	SALETE DE SOUZA BRAGA	URBANA	10	CLASSIFICADO
76°	179	SILZA DE CASTRO LEAL	URBANA	10	CLASSIFICADO
77°	405	LIGIANE DA COSTA MELO	URBANA	10	CLASSIFICADO
78°	77	ZÉLIA BARROSO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
79°	629	ALCINELE DOS SANTOS GOMES	URBANA	10	CLASSIFICADO
80°	647	LAIANE GUIMARÃES LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
81°	541	ALEX SILVA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
82°	669	LIZIANNE DE LUCENA VIDAL	URBANA	10	CLASSIFICADO
83°	710	ANNE KATHERINE DE SOUZA PINHO	URBANA	10	CLASSIFICADO
84°	725	ELEONOTA TAVARES VARGAS	URBANA	10	CLASSIFICADO
85°	198	MARILIA MIRANDA RAMOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
86°	365	JAQUELINE DE SOUZA BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
87°	129	EILEN ROSA LEAL DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
88°	852	JANDEIR DE PAULA MOREIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
89°	706	CLEOMARA DA SILVA OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
90°	613	LAIS BERNARDES MARQUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
91°	477	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
92°	689	IRACEMA FERNANDES BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
93°	182	FRANCIANE DA SILVA E SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
94°	189	KATHELEEN DA SILVA FARIAS	URBANA	10	CLASSIFICADO
95°	402	MESSIAS SILVA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
96°	471	SAMILA JOANA SIMÕES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
97°	556	ANA CRISTINA PINHEIRO GOMES	URBANA	10	CLASSIFICADO
98°	83	ANA ALICE DA SILVA ALEME	URBANA	10	CLASSIFICADO
99°	257	SILVIANE MARTINS DOS SANTOS REIS	URBANA	10	CLASSIFICADO
100°	776	HILMARA COSTA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO

101°	493	FABIANA VIEIRA VASCONCELOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
102°	632	VILCILANE DE ALMEIDA PRESTES	URBANA	10	CLASSIFICADO
103°	639	LAURIANE BERNARDES MARQUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
104°	72	FABIANE NOGUEIRA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
105°	221	JOSÉ LUCENA DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
106°	262	CARLOS MENDES PINHEIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
107°	25	FABIANE PIRES DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
108°	609	INESSA DE ALMEIDA MIRANDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
109°	38	DANDARA BARBORA MACEDO	URBANA	10	CLASSIFICADO
110°	178	LUANA MARIA DOS SANTOS ANJOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
111°	626	ELIZA MARIA SILVA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
112°	97	SANMYA LEAL DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
113°	26	ANA SILVIA MELO PINHEIRO	URBANA	10	CLASSIFICADO
114°	634	LAIANA BERNARDES MARQUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
115°	135	GERLIANA SERRÃO DOS ANJOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
116°	242	MATEUS CATIVO DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
117°	142	THAMYLA BARROSO COSTA RAMOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
118°	111	ANA GABRIELLY BATISTA NEVES	URBANA	10	CLASSIFICADO
119°	623	ROBERTA PONTES FERNANDES	URBANA	10	CLASSIFICADO
120°	820	CARLOS SERRÃO PAIVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
121°	791	AURIANE SILVA DE ALMEIDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
122°	836	JUCE KENNY TEIXEIRA BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
123°	849	FLÁVIA ALESSANDRA BELTRÃO BASTISTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
124°	251	LUIZ FELIPE FERREIRA PAES	URBANA	10	CLASSIFICADO
125°	107	SIMONE GOMES DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
126°	252	HANNA DE CASTRO GOMES	URBANA	10	CLASSIFICADO
127°	100	NAFTALY MONTEIRO GOMES	URBANA	10	CLASSIFICADO
128°	883	ANNE EWERLLY VARGAS DE LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
129°	593	JUCILANE GABRIEL DE SOUZA	URBANA	10	CLASSIFICADO
130°	453	TATIANE BEZERRA DE LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
131°	516	JUDITI BARROSO DOS SANTOS	URBANA	10	CLASSIFICADO
132°	76	RAFAELA BERNARDES ARRUDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
133°	65	SABRINA MATIAS DE OLIVEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
134°	522	RAINANDO BARRETO DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
135°	73	SAMARA DOS SANTOS SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
136°	614	RAFAEL DE CASTRO ADÃO	URBANA	10	CLASSIFICADO
137°	704	JANICE DA SILVA CANTEL	URBANA	10	CLASSIFICADO
138°	46	HENRIQUE CASTRO	URBANA	10	CLASSIFICADO

139°	761	RENAN DE ALMEIDA MARQUES	URBANA	10	CLASSIFICADO
140°	105	MAÍSA THAYNARA LOUREIRO LICINDO	URBANA	10	CLASSIFICADO
141°	563	EMERSON PEREIRA HENRIQUE	URBANA	10	CLASSIFICADO
142°	886	EWERSON VARGAS DE LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
143°	89	JULIANA BERNARDES ARRUDA	URBANA	10	CLASSIFICADO
144°	19	CALINE ANDRADE DA SILVA	URBANA	10	CLASSIFICADO
145°	427	JULIANE SILVA DA COSTA	URBANA	10	CLASSIFICADO
146°	571	ELOANE GONÇALVES DE LIMA	URBANA	10	CLASSIFICADO
147°	258	RAYSA OLIVEIRA MONTEIRO BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
148°	496	RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
149°	188	LARISSA DA SILVA BARROSO	URBANA	10	CLASSIFICADO
150°	554	ISAAC DE CASTRO PEREIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
151°	542	ALESSANDRA CASTRO MENDONÇA	URBANA	10	CLASSIFICADO
152°	181	JHEISON JOSHUA LOUREIRO DA CUNHA	URBANA	10	CLASSIFICADO
153°	201	RAISSA PEREIRA CABRAL	URBANA	10	CLASSIFICADO
154°	724	JULIANNE DA SILVA PEREIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
155°	499	RAIANNE DOS SANTOS VIEIRA	URBANA	10	CLASSIFICADO
156°	606	EVENY LOPES LOURENÇO	URBANA	10	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA	PONTUAÇÃO	STATUS
1ª	578	MILENA BARBOSA SOARES AMARAL	URBANA	25	APROVADO
2ª	633	CLEISSON BARBOSA DE OLIVEIRA	URBANA	15	CLASSIFICADO

Art. 2º- O resultado divulgado é final para o Processo de Seletivo Simplificado-PSS-SEMED e considera os listados **APROVADOS** consoante ao número de vagas e **CLASSIFICADOS** a condição de cadastro reserva, para atendimento da Administração Geral, se houver necessidade.

São Sebastião do Uatumã-AM, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

SOLUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador: ZTAGZYR8X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 120/2023/SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023/CPL

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, Exmo. Sr. Francisco Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal em vigência e de acordo com o art. 43, inc. VI caput da Lei nº 8.666 de 93 e de suas alterações posteriores;

Resolve;

HOMOLOGAR o Processo nº 120/2023/SEMSA, nos seguintes termos:

Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços, tipo menor preço por item;

Objeto: aquisição de equipamentos, material permanente e suprimentos de informática.

Proponente Vencedor: AJ SERVICE CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 28.088.555/0001-56, arrematou 31 (trinta e um) itens descritos de acordo com a tabela a abaixo:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
02	Alicate Crimpar Decapar Cortar 3 em 1 Rj-45/11/12	10	UNID	R\$ 186,90
03	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	10	UND	R\$ 162,35
04	Bateria de Lítio 3V, CR2032 (para Placa Mãe)	50	UNID	R\$ 19,90
08	Almofada para impressora	100	UND	R\$ 5,00
13	Solda elétrica	50	UND	R\$ 228,25
14	RB Mikro tik 750	20	UND	R\$ 615,25
15	Hd externo 1tb	20	UNID	R\$ 687,45
16	HD interno 2,5" 500gb	20	UND	R\$ 502,55
23	Monitor de 18.5" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	10	UNID	R\$ 1.262,45
24	Monitor lcd 17"	10	UND	R\$ 1.162,45
32	Placa de rede (USB)	10	UNID	R\$ 225,10
33	Placa de rede sem fio (PCI EXPRESS)	10	UND	R\$ 275,00
38	PROCESSADOR INTEL CORE I7 4790	3	UNID	R\$ 3.500,40
39	Roteador Wireless 300Mps com 4 portas lan	20	UND	R\$ 225,40
40	SSD Interno 120G	30	UNID	R\$ 387,70
47	Tinta Original Epson L3150 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID	R\$ 86,00
48	Tinta Original Epson L3150 – T544(BLACK)	1.500	UNID	R\$ 86,00
60	Toner HP CF271A	50	UNID	R\$ 200,40
61	Toner HP W1105A	50	UNID	R\$ 125,30
62	TONNER T750	50	UND	R\$ 167,85
63	Toner CF217A C/Chip	50	UND	R\$ 122,85

64	Toner CF219A DRUM	50	UND	R\$ 122,85
65	Toner CE278A	50	UND	R\$ 125,85
66	Toner CE505A/CF280A universal	50	UND	R\$ 85,80
67	Toner LH217 (BLACK)	50	UND	R\$ 115,80
68	Toner FS-1035	50	UND	R\$ 106,80
69	Toner CB435A	50	UND	R\$ 168,80
76	Tinta Original Epson L3250 – T544 (CYAN)	1.500	UNID	R\$ 86,00
77	Tinta Original Epson L3250 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID	R\$ 86,00
78	Tinta Original Epson L3250 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID	R\$ 86,00
79	Tinta Original Epson L3250 – T544(BLACK)	1.500	UNID	R\$ 86,00

Proponente Vencedor: M. DO S. LIMA DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ 09.236.349/0001-00, arrematou 23 (vinte e três) itens de acordo com a tabela abaixo:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Adaptador. Vga duplo	15	UNID	R\$ 122,00
09	Conector de Rede RJ 45	1.000	UND	R\$ 1,50
10	Impressora a Laser tipo cartucho	20	UND	R\$ 780,57
18	Conector de Rede RJ 45 Blindado	500	UND	R\$ 4,70
19	Canaleta com dupla	100	UND	R\$ 32,40
22	Braçadeira em nylon	300	PT	R\$ 46,55
25	Mouse óptico usb 2.0	50	UNID	R\$ 43,60
26	Multímetro digital	10	UND	R\$ 88,25
28	PAR RADIO COMUNICADORES T400 ATE 56KM	15	UND	R\$ 1.150,40
29	Pen drive 250gb	50	UNID	R\$ 49,80
30	Pen drive 120gb	100	UNID	R\$ 37,50
31	Pen drive 64gb	100	UNID	R\$ 40,00
49	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (BLACK)	1.000	UNID	R\$ 87,20
50	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (CYAN)	1.000	UNID	R\$ 87,20
51	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (MAGENTA)	1.000	UNID	R\$ 87,20
52	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (YELLOW)	1.000	UNID	R\$ 87,20
53	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (BLACK)	1.000	UNID	R\$ 86,10
54	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (CYAN)	1.000	UNID	R\$ 86,00
55	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (MAGENTA)	1.000	UNID	R\$ 86,00
56	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (YELLOW)	1.000	UNID	R\$ 86,00
70	Toner SS-MLT-D204L	50	UND	R\$ 131,00
74	Placa de vídeo de 128 Bits	20	UND	R\$ 3.898,75
80	Toner HP CF283A	50	UNID	R\$ 167,40

Proponente Vencedor: ALYSSON DA COSTA LEÃO - EPP, inscrito no CNPJ 30.658.649/0001-65, arrematou 34 (trinta e quatro) itens de acordo com a tabela abaixo:

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
05	Cabo de força (novo padrão)	50	UNID	R\$ 53,60
06	Cabo de rede Cat5 (300M)	20	CAIXA	R\$ 575,40
07	CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD	10	UM	R\$ 301,50

11	Estabilizador 750kva	50	UNID	R\$ 312,45
12	Fonte ATX de 350w ou superior	40	UNID	R\$ 240,00
17	Placa mãe com processador core I3 4 GB RAM	20	UND	R\$ 1.168,35
20	MEMORIA RAM 2GB DDR2	10	KIT	R\$ 300,00
21	MEMORIA RAM 4GB DDR3	10	UNID	R\$ 362,40
27	Nobreak 600 VA	30	UNID	R\$ 687,45
34	Placa de rede sem fio (USB)	10	UNID	R\$ 225,00
35	Drive de DVD externo USB	20	UND	R\$ 212,15
36	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170	5	UNID	R\$ 812,50
37	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460	5	UNID	R\$ 1.500,40
41	SSD Interno 240G	30	UNID	R\$ 512,30
42	SSD Interno 480G	20	UNID	R\$ 687,40
43	Switch 08 Portas	20	UNID	R\$ 412,25
44	Teclado USB	70	UNID	R\$ 86,20
45	Tinta Original Epson L3150 – T544 (CYAN)	1.500	UNID	R\$ 86,00
46	Tinta Original Epson L3150 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID	R\$ 86,00
57	TONER CARTRIGE – CF226A – LASERJET PRO MFP	50	UNID	R\$ 225,40
58	TONER TN-2370	300	UNID	R\$ 225,20
59	TONER COMPATIVEL TK-3122 FS4200 FS-4200DN M-3550IDN	50	UNID	R\$ 113,20
71	Fragmentadora de Papeis e Cartões minimo de 30pg	15	UND	R\$ 126,90
72	NOTEBOOK Ideapad 3i, Processador Intel® Core™ I5-10110U, 4GB RAM, 256GB SSD, Tela LED 15.6" HD Antirreflexo, Gráficos UHD Intel®, Dolby® Áudio™, Windows 11, Prata - 82BS000JBR	10	UND	R\$ 4.220,00
73	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA	25	UND	R\$ 3.468,00
75	Computador Completo Intel Core i5 8GB HD 500GB Monitor LED 19.5 hdmi	30	UND	R\$ 4.548,75

Registre-se; publique-se e Cumpra-se; para fins de eficácia na forma da Lei;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 276.034.152-68

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: 6GBCKTGGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 57/2023

EXTRATO

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023/PMTNT

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023/CPL

PROCESSO Nº 120/2023/SEMSA

Objeto da ARP: aquisição de equipamentos, material permanente e suprimentos de informática.

Vigência da ARP: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 7.982 de 2013 e Lei nº 8.666 de 93 e de suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: AJ SERVICE CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 28.088.555/0001-56				
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT. REGISTR.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
02	Alicate Crimpar Decapar Cortar 3 em 1 Rj-45/11/12	10	UNID	R\$ 186,90
03	Alicate De Inserção Fêmea Rj45 Punch Down	10	UND	R\$ 162,35
04	Bateria de Lítio 3V, CR2032 (para Placa Mãe)	50	UNID	R\$ 19,90
08	Almofada para impressora	100	UND	R\$ 5,00
13	Solda elétrica	50	UND	R\$ 228,25
14	RB Mikro tik 750	20	UND	R\$ 615,25
15	Hd externo 1tb	20	UNID	R\$ 687,45
16	HD interno 2,5'' 500gb	20	UND	R\$ 502,55
23	Monitor de 18.5" Widescreen (Painel LED), Cabo de força, Cabo VGA	10	UNID	R\$ 1.262,45
24	Monitor lcd 17"	10	UND	R\$ 1.162,45
32	Placa de rede (USB)	10	UNID	R\$ 225,10
33	Placa de rede sem fio (PCI EXPRESS)	10	UND	R\$ 275,00
38	PROCESSADOR INTEL CORE I7 4790	3	UNID	R\$ 3.500,40
39	Roteador Wireless 300Mps com 4 portas lan	20	UND	R\$ 225,40
40	SSD Interno 120G	30	UNID	R\$ 387,70
47	Tinta Original Epson L3150 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID	R\$ 86,00
48	Tinta Original Epson L3150 – T544(BLACK)	1.500	UNID	R\$ 86,00
60	Toner HP CF271A	50	UNID	R\$ 200,40
61	Toner HP W1105A	50	UNID	R\$ 125,30
62	TONNER T750	50	UND	R\$ 167,85
63	Toner CF217A C/Chip	50	UND	R\$ 122,85
64	Toner CF219A DRUM	50	UND	R\$ 122,85
65	Toner CE278A	50	UND	R\$ 125,85
66	Toner CE505A/CF280A universal	50	UND	R\$ 85,80
67	Toner LH217 (BLACK)	50	UND	R\$ 115,80
68	Toner FS-1035	50	UND	R\$ 106,80
69	Toner CB435A	50	UND	R\$ 168,80
76	Tinta Original Epson L3250 – T544 (CYAN)	1.500	UNID	R\$ 86,00
77	Tinta Original Epson L3250 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID	R\$ 86,00
78	Tinta Original Epson L3250 – T544 (YELLOW)	1.500	UNID	R\$ 86,00
79	Tinta Original Epson L3250 – T544(BLACK)	1.500	UNID	R\$ 86,00

FORNECEDOR: M. DO S. LIMA DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ 09.236.349/0001-00

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT. REGISTR.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
01	Adaptador. Vga duplo	15	UNID	R\$ 122,00
09	Conector de Rede RJ 45	1.000	UND	R\$ 1,50
10	Impressora a Laser tipo cartucho	20	UND	R\$ 780,57
18	Conector de Rede RJ 45 Blindado	500	UND	R\$ 4,70
19	Canaleta com dupla	100	UND	R\$ 32,40
22	Braçadeira em nylon	300	PT	R\$ 46,55
25	Mouse óptico usb 2.0	50	UNID	R\$ 43,60
26	Multímetro digital	10	UND	R\$ 88,25
28	PAR RADIO COMUNICADORES T400 ATE 56KM	15	UND	R\$ 1.150,40
29	Pen drive 250gb	50	UNID	R\$ 49,80
30	Pen drive 120gb	100	UNID	R\$ 37,50
31	Pen drive 64gb	100	UNID	R\$ 40,00
49	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (BLACK)	1.000	UNID	R\$ 87,20
50	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (CYAN)	1.000	UNID	R\$ 87,20
51	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (MAGENTA)	1.000	UNID	R\$ 87,20
52	Tinta Original Epson L380/395 – T664 (YELLOW)	1.000	UNID	R\$ 87,20
53	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (BLACK)	1.000	UNID	R\$ 86,10
54	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (CYAN)	1.000	UNID	R\$ 86,00
55	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (MAGENTA)	1.000	UNID	R\$ 86,00
56	Tinta Original Epson L4150/4160 – T504 (YELLOW)	1.000	UNID	R\$ 86,00
70	Toner SS-MLT-D204L	50	UND	R\$ 131,00
74	Placa de vídeo de 128 Bits	20	UND	R\$ 3.898,75
80	Toner HP CF283A	50	UNID	R\$ 167,40

FORNECEDOR: ALYSSON DA COSTA LEÃO - EPP, inscrito no CNPJ 30.658.649/0001-65

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	QUANT. REGISTR.	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PREÇO UNIT.
05	Cabo de força (novo padrão)	50	UNID		R\$ 53,60
06	Cabo de rede Cat5 (300M)	20	CAIXA		R\$ 575,40
07	CABO HDMI PIX 10 METROS 1.4 4K ULTRA HD	10	UM		R\$ 301,50
11	Estabilizador 750kva	50	UNID		R\$ 312,45
12	Fonte ATX de 350w ou superior	40	UNID		R\$ 240,00
17	Placa mãe com processador core I3 4 GB RAM	20	UND		R\$ 1.168,35
20	MEMORIA RAM 2GB DDR2	10	KIT		R\$ 300,00
21	MEMORIA RAM 4GB DDR3	10	UNID		R\$ 362,40
27	Nobreak 600 VA	30	UNID		R\$ 687,45
34	Placa de rede sem fio (USB)	10	UNID		R\$ 225,00
35	Drive de DVD externo USB	20	UND		R\$ 212,15
36	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4170	5	UNID		R\$ 812,50
37	PROCESSADOR INTEL CORE I5 4460	5	UNID		R\$ 1.500,40

41	SSD Interno 240G	30	UNID	R\$ 512,30
42	SSD Interno 480G	20	UNID	R\$ 687,40
43	Switch 08 Portas	20	UNID	R\$ 412,25
44	Teclado USB	70	UNID	R\$ 86,20
45	Tinta Original Epson L3150 – T544 (CYAN)	1.500	UNID	R\$ 86,00
46	Tinta Original Epson L3150 – T544 (MAGENTA)	1.500	UNID	R\$ 86,00
57	TONER CARTRIGE – CF226A – LASERJET PRO MFP	50	UNID	R\$ 225,40
58	TONER TN-2370	300	UNID	R\$ 225,20
59	TONER COMPATIVEL TK-3122 FS4200 FS-4200DN M-3550IDN	50	UNID	R\$ 113,20
71	Fragmentadora de Papeis e Cartões mínimo de 30pg	15	UND	R\$ 126,90
72	NOTEBOOK Ideapad 3i, Processador Intel® Core™ I5-10110U, 4GB RAM, 256GB SSD, Tela LED 15.6" HD Antirreflexo, Gráficos UHD Intel®, Dolby® Áudio™, Windows 11, Prata - 82BS000JBR	10	UND	R\$ 4.220,00
73	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA	25	UND	R\$ 3.468,00
75	Computador Completo Intel Core i5 8GB HD 500GB Monitor LED 19.5 hdmi	30	UND	R\$ 4.548,75

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/nº - Centro, Cep: 69.685-000 – Tonantins/AM.

Tonantins/AM, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 276.034.152-68

Contratante

Fornecedores/Contratados:

AJ SERVICE CONSERVAÇÃO LTDA – ME

CNPJ 28.088.555/0001-56

M. DO S. LIMA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ 09.236.349/0001-00

ALYSSON DA COSTA LEÃO – EPP

CNPJ 30.658.649/0001-65

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: 1SLFOBYCO